

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP	9
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP	9
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL	9
LEI Nº 011/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. REGISTRO DE PREÇOS.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
EXTRATO DE ADITIVO	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
DECRETO Nº 062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021	13
DECRETO Nº 061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 147/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 148/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	16
PORTARIA Nº 151/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	16
PORTARIA Nº 149/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	17
PORTARIA Nº 152/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021	17
PORTARIA Nº 150/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021	17
PORTARIA Nº 153/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
PORTARIA Nº 97/2021	17
LEI MUNICIPAL 178-2021 - LOA 2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ	19
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - REPUBLICAÇÃO.	19
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2021	20
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021	20
TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	21
DECRETO Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2021	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2021	33
AVISO DE REVOGAÇÃO	37
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021	37

EXTRATO DE CONTRATO	38
DESPACHO CURADOR ESPECIAL	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	39
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 - (SRP)	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	39
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021	39
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº0201/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº0104/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	40
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	44
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	45
LEI N.º 710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.	45
LEI N.º 709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.	282
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	484
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021 – PA Nº 005/2021	484
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 – PA Nº 604/2021	485
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	485
PORTARIA Nº 288-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	485
PORTARIA Nº 289-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	485
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	486
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	486
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	486
LEI Nº 191/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	486
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	487
LEI MUNICIPAL DE Nº 709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.	487
LEI MUNICIPAL DE Nº 710, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	493
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	494
EXTRATO DE CONTRATO	494
EXTRATO DE CONTRATO	495
EXTRATO DE CONTRATO	496
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	497
AVISO DE LICITAÇÃO	497
PORTARIA Nº 067/2021 – ADM	497
PORTARIA Nº 068/2021 – ADM	497
PORTARIA Nº 069/2021 – ADM	497
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	498
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	498
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	498
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	498
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	498
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	499
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	499
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	499
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021	499
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	500
ERRATA DO EXTRATO DA CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021.	500
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP	500
DECRETO Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	501
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021.	501
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021.	502
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	502
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – PMTF/MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 01/2021 - SRP – PMTF/MA.	502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	503
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT	503
ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 - PMT	503
DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	504
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/2021 BIENIO 2021-2023	505
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	506
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021	506
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021	506
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021	507
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021	507
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	540
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021	540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Resultado da Homologação

Lote: 0001

Descrição: LOTE 01 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Valor Referência 301.400,83

Valor Total: 126.991,91

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:28:18 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote: 0002

Descrição: LOTE 02 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Valor Referência 221.356,00

Valor Total: 74.994,90

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:28:21 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote: 0003

Descrição: LOTE 03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Referência 154.640,00

Valor Total: 54.990,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:28:25 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: Carla Bernabe Pereira

Thalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b4ae7740ab0ba5a2edd3805f717b03b5*

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório em análises clínicas, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do SUS do Município de Agua Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Prestação de serviços de laboratório em análises clínicas

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 387.709,67

Valor Final: 267.000,00

Valor Total: 267.000,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:16:29 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: R C DE LIMA BAQUIL

Thalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d85b6a0b7afa907e923fb9ef760692dc*

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Final: 240,00

Valor Total: 312.000,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:20 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: SERVIÇOS DE REBOQUE

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Final: 3,70

Valor Total: 22.200,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:24 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 70,00

Valor Total: 56.000,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:29 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 70,00

Valor Total: 56.000,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:33 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0005

Descrição: SERVIÇO DE CAMBAGEM

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Final: 109,00

Valor Total: 87.200,00

Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:37 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias
Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
Quantidade: 774
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Final: 170,00
Valor Total: 131.580,00
Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:41 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias
Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS
Unidade de Fornecimento: Percentual de Desconto (%)
Percentual Final: 5 %
Situação: Homologado em 03/12/2021 12:09:44 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias
Nome da Empresa: N L PEREIRA NETTO EIRELI
Modelo: DIVERSOS

Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4dcda9b44ebd3266fdb925459e679fa0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo 002/2021 SEFIN
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, atualização legislativa, auxílio à procuradoria, elaboração de estudos técnicos para melhoria de arrecadação de créditos tributários, para atendimento da administração pública do município de Alcântara - MA.
Empresa: CONSTRUTORA VITORIA PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.590.95400001-13 com sede na RUA RIO CORDA, 34 CEP: 65950-000 - Barra do Corda/MA.
Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 25 de novembro de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8d0de66044fef42f321f0a76d395b94a*

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo 012/2021 SEPLAN

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema em desenvolvimento e manutenção de Folha de Pagamento, com suporte técnico, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, de interesse desta Administração Pública.
Empresa: A D C F SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.424.927/0001-55 com sede na R BACANGA QD A, 54, Residencial Vinhais - São Luis - MA.
Valor Global: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 30 de junho de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e1d4b448c16c6bf4d5654323b1ba4d73*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021. REF.: Processo Administrativo n.º 002/2021 - SEFIN. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos e a empresa CONSTRUTORA VITORIA PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.590.954/0001-13 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, atualização legislativa, auxílio à procuradoria, elaboração de estudos técnicos para melhoria de arrecadação de créditos tributários, para atendimento da administração pública do município de Alcântara - MA, - VALOR deste contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Ficha: 155

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS- Dotação: 02. 04.04.123.0004.2020.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA -FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/11/2021 a 29/05/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal de Alcântara/MA, pela CONTRATANTE e CONSTRUTORA VITORIA PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, neste ato representada pela Sra. ANA MEIRES DA SILVA RODRIGUES pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 29 de Novembro de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 33a68285d8722fc890336da27f7d5904*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021. REF.: Processo Administrativo n.º 012/2021 - SEPLAN. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão e a empresa A D C F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.424.927/0001-55 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema em desenvolvimento e manutenção de Folha de Pagamento, com suporte técnico, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, de interesse desta Administração Pública, - VALOR deste contrato: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 079

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.02-SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação: 02. 02.04.124.0004.2009.0000—MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE-3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/07/2021 a 02/12/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal de Alcântara/MA, pela CONTRATANTE e A D C F SANTOS, neste ato representada pela Sr. DILSON CARLOS FRANCO SANTOS pela CONTRATADA. Alcântara/MA, 02 de Julho de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: aab524f01b66011b0889e03cd7b674d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 124881819996 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 005.624.483-57, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/n, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 904,55 m²** (novecentos e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'22,66" W e 9°6'40,47" S; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Martins Reis de Sousa, (Posse), com azimute de 144°24'21" por uma distância de 37,60m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'21,94" W e 9°6'41,49" S; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Martins Reis de Sousa, (Posse), com azimute de 150°50'05" por uma distância de 28,40m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'21,49" W e 9°6'42,30" S; deste segue confrontando a Avenida Tocantins, com azimute de 253°47'56" por uma distância de 16,00m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'21,98" W e 9°6'42,43" S; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Adriano Almeida de Sousa, Matrícula:3662, com azimute de 330°41'16" por uma distância de 58,85m até o vértice M-05, de coordenadas 45°56'22,93" W e 9°6'40,77" S; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Luis de Sousa Fonseca, (Posse), com azimute de 44°46'04" por uma distância de 12,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de Alto Parnaíba, 03 de janeiro 2019 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT Nº: 1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190005898, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido

imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$99.500,50** (noventa e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 30 de novembro de 2021, Numero/Controle da Certidão: C1A3CB6AB92E9BDD.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6f5f129d434d8a2f051f1652d6630e13*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019,

que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **CARLOS ALBERTO ERNST MARLOW**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 017917462001-6 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 015.106.393-14, casado sob o Regime Separação de Bens, com a Sra. **JAYZA DA SILVA MARLOW**, inscrita no CPF nº 063.232.423-62, residente e domiciliado Rua Carlos Lustosa do Amaral, s/n, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 98,6589 ha** (noventa e oito hectares sessenta e cinco ares oitenta e nove centiares), as confrontações são: Inicia -se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 384294,00, N:8983678,00; cravado na margem da Rodovia MA 376 daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 211º 19' 43" com 538,52 metros até o vértice de coordenadas E: 384014,00 N: 8983218,00; daí passa a limitar com terras de posse de José Francisco da Silva CPF: 389.306.254-87 com azimutes e distâncias de 136º 15' 42" com 160,55 metros até o vértice de coordenadas E: 384125,00 N: 8983102,00; 164º 30' 18" com 104,81 metros até o vértice de coordenadas E: 384153,00 N: 8983001,00; 127º 33' 05" com 201,81 metros até o vértice de coordenadas E: 384313,00 N: 8982878,00; 140º 14' 22" com 150,56 metros até o vértice de coordenadas E: 384409,30 N: 8982762,26; daí passa a limitar com terras de João Batista Santana CPF: 233.018.483-20 com azimutes e distâncias de 59º 04' 52" com 87,08 metros até o vértice de coordenadas E: 384484,00 N: 8982807,00; 133º 28' 33" com 904,00 metros até o vértice de coordenadas E: 385140,00 N: 8982185,00; 65º 13' 29" com 42,95 metros até o vértice de coordenadas E: 385179,00 N: 8982203,00; daí passa a limitar com terras de Espólio de Normelino José Guadagnin CPF: 368;785.969-04 com azimute e distância de 76º 56' 28" com 393,90 metros até o vértice de coordenadas E: 385562,71 N: 8982292,00; daí passa a limitar com terras de espólio de Daniel Pereira da Silva CPF: 253.540.783-34 com azimutes e distâncias de 344º 26' 17" com 308,30 metros até o vértice de coordenadas E: 385480,00 N: 8982589,00; 339º 52' 59" com 183,17 metros até o vértice de coordenadas E: 385417,00 N: 8982761,00; 19º 12' 45" com 69,89 metros até o vértice de coordenadas E: 385440,00 N: 8982827,00; 316º 02' 29" com 38,90 metros até o vértice de coordenadas E: 385413,00 N: 8982855,00; 357º 29' 32" com 137,13 metros até o vértice de coordenadas E: 385407,00 N: 8982992,00; 330º 51' 07" com 59,54 metros até o vértice de coordenadas E: 385378,00 N: 8983044,00; daí passa a limitar com terras de Ildete dos Santos Lopes CPF: 038.341.263-34 com azimutes e distâncias de 237º 35' 26" com 302,83 metros até o vértice de coordenadas E: 385122,34 N: 8982881,69; 329º 18' 31" com 549,24 metros até o vértice de coordenadas E: 384842,00 N: 8983354,00; daí passa a limitar com terras de Deusina Rodrigues Reis CPF: 998.525.433-34, com azimutes e distâncias de 228º 39' 42" com 177,14 metros até o vértice de coordenadas E: 384709,00 N: 8983237,00; 316º 44' 23" com 605,56 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com perímetro com 5.015,89 metros e abrangendo uma área com 98,6589 ha (noventa e oito hectares sessenta e cinco ares oitenta e nove centiares). Conforme memorial descritivo datado de 17 de outubro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Técnico em Agropecuária - CFTA 018533478418. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo

de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211106936, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo ao referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 394.636,00** (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 22 de novembro de 2021, Numero/Controle da Certidão: D40BA07D7AAD62B7.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **CARLOS ALBERTO ERNST MARLOW** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: bda54370ced82a5da326ebcd0508fa3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 44/2021- SEMAD
Processo Administrativo 105/2021- SEMAD/PMA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021, de um lado a CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAD, Araiões _MA.** inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.750.320/0001-07** estabelecida na **Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Loja 01 bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-180, Teresina - PI.**, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo de Ata de Registro de Preço nº **001.0000413.006/2021-SRP-PI, ADESÃO DE ATA , como CARONA**, Pregão Eletrônico nº 0012/2021-SRP, - CPL/ PMAM-PI da Prefeitura Municipal de Amarante - Estado do Piauí.. OBJETO: contratação de empresa para **Aquisição de Material de Limpeza** por meio de registro de preços no município de Araiões/MA. Código da Ficha : 36 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES ; Dotação : 04.122.0203.2005.0000 ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Base Legal: Lei nº 8.666/9, bem como o que trata o Decreto Estadual nº 35.372/2020 e do Art.1º do Decreto Municipal nº 21/2017 submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado de R\$ 93.027,56 (Noventa e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: A partir de sua assinatura e finda-se em 31/12/2021. Araiões (MA), 25 de outubro de 2021. **Luciana Marão Félix. Prefeita Municipal**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 77df1f46433d7857177895a2598ed328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 50/2021- SEMAD
Processo Administrativo 51/2021- SEMAD/PMA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021, de um lado a CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAD, Araiões _MA.** inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.750.320/0001-07** estabelecida na **Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Loja 01 bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-180, Teresina - PI.**, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo de Ata de Registro de Preço nº **001.0000413.006/2021-SRP-PI**, Pregão Presencial nº **006/2021-SRP**, oriundo do processo administrativo nº **009/2021** - CPL/ PMAM-PI da Prefeitura Municipal de Matias Olímpios - Estado do Piauí.. OBJETO: contratação de empresa para **Aquisição de Material de Informática e Permanente** por meio de registro de preços no município de Araiões/MA. Código da Ficha : 36 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade:

02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES ; Dotação : 04.122.0203.2005.0000 ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Código da Ficha : 26; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0203.1005.0000 ; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; Base Legal: Lei nº 8.666/9, bem como o que trata o Decreto Estadual nº 35.372/2020 e do Art.1º do Decreto Municipal nº 21/2017 submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado de **R\$ 460.518,19** (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos). Vigência: A partir de sua assinatura e finda-se em 31/12/2021. Araiozes (MA), 25 de outubro de 2021.
Luciana Marão Félix. Prefeita Municipal

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: b4374bbd17c1b9fcadd236cfdcd684c9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 14/12/2021 às 09:00hr (nove horas), no LOCAL/SITE: <https://licitanet.com.br>; fica **PRORROGADA** para o dia 17 de Dezembro de 2021 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d8c52756550676898888e1845f4b3f51*

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 14/12/2021 às 15:00hr (quinze horas), no LOCAL/SITE: <https://licitanet.com.br>; fica

PRORROGADA para o dia 17 de Dezembro de 2021 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 06 de Dezembro de 2021.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d519af8ebc3d6d939fa16711d1fe81d5*

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos) do dia 22 de Dezembro de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sobre o Regime de Empreitada Por Preço Global, para a Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 22441/2014) no Povoado Santa Luzia pertencente ao Município de Arame / MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br>, **Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail:** licitarama2018@gmail.com.

Arame-MA, 06 de Dezembro de 2021.
Jose Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 8efa867e0568b80dfed699fc9043a6b*

LEI Nº 011/2021

LEI Nº 011/2021

Dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária de Arame-MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 1º. A Política de Regularização Fundiária instituída pela presente Lei tem como princípio, dentre outros, o direito de moradia, o fim social da terra e a promoção da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º. Todos os órgãos municipais, nos limites de suas competências, colaborarão com a Política de Regularização Fundiária, prestando informações, assessoramento e, quando necessário, estrutura para a boa e satisfatória consecução dos seus objetivos.

Art. 3º. Não será concedida regularização fundiária:

I - de área inserida em bem de uso comum do povo, salvo nas situações previstas nesta lei;

I.

III - de imóvel encravado em área de preservação permanente ou que, de alguma maneira, encontre-se em conflito com a legislação ambiental ou em área considerada de risco, salvo nas hipóteses que a própria legislação autoriza.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4º. São instrumentos da política de regularização fundiária do Município de Arame-MA:

I - Título de Regularização Fundiária;

II - Certidão de Regularização Fundiária;

III - Pacificação de conflitos fundiários;

IV - Certidão de Reconhecimento de Posse;

V - Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social;

VI - Desapropriação de interesse social.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo serão efetivados em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir o direito constitucional de moradia, e serão processados no âmbito do órgão gestor da política municipal de regularização fundiária.

Seção I

Do Título de Regularização Fundiária

Art. 5º. O Título de Regularização Fundiária previsto nesta Lei tem o mesmo status e finalidade da Certidão de Regularização Fundiária descrita na Lei Federal 13.465/2017, e será expedido, exclusivamente, naqueles processos dos quais o município seja promovente da regularização fundiária.

Art. 6º. O Título de Regularização Fundiária será expedido ao final do processo, se constituindo em documento hábil à abertura de matrícula ou à autorizar o desmembramento da área regularizada da matrícula já existente, perante o Cartório competente, mediante o preenchimento de todos os requisitos legais previstos nesta Lei, bem como na legislação vigente.

Art. 7º. Deverá constar, obrigatoriamente, na cédula do Título de Regularização Fundiária:

I - brasão e símbolos do Município;

II - numeração de série;

III - número do processo administrativo;

IV - selo de autenticidade;

V - nome completo do interessado e do cônjuge, estado civil, números da Carteira de Identidade (RG) e CPF do beneficiário;

VI - filiação;

VII - as dimensões precisas do imóvel, bem como a localização;

VIII - assinatura da parte interessada ou do seu representante legal;

IX - nome e assinatura da autoridade expedidora.

Parágrafo único. Uma via do respectivo Título de Regularização Fundiária será encadernada e arquivada no setor competente.

Seção II

Da Certidão de Regularização Fundiária

Art. 8º. A Certidão de Regularização Fundiária será expedida pelo Município, quando exercitada a faculdade definida no §2º do art. 33 da Lei Federal n.º 13.465/2017, mediante o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei e nos seus regulamentos.

Seção III

Da Pacificação de Conflitos Fundiários

Art. 9º. A pacificação de conflito fundiário é o instrumento por meio do qual o Poder Público atuará para apaziguar e harmonizar demandas que envolvam o direito de posse e de propriedade.

Art. 10. O processo de pacificação será instaurado a pedido da parte interessada ou, ainda, de ofício, quando for o caso, por ato do titular do órgão gestor da política municipal de regularização fundiária.

§ 1º As partes diretamente envolvidas no conflito serão convidadas à reunião de pacificação.

§ 2º O mediador poderá valer-se de vistoria técnica, com as presenças das partes, bem como da oitiva de pessoas que tenham conhecimento sobre a demanda.

§ 3º A reunião bem como as oitivas serão consignadas em ata.

§ 4º Havendo conciliação, será lavrado o respectivo instrumento de acordo, contendo, dentre outros, a completa identificação das partes, a definição do objeto, as obrigações avençadas e as assinaturas dos acordantes e do mediador.

Art. 11. O município poderá instalar, por meio de portaria, Câmara de Pacificação de Conflito, sendo composta pelo Núcleo de Assistência Gratuita da Procuradoria Municipal e pelo Órgão Gestor da Política de Regularização Fundiária, assegurado os assentos de um membro da OAB e da Defensoria Pública do Estado.

Seção IV

Da Certidão de Reconhecimento de Posse

Art. 12. A Certidão de Reconhecimento de Posse é o instrumento pelo qual o Município, por intermédio do órgão fundiário competente, certifica que o interessado detém qualquer um dos poderes inerentes ao proprietário, com pleno exercício da posse.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, para a expedição da Certidão de Reconhecimento de Posse, todos os procedimentos utilizados no processo de regularização fundiária, especialmente vistoria de campo, aparelhada de relatório técnico e fotográfico, planta de situação e memorial descritivo.

Seção V

Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 13. Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social é o instrumento pelo qual os legitimados, previstos no art. 14, da Lei 13.465/2017, estarão aptos a receber a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) do Município.

Parágrafo único. A fim de assegurar o recebimento de CRF, cujo documento é de competência do Município, o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social deverá cumprir as exigências contidas no art. 11, V, da Lei 13.465/2017.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Seção I

Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 14. A Regularização Fundiária de Interesse Social, custeada pelo Poder Público, terá como destinatários os moradores de núcleos urbanos consolidados, por prazo não inferior a cinco anos, e dotados de pelo menos dois dos seguintes equipamentos ou serviços:

I - malha viária implantada, ainda que em condição rudimentar;

II - drenagem de águas pluviais;

III - iluminação pública;

IV - transporte coletivo de passageiros;

V - serviço público de limpeza, coleta e manejo dos resíduos sólidos;

VI - equipamento público comunitário.

§ 1º. Consideram-se equipamentos públicos comunitários as instalações e espaços de infraestrutura destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres.

§ 2º. O beneficiário de regularização fundiária declarada de interesse social só fará jus à regularização, para si ou para o cônjuge, de apenas uma unidade imobiliária, e não poderá, ainda, ter em seu nome ou em nome do cônjuge qualquer outro bem imóvel.

§ 3º. Terrenos que, eventualmente, encontram-se desocupados, sem qualquer benfeitoria, sem vestígios de posse efetiva e dos quais não tenham matrícula, poderão ser regularizados em nome do Município, por intermédio de procedimento simplificado, e sua destinação ficará a critério da Administração, observado, sempre, o interesse público.

§ 4º. O Município poderá promover regularização fundiária em terrenos e prédios públicos de sua propriedade, para fins, exclusivamente, de atender ao direito constitucional de moradia quando a posse e uso forem de difícil reversão, observados o tempo mínimo de 10 (dez) anos de ocupação, o fato consumado ou, ainda, excepcionalmente, quando tiver como propósito atender programa de habitação de interesse social.

§ 5º. A Regularização Fundiária Rural será deferida em terrenos com área não superior a 5 (cinco) hectares, localizados na zona rural do Município, destinados a produção.

Seção II

Da Regularização Fundiária de Interesse Específico

Art. 15. A Regularização Fundiária de Interesse Específico, requerida pelo interessado ou por procurador, será deferida quando a parte autora comprovar o efetivo exercício de posse, por quaisquer dos institutos inerentes ao proprietário, e correrá à sua conta.

Parágrafo único. Será considerada, para fins de regularização fundiária, a cadeia possessória, desde que documentalmente demonstrada.

Seção III

Regularização Fundiária em Loteamento Irregular ou Clandestino

Art. 16. Poderá o Município, preenchidos os critérios e requisitos estabelecidos na presente norma, a fim de assegurar o direito de moradia, realizar regularização em loteamentos consolidados até a vigência da presente lei, considerados clandestinos ou irregulares, dos quais não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes mesmo diante da constatação de posse efetiva, mansa e pacífica, ainda que a aquisição do imóvel não tenha sido adquirida diretamente do loteador.

§ 1º Loteamento clandestino é aquele executado sem a aprovação do Município.

§ 2º Loteamento irregular é aquele que, mesmo aprovado pelo Município, não foi implantado de acordo com as exigências básicas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Verificada a existência de registro de terras ou loteamento, o processo de regularização fundiária não poderá prescindir da notificação do titular da matrícula, facultando-lhe o direito de impugnar, concordar ou silenciar sobre a pretensão do Município.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 17. O Processo de Regularização Fundiária de Interesse

Social será deflagrado por ato administrativo do órgão fundiário, e será instruído de:

I - certidão negativa ou positiva de registro de imóvel;

II - planta de situação e memorial do perímetro do núcleo comunitário;

III - certidão de regularidade fiscal do proprietário da área demarcada;

IV - cadastro social de famílias;

V - documentos pessoais de todos os beneficiários no processo de regularização fundiária;

VI - declaração de interessado ou seu cônjuge informando, sob as penas da lei, não possuir outro imóvel;

VII - certidão de busca de existência ou inexistência de litígio judicial;

VIII - mapa de demarcação urbanística, contendo o parcelamento de cada imóvel regularizando, acompanhado de planta de situação e memorial descritivo de cada parcela de solo;

IX - edital público de conhecimento, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de oportunizar impugnação de terceiro.

§ 1º. Evidenciada a existência de registro de imóvel sobre o qual se pretende executar processo de regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico, será promovida a notificação pessoal ou ficta do titular da matrícula, facultando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias úteis para, querendo, se manifestar, sob pena de incorrer na hipótese de concordância tácita.

§ 2º Transcorrido o prazo e anexado nos autos comprovante de notificação, será elaborada certidão, informando se houve ou não manifestação da parte notificada.

Art. 18. O Processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico será devidamente autuado, recebendo numeração e a identificação da parte interessada, e deve conter os seguintes documentos:

I - cópia de RG e CPF do interessado, e, se pessoa, jurídica, cartão de CNPJ bem como os documentos de representação;

II - cópia de contrato ou recibo de compra e venda ou declaração de vizinho;

III - cópia de comprovante de endereço do imóvel regularizando, ou, ainda, qualquer outro documento considerado fidedigno capaz de demonstrar a posse ou domínio do imóvel regularizando;

IV - certidão de nascimento ou certidão de casamento;

V - certidão de negativa ou positiva de registro de imóvel expedida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada à data da instauração do processo;

VI - planta de situação e memorial descritivos, georreferenciados e acompanhados de responsabilidade técnica do respectivo Conselho Profissional;

VII - quaisquer outros que, no curso do processo, sejam considerados necessários.

§ 1º Caso os documentos apresentados no curso do processo não sejam suficientes para a solução do feito, será realizada vistoria de campo e, ao final, elaborada certidão, positiva ou negativa, de certificação de posse, acompanhada de relatório técnico, fotografias e declaração de confinantes, quando couber.

§ 2º O Processo de Regularização Fundiária será obrigatoriamente instruído com parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e decisão administrativa emitida pelo órgão gestor da Política Municipal de Regularização Fundiária.

§ 3º Após a instauração do processo e antes da elaboração de parecer jurídico será publicado edital de conhecimento, no Diário Oficial do Município, possibilitando a terceiro interessado, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação, apresentar impugnação.

CAPÍTULO V

DA TAXA DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 19. Fica instituída a Taxa de Serviço de Regularização Fundiária (TRF).

§ 1º O valor da Taxa será correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor venal estimado do terreno do imóvel regularizando e será recolhida ao final do processo de regularização fundiária, por meio de documento próprio, do órgão fazendário.

§ 2º Será dispensada a cobrança da Taxa de Regularização Fundiária bem como a quitação de passivo de IPTU nos casos de regularização fundiária declarada de interesse social, aplicada a núcleos urbanos cuja população, predominantemente, seja formada por população de baixa renda, para moradores de imóveis cuja área total do terreno não exceda a 250,00m², bem como naqueles casos em caso o valor restar inferior a uma UFM.

§ 3º Fica, ainda, dispensada a cobrança da referida Taxa nos processos de regularização fundiária rural, definida nos termos desta Lei.

§ 4º Ficam isentas, também, do pagamento da Taxa de Serviço de Regularização Fundiária entidades religiosas bem como aquelas da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 5º Por ocasião da apresentação do Título de Regularização Fundiária de Interesse Específico perante o Cartório de Imóveis, deverá ser exigida certidão de quitação de tributos municipais, salvo quando declarada de interesse social, nos termos da presente lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica assegurado à mulher o direito de preferência em todas as fases do processo de regularização fundiária

Parágrafo Único. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o Título de Regularização Fundiária será concedido de acordo com as regras estabelecidas nas legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, a inteligência contida no art. 14, da Lei Federal 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 21. Imóveis arrecadados poderão ser utilizados para fins de moradia em processo de regularização fundiária declarada de interesse social.

Art. 22. Famílias alvo de ação de despejo terão prioridade na formação de núcleo comunitário em terreno adquirido pelo Município em processo de compra ou desapropriação de interesse social.

Art. 23. Fica o Município autorizado formalizar Termo de Cooperação Técnica para fins de garantir a fruição da Política Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal e de eventuais receitas decorrentes de convênios ou programas firmados com o Estado ou com a União.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 3f367af4353af58c48a20fdbb41186d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos, Tipo Passeio e 01 (um) Veículo, Tipo Pick-Up de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 20/12/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 06 de dezembro de 2021.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2b8b6e34e0f6ff616be34480cda7fc33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019 - DMT. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSOS DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. **DO OBJETO:** Prorroga-se a vigência do Contrato Nº 161/2019 - DMT, de prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia de informação, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com a Cláusula 23ª do contrato originário, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO VALOR:** Considerando o processamento estimado de 8.000 (oito mil) registros de notificações no SNE/mês, o valor estimado mensal é de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2132.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ficam, por este, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e seus termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano (Contratada).

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2019 - DMT. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSOS DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. **DO OBJETO:** Prorroga-se a vigência do Contrato Nº 160/2019 - DMT, de prestação de serviços

especializados e contínuos de tecnologia de informação, por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito". **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com a Cláusula 28ª do contrato originário, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO VALOR:** Considerando o processamento estimado de 2.000 (duas mil) infrações processadas/mês e de 16 (dezesesseis) horas de consultoria técnica, o valor estimado mensal é de R\$ 38.015,52 (trinta e oito mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2132.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ficam, por este, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e seus termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b9e2f955ed83b9aea9e1843eeb601711

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 657/2021 - SEFIN. Referente à Concorrência Pública Nº 006/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas - MA, Sob Demanda (ordem de serviço). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.993.429,72 (dois milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1-110.4.4.90.51.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo de duração de até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos e prazos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 590/2021 - SEFIN. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas - MA, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 370.657,82 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1-025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0051.1-025.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2-228.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2-228.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2-325.4.4.90.52.00.00; 15.452.0005.2-325.3.3.90.30.00.00; 13.392.0401.2-161.4.4.90.52.00.00; 13.392.0401.2-161.3.3.90.30.00.00; 04.122.0021.2-212.4.4.90.52.00.00; 04.122.0021.2-212.3.3.90.30.00.00; 27.812.0101.2-165.4.4.90.52.00.00; 27.812.0101.2-165.3.3.90.30.00.00; 20.122.0139.2-345.4.4.90.52.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00; 18.541.0111.2-316.4.4.90.52.00.00; 18.541.0111.2-316.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c5ad1e3919bbece4c6cb585b814054c9

DECRETO Nº 062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal 1.012, DE 09 DE MAIO DE 2008 QUE Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para produtos de origem animal, e dá outras providências e revoga o decreto municipal nº 029, de 12 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74, II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.012, de 09 de maio 2008 ; e

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação da Lei Municipal nº 1.012, de 09 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para produtos de origem animal" que foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 12 dezembro de 2013, que se encontra defasado em decorrência das atualizações legislativas; e

Considerando o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Balsas- MA, instituído pela Lei nº 1.012, de 09 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção (S.I.M) para os produtos de origem animal, para estabelecer normas para a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Balsas será prestado de acordo com os princípios e regras de sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema

Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, em conformidade à Lei Federal nº 7.889/1989, à Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, e demais legislações especiais em vigor.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Balsas adotará todos os procedimentos, normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.012, de 09 de maio de 2009, o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com a legislação pertinente:

I - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

II - realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

III - realizar a coleta de amostra de água de estabelecimento, de matérias primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

IV - notificar, emitir Auto de Infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

V - realizar ações de prevenção e combate à clandestinidade, em conjunto com o outros órgãos fiscalizatórios e em especial com o setor de Vigilância Sanitária municipal, quando da venda a varejo e em demais situações legalmente previstas;

VI - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que por força legal forem delegadas ao SIM.

CAPÍTULO III DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º A classificação geral dos estabelecimentos que são objeto de interesse do Serviço de Inspeção Municipal - SIM são aqueles descritos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas atualizações e alterações, em especial o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, bem como aqueles constantes na Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/06/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º Devem ser registrados os estabelecimentos de que trata o artigo 5º deste Decreto.

Art. 7º Nenhum estabelecimento pode realizar comércio

municipal com produtos de origem animal sem estar registrado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento de Balsas, por meio do respectivo Certificado de Registro, excetuando-se aqueles que são objeto de interesse da Vigilância Sanitária, na forma da Lei.

Parágrafo único. O Certificado de Registro é o documento emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Decreto e na legislação específica em vigor.

Art. 8º Para obtenção do registro do estabelecimento serão observadas as seguintes etapas:

I - depósito, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do presente Decreto e nas normas complementares;

II - avaliação e aprovação, pela fiscalização, da documentação depositada pelo estabelecimento;

III - vistoria *in loco* do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM; e

IV - concessão do estabelecimento.

§ 1º As etapas previstas no caput deste artigo serão obrigatórias para os estabelecimentos classificados como:

I - abatedouro frigorífico;

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

III - barco-fábrica;

IV - abatedouro frigorífico de pescado;

V - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

VI - estação depuradora de moluscos bivalves;

VII - unidade de beneficiamento de ovos e derivados

VIII - granja leiteira; e

IX - unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§ 2º Para os demais estabelecimentos de que trata este Decreto, serão obrigatórias as etapas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo.

Art. 9º Atendidas às exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM emitirá o Certificado de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - o número do registro;

II - o nome empresarial;

III - a classificação do estabelecimento; e

IV - a localização do estabelecimento.

Parágrafo único. O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no Município de Balsas.

Art. 10. O certificado de registro definitivo emitido pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, além do certificado de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

§ 2º Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências apontadas quando da concessão do título de registro, anteriormente ao início de suas atividades industriais.

Art. 11. Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares, nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.

Parágrafo único. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados sob o mesmo número.

Art. 12. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. O registro do estabelecimento que

interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de 01 (um) ano será cancelado.

Art. 13. No caso de cancelamento do registro será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO I

Aprovação para funcionamento de novos estabelecimentos

Art. 14. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina, conforme:

I - a documentação de que trata o artigo 16 deste Decreto, devidamente depositada; e

II - o projeto arquitetônico aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput deste artigo compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 15. Para a solicitação de registro de funcionamento de estabelecimentos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

II - planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e Memorial Descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais, e proteção empregada contra insetos;

III - cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, observado o § 2º deste artigo;

V - registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme for o caso;

VI - Alvará de Funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Balsas;

VII - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006, ou outra que a substitua, observado o § 1º deste artigo;

VIII - Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão (quando necessário);

X - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados (Memorial descritivo econômico-sanitário);

XI - Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos- BPF; e

XII - comprovante de pagamento de taxa de registro (quando exigível).

§1º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 (agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental) são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única, nos termos da Lei Municipal nº 1.259/2014 e suas alterações;

§ 2º Os documentos de que tratam o inciso V do caput deste artigo serão dispensados quando for apresentada

documentação que comprove a legalização fiscal e tributária do estabelecimento, próprio ou de pessoa jurídica à qual esteja vinculado.

Art. 16. As plantas ou croquis a serem apresentados devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração, e conter:

I - planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem); e

II - planta baixa ou croqui com *lay-out* dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem).

§1º As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis, a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico do Serviço de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 17. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de beneficiamentos de produtos de abelha, é obrigatória a apresentação prévia de Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§2º Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 18. Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no estabelecimento, além das demais exigências fixadas neste Decreto, o mesmo deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação - BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO, ou programas considerados equivalentes, para serem implementados no estabelecimento em referência.

SEÇÃO II

Instalação e Equipamentos

Art. 19. A instalação de estabelecimentos de que trata este Decreto, bem como de seus respectivos equipamentos, devem obedecer às exigências previstas em legislação específica, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto, ou atos complementares.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. O não atendimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação específica vigente, em especial o Decreto Federal nº 9.013/17, e suas alterações, acarretará a aplicação de penalidades ao infrator, pessoa física ou jurídica responsável, com observância, no que couber, do Título XI, do mesmo Decreto Federal e da Lei Municipal 1.012/2008.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Sempre que necessário, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM solicitará Parecer do órgão competente da saúde, para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância, ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas, ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 22. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 23. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Maranhão, por meio do seu escritório regional/municipal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

Art. 24. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação específica em vigor, podendo a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento de Balsas, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária, instituído em Portaria Municipal, emitir Parecer e Notas Técnicas de Procedimento.

Art. 25. Serão instituídos através de Portaria do Secretário da Agricultura Familiar e Abastecimento os modelos de Requerimentos e Formulário para obtenção do Certificado de Registro do S.I.M.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29, de 12 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9b8466c9f81007c34c329d260276f15d

DECRETO Nº 061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 85 parágrafo único da Lei Complementar nº 005 de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, corrigida por meio de metodologia de pesquisa individual realizada entre compradores e vendedores da região, os quais se finalizam com os seguintes valores:

- Lavoura Aptidão Boa- R\$ 5.000,00;
- Lavoura Aptidão Regular- R\$ 4.000,00;
- Pastagem Plantada- R\$ 5.000,00;
- Silvicultura ou Pastagem Natural - R\$ 3.000,00;
- Preservação de Fauna ou Flora- R\$ 2.000,00;
- Nas chácaras, assim consideradas como módulos de até 05 ha (cinco hectares), o valor para efeito de avaliação de ITBI RURAL será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Nas chácaras, assim consideradas como módulos de até 10 ha (hectares), o valor para efeitos de avaliação de ITBI RURAL será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- Nas áreas acima de 10 ha (hectares) até 20 ha (hectares), o valor para efeitos de avaliação de ITBI RURAL será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. "Comprovadas por documentação idônea que a propriedade é utilizada para fins de agricultura familiar, o critério de avaliação será o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por hectares."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2021.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9f9e48a3a44f1db64ea9b7ac7e31b0bb

PORTARIA Nº 147/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 147/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Matrícula 7827-2, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação e manutenção de pontes de madeira no município de Balsas-MA, sob demanda (ordem de serviço), contrato nº 657/2021 decorrente da Concorrência Pública nº 006/2021, com a Contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. CAMILA FERREIRA COSTA. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7afe1cd3653e275c5e8e8a15bca944e2

PORTARIA Nº 148/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 475/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BALSAS - MA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: aea99a7acfc1fc77941ab0e7c700c074

PORTARIA Nº 151/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA,

MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 478/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALSAS - MA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1eec5b6780efc95bcbc2cf79b98e89d1

PORTARIA Nº 149/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 476/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa MEGA EMPREENDIMIENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALSAS - MA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 4b40610df62a2a0981d92b1ab46fd7f5

PORTARIA Nº 152/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 479/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALSAS - MA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: 12aa37469534057bfb8b9deacb48a97f

PORTARIA Nº 150/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 477/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALSAS - MA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b9e51fd32fd6f2cc22935194f2c1d6d1

PORTARIA Nº 153/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 480/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, firmado com a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de Setembro de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALSAS - MA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 6823548786b6f1416c2a8a4977fc1b64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº 97/2021

Portaria Nº 97/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais, RESOLVE **DEMITIR** A SERVIDORA ERLANDIA ROCHA DE SOUSA, inscrita sob a matrícula nº 0430, a qual exercia o cargo de RECEPCIONISTA, considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 89/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão anexo aos autos do PAD, onde exercia suas funções na localidade COCOS. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE

2021. Registre-se. Publique-se. **Ramon Carvalho de Barros** -
Prefeito Municipal-

Publicado por: **FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA**
Código identificador: 84266064d3a770d7bb1a490ad17a1f5a

LEI MUNICIPAL 178-2021 - LOA 2022

LEI MUNICIPAL Nº 178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Benedito Leite para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 25.651.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais);

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	27.491.000,00
Receita Tributária	723.000,00
Receita de Contribuições	220.000,00
Receita Patrimonial	16.000,00
Transferências Correntes	26.312.000,00
Outras Receitas Correntes	220.000,00
1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS - FUNDEB	2.760.000,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	920.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	910.000,00
TOTAL GERAL (1.1 - 1.2 + 1.3)	25.651.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 24.651.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais);

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2022.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	744.000,00
GABINETE DO PREFEITO	390.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.570.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	285.000,00
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.670.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	323.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	387.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.557.500,00
FUNDEB	6.505.500,00

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.691.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	911.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	25.651.000,00

CAPÍTULO IV**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades

referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização do poder Legislativo da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Benedito Leite.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês dezembro de 2021.

RAMON CARVALHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7723ee2ebeba3edd49ca4a352f61f137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2021**

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 005/2021. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 26.737.867/0001-18, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Merenda Escolar para atender a necessidade anual do sistema educacional de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$181.259,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de dezembro de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 298512139512e061f05ad5adf4311d26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3.875/2021, publicada no DOE no dia 22/11/2021.A Prefeitura Municipal de Cajapio - MA, Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos diversos da Prefeitura Municipal de Cajapió, foi CANCELADA a pedido da Procuradoria Geral do Município. Cajapió-MA, 02 de dezembro de 2021.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: e2345c2faddf7178fd72de8c717dcbc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - REPUBLICAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/CPL - Republicação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 - SEMAS.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2021**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 06 do mês de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo a autoridade competente, **Sra. Kély Christiane Costa Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 09/2021 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 14/2021/CPL - Republicação.

RESULTADOS

FORNECEDOR	VALOR R\$ ITEM I	VALOR R\$ ITEM II
Empresa Vencedora: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA. CNPJ Nº 39.966.670/0001-00.	450.000,00	150.000,00

Kély Christiane Costa Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7c524a5f57a905d27ce40acb402a6789

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021, em favor da empresa **ALMEIDA E LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 1, Coluna 15, Sala 215, Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-441. **VALOR GLOBAL: R\$147.667,53 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO MUNICIPAL DA ESCOLA CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NO POVOADO CIPOEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO", 03 de dezembro de 2021. **MOAB NASCIMENTO DA SILVA**- Prefeito Interino Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 0b1fc44c040859921ad8bb5364731ae4

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Ref: Tomada de Preços nº 07/2021.

Processo Administrativo nº 12/2021-SEMED.

Objeto: "Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I."

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari vem por meio deste, informar que, após análise dos documentos de habilitação declarou **HABILITADAS** as empresas **CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA e A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, por cumprir as exigências do edital. E decide por **INABILITAR** a empresa, pelas razões que seguem:

- a. **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** inabilitada por não atender o item 4.5.3 alínea "B" subitem 02 (Emboço para paredes internas traço 1:2:9 -) e 03 (Forro de PVC, em réguas de 10 ou 20 cm).

Por fim, informamos ainda que, com fulcro no art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Cajari/MA, 06 de dezembro de 2021.

Elisângela Pinheiro Diniz De Jesus
Presidente da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 4bab0aa03ad459c1ac45e15dd2b39a28

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

Processo Administrativo nº. 090/2021, Pregão Presencial SRP nº 022/2021. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 022/2021** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.935.340/0001-38**, localizada na Avenida São Sebastião, nº 14, Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA, no valor global de **R\$ 2.130.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, para "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os computadores, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 6 de dezembro de 2021. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: c8fe46d87d0a3c1469a6a9f236eb2afd

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CATEGORIA PRODUÇÕES MUSICAIS

Foram recebidas 04 inscrições nesta categoria. Foram

habilitadas 03 inscrições, sendo todos os proponentes pessoa física. Não foi habilitada 01 inscrição.

INSCRIÇÕES HABILITADAS - PESSOA FÍSICA				
Nº	NOME PROPONENTE	INSCRIÇÃO	LINGUAGEM - CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	RONISON DA SILVA	06	MÚSICA	HABILITADO
02	ALAN JHONY DE SOUSA OLIVEIRA	08	MÚSICA	HABILITADO
03	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	16	MÚSICA	HABILITADO

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS CATEGORIA PRODUÇÕES MUSICAIS

Nº	NOME PROPONENTE	INSCRIÇÃO	LINGUAGEM - CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	IRISMARQUE RODRIGUES	07	MÚSICA	INABILITADO (CONTA BANCÁRIA)

CATEGORIA APOIO AO ARTESANATO

Foram recebidas 12 inscrições nesta categoria. Foram habilitadas 10 inscrições, sendo todos os proponentes pessoa física. INABILITADOS 02 inscrições.

INSCRIÇÕES HABILITADAS - PESSOA FÍSICA				
Nº	NOME PROPONENTE	INSCRIÇÃO	LINGUAGEM - CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	IRACY LIMA PINHEIRO	01	ARTESANATO	HABILITADO
02	ROSENILDE DE SOUSA ALMEIDA	02	ARTESANATO	HABILITADO
03	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	03	ARTESANATO	HABILITADO
04	FERNANDA OLIVEIRA LIMA	09	ARTESANATO	HABILITADO
05	ANDREZA DE AGUIAR CHAVES	10	ARTESANATO	HABILITADO
06	ROSILDA BORGES CASTRO	11	ARTESANATO	HABILITADO
07	CLEMILDA SOUSA TOMAZ	12	ARTESANATO	HABILITADO
08	KATIANNY DE SOUZA ARAÚJO	13	ARTESANATO	HABILITADA
09	RUBENILDE SILVA AMORIM	14	ARTESANATO	HABILITADO
10	MARINES ARAÚJO LIMA	15	ARTESANATO	HABILITADO

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS ARTESANATO

Nº	NOME PROPONENTE	INSCRIÇÃO	LINGUAGEM - CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	VANDERLUCIA SILVA SANTOS	04	ARTESANATO	INABILITADO (CONTA BANCÁRIA)
02	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	05	ARTESANATO	INABILITADO (CONTA BANCÁRIA)

CATEGORIA APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PROJETOS

Foram recebidas 03 inscrições nesta categoria. Foram habilitadas 03 inscrições, sendo todas pessoas jurídicas.

INSCRIÇÕES HABILITADAS - PESSOA JURÍDICA				
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	LINGUAGEM, CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	JOVENIRA SERRA FEITOSA	17	PROJETOS	HABILITADO
02	GILMAR FERAS ALVES	18	PROJETOS	HABILITADO
03	FELIPE EVENTOS	19	PROJETOS	HABILITADO

WALLAS SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA

Código identificador: ce50e691049e658503963e3f3321a64e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, VI, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 10 de dezembro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado comemorativo do aniversário da cidade de Dom Pedro - MA, em todo o território municipal.

Art. 2º - Caberá? aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 8702c6c95a5f385c7b57f7394a9aa6e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 02.06.143/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado por **Paulo Roberto de Lira Danda**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2021, de 02/01/2021;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2021**, conforme a homologação feita por Paulo Roberto de Lira Danda;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.930/0001-35, com sede na RUA PRINCIPAL, Nº 126, PAXICA, CEP 65.580-000, no Município de TUTOIA - MA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16272302001-0 e CPF nº 499.262.173-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - REFEIÇÕES PRONTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADICIONAL (OVOS, PORÇÃO DE SALADA)	UND	PROPRIA	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
2	ADICIONAL (PORÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO OU MACARRÃO)	UND	PROPRIA	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
3	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPÃO Nº 8 COM FRANGO CAPIRA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	UND	PROPRIA	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00

4	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEIX DE ISOPOR C/ TAMPAS Nº 8 COM CARNE BOVINA, SUÍNA OU FRANGO DE GRANJA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	UND	PROPRIA	1500	R\$ 15,80	R\$ 23.700,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE 01						36.550,00
LOTE 02 SERVIÇOS DE BUFFET, LANCHES E COFFEE BREAK						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
5	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO ALMOÇO - BUFFET COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONTEÚDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNE (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA) 1 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 02 TIPOS DE SOBREMESA, 2 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) 1 REFRIGERANTE NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O ALMOÇO DEVE SER SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO). POR PESSOA	UND	PROPRIA	1000	R\$ 33,20	R\$ 33.200,00
6	COFFEE BREAK TIPO 1 ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-ÁGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS	UND	PROPRIA	173	R\$ 780,00	R\$ 134.940,00
7	COFFEE BREAK TIPO 1 ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-ÁGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	PROPRIA	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
8	COFFEE BREAK TIPO 1 ATÉ 30 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-ÁGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS	UND	PROPRIA	35	R\$ 635,00	R\$ 22.225,00
9	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 50 PESSOAS - CAFÉ-ÁGUA-2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 2 TIPOS DE BOLO	UND	PROPRIA	30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
10	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ-ÁGUA-2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO	UND	PROPRIA	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
11	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 50 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, ÁGUA 1 TIPO DE SUCO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	UND	PROPRIA	30	R\$ 538,00	R\$ 16.140,00
12	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, ÁGUA 1 TIPO DE SUCO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	UND	PROPRIA	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
13	COFFEE BREAK TIPO IV - MESA DE FRUTAS ATÉ 50 PESSOAS	UND	PROPRIA	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
14	COFFEE BREAK TIPO V - MESA DE FRUTAS ATÉ 30 PESSOAS	UND	PROPRIA	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
15	SALGADOS PARA EVENTOS: COM RECHEIO VARIADOS	UND	PROPRIA	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
16	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO	UND	PROPRIA	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
17	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO	UND	PROPRIA	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
18	PÃO DE QUEIJO P	UND	PROPRIA	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
19	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO	UND	PROPRIA	6.000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
20	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES	LT	PROPRIA	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
21	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA - PATÊ DE FRANGO OU PRESUNTO - ALFACE - QUEIJO	UND	PROPRIA	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
22	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA	UND	PROPRIA	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
23	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE.	UND	PROPRIA	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
24	PÃO FRANCÊS	KG	PROPRIA	1.000	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
25	PÃO MASSA FINA	KG	PROPRIA	2.000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE 02						408.055,00
VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO						444.605,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. Os órgãos participantes são:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem

aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da

Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

- 12.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1.** Não tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

- tributos;
- 12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2021** e a proposta da empresa.
- 13.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de Estreito - MA, 23 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 5eb3deae6293f308147e7c5952b59f6d

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO Nº 02.06.148/2021
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **25** dias do mês de **Novembro** de **2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede 24 Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado por **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021**, conforme a homologação feita pelo **Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.707.214/0001-42**, com sede na **RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1478 - CENTRO, CEP 65901-490**, no Município de **IMPERATRIZ/MA**, neste ato representada pela Sra. **KARLA GOMES PESSOA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº **0000356577953** e CPF nº **618.675.353-00**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5 LITROS 220V	5	UND	MULTILASER	3.037,09	15.185,45
2	BEBEDOURO DE COLUNA INOX COMPRESSOR 401 C/ DUAS TORNEIRAS (JATO PARA BOCA E JATO PARA COPO) DE PRESSÃO GABINETE E DEPOSITO DE ÁGUA EM INOX	20	UND	SÓ AÇO	1.245,18	24.903,60
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 4 TORNEIRAS 220V	23	UND	SÓ AÇO	3.087,40	71.010,20
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 4 TORNEIRAS 220V (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*MEI)	7	UND	SÓ AÇO	3.087,40	21.611,80
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*MEI)	10	UND	ELGIN	2.024,39	20.243,90
7	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V	23	UND	ELGIN	2.935,08	67.506,84
8	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS FRIO 220V (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*MEI)	7	UND	ELGIN	2.935,08	20.545,56
9	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS FRIO 220V	19	UND	ELGIN	3.820,51	72.589,69
10	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS FRIO 220V (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*MEI)	6	UND	ELGIN	3.820,51	22.923,06
11	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V	30	UND	ELGIN	1.700,00	51.000,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 SEM FORNO	10	UND	SÓ AÇO	2.309,10	23.091,00
13	FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA	23	UND	SÓ AÇO	2.950,00	67.850,00
14	FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP*MEI)	7	UND	SÓ AÇO	2.950,00	20.650,00
15	FREEZER DUAS PORTAS HORIZONTAL 546L 220V	10	UND	CONSUL	4.193,66	41.936,60
VALOR TOTAL: R\$ 541.047,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças**

e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples

Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar

- com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021** e a proposta da empresa.
- 14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA**, 25 de **Novembro** de **2021**.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Gestão

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Pela empresa

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 725d29a38243e90332f44559331186ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO Nº 02.06.148/2021
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **25** dias do mês de **Novembro** de **2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado por **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de

2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021**, conforme a homologação feita pelo **Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.812/0001-95**, com sede na **SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, CEP 70.381-525, Cidade de BRASÍLIA/DF**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº **1822305 SSP/DF** e CPF nº **830.417.701-30**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Ar-Condicionado Split High Wall Comfee Frio 12000BTUs 42AFCF12F5 38AFCF12F5 220V. Garantia de 12 (doze) meses. MARCA/FABRICANTE/MODELO: Comfee - Midea - 42AFCF12F5 38AFCF12F5	30	UND	COMFEE	1.993,85	59.815,50
VALOR TOTAL R\$ 59.815,50 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de

verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à

taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DOZE- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021** e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro. Município de **Estreito - MA, 25 de Novembro de 2021.**

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Gestão

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Pela empresa

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **eb0afd78895c3f60c27804b299c5be40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO Nº 02.06.148/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **Dezembro** de **2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede 24 Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado por **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021**, conforme a homologação feita pelo **Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.707.214/0001-42**, com sede na **RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1478 - CENTRO, CEP 65901-490**, no Município de **IMPERATRIZ/MA**, neste ato representada pela Sra. **KARLA GOMES PESSOA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº **0000356577953** e CPF nº **618.675.353-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX 220V	10	UND	METVISA	969,90	9.699,00
17	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 50 CM 200W BIVOLT TURBO 6 PÁS 220	45	UND	VENTISOL	239,00	10.755,00
VALOR TOTAL R\$ 20.454,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001,

desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de

Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos

termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do

Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA, 06 de Dezembro de 2021.**

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Gestão

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Pela empresa

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 3157feb8e7f2d29d088c220f4a3527cc

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº **089/2021**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **02.06.158/2021**.

CONTRATO Nº 114/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIO QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS TAIS COMO AMBULÂNCIA, ONIBUS ESCOLARES E MAQUINAS PESADAS

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima listada. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473

Estreito-MA, 01 de Dezembro de 2021.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: d3a5bb8d86d3bb19d3d37d859aea9814

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA:**

Fornecedor: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA- 34.391.930/0001-35						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	ADICIONAL (OVOS, PORÇÃO DE SALADA)	SERVIÇO	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
2	200	UND	ADICIONAL (PORÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO OU MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
3	500	UND	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPAS Nº 8 COM FRANGO CAIPIRA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
4	1.500	UND	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPAS Nº 8 COM CARNE BOVINA, SUÍNA OU FRANGO DE GRANJA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 15,80	R\$ 23.700,00
5	1.000	UND	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO ALMOÇO - BUFFET COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNE (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA) 1 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 02 TIPOS DE SOBREMESA, 2 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) 1 REFRIGERANTES NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O ALMOÇO DEVE SER SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO), POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 33,20	R\$ 33.200,00
6	173	UND	COFFEE BREAK TIPO 1 ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-AGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPÉS DOÇES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS	SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 134.940,00

7	57	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-AGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI)	SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
8	35	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-AGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS	SERVIÇO	R\$ 635,00	R\$ 22.225,00
9	30	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ-AGUA-2 TIPOS DE SUÇO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PÃES, 2 TIPOS DE BOLO	SERVIÇO	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
10	30	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ-AGUA-2 TIPOS DE SUÇO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO	SERVIÇO	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
11	30	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 50 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, AGUA 1 TIPO DE SUÇO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	SERVIÇO	R\$ 538,00	R\$ 16.140,00
12	30	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, AGUA 1 TIPO DE SUÇO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	SERVIÇO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
13	30	UND	COFFEE BREAK TIPO IV - MESA DE FRUTAS ATÉ 50 PESSOAS	SERVIÇO	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
14	30	UND	COFFEE BREAK TIPO V - MESA DE FRUTAS ATÉ 30 PESSOAS	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
15	10.000	UND	SALGADOS PARA EVENTOS- COM RECHEIO VARIADOS	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
16	6.000	UND	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
17	6.000	UND	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
18	6.000	UND	PÃO DE QUEIJO P	SERVIÇO	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
19	6.000	UND	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO	SERVIÇO	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
20	1.000	LT	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
21	2.200	UND	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA - PATÊ DE FRANGO OU PRESUNTO - ALFACE - QUEIJO)	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
22	500	UND	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA	SERVIÇO	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
23	800	UND	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE.	SERVIÇO	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
24	1.000	KG	PÃO FRANCÊS	SERVIÇO	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
25	2.000	KG	PÃO MASSA FINA	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 444.605,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 23 de Novembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021** referente à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA- 34.391.930/0001-35						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	ADICIONAL (OVOS, PORÇÃO DE SALADA)	SERVIÇO	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
2	200	UND	ADICIONAL (PORÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO OU MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
3	500	UND	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA Nº 8 COM FRANGO CAPIRA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
4	1.500	UND	REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR C/ TAMPA Nº 8 COM CARNE BOVINA, SUÍNA OU FRANGO DE GRANJA (INCLUINDO ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO)	SERVIÇO	R\$ 15,80	R\$ 23.700,00
5	1.000	UND	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO ALMOÇO - BUFFET COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNE (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA) 1 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 02 TIPOS DE SOBREMESA, 2 SUÇO NATURAL (COPO COM 200ML) 1 REFRIGERANTES NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), AGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O ALMOÇO DEVE SER SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO), POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 33,20	R\$ 33.200,00

6	173	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-AGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS	SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 134.940,00
7	35	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 50 PESSOAS - CHOCOLATE QUENTE- CAPPUCCINO-CAFÉ-AGUA-CHÁ-SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) VARIEDADES DE SALGADO E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPES DOCES, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI)	SERVIÇO	R\$ 635,00	R\$ 22.225,00
8	35	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ-AGUA-2 TIPOS DE SUÇO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PÃES, 2 TIPOS DE BOLO	SERVIÇO	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
9	30	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ-AGUA-2 TIPOS DE SUÇO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (01 DIETÉTICO) 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO	SERVIÇO	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
10	30	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 50 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, AGUA 1 TIPO DE SUÇO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	SERVIÇO	R\$ 538,00	R\$ 16.140,00
11	30	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ, CHÁ, AGUA 1 TIPO DE SUÇO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS E PÃO DE QUEIJO	SERVIÇO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
12	30	UND	COFFEE BREAK TIPO IV - MESA DE FRUTAS ATÉ 50 PESSOAS	SERVIÇO	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
13	30	UND	COFFEE BREAK TIPO V - MESA DE FRUTAS ATÉ 30 PESSOAS	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
14	10.000	UND	SALGADOS PARA EVENTOS- COM RECHEIO VARIADOS	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
15	6.000	UND	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
16	6.000	UND	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO	SERVIÇO	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
17	6.000	UND	PÃO DE QUEIJO P	SERVIÇO	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
18	6.000	UND	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO	SERVIÇO	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
19	1.000	LT	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
20	2.200	UND	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA - PATÊ DE FRANGO OU PRESUNTO - ALFACE - QUEIJO)	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
21	500	UND	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA	SERVIÇO	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
22	800	UND	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE.	SERVIÇO	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
23	1.000	KG	PÃO FRANCÊS	SERVIÇO	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00
24	2.000	KG	PÃO MASSA FINA	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 444.605,00	

Estreito - Maranhão, 23 de Novembro de 2021

RONILSON SILVA SOARES
PREGOEIRO

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 4813064e8cec20082caf56dc225e74ad

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2021-SRP

CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.143/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, CNPJ: 34.391.930/0001-35. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.143/2021-PME. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **444.605,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2085; 08.244.0052.2100; 10.301.0210.2077; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.244.0122.2090;

08.244.0122.2094; 08.243.0120.2088; 08.244.0052.2099; 12.122.0403.2045; 04.122.0052.2017, NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**. Assinatura do contrato 23 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO
FRANCISCA LIMA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *bd8705b0872f1cc3163c0fcd32ba1569*

DESPACHO CURADOR ESPECIAL

DESPACHO

Processo Administrativo: 517/2021.

CERTIFICO para devidos fins, nos termos da certidão lavrada pelo 1º secretário (em 06/12/2021), decorreu o prazo para a apresentação da manifestação escrita da servidora, sendo a mesma revel.

Contudo, com base no art. 367 do Estatuto dos Servidores do Município de Estreito (LEI 07/1990), nomeia-se neste ato a servidora municipal **ANDRESSA RIBEIRO BRITO**, CPF: 064.386.183-14, portaria 372/2021 GAB-LC, como curadora especial da servidora revel, para que no prazo de 10 dias apresente a defesa escrita.
Estreito - MA, 06 de dezembro de 2021.

LUZINEIDE LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA 516/2021 - GAB/LC.

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: *506f2b958f8b42dc5c69dce4ba13eb6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF:

013.607.973-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021 **CONTRATADO:** **RIBEIRO & PASSOS LTDA. (CONSTRUTORA DUAS IRMAS)** CNPJ Nº **41.385.535/0001-05, ISC. ESTA.12.122.820-7 AV CORONEL TRAJANO BRANDAO Nº 1700 1 ANDAR SALA 2 BAIRRO: CENTRO- COLINAS - MA, CEP:65.870-000**, neste ato representa pelo Sr. DANIEL VIEIRA DOS PASSOS, portador do CPF n.º 161.152.523-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.523,00 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: *JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
Código identificador: *958e2d326cdac98034ea0a08e0b036b5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizada na Praça Getúlio Vargas nº12 - Centro, CEP 65.770-00, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 17/2021, no dia 17/12/2021, às 09:30, horário de Brasília, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e correção de poços artesianos, através de Registro de preços, para atender as necessidades do Município de Governador Archer.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/> Governador Archer, 06 de dezembro de 2021.

MILENA SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA

Publicado por: *LUCYAUREA DA SILVA MOTA*
Código identificador: *8862da72858ce18ad54357eebe36388d*

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizada na Praça Getúlio Vargas nº12 - Centro, CEP 65.770-00, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 15/2021, no dia 20/12/2021, às 09:30, horário de Brasília, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática através de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/> Governador Archer, 06 de dezembro de 2021.

MILENA SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 8865e2b60b0c836609fd17e3a34e9855

EXTRATO DE CONTRATO Nº0201/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATO Nº0201/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.042,50 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 8fbfbd1ddbb796d1bc4feb801db8c81d

EXTRATO DE CONTRATO Nº0104/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATO Nº 0104/2021; Processo Administrativo nº 01.001/2021. Pregão Eletrônico Nº 10/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer, CNPJ Nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;CONTRATADO: R N DE CASTRO EIRELI, CNPJ Nº 23.647.800/0001-02; Valor do contrato: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de processos administrativos junto ao setor de arrecadação de tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer/MA; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; data da assinatura: 12 de novembro de 2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 01f2cbe34755b7744fcc546c7dc2f84f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP Processo Administrativo nº 01.0810.0001/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 17/11/2021 HORÁRIO: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0810.0001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.578.554/0001-33, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Preça João Gonçalves s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, e a senhor: FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF n.º. 979.225.443-91 representante legal da empresa **FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391 CNPJ: 37.820.262/0001-02**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391
CNPJ: 37.820.262/0001-02
TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CEP: 65.790-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e

conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR POR SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 9.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00

3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	RECARGA COMPLETA DO GÁS	serviços			
4	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 9.000BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 12.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
6	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 18.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
7	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
8	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 18.000 a 30.000btus, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5 mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, Isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
9	Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado, contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 9.000; contratação sob demanda Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
11	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 12.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 18.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
13	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 9.000btu's, contemplando substituição da placa lógica (comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
14	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 12.000btu's, contemplando substituição da placa lógica (comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
15	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 9.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
16	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 12.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
17	Serviço de substituição de capacitor com fornecimento.	serviços	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
18	Serviço de substituição de motor da ventuina ou turbina	serviços	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
19	Serviço de substituição de sensores	serviços	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
	VALOR PARCIAL				R\$ 112.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Compressor para ar condicionado de 9.000 BTUS -	und	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
2	Compressor para ar condicionado de 12.000 Btus -	und	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
3	Compressor para ar condicionado de 18.000 Btus -	und	8	R\$ 1.495,00	R\$ 11.960,00
4	MOTOR DA EVAPORADORA -	und	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
5	CAPACITOR DE 25 UF-	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
6	CAPACITOR DE 30 UF-	und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	CAPACITOR DE 35 UF-	und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
8	CAPACITOR DE 40 UF-	und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

9	CONTROLE -	und	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
10	COBRE DE 1/4 -	metro	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
11	COBRE DE 3/8 -	metro	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
12	COBRE 3/4 -	metro	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
13	COBRE DE 1/2 -	metro	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
14	ESPONJOSO -	und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
15	PLACAS -	und	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
16	VENTUINA DA EVAPORADORA -	und	45	R\$ 248,00	R\$ 11.160,00
17	SENSOR DE DGELO-	und	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA -	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
19	SERPENTINA DA EVAPORADORA -	und	70	R\$ 595,00	R\$ 41.650,00
20	SERPENTINA DA CONDENSADORA -	und	70	R\$ 895,00	R\$ 62.650,00
21	DISPLAY -	und	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	FITA PVC -	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
23	FITA ALUMINIO -	und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
24	MANGUEIRA DO DRENO -	und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
25	GÁS R410 -	und	60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00
26	GÁS R22 -	und	60	R\$ 715,00	R\$ 42.900,00
27	SUPORTE 400 MM -	und	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
28	SUPORTE 450MM -	und	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
29	SUPORTE 500 MM -	und	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
30	RELÉ DE PLACA -	und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
31	PROTETOR TÉRMICO -	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL PARCIAL				R\$ 289.595,00
VALOR TOTAL R\$ 402.435,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)					

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 021/2021- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os

itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAórgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAdeverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimento do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o

que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 021/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 25 de novembro 2021

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391
CNPJ: 37.820.262/0001-02
Representante: FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF nº. 979.225.443-91
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 3fd6c7e80bb114cca426f1300af50368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a

contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391

CNPJ: 37.820.262/0001-02.

TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº CASA CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

ITEM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR POR SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 9.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
3	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUS, do tipo split com fornecimento de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; frequência trimestral; contratação sob demanda.	serviços	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	RECARGA COMPLETA DO GÁS	serviços			
4	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 9.000BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 12.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
6	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os aparelhos de até 18.000 BTU's, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro), contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
7	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
8	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 18.000 a 30.000btus, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5 mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora inclui-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, Isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
9	Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado, contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 9.000; contratação sob demanda Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00

11	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 12.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 18.000; contratação sob demanda da Secretaria Municipal	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
13	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 9.000btu's, contemplando substituição da placa lógica(comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
14	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 12.000btu's, contemplando substituição da placa lógica(comandos) da evaporadora, com fornecimento do material e mão de obra. contratação sob demanda.	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
15	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 9.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
16	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 12.000 BTU's contratação sob demanda	serviços	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
17	Serviço de substituição de capacitor com fornecimento.	serviços	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
18	Serviço de substituição de motor da ventuina ou turbina	serviços	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
19	Serviço de substituição de sensores	serviços	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
VALOR PARCIAL					R\$ 112.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Compressor para ar condicionado de 9.000 BTUS -	und	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
2	Compressor para ar condicionado de 12.000 Btus -	und	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
3	Compressor para ar condicionado de 18.000 Btus -	und	8	R\$ 1.495,00	R\$ 11.960,00
4	MOTOR DA EVAPORADORA -	und	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
5	CAPACITOR DE 25 UF-	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
6	CAPACITOR DE 30 UF-	und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	CAPACITOR DE 35 UF-	und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
8	CAPACITOR DE40 UF-	und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	CONTROLE -	und	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
10	COBRE DE 1/4 -	metro	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
11	COBRE DE 3/8 -	metro	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
12	COBRE 3/4 -	metro	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
13	COBRE DE 1/2 -	metro	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
14	ESPONJOSO -	und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
15	PLACAS -	und	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
16	VENTUINA DA EVAPORADORA -	und	45	R\$ 248,00	R\$ 11.160,00
17	SENSOR DE DGELO-	und	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA -	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
19	SERPENTINA DA EVAPORADORA -	und	70	R\$ 595,00	R\$ 41.650,00
20	SERPENTINA DA CONDENSADORA -	und	70	R\$ 895,00	R\$ 62.650,00
21	DISPLAY -	und	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
22	FITA PVC -	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
23	FITA ALUMINIO -	und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
24	MANGUEIRA DO DRENO -	und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
25	GÁS R410 -	und	60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00
26	GÁS R22 -	und	60	R\$ 715,00	R\$ 42.900,00
27	SUPORTE 400 MM -	und	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
28	SUPORTE 450MM -	und	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
29	SUPORTE 500 MM -	und	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
30	RELÉ DE PLACA -	und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
31	PROTETOR TÉRMICO -	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

TOTAL PARCIAL				R\$ 289.595,00
VALOR TOTAL R\$ 402.435,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)				

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 24 de novembro 2021.

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d3c3b2f7f16a20054438b62cb4975ab9

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2710.0002-2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/11/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS

COMUNICADO

A comissão permanente de licitação do Município de Governador Luiz Rocha, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão das obras de construção do matadouro, que retomará a sessão de julgamento das propostas de preços no dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00. Outrossim, informa que não foram apresentados recursos tempestivamente, quanto ao resultado da habilitação, assim, ficam desde já intimadas todas as interessadas.

Governador Luiz Rocha - MA, 06 de dezembro de 2021

EDNEIDE GONZAGA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 5382c12bc959f24fba77785d74fd9571

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

LEI N.º 710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI N.º 710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. Estima a receita e fixa a despesa do município de Matões para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou, e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º.** O Orçamento Geral do Município de Matões, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 105.585.366,20 (cento e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Art. 2.º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	105.330.182,44
Receita Tributária	3.164.502,75
Receita Patrimonial	1.569.075,47

Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	4.500,00
Transferências Correntes	101.357.168,24
Outras Receitas Correntes	2.728.964,17
RECEITAS DE CAPITAL	255.183,76
Receitas de Capital	255.183,76
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.504.028,19
Deduções das Transferências Correntes	-3.504.028,19
TOTAL	105.585.366,20

Art. 3.º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento. **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

TÍTULO	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	96.741.880,62
DESPESAS DE CAPITAL	7.798.183,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.045.301,82
TOTAL	105.585.366,20

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

TÍTULO	VALOR (R\$)
01 LEGISLATIVA	2.751.186,70
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.687,08
04 ADMINISTRAÇÃO	11.294.884,63
06 SEGURANÇA PÚBLICA	260.465,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.522.729,00
10 SAÚDE	16.706.629,92
12 EDUCAÇÃO	55.925.319,91
13 CULTURA	783.685,33
14 DIREITOS À CIDADANIA	533.282,43
15 URBANISMO	913.980,67
16 HABITAÇÃO	551.240,50
17 SANEAMENTO	4.216.705,45
18 GESTÃO AMBIENTAL	747.461,76
20 AGRICULTURA	750.363,56
24 COMUNICAÇÕES	96.189,08
25 ENERGIA	1.462.000,00
26 TRANSPORTE	1.829.530,47
27 DESPORTO E LAZER	439.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	296.722,89
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.045.301,82
TOTAL	105.585.366,20

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	VALOR (R\$)
PODER LEGISLATIVO	2.751.186,70
01 01 Câmara Municipal	2.751.186,70
PODER EXECUTIVO	102.834.179,50
02 01 Gabinete do Prefeito	2.807.185,96
02 02 Secretaria Municipal de Finanças	2.109.061,44
02 03 Secretaria Municipal de Governo	1.471.429,88
02 04 Procuradoria-Geral do Município	458.687,08
02 05 Secretaria Municipal de Educação	5.789.506,34
02 06 FUNDEB	46.537.336,85

02 07 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.598.476,72
02 08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	7.676.858,51
02 09 Fundo Municipal de Saúde - FMS	9.662.887,30
02 10 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	2.331.239,33
02 11 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.843.955,07
02 12 Secretaria Mun. de Agricultura e Desenv. Econômico	750.363,56
02 13 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Urbano	7.321.338,78
02 14 Secretaria Municipal de Administração	2.410.175,47
02 15 Sec. Mun. da Juv., Cult., Turismo, Esportes e Lazer	1.763.052,01
02 16 Secretaria Municipal de Articulação Política	304.214,17
02 17 Sec. Mun. de Artic. com Órgãos Estaduais e Federais	306.516,15
02 18 Secretaria Municipal da Mulher	369.964,17
02 19 Fundo Municipal de Combate a Pobreza	801.534,60
02 20 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.900.093,44
02 21 Controladoria-Geral do Município	305.347,04
02 22 Sec. Mun. de Gestão Convênios e Prog. Fed. e Estaduais	252.267,25
02 23 Secretaria Municipal de Planejamento	207.510,00
02 24 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	166.350,00
02 25 Secretaria Municipal de Patrimônio	308.663,76
02 26 Fundo Municipal do Meio Ambiente	272.448,00
02 27 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	62.414,80
90 90 Reserva de Contingência	1.045.301,82
TOTAL	105.585.366,20

Art. 4.º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a: I - realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária até o limite estabelecido pela legislação em vigor; II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente, para atender eventuais insuficiências nas dotações orçamentárias; III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma mesma categoria econômica de programa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal; IV - contingenciar, parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos; V - Criar, alterar ou extinguir os códigos de destinações dos recursos, compostos de: identificação de uso, grupo de fontes de recursos e especificação das fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; VI - abrir créditos adicionais suplementares no limite dos recursos recebidos de acordos, convênios, ajustes e contratos, com outras esferas de governo. **Art. 5.º.** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei, e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. **Art. 6.º.** Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES 108.834.210,63

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 3.164.502,75

1110.00.0.0 IMPOSTOS 3.152.002,75

1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 63.470,85

1112.01.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 970,85

1112.01.1.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 970,85

- MUNICÍPIOS C			
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.00.001.001	582,51
- MUNICÍPIOS C			
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.00.003.011	145,63
- MUNICÍPIOS C			
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.00.009.107	242,71
- MUNICÍPIOS C			
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.500,00	
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.00.001.001	1.500,00
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.00.003.011	375,00
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.00.009.107	625,00
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	60.000,00	
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.00.001.001	36.000,00
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.00.003.011	9.000,00
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.00.009.107	15.000,00
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.336.704,47	
1113.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	886.704,47	
1113.01.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	532.022,68
1113.01.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	1.500.00.003.011	133.005,67
1113.01.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	1.500.00.009.107	221.676,12
1113.02.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ	150.000,00	
1113.02.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ	1.500.00.001.001	90.000,00
1113.02.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ	1.500.00.003.011	22.500,00
1113.02.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ	1.500.00.009.107	37.500,00
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	300.000,00	
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	150.000,00	
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.00.001.001	90.000,00
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.00.003.011	22.500,00
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.00.009.107	37.500,00
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.00.001.001	90.000,00
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.00.003.011	22.500,00
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.00.009.107	37.500,00

OUTROS RENDIMENTOS

1114.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE 1.750.827,43

MERCADORIAS E SERV

1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 1.750.827,43

1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.750.327,43

ISSQN

1114.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.001.001 990.196,46

ISSQN - PRINCI

1114.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.003.011 247.549,11

ISSQN - PRINCI

1114.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.009.107 412.581,86

ISSQN - PRINCI

1114.51.1.2 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.001.001 30.000,00

ISSQN - MULTAS

1114.51.1.2 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.003.011 7.500,00

ISSQN - MULTAS

1114.51.1.2 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.009.107 12.500,00

ISSQN - MULTAS

1114.51.1.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.001.001 30.000,00

ISSQN - DíVIDA

1114.51.1.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.003.011 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

ISSQN - DíVIDA

1114.51.1.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1.500.00.009.107 12.500,00

ISSQN - DíVIDA

1114.51.2.0 ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE à 500,00

POBREZA

1114.51.2.1 ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE à 1.500.00.001.001 500,00

POBREZA - PRINC

1119.00.0.0 OUTROS IMPOSTOS 1.000,00

1119.99.0.0 OUTROS IMPOSTOS 1.000,00

1119.99.0.1 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 600,00

1119.99.0.1 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL 1.500.00.003.011 150,00

1119.99.0.1 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL 1.500.00.009.107 250,00

1120.00.0.0 TAXAS 11.500,00

1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 10.000,00

1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 5.000,00

1121.01.0.1 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - 1.500.00.001.001 5.000,00

PRINCIPAL

1121.04.0.0 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3.000,00

1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	3.000,00
1121.05.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA		500,00
1121.05.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRI	1.500.00.001.001	500,00
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.000,00
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	1.000,00
1121.51.0.0	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR		500,00
1121.51.0.1	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.500,00
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		500,00
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1122.50.0.0	TAXAS JUDICIAIS		500,00
1122.50.0.1	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1122.51.0.0	TAXAS EXTRAJUDICIAIS		500,00
1122.51.0.1	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00
1131.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV		1.000,00
1131.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	1.500.00.001.001	1.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.569.075,47
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.568.075,47
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.568.075,47
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.568.075,47
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	21.944,67
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.003.011	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.006.001	1.140,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.009.107	800,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.010.000	62.414,80
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.00.002.001	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.00.002.002	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.541.00.002.007	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.541.00.002.008	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.542.00.002.005	1.400,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.542.00.002.006	1.200,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.543.00.002.009	600,00

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.543.00.002.010	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.00.009.108	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.00.009.204	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.00.009.203	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.00.009.207	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.00.009.208	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.00.009.210	1.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.00.003.012	2.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.00.003.013	76,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.636.00.003.010	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.00.004.001	1.500,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.00.005.001	500,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.00.005.002	1.462.000,00
1330.00.0.0	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO		500,00
1333.00.0.0	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO		500,00
1333.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO		500,00
1333.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - NÃO PROV		500,00
1333.99.1.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - NÃO PROV	1.500.00.001.001	500,00
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		500,00
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		500,00
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		500,00
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA		10.000,00
1410.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA		10.000,00
1411.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA		10.000,00
1411.01.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA		10.000,00
1411.01.0.1	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	10.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		4.500,00

1610.00.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 2.000,00

1611.00.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 2.000,00

1611.01.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 500,00

1611.01.0.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1611.02.0.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS 500,00

1611.02.0.1 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1611.03.0.0 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 500,00

FISCALIZAÇÃO

1611.03.0.1 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1611.04.0.0 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA 500,00

1611.04.0.1 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1620.00.0.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE 500,00

1621.00.0.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE 500,00

1621.02.0.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS 500,00

1621.02.0.1 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1630.00.0.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE 1.500,00

1631.00.0.0 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE 1.500,00

1631.50.0.0 SERVIÇOS HOSPITALARES 1.000,00

1631.50.0.1 SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 1.000,00

1631.53.0.0 SERVIÇOS AMBULATORIAIS 500,00

1631.53.0.1 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL 1.600.00.003.012 500,00

1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 500,00

1699.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 500,00

1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS 500,00

1699.99.0.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 101.357.168,24

1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 71.259.474,54

1711.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 21.856.500,00

1711.51.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 21.800.000,00

1711.51.1.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 20.000.000,00

1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 1.500.00.001.001 12.000.000,00

1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 1.500.00.003.011 3.000.000,00

1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 1.500.00.009.107 5.000.000,00

MUNICÍPIOS - COTA ME

1711.51.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO 900.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

1711.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO 1.500.00.001.001 675.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

1711.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO 1.500.00.009.107 225.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1711.51.3.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 900.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

1711.51.3.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 1.500.00.001.001 675.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

1711.51.3.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 1.500.00.009.107 225.000,00

MUNICÍPIOS - 1% COTA

1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 30.000,00

TERRITORIAL RURAL

1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 1.500.00.001.001 18.000,00

TERRITORIAL RURAL

1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 1.500.00.003.011 4.500,00

TERRITORIAL RURAL

1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 1.500.00.009.107 7.500,00

TERRITORIAL RURAL

1711.54.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO 26.500,00

DOMÍNIO ECONÔMI

1711.54.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO 1.750.00.005.001 26.500,00

DOMÍNIO ECONÔMI

1712.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS 315.237,70

PELA EXPLORAÇÃO

1712.50.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 500,00

EXPLORAÇÃO DE RECU

1712.50.0.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 1.500.00.001.001 500,00

EXPLORAÇÃO DE RECU

1712.51.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 1.000,00

EXPLORAÇÃO DE RECU

1712.51.0.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 1.500.00.001.001 1.000,00

EXPLORAÇÃO DE RECU

1712.52.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 313.737,70

PRODUÇÃO DE PETRÓL

1712.52.1.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 500,00

PRODUÇÃO DE PETRÓL

1712.52.1.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 1.500.00.001.001 500,00

PRODUÇÃO DE PETRÓL

1712.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - 313.237,70

FEP

1712.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - 1.500.00.001.001 313.237,70

FEP - PRINCIPAL

1713.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 9.636.048,05

DE SAÚDE - SUS

1713.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 7.217.555,92

DE SAÚDE - SUS -

1713.50.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 2.763.710,53

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 2.763.710,53

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 711.219,31

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 711.219,31

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 229.146,03

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 229.146,03

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 154.651,56

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 154.651,56

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 19.728,28

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 19.728,28

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.9.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 3.339.100,21

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.50.9.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.600.00.003.012 3.339.100,21

MANUTENÇÃO DAS Ações

1713.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 100.456,00

DE SAÚDE - SUS -

1713.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 20.076,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1713.51.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 20.076,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.9.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.51.9.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

1713.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA 2.318.036,13

ÚNICO DE SAÚDE

1713.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA 1.600.00.003.012 2.318.036,13

ÚNICO DE SAÚDE

1714.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 4.989.692,58

NACIONAL DO DESENVOLVIME

1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 814.936,34

1714.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 1.550.00.009.108 814.936,34

1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO 5.000,00

PROGRAMA DINHEI

1714.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO 1.551.00.009.204 5.000,00

PROGRAMA DINHEI

1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 2.104.307,94

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

1714.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 1.552.00.009.203 2.104.307,94

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 681.696,17

NACIONAL DE APOIO AO T

1714.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 1.553.00.009.207 681.696,17

NACIONAL DE APOIO AO T

1714.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO 1.383.752,13

NACIONAL DO DESENVOLV

1714.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO 1.569.00.009.208 1.383.752,13

NACIONAL DO DESENVOLV

1715.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 20.214.432,72

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 3.651.400,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.542.00.002.005 2.556.400,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.542.00.002.006 1.095.000,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 16.560.132,72

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.541.00.002.007 11.592.492,90

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.541.00.002.008 4.967.639,82

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 2.900,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.543.00.002.009 2.150,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.543.00.002.010 750,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1716.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 1.810.955,07

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 1.810.955,07

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1716.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 1.660.00.004.001 1.810.955,07

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1717.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS 994.836,35

ENTIDADES

1717.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O 207.841,75

SISTEMA ÚNICO DE

1717.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O 1.636.00.003.010 207.841,75

SISTEMA ÚNICO DE

1717.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 5.000,00

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 1.575.00.009.213 5.000,00

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 500,00

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 1.665.00.004.004 500,00

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 780.994,60

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 1.500.00.006.001 780.994,60

DESTINADAS A PROGRAMAS

1717.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E 500,00

DE SUAS ENTIDA

1717.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E 1.500.00.001.001 500,00

DE SUAS ENTIDA

1719.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 11.441.772,07

DE SUAS ENTIDAD

1719.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - 15.436,79

DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8

1719.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - 1.500.00.001.001 9.262,07

DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8

1719.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - 1.500.00.003.011 2.315,52

DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1719.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - 1.500.00.009.107 3.859,20

DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8

1719.56.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO 2.500,00

JUDICIAL (PRECATÓRIOS)

1719.56.0.1 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO 1.599.00.002.011 2.500,00

JUDICIAL (PRECATÓRIOS)

1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 11.423.835,28

DE SUAS ENTIDAD

1719.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 1.500.00.001.001 11.423.835,28

DE SUAS ENTIDAD

1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 3.762.789,57

FEDERAL E DE SUAS E

1721.00.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO 3.409.080,08

FEDERAL

1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS 3.100.000,00

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 1.860.000,00

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 1.500.00.003.011 465.000,00

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 1.500.00.009.107 775.000,00

1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA 274.080,08

1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 164.448,05

1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 1.500.00.003.011 41.112,01

1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 1.500.00.009.107 68.520,02

1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 35.000,00

1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 21.000,00

1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL 1.500.00.003.011 5.250,00

1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL 1.500.00.009.107 8.750,00

1723.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 8.000,00

DE SAÚDE - SUS

1723.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 8.000,00

DE SAÚDE - SUS

1723.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 1.621.00.003.012 8.000,00

DE SAÚDE - SUS -

1724.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 337.436,24

E DE SUAS ENTID

1724.01.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 10.794,12

E DE SUAS ENTID

1724.01.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 1.701.00.001.001 10.794,12

E DE SUAS ENTID

1724.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 6.000,00

PARA O SISTEMA

1724.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 1.701.00.003.010 6.000,00

PARA O SISTEMA

1724.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 60.794,12

DESTINADAS A PROGRAM

1724.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 1.571.00.009.210 50.000,00

DESTINADAS A PROGRAM

1724.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 1.701.00.001.001 10.794,12

DESTINADAS A PROGRAM

1724.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 259.848,00

ESTADOS E DF E DE SUA

1724.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 1.500.00.008.001 259.848,00

ESTADOS E DF E DE SUA

1729.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO 8.273,25

FEDERAL

1729.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à 500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1729.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à 1.701.00.004.004 500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL -

1729.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF 7.773,25

1729.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - 1.500.00.001.001 7.773,25
PRINCIPAL

1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 26.314.204,13

1751.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 26.313.704,13
MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 26.313.704,13
MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 1.540.00.002.001 18.419.592,89
MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 1.540.00.002.002 7.894.111,24
MANUTENÇÃO E DESENVOL

1759.00.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 500,00
PÚBLICAS

1759.99.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 500,00
PÚBLICAS

1759.99.0.1 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 1.500.00.001.001 500,00
PÚBLICAS - PRIN

1790.00.0.0 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 20.700,00

1791.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS 20.200,00

1791.01.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS 20.200,00
E ENTIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1791.01.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS 1.500.00.001.001 1.000,00
E ENTIDADES DA

1791.01.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS 1.500.00.006.001 19.200,00
E ENTIDADES DA

1799.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 500,00

1799.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 500,00

1799.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 500,00

1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.728.964,17

1910.00.0.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 2.500,00

1911.00.0.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 2.500,00

1911.01.0.0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 500,00

1911.01.0.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - 1.500.00.001.001 500,00
PRINCIPAL

1911.06.0.0 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS 1.000,00

1911.06.1.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS 500,00

1911.06.1.1 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - 1.500.00.001.001 500,00

PRINCIPAL			
1911.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	500,00	
1911.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS -	1.500.00.001.001	500,00
PRINCIPAL			
1911.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	
1911.08.0.1	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	1.500.00.001.001	500,00
PRINCIPAL			
1911.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	500,00	
1911.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -	1.500.00.001.001	500,00
PRINCIPAL			
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.726.464,17	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	700,00	
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	700,00	
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.00.008.001	200,00
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.725.264,17	
1922.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	500,00	
1922.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	500,00	
1922.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00
1922.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	2.710.864,17	
ANTERIORES			
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	2.710.864,17	
ANTERIORES			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.500.00.001.001	1.000,00
ANTERIORES -			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.500.00.003.011	2.708.764,17
ANTERIORES -			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.500.00.006.001	200,00
ANTERIORES -			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.500.00.008.001	200,00
ANTERIORES -			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.500.00.009.107	200,00
ANTERIORES -			
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS	1.540.00.002.002	500,00
ANTERIORES -			
1922.50.0.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	500,00	
1922.50.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS -	1.600.00.003.012	500,00
PRINCIPAL			
1922.51.0.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	500,00	
1922.51.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.00.002.002	500,00
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.900,00	
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	700,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.00.008.001	12.200,00
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS	500,00	
1923.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	500,00	
1923.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	1.500.00.001.001	500,00

2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	255.183,76
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	28.000,00
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	28.000,00
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	28.000,00
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	28.000,00
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.00.001.001 28.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	163.699,26
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	76.999,26
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

DE SAÚDE - SUS

2411.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 468,00

DE SAÚDE - SUS -

2411.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 76,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.9.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 88,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.9.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.601.00.003.013 88,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2412.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 2.500,00

NACIONAL DO DESENVOLVIME

2412.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A 2.500,00

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2412.50.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A 2.500,00

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2412.50.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A 1.569.00.009.211 2.500,00

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P

2413.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 500,00

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

2413.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 500,00

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

2413.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 1.660.00.004.001 500,00

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

2419.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 73.531,26

DE SUAS ENTIDAD

2419.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 73.531,26

DE SUAS ENTIDAD

2419.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 1.500.00.001.001 73.531,26

DE SUAS ENTIDAD

2420.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 86.700,00

FEDERAL E DE SUAS E

2429.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 86.700,00

ESTADOS

2429.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 86.700,00

ESTADOS

2429.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 1.500.00.001.001 86.700,00

ESTADOS - PRINCIPAL

2900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 63.484,50

2990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL 63.484,50

2999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 63.484,50

2999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 63.484,50

2999.99.0.1 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL 1.500.00.001.001 63.484,50

9000.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA -3.504.028,19

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -3.504.028,19

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -3.504.028,19

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -3.504.028,19

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 1.500.00.009.107 -3.504.028,19

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 105.585.366,20

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 105.330.182,44

RECEITA DE CAPITAL 255.183,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02

Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

Total Geral das Receitas 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL Lei: 710, Data: 14/10/2021

Código Especificação Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 96.741.880,62
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 57.323.923,19
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 57.323.923,19
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 834.547,65
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.577.490,43
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.911.885,11
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 27.000,00
3.2.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 27.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 39.390.957,43
3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 5.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 39.385.957,43
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 477.841,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.574.280,96
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 135.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.910.144,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 699.441,05
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.023.981,34
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.692.298,75
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 160.350,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 486.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 354.156,93
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 103.363,87
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.098.039,50

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 666.059,36
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 7.798.183,76
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 7.374.084,75
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.374.084,75
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.160.184,23
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.047.930,56
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 159.068,70
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.901,26
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 153.376,12
4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 153.376,12
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 153.376,12
4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 270.722,89
4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 270.722,89
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 270.722,89
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82
9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82
9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

T O T A L 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.647.240,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 1.343.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 357.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.240,50
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	947.240,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 102.500,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001 102.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 142.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 506.390,50
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.00.001.001 55.350,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.001.001 8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	103.946,20
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	102.946,20
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.946,20
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 85.084,65
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 17.861,55
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L		2.751.186,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.755.185,96
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.360.899,96
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.360.899,96
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 1.865.110,96
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 495.789,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 394.286,00
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 394.286,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 31.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 151.786,17
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 3.581,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 168.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 39.418,41
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 2.807.185,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.768.971,55
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 616.176,22
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 616.176,22
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 486.779,21
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 129.397,01

3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.750.00.005.001 27.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.125.795,33
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.795,33
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001 168.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 335.431,46
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.00.001.001 486.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.001.001 95.363,87
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001 1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	340.089,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	70.367,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.367,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 19.367,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.722,89
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	269.722,89
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.00.001.001 269.722,89
T O T A L		2.109.061,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE GOVERNO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.406.429,88
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.195,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.195,00

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	541.304,05
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	143.890,95
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		721.234,88
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		721.234,88
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	18.700,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	251.345,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	110.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	280.189,08
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.00.001.001	31.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	14.000,00
T O T A L			1.471.429,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		399.942,05
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.253,76
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.253,76
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	130.550,47
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	34.703,29
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		234.688,29
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.688,29
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	137.711,81
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001	60.494,12
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	10.494,12

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 58.745,03
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 58.745,03
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 58.745,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 7.745,03
T O T A L 458.687,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.770.303,75
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 39.900,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 39.900,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.00.009.208 14.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.569.00.009.208 17.121,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.569.00.009.208 8.379,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.730.403,75
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.730.403,75
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 1.200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.569.00.009.208 15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 1.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00.009.108 336.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.551.00.009.204 1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00.009.203 2.105.307,94
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.553.00.009.207 296.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.00.009.208 242.166,68
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.571.00.009.210 25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.575.00.009.213 2.250,00

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.001.001	600.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.00.009.108	7.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.00.009.208	112.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	1.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.00.009.108	55.700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.00.009.204	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.00.009.208	255.166,68
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.575.00.009.213	1.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.00.009.108	74.647,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.00.009.204	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.00.009.207	277.796,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.00.009.208	268.666,68
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.00.009.210	16.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575.00.009.213	1.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.00.009.208	17.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.00.009.208	9.752,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.019.202,59	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	999.202,59	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	999.202,59	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	125.013,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.00.009.108	328.456,26
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.00.009.208	363.131,39
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.00.009.108	13.632,48
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.00.009.204	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553.00.009.207	108.500,00

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.00.009.208	12.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.00.009.211	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.00.009.210	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.599.00.002.011	2.500,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.569.00.009.208	29.468,70
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.569.00.009.208	20.000,00
T O T A L			5.789.506,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.001.880,44
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.774.800,18
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.774.800,18
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.00.002.001 72.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.00.002.002 86.400,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.002.007 72.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.002.008 28.800,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.00.002.005 157.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.002.001 14.480.268,38
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.002.002 3.578.979,07
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.00.002.007 9.977.642,15
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.00.002.008 3.885.547,30
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.00.002.005 1.755.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.002.001 3.868.324,51
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.002.002 1.050.515,32
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.00.002.007 1.543.850,75
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.00.002.008 570.922,70

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.00.002.005	645.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.00.002.010	1.750,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.227.080,26	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.227.080,26	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.00.002.002	4.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.00.002.008	5.750,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.00.002.002	175.458,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.00.002.008	314.619,82
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.00.002.009	2.750,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.00.002.002	67.291,19
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.00.002.008	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.00.002.002	196.250,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.00.002.008	46.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.00.002.002	1.857.460,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.00.002.008	52.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.00.002.006	495.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.535.456,41	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.514.356,41	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.514.356,41	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.002.002	523.906,41
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.00.002.008	55.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.00.002.002	313.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.00.002.006	601.200,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.00.002.002	21.100,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.100,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.100,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.00.002.002	21.100,00

T O T A L 46.537.336,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.048.331,82

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.036.646,21

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.036.646,21

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.009.107 100.800,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.009.107 719.420,59

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.009.107 216.425,62

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.011.685,61

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.011.685,61

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.009.107 75.200,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.009.107 1.147.871,46

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.009.107 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.009.107 117.330,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.009.107 649.984,15

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.009.107 11.300,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 550.144,90

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 550.144,90

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 550.144,90

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.009.107 522.500,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.009.107 27.644,90

T O T A L 3.598.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.947.370,11

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.864.400,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.864.400,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.003.011 14.400,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.003.011 1.458.476,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.003.011 391.524,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.082.970,11

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.082.970,11

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 5.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.003.011 121.212,81

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 22.100,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.003.011 571.212,81

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.701.00.001.001 10.794,12

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.003.011 111.212,81

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.003.011 203.212,81

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 21.250,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.003.011 1.281.212,81

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.636.00.003.010 2.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 332.370,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.003.011 846.638,51

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.636.00.003.010 22.670,88

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.701.00.001.001 10.794,12

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.003.011 273.362,81

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 20.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.003.011 581.212,81

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00.003.011 646.212,81

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 729.488,40

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 637.212,28

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 637.212,28

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 343.841,41

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.003.011 75.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.636.00.003.010 54.500,00

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	1.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.003.011	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.636.00.003.010	23.670,87
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.003.011	36.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.636.00.003.010	52.500,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		92.276,12
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.276,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00.003.011 39.776,12

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.636.00.003.010 52.500,00

T O T A L 7.676.858,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 9.083.605,86

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.930.288,79

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.930.288,79

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.00.003.012 100.800,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.00.003.012 1.425.398,22

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.00.003.012 404.090,57

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.153.317,07

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.153.317,07

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00.003.012	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.00.003.012	2.092.378,47
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.00.003.012	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	4.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.00.003.012	4.369.346,54
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.00.003.012	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	1.795,25
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.00.003.012	530.493,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.00.003.010	6.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.00.003.012	122.803,14
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		579.281,44
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		579.281,44
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		579.281,44
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.00.003.012	141.216,82
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.00.003.012	337.064,62
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.00.003.013	101.000,00
T O T A L			9.662.887,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.065.711,81
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.042,54
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.042,54
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 809.783,61
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 215.258,93
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.040.669,27
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.669,27
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 54.000,00

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	184.800,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.001.001	290.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001	100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	227.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	178.369,27
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	1.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		265.527,52
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		265.527,52
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.527,52
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	252.027,52
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	13.500,00
T O T A L			2.331.239,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.645.191,27
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.358,81
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.358,81
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00.004.001 103.773,46
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.00.004.001 27.585,35
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.832,46
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.832,46
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00.004.001 2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00.004.001 396.515,50
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.00.004.001 70.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00.004.001 590.458,81
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 10.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00.004.001	400.858,15
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.660.00.004.001	24.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		198.763,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		198.763,80
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		198.763,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.00.004.001	197.763,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.00.004.004	500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.00.004.004	500,00
T O T A L			1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		598.482,45
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		404.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		404.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	319.476,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	84.924,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		194.082,45
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		194.082,45
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	2.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	139.111,85
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	21.088,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	21.188,24
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	10.494,12
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		151.881,11
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		151.881,11
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.881,11
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	131.443,61
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	20.437,50

T O T A L 750.363,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.428.402,64
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 671.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 178.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.578.402,64
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.578.402,64
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 392.099,62
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.00.005.002 500.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 52.882,36
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.00.005.002 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 3.623.420,66
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.00.005.002 760.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 87.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.00.005.002 100.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001 1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	892.936,14
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	892.936,14
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.936,14
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 827.534,88
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.00.005.002 51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 6.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.00.005.002 1.000,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 5.000,00
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001 1.901,26

T O T A L 7.321.338,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.324.098,18
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 773.400,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 773.400,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.001.001 14.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 596.586,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 162.414,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.550.698,18
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.698,18
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 215.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 1.230.698,18
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500.00.001.001 50.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 5.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 86.077,29
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 86.077,29
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 86.077,29
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 46.077,29
T O T A L 2.410.175,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.553.643,89

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196.555,10

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 196.555,10

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.001.001 14.400,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 140.878,53

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 41.276,57

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.357.088,79

3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 5.000,00

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.00.001.001 5.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.352.088,79

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 3.500,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 276.042,05

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.00.001.001 135.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.001.001 6.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 139.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 777.546,74

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 1.500.00.001.001 5.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 9.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 209.408,12

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 189.408,12

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 189.408,12

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 113.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 56.408,12

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00.001.001 20.000,00

4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 20.000,00

4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.00.001.001 20.000,00

T O T A L 1.763.052,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 20

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 252.214,17
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 80.820,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 80.820,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 63.847,80
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 16.972,20
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171.394,17
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 171.394,17
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 2.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 137.711,81
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 304.214,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 254.516,15
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 82.821,98
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 82.821,98

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	65.429,37
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	17.392,61
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.694,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.694,17
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	2.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	137.711,81
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	10.494,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	10.494,12
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	10.494,12
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	1.000,00
TOTAL			306.516,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 22

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA DA MULHER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		317.964,17
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.770,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.770,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	116.738,30
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	31.031,70
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.194,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.194,17
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	137.711,81
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	10.494,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	10.494,12

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 369.964,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 23

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 747.534,60
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 17.424,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 17.424,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.006.001 14.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.006.001 3.024,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 730.110,60
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 730.110,60
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.006.001 10.794,12
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.006.001 10.594,12
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.006.001 616.640,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.006.001 10.644,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.006.001 10.644,12
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.006.001 70.794,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 54.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 54.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.006.001 52.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.006.001 2.000,00
T O T A L 801.534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 24

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 20 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.773.579,68
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 805.259,77
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 805.259,77
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.001.001 143.947,65
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 521.556,29
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 139.755,83
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 968.319,91
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 968.319,91
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 68.096,55
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.529,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 839.693,94
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 126.513,76
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 126.513,76
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 126.513,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 124.513,76
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 2.000,00
T O T A L 1.900.093,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 21 CONTROLADORIA GERAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 253.347,04

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.152,87
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.152,87
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 65.690,77
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 17.462,10
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.194,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.194,17
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 137.711,81
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L		305.347,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 26

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.267,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.700,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 119.843,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 31.857,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.567,25
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.567,25
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 8.094,54

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	8.094,54
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	8.094,54
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	8.094,54
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001	8.094,55
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	1.000,00
T O T A L			252.267,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 27

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 23 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		149.510,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.810,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.810,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	76.479,90
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	20.330,10
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.700,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.700,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	4.740,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	4.740,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001	4.740,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	4.740,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	29.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	4.740,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		58.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		58.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 7.000,00

T O T A L 207.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 28

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 24 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 110.350,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 102.850,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 102.850,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 81.251,50

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 21.598,50

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.500,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.500,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 1.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 2.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 56.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 56.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 56.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 5.000,00

T O T A L 166.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 29

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 25 SECRETARIA DE PATRIMONIOCódigo Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.150,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.150,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.150,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 131.258,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 34.891,50
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 3.750,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 2.750,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 3.750,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 3.750,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.513,76
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	127.513,76
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.513,76
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 125.013,76
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 2.500,00
T O T A L		308.663,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 30

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 26 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTECódigo Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.448,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.848,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.008.001 14.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.008.001 14.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.008.001 6.048,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.008.001	6.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.008.001	3.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.008.001	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.008.001	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	222.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.008.001	214.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.008.001	8.000,00
T O T A L		272.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 31

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 27 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.207,40
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.207,40
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.207,40
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.010.000	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.010.000	1.735,80
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.010.000	1.735,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.010.000	1.735,80
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.207,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	56.207,40
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.207,40
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.010.000	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.010.000	5.207,40
T O T A L		62.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Page 32

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.500.00.001.001 1.045.301,82

T O T A L 1.045.301,82

T O T A L G E R A L 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.647.240,50

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.700.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.700.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 1.343.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 357.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 947.240,50

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 947.240,50

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 30.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 102.500,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 102.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 142.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 506.390,50

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500.00.001.001 55.350,00

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.001.001	8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		103.946,20
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		102.946,20
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.946,20
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	85.084,65
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	17.861,55
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.00.001.001	1.000,00
T O T A L 2.751.186,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.755.185,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.360.899,96
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.899,96
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	1.865.110,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	495.789,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		394.286,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		394.286,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	31.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	151.786,17
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	3.581,42
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	168.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	39.418,41
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00

T O T A L 2.807.185,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.741.971,55

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 27.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 616.176,22

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 616.176,22

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 486.779,21

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 129.397,01

3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 27.000,00

3.2.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.750.00.005.001 27.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.125.795,33

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.125.795,33

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 10.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 168.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 335.431,46

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.00.001.001 486.000,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.00.001.001 95.363,87

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00.001.001 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 340.089,89

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 70.367,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 70.367,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	19.367,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		269.722,89
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.722,89
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.00.001.001	269.722,89
T O T A L 2.109.061,44			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE GOVERNO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.406.429,88
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		685.195,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		685.195,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	541.304,05
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	143.890,95
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		721.234,88
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		721.234,88
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	18.700,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	251.345,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	110.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	280.189,08
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.00.001.001	31.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	14.000,00
T O T A L 1.471.429,88			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 399.942,05
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 165.253,76
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 165.253,76
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 130.550,47
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 34.703,29
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 234.688,29
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 234.688,29
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 137.711,81
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 60.494,12
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 58.745,03
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 58.745,03
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 58.745,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 7.745,03
T O T A L 458.687,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 606.300,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 5.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 41.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 959.652,04

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 574.196,17

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.105.307,94

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 5.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 473.847,60

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 39.900,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 39.900,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.569.00.009.208 14.400,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.569.00.009.208 17.121,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.569.00.009.208 8.379,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.730.403,75

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.730.403,75

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 1.200,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.569.00.009.208 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 1.700,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00.009.108 336.500,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.551.00.009.204 1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00.009.203 2.105.307,94

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.553.00.009.207 296.400,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.00.009.208 242.166,68

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.571.00.009.210 25.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.575.00.009.213 2.250,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.001.001 600.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.550.00.009.108 7.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.569.00.009.208 112.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 1.400,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.00.009.108 55.700,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.551.00.009.204 2.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.569.00.009.208 255.166,68

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.575.00.009.213 1.250,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 2.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.00.009.108 74.647,60

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.00.009.204	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.00.009.207	277.796,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.00.009.208	268.666,68
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.00.009.210	16.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575.00.009.213	1.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.00.009.208	17.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.00.009.208	9.752,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	427.600,09	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	342.088,74	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.513,76	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	999.202,59	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	999.202,59	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	125.013,76
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.00.009.108	328.456,26
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.00.009.208	363.131,39
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.00.009.108	13.632,48
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.00.009.204	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553.00.009.207	108.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.00.009.208	12.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.00.009.211	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.00.009.210	10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.599.00.002.011 2.500,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.569.00.009.208 29.468,70
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 20.000,00
4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.569.00.009.208 20.000,00
T O T A L 5.789.506,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.052.800,00
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.500,00
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 25.437.447,72
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 16.507.132,72
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 41.774.800,18
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 41.774.800,18
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.00.002.001 72.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.540.00.002.002 86.400,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.541.00.002.007 72.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.541.00.002.008 28.800,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.542.00.002.005 157.800,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.00.002.002 3.578.979,07
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540.00.002.001 14.480.268,38
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.541.00.002.008 3.885.547,30
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.541.00.002.007 9.977.642,15
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.542.00.002.005 1.755.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.00.002.001 3.868.324,51
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.540.00.002.002 1.050.515,32
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.541.00.002.007 1.543.850,75
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.541.00.002.008 570.922,70

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.00.002.005	645.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.00.002.010	1.750,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.227.080,26	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.227.080,26	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.00.002.002	4.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.00.002.008	5.750,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.00.002.002	175.458,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.00.002.008	314.619,82
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.00.002.009	2.750,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.00.002.002	67.291,19
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.00.002.008	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.00.002.002	196.250,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.00.002.008	46.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.00.002.002	1.857.460,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.00.002.008	52.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.00.002.006	495.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	879.256,41	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	601.200,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.514.356,41	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.514.356,41	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.002.002	523.906,41
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.00.002.008	55.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.00.002.002	313.150,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.00.002.006	601.200,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.00.002.002	21.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 21.100,00
4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.100,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.540.00.002.002 21.100,00
T O T A L 46.537.336,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.048.331,82
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.036.646,21
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.036.646,21
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.009.107 100.800,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.009.107 719.420,59
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.009.107 216.425,62
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.011.685,61
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.011.685,61
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.009.107 75.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.009.107 1.147.871,46
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.009.107 10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.009.107 117.330,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.009.107 649.984,15
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.009.107 11.300,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 550.144,90
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 550.144,90
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 550.144,90
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.009.107 522.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.009.107 27.644,90
T O T A L 3.598.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.900.610,99
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 25.170,88
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 21.588,24
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.864.400,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.864.400,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.003.011 14.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.003.011 1.458.476,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.003.011 391.524,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.082.970,11
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.082.970,11
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.003.011 121.212,81
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 22.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.003.011 571.212,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.701.00.001.001 10.794,12
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.003.011 111.212,81
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.003.011 203.212,81
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.003.011 1.281.212,81
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 21.250,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.636.00.003.010 2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 332.370,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.003.011 846.638,51
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.636.00.003.010 22.670,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.701.00.001.001 10.794,12
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.003.011 273.362,81
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.003.011 581.212,81
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00.003.011 646.212,81

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	183.170,87
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	546.317,53
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	637.212,28
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.212,28
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 343.841,41
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.003.011 75.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.636.00.003.010 54.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.003.011 50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 1.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.636.00.003.010 23.670,87
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.003.011 36.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.636.00.003.010 52.500,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	92.276,12
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.276,12
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.003.011 39.776,12
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.636.00.003.010 52.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

T O T A L 7.676.858,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 8.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 9.060.310,61

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 9.295,25

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.930.288,79

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.930.288,79

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.00.003.012 100.800,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.00.003.012 1.425.398,22

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.00.003.012 404.090,57

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.153.317,07

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.153.317,07

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.600.00.003.012 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 3.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00.003.012 2.092.378,47

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.00.003.012 7.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 4.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.00.003.012 4.369.346,54

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.621.00.003.012 1.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 1.795,25

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00.003.012 530.493,67

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.701.00.003.010 6.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.600.00.003.012 122.803,14

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 478.281,44

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 101.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 579.281,44

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 579.281,44

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.00.003.012 141.216,82

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00.003.012 337.064,62

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00.003.013 101.000,00

T O T A L 9.662.887,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.065.711,81

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.025.042,54

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.025.042,54

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 809.783,61

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 215.258,93

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.040.669,27

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.040.669,27

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 54.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 184.800,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.001.001 290.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 100.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 227.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 178.369,27

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 1.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 265.527,52

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 265.527,52

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 265.527,52

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 252.027,52

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 13.500,00

T O T A L 2.331.239,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.615.191,27

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.358,81
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.358,81
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00.004.001 103.773,46
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.00.004.001 27.585,35
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.832,46
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.832,46
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00.004.001 2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00.004.001 396.515,50
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.00.004.001 70.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00.004.001 590.458,81
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00.004.001 400.858,15
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.660.00.004.001 24.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	197.763,80
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	198.763,80
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.763,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.00.004.001 197.763,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.00.004.004 500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.00.004.004 500,00
T O T A L		1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 598.482,45

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 319.476,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 84.924,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.082,45
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.082,45
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 2.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 139.111,85
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 21.088,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 21.188,24
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	151.881,11
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	151.881,11
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.881,11
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 131.443,61
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 20.437,50
T O T A L		750.363,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.018.402,64
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 671.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 178.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.578.402,64
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.578.402,64
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 12.000,00

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	392.099,62
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.00.005.002	500.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	52.882,36
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.00.005.002	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	3.623.420,66
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.00.005.002	760.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	87.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.00.005.002	100.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		840.936,14
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		892.936,14
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		892.936,14
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	827.534,88
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.00.005.002	51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	6.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.00.005.002	1.000,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	5.000,00
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.001.001	1.901,26
T O T A L			7.321.338,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 18

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.324.098,18
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		773.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		773.400,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.001	14.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	596.586,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	162.414,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.698,18
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.550.698,18
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 215.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 1.230.698,18
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.00.001.001 50.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.077,29
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	86.077,29
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.077,29
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 46.077,29
TOTAL		2.410.175,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 19

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.553.643,89
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.555,10
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	196.555,10
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.001 14.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 140.878,53
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 41.276,57
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.357.088,79
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.00.001.001 5.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.352.088,79
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 276.042,05

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.00.001.001	135.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.001.001	6.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	139.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	777.546,74
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.00.001.001	5.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	9.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		209.408,12
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		189.408,12
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.408,12
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	113.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	56.408,12
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.001.001	20.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.001.001	20.000,00
T O T A L			1.763.052,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		252.214,17
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.820,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.820,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	63.847,80
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	16.972,20
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.394,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.394,17
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	2.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	137.711,81

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 304.214,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 21

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 254.516,15
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 82.821,98
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 82.821,98
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 65.429,37
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 17.392,61
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171.694,17
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 171.694,17
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 2.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 137.711,81
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00

T O T A L 306.516,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 22

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA DA MULHER

UNIDADE 00 SECRETARIA DA MULHER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 317.964,17

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 147.770,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 147.770,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 116.738,30

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 31.031,70

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 170.194,17

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 170.194,17

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 137.711,81

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 10.494,12

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 10.494,12

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 10.494,12

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00

T O T A L 369.964,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

UNIDADE 00 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 747.534,60
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 17.424,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 17.424,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.006.001 14.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.006.001 3.024,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 730.110,60
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 730.110,60
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.006.001 10.794,12
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.006.001 10.594,12
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.00.006.001 616.640,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.006.001 10.644,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.006.001 10.644,12
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.500.00.006.001 70.794,12
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 54.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 54.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.006.001 52.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.006.001 2.000,00
T O T A L 801.534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 20 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.773.579,68
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 805.259,77
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 805.259,77
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.00.001.001 143.947,65
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 521.556,29

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	139.755,83
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		968.319,91
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		968.319,91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	68.096,55
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	10.529,42
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	839.693,94
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		126.513,76
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		126.513,76
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.513,76
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	124.513,76
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	2.000,00
T O T A L 1.900.093,44			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 25

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 21 CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		253.347,04
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.152,87
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.152,87
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	65.690,77
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	17.462,10
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.194,17
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.194,17
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	137.711,81
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.001.001	10.494,12
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	10.494,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	10.494,12
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 305.347,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 26

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 200.267,25
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 151.700,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 151.700,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 119.843,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 31.857,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 48.567,25
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 48.567,25
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 8.094,54
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00.001.001 8.094,55
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 52.000,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 52.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 1.000,00
T O T A L 252.267,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 23 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 149.510,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 96.810,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 96.810,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.00.001.001 76.479,90

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00.001.001 20.330,10

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 52.700,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 52.700,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.001.001 4.740,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.001.001 4.740,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.00.001.001 4.740,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.001.001 4.740,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.001.001 29.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.00.001.001 4.740,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 58.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 58.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 58.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.001.001 51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.001.001 7.000,00

T O T A L 207.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 28

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 24 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.350,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.850,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.850,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 81.251,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 21.598,50
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001 1.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001 2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001 2.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001 1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	56.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001 51.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001 5.000,00
T O T A L		166.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 25 SECRETARIA DE PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PATRIMONIO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.150,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.150,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.150,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001 131.258,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001 34.891,50
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001 3.750,00

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	2.750,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	3.750,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.001.001	3.750,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		127.513,76
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		127.513,76
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		127.513,76
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	125.013,76
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	2.500,00
TOTAL 308.663,76			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 30

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 26 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.448,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.848,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.848,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.008.001	14.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.008.001	14.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.008.001	6.048,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.600,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.008.001	6.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.008.001	3.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.008.001	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.008.001	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		222.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		222.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.008.001	214.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.008.001 8.000,00

T O T A L 272.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 31

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 27 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.207,40

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.207,40

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 6.207,40

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.500.00.010.000 1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00.010.000 1.735,80

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.010.000 1.735,80

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.010.000 1.735,80

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 56.207,40

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 56.207,40

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 56.207,40

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00.010.000 51.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.010.000 5.207,40

T O T A L 62.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Anexo 02
Page 32

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.500.00.001.001 1.045.301,82
T O T A L 1.045.301,82
T O T A L G E R A L 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação	Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	225.084,65	2.526.102,05	2.751.186,70		
01	031 Ação Legislativa	225.084,65	2.526.102,05	2.751.186,70		
01	031 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA	225.084,65	2.526.102,05	2.751.186,70		
01.031.0001.1001.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	225.084,65	225.084,65			
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.105.602,05	1.105.602,05			
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.420.500,00	1.420.500,00			
TOTAL	0,00	225.084,65	2.526.102,05	2.751.186,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação	Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	2.807.185,96	2.807.185,96			
04	122 Administração Geral	2.807.185,96	2.807.185,96			
04	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	2.807.185,96	2.807.185,96			
04.122.0020.2003.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	2.807.185,96	2.807.185,96			
TOTAL	0,00	0,00	2.807.185,96	2.807.185,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 1.812.338,55 1.812.338,55

04 122 Administração Geral 1.812.338,55 1.812.338,55

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.812.338,55 1.812.338,55

04.122.0020.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1.812.338,55 1.812.338,55

28 Encargos Especiais 296.722,89 296.722,89

28 843 Serviço da Dívida Interna 296.722,89 296.722,89

28 843 0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA 296.722,89 296.722,89

28.843.0021.0001.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA 296.722,89 296.722,89

TOTAL 296.722,89 0,00 1.812.338,55 2.109.061,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE GOVERNO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 1.114.775,80 1.114.775,80

04 122 Administração Geral 1.114.775,80 1.114.775,80

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.114.775,80 1.114.775,80

04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 1.114.775,80 1.114.775,80

06 Segurança Pública 260.465,00 260.465,00

06 122 Administração Geral 260.465,00 260.465,00

06 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 260.465,00 260.465,00

06.122.0020.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL 260.465,00 260.465,00

24 Comunicações 96.189,08 96.189,08

24 131 Comunicação Social 96.189,08 96.189,08

24 131 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO 96.189,08 96.189,08
SOCIAL

24.131.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO 47.189,08 47.189,08
SOCIAL

24.131.0004.2104.0000 PUBLICIDADE LEGAL 49.000,00 49.000,00

TOTAL 0,00 0,00 1.471.429,88 1.471.429,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

03 Essencial à Justiça 458.687,08 458.687,08

03 122 Administração Geral 458.687,08 458.687,08

03 122 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA 458.687,08 458.687,08

03.122.0025.2008.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 458.687,08 458.687,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TOTAL 0,00 0,00 458.687,08 458.687,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 365.131,39 5.424.374,95 5.789.506,34

12 122 Administração Geral 956.220,74 956.220,74

12 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 956.220,74 956.220,74

12.122.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 956.220,74 956.220,74
DE EDUCAÇÃO

12 125 Normatização e Fiscalização 133.813,76 133.813,76

12 125 2010 CONTROLE SOCIAL 133.813,76 133.813,76

12.125.2010.2129.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CONSELHO DE 133.813,76 133.813,76
EDUCAÇÃO

12 128 Formação de Recursos Humanos 1.000,00 1.000,00

12 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 1.000,00 1.000,00

12.128.0024.1082.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 1.000,00 1.000,00
DA EDUCAÇÃO

12 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 600.000,00 600.000,00

12 243 0134 FARDAMENTO ESCOLAR 600.000,00 600.000,00

12.243.0134.2016.0000 FARDAMENTO ALUNOS REDE EDUCAÇÃO BASICA 600.000,00 600.000,00

12 361 Ensino Fundamental 209.131,39 2.263.923,81 2.473.055,20

12 361 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 1.499.307,94 1.499.307,94

12.361.0121.2010.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 1.498.307,94 1.498.307,94
ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2121.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 1.000,00 1.000,00
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 104.000,00 384.324,02 488.324,02

12.361.0126.1011.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITORIO E SALA 53.000,00 53.000,00
DE INFORMATICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0126.1112.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA 51.000,00 51.000,00
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 375.824,02 375.824,02
- QSE FUNDAMENTAL

12.361.0126.2138.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 8.500,00 8.500,00
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 52.000,00 380.291,85 432.291,85

12.361.0132.1051.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 52.000,00 52.000,00
ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0132.2015.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 380.291,85 380.291,85
FUNDAMENTAL

12 361 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS 53.131,39 53.131,39

12.361.0282.1013.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS 53.131,39 53.131,39
ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL

12 362 Ensino Médio 139.237,20 139.237,20

12 362 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO 108.608,01 108.608,01

12.362.0127.2153.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 31.500,00 31.500,00
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12.362.0127.2165.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 27.108,01 27.108,01
- QSE ENSINO MEDIO

12.362.0127.2172.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 50.000,00 50.000,00

12 362 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 30.629,19 30.629,19

12.362.0132.2017.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 30.629,19 30.629,19
ENSINO MEDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOESAvenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 365 Educação Infantil 51.500,00 759.111,58 810.611,58

12 365 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 384.000,00 384.000,00

12.365.0121.2019.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 249.000,00 249.000,00
CRECHE12.365.0121.2020.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE 135.000,00 135.000,00
ESCOLAR

12 365 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 87.387,56 87.387,56

12.365.0132.2024.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 43.693,78 43.693,78
INFANTIL CRECHE12.365.0132.2110.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 43.693,78 43.693,78
INFANTIL PRÉ-ESCOLA12 365 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 51.500,00 100.912,01 152.412,01
PRÉ-ESCOLA12.365.2011.1098.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA 51.500,00 51.500,00
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA12.365.2011.2149.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 86.412,01 86.412,01
- QSE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA12.365.2011.2155.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 8.500,00 8.500,00
EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA12.365.2011.2168.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DINHEIRO 6.000,00 6.000,00
DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 365 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 186.812,01 186.812,01

12.365.2012.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 80.912,01 80.912,01
- QSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE12.365.2012.2154.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 7.000,00 7.000,00
EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12.365.2012.2169.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 98.900,00 98.900,00

12 366 Educação de Jovens e Adultos 1.000,00 188.737,20 189.737,20

12 366 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 76.000,00 76.000,00

12.366.0121.2026.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA 76.000,00 76.000,00

12 366 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 28.129,19 28.129,19

12.366.0132.2145.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 28.129,19 28.129,19
EJA

12 366 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E 1.000,00 84.608,01 85.608,01
ADULTOS - EJA

12.366.2013.0251.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.000,00 1.000,00
PERMANENTE PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - EJA

12.366.2013.2150.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 77.608,01 77.608,01
- QSE EJA

12.366.2013.2156.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 7.000,00 7.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA

12 367 Educação Especial 51.500,00 127.737,20 179.237,20

12 367 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 15.000,00 15.000,00

12.367.0121.2029.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 15.000,00 15.000,00
ESPECIAL (AEE)

12 367 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL 84.608,01 84.608,01

12.367.0128.2151.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 76.608,01 76.608,01
- QSE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0128.2157.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 8.000,00 8.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

12 367 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 51.500,00 28.129,19 79.629,19

12.367.0132.1056.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 51.500,00 51.500,00
ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0132.2146.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 28.129,19 28.129,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 423 Assistência aos Povos Indígenas 51.000,00 255.593,46 306.593,46

12 423 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 131.000,00 131.000,00

12.423.0121.2025.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 130.000,00 130.000,00
QUILOMBOLA

12.423.0121.2122.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 1.000,00 1.000,00
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 423 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 27.129,19 27.129,19

12.423.0132.2147.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 27.129,19 27.129,19
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 423 2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA	51.000,00	97.464,27	148.464,27
12.423.2016.1102.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	51.000,00	51.000,00	
12.423.2016.2152.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	91.464,27	91.464,27	
12.423.2016.2158.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	6.000,00	6.000,00	
TOTAL		0,00	365.131,39	5.424.374,95 5.789.506,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

12	Educação	1.728.582,54	44.808.754,31	46.537.336,85
12 128	Formação de Recursos Humanos	118.066,74	118.066,74	
12 128 0024	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	118.066,74	118.066,74	
12.128.0024.1082.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	118.066,74	118.066,74	
12 361	Ensino Fundamental	700.000,00	27.528.831,81	28.228.831,81
12 361 0126	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00	27.522.831,81	28.122.831,81
12.361.0126.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	600.000,00	600.000,00	
12.361.0126.2117.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS	22.522.831,81	22.522.831,81	
12.361.0126.2174.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS	5.000.000,00	5.000.000,00	
12 361 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	6.000,00	106.000,00
12.361.0132.1051.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	
12.361.0132.2173.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00	6.000,00	
12 362	Ensino Médio	80.457,82	80.457,82	
12 362 0127	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	73.957,82	73.957,82	
12.362.0127.2139.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO	73.957,82	73.957,82	
12 362 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	6.500,00	6.500,00	

12.362.0132.2173.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.500,00	6.500,00
12 365	Educação Infantil	910.515,80	13.658.166,46 14.568.682,26
12 365 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	648.000,00 748.000,00
12.365.0132.1053.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	100.000,00	100.000,00
12.365.0132.2173.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	648.000,00	648.000,00
12 365 2011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	750.514,80	7.126.998,24 7.877.513,04
12.365.2011.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	750.514,80	750.514,80
12.365.2011.2141.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	7.126.998,24	7.126.998,24
12 365 2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	60.001,00	5.883.168,22 5.943.169,22
12.365.2012.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	60.001,00	60.001,00
12.365.2012.2140.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE	5.883.168,22	5.883.168,22
12 366	Educação de Jovens e Adultos	1.709.350,00	1.709.350,00
12 366 2013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.709.350,00	1.709.350,00
12.366.2013.2142.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA	1.709.350,00	1.709.350,00
12 367	Educação Especial	1.652.698,22	1.652.698,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 367 0128	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	1.652.698,22	1.652.698,22
12.367.0128.2144.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.652.698,22	1.652.698,22
12 423	Assistência aos Povos Indígenas	179.250,00	179.250,00
12 423 2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA	179.250,00	179.250,00
12.423.2016.2027.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	179.250,00	179.250,00
TOTAL		0,00 1.728.582,54 44.808.754,31	46.537.336,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

12 Educação 578.000,00 3.020.476,72 3.598.476,72

12 122 Administração Geral 1.044.460,43 1.044.460,43

12 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.044.460,43 1.044.460,43

12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 1.044.460,43 1.044.460,43

12 128 Formação de Recursos Humanos 6.000,00 6.000,00

12 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 6.000,00 6.000,00

12.128.0024.1082.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 6.000,00 6.000,00

12 361 Ensino Fundamental 125.000,00 392.545,31 517.545,31

12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 125.000,00 392.545,31 517.545,31

12.361.0126.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA 125.000,00 125.000,00

12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS 392.545,31 392.545,31

12 362 Ensino Médio 138.294,71 138.294,71

12 362 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO 138.294,71 138.294,71

12.362.0127.2139.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO 138.294,71 138.294,71

12 365 Educação Infantil 447.000,00 674.466,39 1.121.466,39

12 365 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 333.883,19 333.883,19

12.365.2011.2141.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA 333.883,19 333.883,19

12 365 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 447.000,00 340.583,20 787.583,20

12.365.2012.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA 447.000,00 447.000,00

12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE 340.583,20 340.583,20

12 366 Educação de Jovens e Adultos 282.785,66 282.785,66

12 366 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	282.785,66	282.785,66
12.366.2013.2142.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA	282.785,66	282.785,66
12 367 Educação Especial	287.255,66	287.255,66
12 367 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	287.255,66	287.255,66
12.367.0128.2144.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	287.255,66	287.255,66
12 423 Assistência aos Povos Indígenas	200.668,56	200.668,56
12 423 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA	200.668,56	200.668,56
12.423.2016.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	200.668,56	200.668,56
TOTAL	0,00	578.000,00
	3.020.476,72	3.598.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde	373.767,45	6.669.975,17	7.043.742,62
10 122 Administração Geral	6.393.091,41	6.393.091,41	
10 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	6.393.091,41	6.393.091,41	
10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	6.393.091,41	6.393.091,41	
10 125 Normatização e Fiscalização	134.733,76	134.733,76	
10 125 2010 CONTROLE SOCIAL	134.733,76	134.733,76	
10.125.2010.2130.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE	134.733,76	134.733,76	
10 128 Formação de Recursos Humanos	165.425,70	165.425,70	
10 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	165.425,70	165.425,70	
10.128.0024.1085.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE	165.425,70	165.425,70	
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.341,75	142.150,00	350.491,75
10 302 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	208.341,75	142.150,00	350.491,75
10.302.0091.1022.0000 CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE SAUDE	208.341,75	208.341,75	
10.302.0091.2057.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA	142.150,00	142.150,00	

DO DOMICILIO - TFD

17 Saneamento	219.527,65	413.588,24	633.115,89	
17 511 Saneamento Básico Rural	153.000,00	392.000,00	545.000,00	
17 511 0191 SANEAMENTO BASICO	51.000,00	32.000,00	83.000,00	
17.511.0191.1076.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	51.000,00	51.000,00		
17.511.0191.2115.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	32.000,00	32.000,00		
17 511 0192 SANEAMENTO E VIDA	102.000,00	360.000,00	462.000,00	
17.511.0192.1017.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	51.000,00	51.000,00		
17.511.0192.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	51.000,00	51.000,00		
17.511.0192.2044.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	360.000,00	360.000,00		
17 512 Saneamento Básico Urbano	66.527,65	21.588,24	88.115,89	
17 512 0191 SANEAMENTO BASICO	66.527,65	21.588,24	88.115,89	
17.512.0191.1019.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO URBANO	66.527,65	66.527,65		
17.512.0191.2114.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO URBANO	21.588,24	21.588,24		
TOTAL	0,00	593.295,10	7.083.563,41	7.676.858,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação	Especial	Projetos	Atividades	Total
10 Saúde		271.917,25	9.390.970,05			9.662.887,30
10 128	Formação de Recursos Humanos	6.000,00				6.000,00
10 128 0024	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	6.000,00				6.000,00
10.128.0024.1085.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE	6.000,00				6.000,00
10 301	Atenção Básica	241.216,82	5.413.512,08			5.654.728,90
10 301 0090	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	9.295,25				9.295,25
10.301.0090.2045.0000	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS DO SUS - CNU	9.295,25				9.295,25
10 301 0091	ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	241.216,82	5.348.176,86			5.589.393,68

10.301.0091.1086.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	141.216,82	141.216,82
10.301.0091.2047.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAUDE BUCAL - PSB	733.212,50	733.212,50
10.301.0091.2048.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	711.240,00	711.240,00
10.301.0091.2049.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.046.740,00	1.046.740,00
10.301.0091.2051.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB	2.856.984,36	2.856.984,36
10.301.0091.2171.0000	REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAUDE	100.000,00	100.000,00
10 301 0109	SAUDE NA ESCOLA	12.937,50	12.937,50
10.301.0109.2054.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE	12.937,50	12.937,50
10 301 0110	FARMACIA BASICA	43.102,47	43.102,47
10.301.0110.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB	43.102,47	43.102,47
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.416.477,18	3.416.477,18
10 302 0091	ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	3.416.477,18	3.416.477,18
10.302.0091.2050.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	283.455,74	283.455,74
10.302.0091.2056.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU	615.302,13	615.302,13
10.302.0091.2058.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES	1.826.876,03	1.826.876,03
10.302.0091.2107.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	690.843,28	690.843,28
10 304	Vigilância Sanitária	42.848,00	42.848,00
10 304 2009	VIGILANCIA EM SAUDE	42.848,00	42.848,00
10.304.2009.2059.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA	42.848,00	42.848,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	24.700,43	518.132,79
10 305 2009	VIGILANCIA EM SAUDE	24.700,43	518.132,79
10.305.2009.1111.0000	IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	24.700,43	24.700,43
10.305.2009.2112.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE COMBATE AS ENDEMIAS	393.298,00	393.298,00
10.305.2009.2166.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	124.834,79	124.834,79
TOTAL		0,00	271.917,25
		9.390.970,05	9.662.887,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	6.000,00	2.325.239,33	2.331.239,33	
08	122 Administração Geral	1.877.788,36	1.877.788,36		
08	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	1.877.788,36	1.877.788,36		
08.122.0020.2064.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.877.788,36	1.877.788,36		
08	125 Normatização e Fiscalização	11.119,27	11.119,27		
08	125 2010 CONTROLE SOCIAL	11.119,27	11.119,27		
08.125.2010.2060.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.119,27	11.119,27		
08	128 Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00		
08	128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	6.000,00	6.000,00		
08.128.0024.1091.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00		
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	139.317,94	139.317,94		
08	243 2010 CONTROLE SOCIAL	139.317,94	139.317,94		
08.243.2010.2062.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	139.317,94	139.317,94		
08	244 Assistência Comunitária	297.013,76	297.013,76		
08	244 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES	297.013,76	297.013,76		
08.244.0058.2061.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS PESSOAS CARENTES	297.013,76	297.013,76		
TOTAL		0,00	6.000,00	2.325.239,33	2.331.239,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	1.843.955,07	1.843.955,07		
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00		

08 243 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	149.000,00	149.000,00
08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	139.000,00	139.000,00
08.243.2017.2133.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA-QUESTIONARIO A SER APLICADO	10.000,00	10.000,00
08 244 Assistência Comunitária	1.694.955,07	1.694.955,07
08 244 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES	149.656,96	149.656,96
08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	119.656,96	119.656,96
08.244.0058.2123.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	30.000,00	30.000,00
08 244 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	66.000,00	66.000,00
08.244.2017.2102.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	66.000,00	66.000,00
08 244 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	222.720,61	222.720,61
08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS	222.720,61	222.720,61
08 244 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	711.833,99	711.833,99
08.244.2019.2065.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE	66.000,00	66.000,00
08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS	328.844,11	328.844,11
08.244.2019.2070.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	316.989,88	316.989,88
08 244 2020 GESTÃO DO SUAS	278.074,01	278.074,01
08.244.2020.2068.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO IGD/SUAS	278.074,01	278.074,01
08 244 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	266.669,50	266.669,50
08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	266.669,50	266.669,50
TOTAL	0,00	0,00
	1.843.955,07	1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 16

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

20	Agricultura	159.200,09	591.163,47	750.363,56
20	122 Administração Geral	591.163,47	591.163,47	
20	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	591.163,47	591.163,47	
20.122.0020.2072.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	591.163,47	591.163,47	
20	606 Extensão Rural	159.200,09	159.200,09	
20	606 0212 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	159.200,09	159.200,09	
20.606.0212.1030.0000	MECANIZAÇÃO DE AREAS PRODUTIVAS	159.200,09	159.200,09	
TOTAL		0,00	159.200,09	591.163,47 750.363,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 17

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04	Administração	1.335.091,02	1.335.091,02	
04	122 Administração Geral	1.335.091,02	1.335.091,02	
04	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	1.335.091,02	1.335.091,02	
04.122.0020.2074.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.335.091,02	1.335.091,02	
15	Urbanismo	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15	451 Infra-Estrutura Urbana	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15	451 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15.451.0161.1032.0000	OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS	107.126,81	107.126,81	
15.451.0161.1033.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	292.641,78	292.641,78	
15.451.0161.1087.0000	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS	185.528,13	185.528,13	
15.451.0161.1090.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	67.102,00	67.102,00	
15.451.0161.2109.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS	261.581,95	261.581,95	
16	Habitação	97.240,50	97.240,50	
16	125 Normatização e Fiscalização	97.240,50	97.240,50	

16	125	0184	PLANOS HABITACIONAIS	97.240,50	97.240,50	
16.125.0184.1036.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL MUNICIPAL	97.240,50	97.240,50			
17	Saneamento	1.683.496,12	1.683.496,12			
17	452	Serviços Urbanos	1.683.496,12	1.683.496,12		
17	452	0163	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1.683.496,12	1.683.496,12	
17.452.0163.2077.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA LIMPEZA PUBLICA	1.683.496,12	1.683.496,12			
25	Energia	1.462.000,00	1.462.000,00			
25	752	Energia Elétrica	1.462.000,00	1.462.000,00		
25	752	0167	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.462.000,00	1.462.000,00	
25.752.0167.2078.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.462.000,00	1.462.000,00			
26	Transporte	1.317.954,62	511.575,85	1.829.530,47		
26	451	Infra-Estrutura Urbana	151.219,96	151.219,96		
26	451	0261	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	151.219,96	151.219,96	
26.451.0261.1038.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	151.219,96	151.219,96			
26	782	Transporte Rodoviário	1.166.734,66	511.575,85	1.678.310,51	
26	782	0261	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	1.166.734,66	511.575,85	1.678.310,51
26.782.0261.1034.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	151.536,96	151.536,96			
26.782.0261.1080.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	1.015.197,70	1.015.197,70			
26.782.0261.2108.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS	511.575,85	511.575,85			
TOTAL	0,00	2.067.593,84	5.253.744,94	7.321.338,78		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 18

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04	Administração	1.000,00	2.409.175,47	2.410.175,47	
04	122	Administração Geral	2.409.175,47	2.409.175,47	
04	122	0020	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	2.409.175,47	2.409.175,47
04.122.0020.2080.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.409.175,47	2.409.175,47		
04	128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	

04 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 1.000,00 1.000,00
04.128.0024.1092.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 1.000,00 1.000,00
DA GESTÃO
TOTAL 0,00 1.000,00 2.409.175,47 2.410.175,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 19

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 439.463,22 439.463,22
04 122 Administração Geral 439.463,22 439.463,22
04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 439.463,22 439.463,22
04.122.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 439.463,22 439.463,22
DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
LAZER
13 Cultura 652.685,33 131.000,00 783.685,33
13 392 Difusão Cultural 652.685,33 131.000,00 783.685,33
13 392 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA 652.685,33 131.000,00 783.685,33
13.392.0140.1040.0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE 210.000,00 210.000,00
13.392.0140.1041.0000 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATÕES FEST 325.042,05 325.042,05
13.392.0140.1042.0000 REALIZAÇÃO DO SAO JOAO MATOENSE 117.643,28 117.643,28
13.392.0140.2082.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 131.000,00 131.000,00
FOLCLORICAS CULTURAIS E ARTISTICAS
14 Direitos da Cidadania 100.903,46 100.903,46
14 244 Assistência Comunitária 100.903,46 100.903,46
14 244 0290 GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE 100.903,46 100.903,46
14.244.0290.2083.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE 100.903,46 100.903,46
APOIO A JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer 102.000,00 337.000,00 439.000,00
27 812 Desporto Comunitário 102.000,00 337.000,00 439.000,00
27 812 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS 102.000,00 337.000,00 439.000,00
27.812.0282.1044.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AREAS 102.000,00 102.000,00
DESPORTIVAS
27.812.0282.2084.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES 337.000,00 337.000,00
DESPORTIVAS

TOTAL 0,00 754.685,33 1.008.366,68 1.763.052,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 20

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

16 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 304.214,17 304.214,17

04 122 Administração Geral 304.214,17 304.214,17

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 304.214,17 304.214,17

04.122.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 304.214,17 304.214,17

TOTAL 0,00 0,00 304.214,17 304.214,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 21

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

17 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 306.516,15 306.516,15

04 122 Administração Geral 306.516,15 306.516,15

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 306.516,15 306.516,15

04.122.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS 306.516,15 306.516,15

TOTAL 0,00 0,00 306.516,15 306.516,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 22

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

18 SECRETARIA DA MULHER

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

14 Direitos da Cidadania 369.964,17 369.964,17

14 122 Administração Geral 369.964,17 369.964,17

14 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 369.964,17 369.964,17

14.122.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER 369.964,17 369.964,17

TOTAL 0,00 0,00 369.964,17 369.964,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 06

Page 23

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

19 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

08 Assistência Social 347.534,60 347.534,60

08 122 Administração Geral 124.894,60 124.894,60

08 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 124.894,60 124.894,60

08.122.0020.2089.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 124.894,60 124.894,60

08 244 Assistência Comunitária 222.640,00 222.640,00

08 244 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES 222.640,00 222.640,00

08.244.0058.2088.0000 CONCESSAO APOIO A FAMILIAS CARENTES 222.640,00 222.640,00

16 Habitação 454.000,00 454.000,00

16 481 Habitação Rural 252.000,00 252.000,00

16 481 0181 MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS 252.000,00 252.000,00

16.481.0181.1047.0000 MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS 101.000,00 101.000,00

16.481.0181.1048.0000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA RURAL 151.000,00 151.000,00

16 482 Habitação Urbana 202.000,00 202.000,00

16 482 0180 MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS 202.000,00 202.000,00

16.482.0180.1045.0000 MELHORIAS DE HABITAÇÕES URBANAS 101.000,00 101.000,00

16.482.0180.1046.0000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA 101.000,00 101.000,00

TOTAL 0,00 454.000,00 347.534,60 801.534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 24

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

20 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

17 Saneamento 1.900.093,44 1.900.093,44

17 122 Administração Geral 1.900.093,44 1.900.093,44

17 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.900.093,44 1.900.093,44

17.122.0020.2090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS 1.900.093,44 1.900.093,44
AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

TOTAL 0,00 0,00 1.900.093,44 1.900.093,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 25

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

21 CONTROLADORIA GERAL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 305.347,04 305.347,04

04 122 Administração Geral 305.347,04 305.347,04

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 305.347,04 305.347,04

04.122.0020.2091.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 305.347,04 305.347,04
CONTROLADORIA GERAL

TOTAL 0,00 0,00 305.347,04 305.347,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 26

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

22 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 252.267,25 252.267,25

04 122 Administração Geral 252.267,25 252.267,25

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 252.267,25 252.267,25

04.122.0020.2092.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 252.267,25 252.267,25
DE CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E
ESTADUAIS

TOTAL 0,00 0,00 252.267,25 252.267,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 27

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

23 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 207.510,00 207.510,00

04 122 Administração Geral 207.510,00 207.510,00

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 207.510,00 207.510,00

04.122.0020.2093.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 207.510,00 207.510,00
DE PLANEJAMENTO

TOTAL 0,00 0,00 207.510,00 207.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 28

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

24 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 166.350,00 166.350,00

18 122 Administração Geral 166.350,00 166.350,00

18 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 166.350,00 166.350,00

18.122.0020.2094.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 166.350,00 166.350,00
DE MEIO AMBIENTE

TOTAL 0,00 0,00 166.350,00 166.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 29

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

25 SECRETARIA DE PATRIMONIO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 308.663,76 308.663,76

18 122 Administração Geral 308.663,76 308.663,76

18 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 308.663,76 308.663,76

18.122.0020.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO 308.663,76 308.663,76

TOTAL 0,00 0,00 308.663,76 308.663,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 30

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

26 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 159.500,00 112.948,00 272.448,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 159.500,00 112.948,00 272.448,00

18 541 0044 PROTEÇÃO AMBIENTAL 159.500,00 159.500,00

18.541.0044.1049.0000 REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAS 58.500,00 58.500,00

18.541.0044.1050.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO 101.000,00 101.000,00

18 541 0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE 112.948,00 112.948,00

18.541.0200.2099.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE 112.948,00 112.948,00

TOTAL 0,00 159.500,00 112.948,00 272.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 31

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

27 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

14 Direitos da Cidadania 62.414,80 62.414,80

14 122 Administração Geral 62.414,80 62.414,80

14 122 2007 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 62.414,80 62.414,80

14.122.2007.2101.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 62.414,80 62.414,80

TOTAL 0,00 0,00 62.414,80 62.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

Page 32

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 710, Data: 14/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

99 Reserva de Contingência 1.045.301,82 1.045.301,82

99 999 Reserva de Contingência 1.045.301,82 1.045.301,82

99 999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.045.301,82 1.045.301,82

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.045.301,82 1.045.301,82

TOTAL 1.045.301,82 0,00 0,00 1.045.301,82

TOTAL GERAL 1.342.024,71 7.363.990,19 96.879.351,30 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

01 Legislativa 0,00 225.084,65 2.526.102,05 2.751.186,70

01 031 Ação Legislativa 0,00 225.084,65 2.526.102,05 2.751.186,70

01 031 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA 0,00 225.084,65 2.526.102,05 2.751.186,70
01.031.0001.1001.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL 0,00 225.084,65 0,00 225.084,65
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 0,00 0,00 1.105.602,05 1.105.602,05
01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 0,00 0,00 1.420.500,00 1.420.500,00
03 Essencial à Justiça 0,00 0,00 458.687,08 458.687,08
03 122 Administração Geral 0,00 0,00 458.687,08 458.687,08
03 122 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA 0,00 0,00 458.687,08 458.687,08
03.122.0025.2008.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 0,00 0,00 458.687,08 458.687,08
04 Administração 0,00 1.000,00 11.293.884,63 11.294.884,63
04 122 Administração Geral 0,00 0,00 11.293.884,63 11.293.884,63
04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 0,00 0,00 11.293.884,63 11.293.884,63
04.122.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 2.807.185,96 2.807.185,96
04.122.0020.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0,00 0,00 1.812.338,55 1.812.338,55
04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 0,00 0,00 1.114.775,80 1.114.775,80
04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 0,00 1.335.091,02 1.335.091,02
04.122.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00 0,00 2.409.175,47 2.409.175,47
04.122.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 0,00 0,00 439.463,22 439.463,22
04.122.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 0,00 0,00 304.214,17 304.214,17
04.122.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS 0,00 0,00 306.516,15 306.516,15
04.122.0020.2091.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL 0,00 0,00 305.347,04 305.347,04
04.122.0020.2092.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS 0,00 0,00 252.267,25 252.267,25
04.122.0020.2093.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 0,00 0,00 207.510,00 207.510,00
04 128 Formação de Recursos Humanos 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00
04 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00
04.128.0024.1092.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00
06 Segurança Pública 0,00 0,00 260.465,00 260.465,00
06 122 Administração Geral 0,00 0,00 260.465,00 260.465,00
06 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 0,00 0,00 260.465,00 260.465,00
06.122.0020.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL 0,00 0,00 260.465,00 260.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07
Page 2**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	6.000,00	4.516.729,00	4.522.729,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	2.002.682,96	2.002.682,96
08	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.002.682,96	2.002.682,96
08.122.0020.2064.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	1.877.788,36	1.877.788,36
08.122.0020.2089.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA	0,00	0,00	124.894,60	124.894,60
08	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	11.119,27	11.119,27
08	125 2010 CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	11.119,27	11.119,27
08.125.2010.2060.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	11.119,27	11.119,27
08	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08	128 0024 CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.128.0024.1091.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	288.317,94	288.317,94
08	243 2010 CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	139.317,94	139.317,94
08.243.2010.2062.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	139.317,94	139.317,94
08	243 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
08.243.2017.2098.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
08.243.2017.2133.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA-QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.214.608,83	2.214.608,83
08	244 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	669.310,72	669.310,72
08.244.0058.2061.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	297.013,76	297.013,76
08.244.0058.2063.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	119.656,96	119.656,96
08.244.0058.2088.0000	CONCESSAO APOIO A FAMILIAS CARENTES	0,00	0,00	222.640,00	222.640,00
08.244.0058.2123.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08	244 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
08.244.2017.2102.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
08	244 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	222.720,61	222.720,61
08.244.2018.2066.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	0,00	222.720,61	222.720,61
08	244 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	711.833,99	711.833,99
08.244.2019.2065.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00

08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS 0,00 0,00 328.844,11 328.844,11
08.244.2019.2070.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS 0,00 0,00 316.989,88 316.989,88
DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

08 244 2020 GESTÃO DO SUAS 0,00 0,00 278.074,01 278.074,01
08.244.2020.2068.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO 0,00 0,00 278.074,01 278.074,01
IGD/SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021 DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

08 Assistência Social 0,00 6.000,00 4.516.729,00 4.522.729,00

08 244 Assistência Comunitária 0,00 0,00 2.214.608,83 2.214.608,83

08 244 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO 0,00 0,00 266.669,50 266.669,50
UNICO

08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA 0,00 0,00 266.669,50 266.669,50
FAMILIA - IGD

10 Saúde 0,00 645.684,70 16.060.945,22 16.706.629,92

10 122 Administração Geral 0,00 0,00 6.393.091,41 6.393.091,41

10 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 0,00 0,00 6.393.091,41 6.393.091,41

10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE 0,00 0,00 6.393.091,41 6.393.091,41
SAUDE E SANEAMENTO

10 125 Normatização e Fiscalização 0,00 0,00 134.733,76 134.733,76

10 125 2010 CONTROLE SOCIAL 0,00 0,00 134.733,76 134.733,76

10.125.2010.2130.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE 0,00 0,00 134.733,76 134.733,76

10 128 Formação de Recursos Humanos 0,00 171.425,70 0,00 171.425,70

10 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 0,00 171.425,70 0,00 171.425,70

10.128.0024.1085.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA 0,00 171.425,70 0,00 171.425,70
SAUDE

10 301 Atenção Básica 0,00 241.216,82 5.413.512,08 5.654.728,90

10 301 0090 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE 0,00 0,00 9.295,25 9.295,25

10.301.0090.2045.0000 CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS DO SUS - CNU 0,00 0,00 9.295,25 9.295,25

10 301 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR 0,00 241.216,82 5.348.176,86 5.589.393,68

10.301.0091.1086.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 0,00 141.216,82 0,00 141.216,82

10.301.0091.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAUDE 0,00 0,00 733.212,50 733.212,50
BUCAL - PSB

10.301.0091.2048.0000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 0,00 0,00 711.240,00 711.240,00

10.301.0091.2049.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE 0,00 0,00 1.046.740,00 1.046.740,00
SAUDE DA FAMILIA - PSF

10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE 0,00 0,00 2.856.984,36 2.856.984,36
ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB

10.301.0091.2171.0000 REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAUDE 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00

10	301	0109	SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	12.937,50	12.937,50		
10.301.0109.2054.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE			0,00	0,00	12.937,50	12.937,50		
10	301	0110	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	43.102,47	43.102,47		
10.301.0110.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB			0,00	0,00	43.102,47	43.102,47		
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00		208.341,75	3.558.627,18	3.766.968,93	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES									
Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022									
Anexo 07									
Page 4									
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021									
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS									
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l				
10	Saúde	0,00	645.684,70	16.060.945,22	16.706.629,92				
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	208.341,75	3.558.627,18	3.766.968,93			
10	302	0091	ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	0,00	208.341,75	3.558.627,18	3.766.968,93		
10.302.0091.1022.0000	CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE SAUDE			0,00	208.341,75	0,00	208.341,75		
10.302.0091.2050.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS			0,00	0,00	283.455,74	283.455,74		
10.302.0091.2056.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU			0,00	0,00	615.302,13	615.302,13		
10.302.0091.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD			0,00	0,00	142.150,00	142.150,00		
10.302.0091.2058.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES			0,00	0,00	1.826.876,03	1.826.876,03		
10.302.0091.2107.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			0,00	0,00	690.843,28	690.843,28		
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	42.848,00	42.848,00			
10	304	2009	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	42.848,00	42.848,00		
10.304.2009.2059.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA			0,00	0,00	42.848,00	42.848,00		
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	24.700,43	518.132,79	542.833,22			
10	305	2009	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	24.700,43	518.132,79	542.833,22		
10.305.2009.1111.0000	IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			0,00	24.700,43	0,00	24.700,43		
10.305.2009.2112.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE COMBATE AS ENDEMIAS			0,00	0,00	393.298,00	393.298,00		
10.305.2009.2166.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			0,00	0,00	124.834,79	124.834,79		
12	Educação	0,00	2.671.713,93	53.253.605,98	55.925.319,91				
12	122	Administração Geral	0,00	0,00	2.000.681,17	2.000.681,17			
12	122	0020	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.000.681,17	2.000.681,17		
12.122.0020.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00	956.220,74	956.220,74		

12.122.0020.2128.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE	0,00	0,00	1.044.460,43	1.044.460,43
12 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	133.813,76	133.813,76
12 125 2010	CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	133.813,76	133.813,76
12.125.2010.2129.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	133.813,76	133.813,76
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	125.066,74	0,00	125.066,74
12 128 0024	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	125.066,74	0,00	125.066,74
12.128.0024.1082.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	125.066,74	0,00	125.066,74
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12 243 0134	FARDAMENTO ESCOLAR	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.243.0134.2016.0000	FARDAMENTO ALUNOS REDE EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.034.131,39	30.185.300,93	31.219.432,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021 DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.671.713,93	53.253.605,98	55.925.319,91
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.034.131,39	30.185.300,93	31.219.432,32
12 361 0121	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	0,00	1.499.307,94	1.499.307,94
12.361.0121.2010.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.498.307,94	1.498.307,94
12.361.0121.2121.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12 361 0126	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	829.000,00	28.299.701,14	29.128.701,14
12.361.0126.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
12.361.0126.1011.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITORIO E SALA DE INFORMATICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
12.361.0126.1112.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
12.361.0126.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	375.824,02	375.824,02
12.361.0126.2117.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS	0,00	0,00	22.915.377,12	22.915.377,12
12.361.0126.2138.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.361.0126.2174.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
12 361 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	152.000,00	386.291,85	538.291,85
12.361.0132.1051.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0132.2015.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 0,00 0,00 380.291,85 380.291,85
FUNDAMENTAL

12.361.0132.2173.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00

12 361 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS 0,00 53.131,39 0,00 53.131,39

12.361.0282.1013.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS - 0,00 53.131,39 0,00 53.131,39
ENSINO FUNDAMENTAL

12 362 Ensino Médio 0,00 0,00 357.989,73 357.989,73

12 362 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO 0,00 0,00 320.860,54 320.860,54

12.362.0127.2139.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA 0,00 0,00 212.252,53 212.252,53
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12.362.0127.2153.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO 0,00 0,00 31.500,00 31.500,00
BASICA - ENSINO MEDIO

12.362.0127.2165.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE 0,00 0,00 27.108,01 27.108,01
ENSINO MEDIO

12.362.0127.2172.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 0,00 0,00 50.000,00 50.000,00

12 362 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 37.129,19 37.129,19

12.362.0132.2017.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO 0,00 0,00 30.629,19 30.629,19
MEDIO

12.362.0132.2173.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 6.500,00 6.500,00

12 365 Educação Infantil 0,00 1.409.015,80 15.091.744,43 16.500.760,23

12 365 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 0,00 0,00 384.000,00 384.000,00

12.365.0121.2019.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE 0,00 0,00 249.000,00 249.000,00

12.365.0121.2020.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE 0,00 0,00 135.000,00 135.000,00
ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS**

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades Total

12 Educação 0,00 2.671.713,93 53.253.605,98 55.925.319,91

12 365 Educação Infantil 0,00 1.409.015,80 15.091.744,43 16.500.760,23

12 365 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 100.000,00 735.387,56 835.387,56

12.365.0132.1053.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12.365.0132.2024.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL 0,00 0,00 43.693,78 43.693,78
CRECHE

12.365.0132.2110.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL 0,00 0,00 43.693,78 43.693,78
PRÉ-ESCOLA

12.365.0132.2173.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 648.000,00 648.000,00

12 365 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 0,00 802.014,80 7.561.793,44 8.363.808,24

12.365.2011.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	750.514,80	0,00	750.514,80
12.365.2011.1098.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00
12.365.2011.2141.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	0,00	0,00	7.460.881,43	7.460.881,43
12.365.2011.2149.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	86.412,01	86.412,01
12.365.2011.2155.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
12.365.2011.2168.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12 365 2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	507.001,00	6.410.563,43	6.917.564,43
12.365.2012.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	507.001,00	0,00	507.001,00
12.365.2012.2140.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	6.223.751,42	6.223.751,42
12.365.2012.2148.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	80.912,01	80.912,01
12.365.2012.2154.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.365.2012.2169.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	98.900,00	98.900,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.000,00	2.180.872,86	2.181.872,86
12 366 0121	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
12.366.0121.2026.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
12 366 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	28.129,19	28.129,19
12.366.0132.2145.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EJA	0,00	0,00	28.129,19	28.129,19
12 366 2013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	1.000,00	2.076.743,67	2.077.743,67
12.366.2013.0251.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.2013.2142.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA	0,00	0,00	1.992.135,66	1.992.135,66
12.366.2013.2150.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO EJA	0,00	0,00	77.608,01	77.608,01
12.366.2013.2156.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	51.500,00	2.067.691,08	2.119.191,08
12 367 0121	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.367.0121.2029.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ESPECIAL (AEE)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021 DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 0,00 2.671.713,93 53.253.605,98 55.925.319,91

12 367 Educação Especial 0,00 51.500,00 2.067.691,08 2.119.191,08

12 367 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL 0,00 0,00 2.024.561,89 2.024.561,89
12.367.0128.2144.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA 0,00 0,00 1.939.953,88 1.939.953,88
EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0128.2151.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE 0,00 0,00 76.608,01 76.608,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0128.2157.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO 0,00 0,00 8.000,00 8.000,00
BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 367 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 51.500,00 28.129,19 79.629,19
12.367.0132.1056.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 0,00 51.500,00 0,00 51.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0132.2146.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 0,00 0,00 28.129,19 28.129,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 423 Assistência aos Povos Indígenas 0,00 51.000,00 635.512,02 686.512,02

12 423 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 0,00 0,00 131.000,00 131.000,00
12.423.0121.2025.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA 0,00 0,00 130.000,00 130.000,00

12.423.0121.2122.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 423 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 27.129,19 27.129,19

12.423.0132.2147.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 0,00 0,00 27.129,19 27.129,19
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 423 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA 0,00 51.000,00 477.382,83 528.382,83

12.423.2016.1102.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO 0,00 51.000,00 0,00 51.000,00
BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12.423.2016.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS 0,00 0,00 379.918,56 379.918,56
COMUNIDADES QUILOMBOLAS

12.423.2016.2152.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE 0,00 0,00 91.464,27 91.464,27
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12.423.2016.2158.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00
BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

13 Cultura 0,00 652.685,33 131.000,00 783.685,33

13 392 Difusão Cultural 0,00 652.685,33 131.000,00 783.685,33

13 392 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA 0,00 652.685,33 131.000,00 783.685,33
13.392.0140.1040.0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE 0,00 210.000,00 0,00 210.000,00

13.392.0140.1041.0000 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATÕES FEST 0,00 325.042,05 0,00 325.042,05

13.392.0140.1042.0000 REALIZAÇÃO DO SAO JOAO MATOENSE 0,00 117.643,28 0,00 117.643,28
13.392.0140.2082.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLORICAS 0,00 0,00 131.000,00 131.000,00
CULTURAIS E ARTISTICAS

14 Direitos da Cidadania 0,00 0,00 533.282,43 533.282,43

14 122 Administração Geral 0,00 0,00 432.378,97 432.378,97

14 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 0,00 0,00 369.964,17 369.964,17
14.122.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA 0,00 0,00 369.964,17 369.964,17
MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07
Page 8**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	533.282,43	533.282,43
14	122 Administração Geral	0,00	0,00	432.378,97	432.378,97
14	122 2007 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	62.414,80	62.414,80
14.122.2007.2101.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	62.414,80	62.414,80
14	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	100.903,46	100.903,46
14	244 0290 GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE	0,00	0,00	100.903,46	100.903,46
14.244.0290.2083.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	0,00	0,00	100.903,46	100.903,46
15	Urbanismo	0,00	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15	451 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	652.398,72	261.581,95	913.980,67
15.451.0161.1032.0000	OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS	0,00	107.126,81	0,00	107.126,81
15.451.0161.1033.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	292.641,78	0,00	292.641,78
15.451.0161.1087.0000	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS	0,00	185.528,13	0,00	185.528,13
15.451.0161.1090.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	0,00	67.102,00	0,00	67.102,00
15.451.0161.2109.0000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	261.581,95	261.581,95
16	Habitação	0,00	551.240,50	0,00	551.240,50
16	125 Normatização e Fiscalização	0,00	97.240,50	0,00	97.240,50
16	125 0184 PLANOS HABITACIONAIS	0,00	97.240,50	0,00	97.240,50
16.125.0184.1036.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL MUNICIPAL	0,00	97.240,50	0,00	97.240,50
16	481 Habitação Rural	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
16	481 0181 MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
16.481.0181.1047.0000	MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
16.481.0181.1048.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA RURAL	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
16	482 0180 MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
16.482.0180.1045.0000	MELHORIAS DE HABITAÇÕES URBANAS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
16.482.0180.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
17	Saneamento	0,00	219.527,65	3.997.177,80	4.216.705,45
17	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.900.093,44	1.900.093,44
17	122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.900.093,44	1.900.093,44
17.122.0020.2090.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	1.900.093,44	1.900.093,44
17	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.683.496,12	1.683.496,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 9

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

17 Saneamento 0,00 219.527,65 3.997.177,80 4.216.705,45

17 452 Serviços Urbanos 0,00 0,00 1.683.496,12 1.683.496,12

17 452 0163 COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS 0,00 0,00 1.683.496,12 1.683.496,12

17.452.0163.2077.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA LIMPEZA PUBLICA 0,00 0,00 1.683.496,12 1.683.496,12

17 511 Saneamento Básico Rural 0,00 153.000,00 392.000,00 545.000,00

17 511 0191 SANEAMENTO BASICO 0,00 51.000,00 32.000,00 83.000,00

17.511.0191.1076.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO 0,00 51.000,00 0,00 51.000,00
RURAL

17.511.0191.2115.0000&n

bsp; MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE 0,00 0,00 32.000,00 32.000,00

SANEAMENTO BASICO RURAL

17 511 0192 SANEAMENTO E VIDA 0,00 102.000,00 360.000,00 462.000,00

17.511.0192.1017.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 0,00 51.000,00 0,00 51.000,00

17.511.0192.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA 0,00 51.000,00 0,00 51.000,00

17.511.0192.2044.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE 0,00 0,00 360.000,00 360.000,00

ABASTECIMENTO D'AGUA

17 512 Saneamento Básico Urbano 0,00 66.527,65 21.588,24 88.115,89

17 512 0191 SANEAMENTO BASICO 0,00 66.527,65 21.588,24 88.115,89

17.512.0191.1019.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO 0,00 66.527,65 0,00 66.527,65

URNANO

17.512.0191.2114.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE 0,00 0,00 21.588,24 21.588,24

SANEAMENTO BASICO URBANO

18 Gestão Ambiental 0,00 159.500,00 587.961,76 747.461,76

18	122	Administração Geral	0,00	0,00	475.013,76	475.013,76		
18	122	0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	475.013,76	475.013,76		
18.122.0020.2094.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	166.350,00	166.350,00		
18.122.0020.2095.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO	0,00	0,00	308.663,76	308.663,76		
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	159.500,00	112.948,00	272.448,00		
18	541	0044 PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	159.500,00	0,00	159.500,00		
18.541.0044.1049.0000		REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAS	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00		
18.541.0044.1050.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00		
18	541	0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	112.948,00	112.948,00		
18.541.0200.2099.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	112.948,00	112.948,00		
20		Agricultura	0,00	159.200,09	591.163,47	750.363,56		
20	122	Administração Geral	0,00	0,00	591.163,47	591.163,47		
20	122	0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	591.163,47	591.163,47		
20.122.0020.2072.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	591.163,47	591.163,47		
20	606	Extensão Rural	0,00	159.200,09	0,00	159.200,09		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

20 Agricultura 0,00 159.200,09 591.163,47 750.363,56

20 606 Extensão Rural 0,00 159.200,09 0,00 159.200,09

20 606 0212 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR 0,00 159.200,09 0,00 159.200,09

20.606.0212.1030.0000 MECANIZAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS 0,00 159.200,09 0,00 159.200,09

24 Comunicações 0,00 0,00 96.189,08 96.189,08

24 131 Comunicação Social 0,00 0,00 96.189,08 96.189,08

24 131 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 0,00 0,00 96.189,08 96.189,08

24.131.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 0,00 0,00 47.189,08 47.189,08

24.131.0004.2104.0000 PUBLICIDADE LEGAL 0,00 0,00 49.000,00 49.000,00

25 Energia 0,00 0,00 1.462.000,00 1.462.000,00

25 752 Energia Elétrica 0,00 0,00 1.462.000,00 1.462.000,00

25 752 0167 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0,00 0,00 1.462.000,00 1.462.000,00

 25.752.0167.2078.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO 0,00 0,00 1.462.000,00
 1.462.000,00

PÚBLICA

26 Transporte 0,00 1.317.954,62 511.575,85 1.829.530,47

26 451 Infra-Estrutura Urbana 0,00 151.219,96 0,00 151.219,96

26 451 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS 0,00 151.219,96 0,00 151.219,96

26.451.0261.1038.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 0,00 151.219,96 0,00 151.219,96

26	782	Transporte Rodoviário	0,00	1.166.734,66	511.575,85	1.678.310,51	
26	782	0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	0,00	1.166.734,66	511.575,85	1.678.310,51	
26.782.0261.1034.0000		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	151.536,96	0,00	151.536,96	
26.782.0261.1080.0000		MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS,	0,00	1.015.197,70	0,00	1.015.197,70	
		PONTES E BUEIROS					
26.782.0261.2108.0000		MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	511.575,85	511.575,85	
27		Desporto e Lazer	0,00	102.000,00	337.000,00	439.000,00	
27	812	Desporto Comunitário	0,00	102.000,00	337.000,00	439.000,00	
27	812	0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS	0,00	102.000,00	337.000,00	439.000,00	
27.812.0282.1044.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AREAS DESPORTIVAS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	
27.812.0282.2084.0000		MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	337.000,00	337.000,00	
28		Encargos Especiais	296.722,89	0,00	0,00	296.722,89	
28	843	Serviço da Dívida Interna	296.722,89	0,00	0,00	296.722,89	
28	843	0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA	296.722,89	0,00	0,00	296.722,89	
28.843.0021.0001.0000		PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA	296.722,89	0,00	0,00	296.722,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 710, Data: 14/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

99 Reserva de Contingência 1.045.301,82 0,00 0,00 1.045.301,82

99 999 Reserva de Contingência 1.045.301,82 0,00 0,00 1.045.301,82

99 999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.045.301,82 0,00 0,00 1.045.301,82

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.045.301,82 0,00 0,00 1.045.301,82

TOTAL 1.342.024,71 7.363.990,19 96.879.351,30 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

01 Legislativa 2.751.186,70 2.751.186,70

01 031 Ação Legislativa 2.751.186,70 2.751.186,70

01 031 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA 2.751.186,70 2.751.186,70

03 Essencial à Justiça 458.687,08 458.687,08

03 122 Administração Geral 458.687,08 458.687,08

03 122 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA 458.687,08 458.687,08

04 Administração 11.294.884,63 11.294.884,63

04 122 Administração Geral 11.293.884,63 11.293.884,63

04 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 11.293.884,63 11.293.884,63

04 128 Formação de Recursos Humanos 1.000,00 1.000,00

04 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 1.000,00 1.000,00

06 Segurança Pública 260.465,00 260.465,00

06 122 Administração Geral 260.465,00 260.465,00

06 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 260.465,00 260.465,00

08 Assistência Social 2.708.773,93 1.813.955,07 4.522.729,00

08 122 Administração Geral 2.002.682,96 2.002.682,96

08 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 2.002.682,96 2.002.682,96

08 125 Normatização e Fiscalização 11.119,27 11.119,27

08 125 2010 CONTROLE SOCIAL 11.119,27 11.119,27

08 128 Formação de Recursos Humanos 6.000,00 6.000,00

08 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 6.000,00 6.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 139.317,94 149.000,00 288.317,94

08 243 2010 CONTROLE SOCIAL 139.317,94 139.317,94

08 243 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS 149.000,00 149.000,00

08 244 Assistência Comunitária 549.653,76 1.664.955,07 2.214.608,83

08 244 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES 549.653,76 119.656,96 669.310,72

08 244 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS 66.000,00 66.000,00

08 244 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA 222.720,61 222.720,61

COMPLEXIDADE

08 244 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 711.833,99 711.833,99

08 244 2020 GESTÃO DO SUAS 278.074,01 278.074,01

08 244 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO 266.669,50 266.669,50

CADASTRO UNICO

10 Saúde 144.029,01 16.562.600,91 16.706.629,92

10 122 Administração Geral 6.393.091,41 6.393.091,41

10 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 6.393.091,41 6.393.091,41

10 125 Normatização e Fiscalização 134.733,76 134.733,76

10 125 2010 CONTROLE SOCIAL 134.733,76 134.733,76

10 128 Formação de Recursos Humanos 171.425,70 171.425,70

10 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 171.425,70 171.425,70

10 301 Atenção Básica 9.295,25 5.645.433,65 5.654.728,90

10 301 0090 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE 9.295,25 9.295,25

10 301 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR 5.589.393,68 5.589.393,68

10 301 0109 SAUDE NA ESCOLA 12.937,50 12.937,50

10 301 0110 FARMACIA BASICA 43.102,47 43.102,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 710, Data: 14/10/2021
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.766.968,93 3.766.968,93

10 302 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR 3.766.968,93 3.766.968,93

10 304 Vigilância Sanitária 42.848,00 42.848,00

10 304 2009 VIGILANCIA EM SAUDE 42.848,00 42.848,00

10 305 Vigilância Epidemiológica 542.833,22 542.833,22

10 305 2009 VIGILANCIA EM SAUDE 542.833,22 542.833,22

12 Educação 733.813,76 55.191.506,15 55.925.319,91

12 122 Administração Geral 2.000.681,17 2.000.681,17

12 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 2.000.681,17 2.000.681,17

12 125 Normatização e Fiscalização 133.813,76 133.813,76

12 125 2010 CONTROLE SOCIAL 133.813,76 133.813,76

12 128 Formação de Recursos Humanos 125.066,74 125.066,74

12 128 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO 125.066,74 125.066,74

12 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 600.000,00 600.000,00

12 243 0134 FARDAMENTO ESCOLAR 600.000,00 600.000,00

12 361 Ensino Fundamental 31.219.432,32 31.219.432,32

12 361 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 1.499.307,94 1.499.307,94

12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 29.128.701,14 29.128.701,14

12 361 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 538.291,85 538.291,85

12 361 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS 53.131,39 53.131,39

12 362 Ensino Médio 357.989,73 357.989,73

12 362 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO 320.860,54 320.860,54

12 362 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 37.129,19 37.129,19

12 365 Educação Infantil 16.500.760,23 16.500.760,23

12 365 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 384.000,00 384.000,00

12 365 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 835.387,56 835.387,56

12 365 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 8.363.808,24 8.363.808,24
PRÉ-ESCOLA

12 365 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 6.917.564,43 6.917.564,43
CRECHE

12 366 Educação de Jovens e Adultos 2.181.872,86 2.181.872,86

12 366 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 76.000,00 76.000,00

12 366 0132 TRANSPORTE ESCOLAR 28.129,19 28.129,19

12 366 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E 2.077.743,67 2.077.743,67
ADULTOS - EJA

12 367 Educação Especial 2.119.191,08 2.119.191,08

12 367 0121	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	15.000,00	15.000,00
12 367 0128	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	2.024.561,89	2.024.561,89
12 367 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	79.629,19	79.629,19
12 423	Assistência aos Povos Indígenas	686.512,02	686.512,02
12 423 0121	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	131.000,00	131.000,00
12 423 0132	TRANSPORTE ESCOLAR	27.129,19	27.129,19
12 423 2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA	528.382,83	528.382,83
13	Cultura	783.685,33	783.685,33
13 392	Difusão Cultural	783.685,33	783.685,33
13 392 0140	GESTAO DA POLITICA DE CULTURA	783.685,33	783.685,33
14	Direitos da Cidadania	533.282,43	533.282,43
14 122	Administração Geral	432.378,97	432.378,97
14 122 0020	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	369.964,17	369.964,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

14	122	2007	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	62.414,80	62.414,80
14	244		Assistência Comunitária	100.903,46	100.903,46
14	244	0290	GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE	100.903,46	100.903,46
15			Urbanismo	913.980,67	913.980,67
15	451		Infra-Estrutura Urbana	913.980,67	913.980,67
15	451	0161	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	913.980,67	913.980,67
16			Habitação	551.240,50	551.240,50
16	125		Normatização e Fiscalização	97.240,50	97.240,50
16	125	0184	PLANOS HABITACIONAIS	97.240,50	97.240,50
16	481		Habitação Rural	252.000,00	252.000,00
16	481	0181	MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS	252.000,00	252.000,00
16	482		Habitação Urbana	202.000,00	202.000,00
16	482	0180	MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	202.000,00	202.000,00
17			Saneamento	4.195.117,21	4.216.705,45
17	122		Administração Geral	1.900.093,44	1.900.093,44
17	122	0020	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	1.900.093,44	1.900.093,44
17	452		Serviços Urbanos	1.683.496,12	1.683.496,12
17	452	0163	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1.683.496,12	1.683.496,12

17 511 Saneamento Básico Rural 545.000,00 545.000,00

17 511 0191 SANEAMENTO BASICO 83.000,00 83.000,00

17 511 0192 SANEAMENTO E VIDA 462.000,00 462.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 66.527,65 21.588,24 88.115,89

17 512 0191 SANEAMENTO BASICO 66.527,65 21.588,24 88.115,89

18 Gestão Ambiental 747.461,76 747.461,76

18 122 Administração Geral 475.013,76 475.013,76

18 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 475.013,76 475.013,76

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 272.448,00 272.448,00

18 541 0044 PROTECAO AMBIENTAL 159.500,00 159.500,00

18 541 0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE 112.948,00 112.948,00

20 Agricultura 750.363,56 750.363,56

20 122 Administração Geral 591.163,47 591.163,47

20 122 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 591.163,47 591.163,47

20 606 Extensão Rural 159.200,09 159.200,09

20 606 0212 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR 159.200,09 159.200,09

24 Comunicações 96.189,08 96.189,08

24 131 Comunicação Social 96.189,08 96.189,08

24 131 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO 96.189,08 96.189,08

SOCIAL

25 Energia 1.462.000,00 1.462.000,00

25 752 Energia Elétrica 1.462.000,00 1.462.000,00

25 752 0167 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.462.000,00 1.462.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Page 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 710, Data: 14/10/2021

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

26 Transporte 1.829.530,47 1.829.530,47

26 451 Infra-Estrutura Urbana 151.219,96 151.219,96

26 451 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS 151.219,96 151.219,96

26 782 Transporte Rodoviário 1.678.310,51 1.678.310,51

26 782 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS 1.678.310,51 1.678.310,51

27 Desporto e Lazer 439.000,00 439.000,00

27 812 Desporto Comunitário 439.000,00 439.000,00

27 812 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS 439.000,00 439.000,00

28 Encargos Especiais 269.722,89 27.000,00 296.722,89

28 843 Serviço da Dívida Interna 269.722,89 27.000,00 296.722,89

28 843 0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA 269.722,89 27.000,00 296.722,89

99 Reserva de Contingência 1.045.301,82 1.045.301,82

99 999 Reserva de Contingência 1.045.301,82 1.045.301,82

99 999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA 1.045.301,82 1.045.301,82

TOTAL 30.506.715,83 75.078.650,37 0,00 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 710, Data: 14/10/2021**

Orgão: 01 01 CAMARA MUNICIPAL Valor

Função 01 Legislativa 2.751.186,70

Orgão: 02 01 GABINETE DO PREFEITO Valor

Função 04 Administração 2.807.185,96

Orgão: 02 02 SECRETARIA DE FINANÇAS Valor

Função 04 Administração 1.812.338,55

Função 28 Encargos Especiais 296.722,89

Orgão: 02 03 SECRETARIA DE GOVERNO Valor

Função 04 Administração 1.114.775,80

Função 06 Segurança Pública 260.465,00

Função 24 Comunicações 96.189,08

Orgão: 02 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Valor

Função 03 Essencial à Justiça 458.687,08

Orgão: 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Valor

Função 12 Educação 5.789.506,34

Orgão: 02 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO Valor

Função 12 Educação 46.537.336,85

Orgão: 02 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor

Função 12 Educação 3.598.476,72

Orgão: 02 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO Valor

Função 10 Saúde 7.043.742,62

Função 17 Saneamento 633.115,89

Orgão: 02 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor

Função 10 Saúde 9.662.887,30

Orgão: 02 10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Valor

Função 08 Assistência Social 2.331.239,33

Orgão: 02 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor

Função 08 Assistência Social 1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 710, Data: 14/10/2021**

Orgão: 02 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor

Orgão: 02 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Valor

Função 20 Agricultura 750.363,56

Orgão: 02 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Valor

Função 04 Administração 1.335.091,02

Função 15 Urbanismo 913.980,67

Função 16 Habitação 97.240,50

Função 17 Saneamento 1.683.496,12

Função 25 Energia 1.462.000,00

Função 26 Transporte 1.829.530,47

Orgão: 02 14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Valor

Função 04 Administração 2.410.175,47

Orgão: 02 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Valor

Função 04 Administração 439.463,22

Função 13 Cultura 783.685,33

Função 14 Direitos da Cidadania 100.903,46

Função 27 Desporto e Lazer 439.000,00

Orgão: 02 16 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA Valor

Função 04 Administração 304.214,17

Orgão: 02 17 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS Valor

Função 04 Administração 306.516,15

Orgão: 02 18 SECRETARIA DA MULHER Valor

Função 14 Direitos da Cidadania 369.964,17

Orgão: 02 19 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA Valor

Função 08 Assistência Social 347.534,60

Função 16 Habitação 454.000,00

Orgão: 02 20 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Valor

Função 17 Saneamento 1.900.093,44

Orgão: 02 21 CONTROLADORIA GERAL Valor

Função 04 Administração 305.347,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 710, Data: 14/10/2021**

Orgão: 02 21 CONTROLADORIA GERAL Valor

Orgão: 02 22 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS Valor

Função 04 Administração 252.267,25

Orgão: 02 23 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Valor

Função 04 Administração 207.510,00

Orgão: 02 24 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Valor

Função 18 Gestão Ambiental 166.350,00

Orgão: 02 25 SECRETARIA DE PATRIMONIO Valor

Função 18 Gestão Ambiental 308.663,76

Orgão: 02 26 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Valor

Função 18 Gestão Ambiental 272.448,00

Orgão: 02 27 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Valor

Função 14 Direitos da Cidadania 62.414,80

Orgão: 90 90 RESERVA DE CONTINGENCIA Valor

Função 99 Reserva de Contingência 1.045.301,82

TOTAL GERAL 105.585.366,20

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

0101 CAMARA MUNICIPAL 2.751.186,70

0201 GABINETE DO PREFEITO 2.807.185,96

0202 SECRETARIA DE FINANÇAS 2.109.061,44

0203 SECRETARIA DE GOVERNO 1.471.429,88

0204 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 458.687,08

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.789.506,34

0206 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO 46.537.336,85

0207 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 3.598.476,72

0208 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO 7.676.858,51

0209 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 9.662.887,30

0210 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2.331.239,33

0211 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.843.955,07

0212 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 750.363,56

0213 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 7.321.338,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 710, Data: 14/10/2021**

0214 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.410.175,47

0215 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 1.763.052,01

0216 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 304.214,17

0217 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS 306.516,15

0218 SECRETARIA DA MULHER 369.964,17

0219 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA 801.534,60

0220 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 1.900.093,44

0221 CONTROLADORIA GERAL 305.347,04

0222 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS 252.267,25

0223 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 207.510,00

0224 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 166.350,00

0225 SECRETARIA DE PATRIMONIO 308.663,76

0226 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 272.448,00

0227 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 62.414,80

9090 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.045.301,82

TOTAL 105.585.366,20

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa 2.751.186,70

- 03 Essencial à Justiça 458.687,08
- 04 Administração 11.294.884,63
- 06 Segurança Pública 260.465,00
- 08 Assistência Social 4.522.729,00
- 10 Saúde 16.706.629,92
- 12 Educação 55.925.319,91
- 13 Cultura 783.685,33
- 14 Direitos da Cidadania 533.282,43
- 15 Urbanismo 913.980,67
- 16 Habitação 551.240,50
- 17 Saneamento 4.216.705,45
- 18 Gestão Ambiental 747.461,76
- 20 Agricultura 750.363,56
- 24 Comunicações 96.189,08
- 25 Energia 1.462.000,00
- 26 Transporte 1.829.530,47
- 27 Desporto e Lazer 439.000,00
- 28 Encargos Especiais 296.722,89
- 99 Reserva de Contingência 1.045.301,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Page 5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 710, Data: 14/10/2021**

TOTAL 105.585.366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

1 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1791.01.0. TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ASSISTÊNCIA 500,00

2413.50.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS 500,00

1922.99.0. OUTRAS RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL 200,00

1922.06.3. RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ASSISTE 500,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PROPRIOS 800,00

1729.51.0. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00

1717.52.0. TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS ASSISTÊN 500,00

1716.50.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ 1.810.955,07

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 29 FMAS 1.500,00

Recursos Próprios do Município 28.000,00

TOTAL 1.843.955,07

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

08.244.2021.2069.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - 266.669,50

08.244.2020.2068.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO IGD/SUAS 278.074,01

08.244.2019.2070.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE CO 316.989,88

08.244.2019.2067.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS 328.844,11

08.244.2019.2065.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS VOLA 66.000,00

08.243.2017.2133.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA- 10.000,00

08.244.2018.2066.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS 222.720,61

08.244.2017.2102.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO 66.000,00

08.244.0058.2123.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS E 30.000,00

08.244.0058.2063.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 119.656,96

08.243.2017.2098.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 139.000,00

TOTAL 1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

2 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1713.50.3.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	229.146,03
2411.51.5.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - GESTÃO DO SUS	76,00
2411.51.9.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - OUTROS PROGRAM	88,00
1713.51.2.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	20.076,00
1713.50.9.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.339.100,21
1713.50.5.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	19.728,28
1713.50.4.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	154.651,56
2411.51.4.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - VIGILÂNCIA EM SAÚ	76,00
1713.50.2.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	711.219,31
1713.50.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	2.763.710,53
1631.53.0.	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	500,00

1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO SAÚDE	76,00
1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CUSTEIO SAÚDE	2.000,00
1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS	1.000,00
2411.51.2.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - ATENÇÃO ESPECIAL	76,00
2411.51.1.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - ATENÇÃO PRIMARIA	76,00
1922.50.0.	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	500,00
1922.06.3.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	2.708.764,17
1724.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SUS	6.000,00
1723.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA O SUS	8.000,00
1717.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	207.841,75
1713.99.0.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	2.318.036,13
2411.51.3.	TRANS. REC. DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE - ASSISTÊNCIA FARM	76,00
1713.51.9.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	76,00
1713.51.5.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	20.076,00
1713.51.4.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	20.076,00
1713.51.3.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	20.076,00
1713.51.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	20.076,00
TOTAL		12.571.197,97

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

10.301.0090.2045.000 CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS DO SUS - CNU 9.295,25

10.301.0091.1086.000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 141.216,82

10.128.0024.1085.000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE 6.000,00

10.302.0091.2058.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPIT 1.826.876,03

10.301.0091.2048.000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 711.240,00

10.302.0091.2056.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU 615.302,13

10.305.2009.2166.000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA VIGILANCIA EPIDEM 124.834,79

10.305.2009.2112.000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE COMBATE AS ENDE 393.298,00

10.305.2009.1111.000 IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS 24.700,43

10.304.2009.2059.000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITA 42.848,00

10.302.0091.2107.000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E A 690.843,28

10.301.0091.2047.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAUDE BUCA 733.212,50

10.302.0091.2050.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSO 283.455,74

10.301.0110.2055.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB 43.102,47

10.301.0109.2054.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAUDE NA ES 12.937,50

10.301.0091.2171.000 REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAUDE 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

2 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

10.301.0091.2051.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO B 2.856.984,36

10.301.0091.2049.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA 1.046.740,00

TOTAL 9.662.887,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 4

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

3 FUNDO MEIO AMBIENTE-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MEIO AMBIENTE 1.000,00

1922.99.0. OUTRAS RESTITUIÇÕES - MEIO AMBIENTE 12.200,00

1922.06.3. RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MEIO AM 200,00

1921.99.0. OUTRAS INDENIZAÇÕES - MEIO AMBIENTE 200,00

1724.99.0. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - MEIO AM 259.848,00

TOTAL 273.448,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

18.541.0044.1050.000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO 101.000,00

18.541.0044.1049.000 REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAS 58.500,00

18.541.0200.2099.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIE 112.948,00

TOTAL 272.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

4 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FUNDOMUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DA CRIANÇA E A 62.414,80

TOTAL 62.414,80

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

14.122.2007.2101.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI 62.414,80

TOTAL 62.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

5 FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1715.50.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAT 70 2.556.400,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 30% 1.000,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAF 3 1.000,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAF 7 1.000,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAT 3 1.200,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAT 7 1.400,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAR 7 1.000,00

1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB COMPL VAAR 3	600,00
1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 70%	1.000,00
1751.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB 70%	18.419.592,89
1922.51.0.	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	500,00
1922.06.3.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	500,00
1751.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB 30%	7.894.111,24
1715.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAT 30	1.095.000,00
1715.52.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAR 30	2.150,00
1715.52.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAR 70	750,00
1715.51.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAF 30	4.967.639,82
1715.51.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - VAAF 70	11.592.492,90
TOTAL		46.537.336,85

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

12.365.2011.1005.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	750.514,80
12.365.2011.2141.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	7.126.998,24
12.365.2012.1005.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	60.001,00
12.365.2012.2140.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	5.883.168,22
12.365.0132.2173.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	648.000,00

12.366.2013.2142.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	1.709.350,00
12.367.0128.2144.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	1.652.698,22
12.423.2016.2027.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES	179.250,00
12.361.0126.2174.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	5.000.000,00
12.362.0132.2173.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.500,00
12.362.0127.2139.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	73.957,82
12.361.0132.2173.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
12.361.0132.1051.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100.000,00
12.361.0126.2117.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	22.522.831,81
12.361.0126.1005.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	600.000,00
12.128.0024.1082.000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	118.066,74
12.365.0132.1053.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇ	100.000,00
TOTAL		46.537.336,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 7

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 710, Data: 14/10/2021

6 FUNDO COMBATE A POBREZA-FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

1922.06.3. RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - POBREZ 200,00

1791.01.0. TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUNDO DE COMBA A POBR 19.200,00

1321.01.0. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE COMBAT. A P 1.140,00

1717.53.0. TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS COMB A F 780.994,60

TOTAL 801.534,60

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

16.482.0180.1045.000 MELHORIAS DE HABITAÇÕES URBANAS 101.000,00

16.482.0180.1046.000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA 101.000,00

16.481.0181.1048.000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA RURAL 151.000,00

16.481.0181.1047.000 MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS 101.000,00

08.244.0058.2088.000 CONCESSAO APOIO A FAMILIAS CARENTES 222.640,00

08.122.0020.2089.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE COMBATE A POBR 124.894,60

TOTAL 801.534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

SEGURIDADE SOCIAL Lei: 710, Data: 14/10/2021

Código Especificação Categoria Função

08 Assistência Social 4.522.729,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 927.957,07

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 245.868,28

3.3.90.14.00 Diárias - Civil 66.794,12

3.3.90.30.00 Material De Consumo 591.909,62

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 532.640,00

3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 100.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 838.602,93

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 599.871,54

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 24.000,00

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 71.794,12

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 5.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações 304.027,52

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 214.263,80

10 Saúde 16.706.629,92

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 115.200,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.883.874,22

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 795.614,57

3.3.90.14.00 Diárias - Civil 141.212,81

3.3.90.30.00 Material De Consumo 2.674.691,28

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 111.212,81

3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 203.212,81

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.659.809,35

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.408.968,31

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 273.362,81

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 704.015,95

3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições 646.212,81

4.4.90.51.00 Obras E Instalações 395.030,58

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 513.435,49

4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis 88.500,00

4.5.90.61.00 Aquisição De Imóveis 92.276,12

TOTAL 21.229.358,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA 01.031.0001.1001.0000 225.084,65

MUNICIPAL

3 DESPESAS CORREN 140.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 140.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 40.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 100.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 85.084,65

4 INVESTIMENTOS 85.084,65

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 85.084,65

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 1.105.602,05

3 DESPESAS CORREN 1.086.740,50

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 308.500,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 243.715,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 64.785,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 778.240,50

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 102.500,00

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 102.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 102.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 406.390,50

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1.500.00.001.001 3.3.90.40.00 55.350,00

Sentenças Judiciais 1.500.00.001.001 3.3.90.91.00 8.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 18.861,55

4 INVESTIMENTOS 17.861,55

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 17.861,55

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 1.000,00

Principal Da Dívida Contratual Resgatado 1.500.00.001.001 4.6.90.71.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 01.031.0001.2002.0000 1.420.500,00

3 DESPESAS CORREN 1.420.500,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.391.500,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 1.099.285,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 292.215,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 29.000,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 29.000,00

TOTAL 2.751.186,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO 04.122.0020.2003.0000 2.807.185,96

PREFEITO

3 DESPESAS CORREN 2.755.185,96

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.360.899,96

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 1.865.110,96

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 495.789,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 394.286,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 31.500,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 151.786,17

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 3.581,42
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 168.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 39.418,41
4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00
4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00
Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 2.807.185,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2004.0000 1.812.338,55

DE FINANÇAS

3 DESPESAS CORREN 1.741.971,55

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 616.176,22

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 486.779,21

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 129.397,01

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.125.795,33

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 10.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 10.000,00

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 168.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 335.431,46

Obrigações Tributárias E Contributivas 1.500.00.001.001 3.3.90.47.00 486.000,00

Sentenças Judiciais 1.500.00.001.001 3.3.90.91.00 95.363,87

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.000,00

Indenizações E Restituições 1.500.00.001.001 3.3.90.93.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 70.367,00

4 INVESTIMENTOS 70.367,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 19.367,00

PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA 28.843.0021.0001.0000 296.722,89

3 DESPESAS CORREN 27.000,00

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 27.000,00

Juros Sobre A Dívida Por Contrato 1.750.00.005.001 3.2.90.21.00 27.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 269.722,89

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 269.722,89

Principal Da Dívida Contratual Resgatado 1.500.00.001.001 4.6.90.71.00 269.722,89

TOTAL 2.109.061,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE GOVERNO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2005.0000 1.114.775,80

DE GOVERNO

3 DESPESAS CORREN 1.052.775,80

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 444.730,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 351.336,70

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 93.393,30

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 608.045,80

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 17.700,20

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 244.345,60

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 68.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 217.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1.500.00.001.001 3.3.90.40.00 31.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 30.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 62.000,00

4 INVESTIMENTOS 62.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 11.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA 06.122.0020.2006.0000 260.465,00

MUNICIPAL

3 DESPESAS CORREN 259.465,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 240.465,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 189.967,35

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 50.497,65

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 19.000,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 5.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 12.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO 24.131.0004.2007.0000 47.189,08

SOCIAL

3 DESPESAS CORREN 45.189,08

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.189,08

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 30.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 13.189,08

4 DESPESAS DE CAPIT 2.000,00

4 INVESTIMENTOS 2.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 2.000,00

PUBLICIDADE LEGAL 24.131.0004.2104.0000 49.000,00

3 DESPESAS CORREN 49.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 49.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE GOVERNO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

TOTAL 1.471.429,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 03.122.0025.2008.0000 458.687,08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 DESPESAS CORREN 399.942,05

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 165.253,76

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 130.550,47

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 34.703,29

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 234.688,29

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 5.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 60.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 58.745,03

4 INVESTIMENTOS 58.745,03

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 7.745,03

TOTAL 458.687,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 12.122.0020.2009.0000 956.220,74
DE EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 854.752,04

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 854.752,04

Diárias - Civil 1.569.00.009.208 3.3.90.14.00 15.000,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 228.666,68

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.569.00.009.208 3.3.90.32.00 112.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 241.666,68

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 230.666,68

Despesas De Exercícios Anteriores 1.569.00.009.208 3.3.90.92.00 17.000,00

Indenizações E Restituições 1.569.00.009.208 3.3.90.93.00 9.752,00

4 DESPESAS DE CAPIT 101.468,70

4 INVESTIMENTOS 81.468,70

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.000,00

Aquisição De Imóveis 1.569.00.009.208 4.4.90.61.00 29.468,70

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 20.000,00

Aquisição De Imóveis 1.569.00.009.208 4.5.90.61.00 20.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CONSELHO DE 12.125.2010.2129.0000 133.813,76
EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 6.300,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.300,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.200,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.700,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.400,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 2.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 127.513,76

4 INVESTIMENTOS 127.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 125.013,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 2.500,00

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 12.128.0024.1082.0000 1.000,00

DA EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 1.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.571.00.009.210 3.3.90.39.00 1.000,00

FARDAMENTO ALUNOS REDE EDUCAÇÃO BASICA 12.243.0134.2016.0000 600.000,00

3 DESPESAS CORREN 600.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 600.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 600.000,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 12.361.0121.2010.0000 1.498.307,94

ENSINO FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 1.498.307,94

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.498.307,94

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 1.498.307,94

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 12.361.0121.2121.0000 1.000,00

EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 12.361.0121.2121.0000 1.000,00

EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 1.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 1.000,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITORIO E SALA 12.361.0126.1011.0000 53.000,00

DE INFORMATICA - ENSINO FUNDAMENTAL

4 DESPESAS DE CAPIT 53.000,00

4 INVESTIMENTOS 53.000,00

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 53.000,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA 12.361.0126.1112.0000 51.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 51.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.361.0126.2100.0000 375.824,02

- QSE FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 322.604,28

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 322.604,28

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 275.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 24.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 22.604,28

4 DESPESAS DE CAPIT 53.219,74

4 INVESTIMENTOS 53.219,74

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 51.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 1.719,74

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.361.0126.2138.0000 8.500,00

EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 5.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.500,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 1.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 1.750,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 2.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 3.000,00

4 INVESTIMENTOS 3.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 3.000,00

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 12.361.0132.1051.0000 52.000,00

ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 52.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.361.0132.2015.0000 380.291,85

FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 380.291,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.361.0132.2015.0000 380.291,85

FUNDAMENTAL

3 DESPESAS CORREN 380.291,85

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 380.291,85

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 200.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 180.291,85

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS 12.361.0282.1013.0000 53.131,39

ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL

4 DESPESAS DE CAPIT 53.131,39

4 INVESTIMENTOS 53.131,39

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 53.131,39

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.362.0127.2153.0000 31.500,00

EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 29.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 29.000,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 2.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 2.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 24.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 2.500,00

4 INVESTIMENTOS 2.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 2.500,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.362.0127.2165.0000 27.108,01

- QSE ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.534,76

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 12.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 3.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 6.534,76

4 DESPESAS DE CAPIT 4.573,25

4 INVESTIMENTOS 4.573,25

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 2.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 2.573,25

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 12.362.0127.2172.0000 50.000,00

3 DESPESAS CORREN 40.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 40.000,00

Material De Consumo 1.571.00.009.210 3.3.90.30.00 25.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.571.00.009.210 3.3.90.39.00 15.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 10.000,00

4 INVESTIMENTOS 10.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.571.00.009.210 4.4.90.52.00 10.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.362.0132.2017.0000 30.629,19

ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 28.129,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.362.0132.2017.0000 30.629,19

ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 28.129,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 28.129,19

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 14.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 14.129,19

4 DESPESAS DE CAPIT 2.500,00

4 INVESTIMENTOS 2.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.599.00.002.011 4.4.90.52.00 2.500,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 12.365.0121.2019.0000 249.000,00

CRECHE

3 DESPESAS CORREN 249.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 249.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 249.000,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE 12.365.0121.2020.0000 135.000,00
ESCOLAR

3 DESPESAS CORREN 135.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 135.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 135.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.365.0132.2024.0000 43.693,78
INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 42.193,78

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 42.193,78

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 23.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 19.193,78

4 DESPESAS DE CAPIT 1.500,00

4 INVESTIMENTOS 1.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 1.500,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.365.0132.2110.0000 43.693,78
INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3 DESPESAS CORREN 42.193,78

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 42.193,78

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 18.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 24.193,78

4 DESPESAS DE CAPIT 1.500,00

4 INVESTIMENTOS 1.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 1.500,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA 12.365.2011.1098.0000 51.500,00
EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

4 DESPESAS DE CAPIT 51.500,00

4 INVESTIMENTOS 51.500,00

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 51.500,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.365.2011.2149.0000 86.412,01

- QSE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.365.2011.2149.0000 86.412,01

- QSE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3 DESPESAS CORREN 33.802,14

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33.802,14

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 10.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 4.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 18.802,14

4 DESPESAS DE CAPIT 52.609,87

4 INVESTIMENTOS 52.609,87

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 1.609,87

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.365.2011.2155.0000 8.500,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

PRÉ-ESCOLA

3 DESPESAS CORREN 8.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.500,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 2.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 3.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 3.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DINHEIRO 12.365.2011.2168.0000 6.000,00

DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3 DESPESAS CORREN 5.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00

Material De Consumo 1.551.00.009.204 3.3.90.30.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.551.00.009.204 3.3.90.36.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.551.00.009.204 3.3.90.39.00 2.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.551.00.009.204 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.365.2012.2148.0000 80.912,01

- QSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 27.302,14

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.302,14

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 8.500,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 9.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 8.802,14

4 DESPESAS DE CAPIT 53.609,87

4 INVESTIMENTOS 53.609,87

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 52.600,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 1.009,87

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.365.2012.2154.0000 7.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.365.2012.2154.0000 7.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 5.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.500,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 2.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 1.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 2.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.500,00

4 INVESTIMENTOS 1.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.500,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 12.365.2012.2169.0000 98.900,00

3 DESPESAS CORREN 43.900,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 39.900,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.569.00.009.208 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.569.00.009.208 3.1.90.11.00 17.121,00

Obrigações Patronais 1.569.00.009.208 3.1.90.13.00 8.379,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.000,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 55.000,00

4 INVESTIMENTOS 55.000,00

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 52.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.211 4.4.90.52.00 2.500,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA 12.366.0121.2026.0000 76.000,00

3 DESPESAS CORREN 76.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 76.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 76.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.366.0132.2145.0000 28.129,19

EJA

3 DESPESAS CORREN 27.129,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.129,19

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 10.900,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 16.229,19

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 1.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 12.366.2013.0251.0000 1.000,00

PERMANENTE PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA

- EJA

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.366.2013.2150.0000 77.608,01

- QSE EJA

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.366.2013.2150.0000 77.608,01

- QSE EJA

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.534,76

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 8.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 5.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 8.534,76

4 DESPESAS DE CAPIT 55.073,25

4 INVESTIMENTOS 55.073,25

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 52.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 2.573,25

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.366.2013.2156.0000 7.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EJA

3 DESPESAS CORREN 5.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.500,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 1.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 1.750,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 2.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.500,00

4 INVESTIMENTOS 1.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.500,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 12.367.0121.2029.0000 15.000,00

ESPECIAL (AEE)

3 DESPESAS CORREN 15.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 15.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.367.0128.2151.0000 76.608,01

- QSE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.534,76

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 11.000,00
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 6.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 4.534,76

4 DESPESAS DE CAPIT 54.073,25
4 INVESTIMENTOS 54.073,25

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 52.500,00
Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 1.573,25

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.367.0128.2157.0000 8.000,00
EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3 DESPESAS CORREN 7.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.000,00

Material De Consumo 1.569.00.009.208 3.3.90.30.00 2.250,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.569.00.009.208 3.3.90.36.00 2.250,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.569.00.009.208 3.3.90.39.00 2.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.367.0128.2157.0000 8.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.000,00

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 12.367.0132.1056.0000 51.500,00

ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

4 DESPESAS DE CAPIT 51.500,00

4 INVESTIMENTOS 51.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 51.500,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.367.0132.2146.0000 28.129,19

EDUCAÇÃO ESPECIAL

3 DESPESAS CORREN 27.129,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.129,19

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 12.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 15.129,19

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.553.00.009.207 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - 12.423.0121.2025.0000 130.000,00

QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 130.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 130.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 130.000,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS 12.423.0121.2122.0000 1.000,00

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 1.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

Material De Consumo 1.552.00.009.203 3.3.90.30.00 1.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 12.423.0132.2147.0000 27.129,19

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 27.129,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.129,19

Material De Consumo 1.553.00.009.207 3.3.90.30.00 18.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553.00.009.207 3.3.90.39.00 8.629,19

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA 12.423.2016.1102.0000 51.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Obras E Instalações 1.569.00.009.208 4.4.90.51.00 51.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.423.2016.2152.0000 91.464,27

- QSE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.423.2016.2152.0000 91.464,27

- QSE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 22.534,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.534,76

Material De Consumo 1.550.00.009.108 3.3.90.30.00 12.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.550.00.009.108 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.009.108 3.3.90.36.00 4.700,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.00.009.108 3.3.90.39.00 4.834,76

4 DESPESAS DE CAPIT 68.929,51

4 INVESTIMENTOS 68.929,51

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 14.856,26

Obras E Instalações 1.550.00.009.108 4.4.90.51.00 51.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.550.00.009.108 4.4.90.52.00 2.573,25

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA 12.423.2016.2158.0000 6.000,00

EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

3 DESPESAS CORREN 5.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00

Material De Consumo 1.575.00.009.213 3.3.90.30.00 2.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.575.00.009.213 3.3.90.36.00 1.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.575.00.009.213 3.3.90.39.00 1.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.569.00.009.208 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 5.789.506,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 12.128.0024.1082.0000 118.066,74

DA EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 118.066,74

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 118.066,74

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 8.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 110.066,74

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 12.361.0126.1005.0000 600.000,00

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

3 DESPESAS CORREN 500.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 500.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 100.000,00

4 INVESTIMENTOS 100.000,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 100.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.361.0126.2117.0000 22.522.831,81

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIES INICIAIS

3 DESPESAS CORREN 22.427.831,81

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 22.117.035,50

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.007 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.001 3.1.90.11.00 9.189.484,13

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 1.419.959,07

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.007 3.1.90.11.00 8.767.347,38

Obrigações Patronais 1.540.00.002.001 3.1.90.13.00 1.649.133,76

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 381.285,32

Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 666.625,84

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 310.796,31

Diárias - Civil 1.540.00.002.002 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.541.00.002.008 3.3.90.30.00 8.369,82

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.540.00.002.002 3.3.90.32.00 61.291,19

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00.002.002 3.3.90.36.00 24.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 216.135,30

4 DESPESAS DE CAPIT 95.000,00

4 INVESTIMENTOS 88.650,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 52.300,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 30.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 6.350,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6.350,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 6.350,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.361.0126.2174.0000 5.000.000,00
DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL
SERIES FINAIS
3 DESPESAS CORREN 5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.361.0126.2174.0000 5.000.000,00
DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL
SERIES FINAIS
3 DESPESAS CORREN 5.000.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.000.000,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.007 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.001 3.1.90.11.00 2.775.600,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 775.600,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.007 3.1.90.11.00 775.600,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.001 3.1.90.13.00 210.000,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 210.000,00

Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 210.000,00

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 12.361.0132.1051.0000 100.000,00

ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

4 DESPESAS DE CAPIT 100.000,00

4 INVESTIMENTOS 100.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 100.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0132.2173.0000 6.000,00

3 DESPESAS CORREN 5.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 2.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 2.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.362.0127.2139.0000 73.957,82

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 70.958,81

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 70.958,81

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 18.958,81

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.540.00.002.002 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00.002.002 3.3.90.36.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 36.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 2.999,01

4 INVESTIMENTOS 2.999,01

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 1.349,01

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 1.650,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.362.0132.2173.0000 6.500,00

3 DESPESAS CORREN 5.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.500,00

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 3.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 2.250,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.362.0132.2173.0000 6.500,00

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE 12.365.0132.1053.0000 100.000,00

ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

4 DESPESAS DE CAPIT 100.000,00

4 INVESTIMENTOS 100.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 100.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.365.0132.2173.0000 648.000,00

3 DESPESAS CORREN 597.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 597.000,00

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 51.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 51.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.542.00.002.006 3.3.90.39.00 495.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 51.000,00

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 12.365.2011.1005.0000 750.514,80

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

3 DESPESAS CORREN 650.257,40

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 650.257,40

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 650.257,40

4 DESPESAS DE CAPIT 100.257,40

4 INVESTIMENTOS 100.257,40

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 100.257,40

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2011.2141.0000 7.126.998,24

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL

PRE-ESCOLA

3 DESPESAS CORREN 6.460.798,24

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.099.048,24

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.007 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.008 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.542.00.002.005 3.1.90.04.00 79.800,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.001 3.1.90.11.00 1.159.602,75

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.007 3.1.90.11.00 217.347,39

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.008 3.1.90.11.00 2.350.070,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.542.00.002.005 3.1.90.11.00 755.000,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.001 3.1.90.13.00 843.722,25

Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 166.625,85

Obrigações Patronais 1.541.00.002.008 3.1.90.13.00 158.930,00

Obrigações Patronais 1.542.00.002.005 3.1.90.13.00 323.000,00

Obrigações Patronais 1.543.00.002.010 3.1.90.13.00 1.750,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 361.750,00

Diárias - Civil 1.541.00.002.008 3.3.90.14.00 4.750,00

Material De Consumo 1.541.00.002.008 3.3.90.30.00 300.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.541.00.002.008 3.3.90.32.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.541.00.002.008 3.3.90.36.00 30.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.541.00.002.008 3.3.90.39.00 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2011.2141.0000 7.126.998,24

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

PRE-ESCOLA

4 DESPESAS DE CAPIT 666.200,00

4 INVESTIMENTOS 661.200,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 55.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.542.00.002.006 4.4.90.52.00 601.200,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 5.000,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 5.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 5.000,00

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 12.365.2012.1005.0000 60.001,00

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3 DESPESAS CORREN 5.001,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.001,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 5.001,00

4 DESPESAS DE CAPIT 55.000,00

4 INVESTIMENTOS 55.000,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 55.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2012.2140.0000 5.883.168,22

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 5.810.168,22

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.749.168,22

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.007 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.008 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.542.00.002.005 3.1.90.04.00 78.000,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.001 3.1.90.11.00 1.130.802,75

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.007 3.1.90.11.00 217.347,38

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.541.00.002.008 3.1.90.11.00 1.535.477,30

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.542.00.002.005 3.1.90.11.00 1.000.000,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.001 3.1.90.13.00 843.722,25

Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 166.625,84

Obrigações Patronais 1.541.00.002.008 3.1.90.13.00 411.992,70

Obrigações Patronais 1.542.00.002.005 3.1.90.13.00 322.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 61.000,00

Diárias - Civil 1.541.00.002.008 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.541.00.002.008 3.3.90.30.00 6.250,00

Material De Consumo 1.543.00.002.009 3.3.90.30.00 2.750,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.541.00.002.008 3.3.90.32.00 8.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.541.00.002.008 3.3.90.36.00 16.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.541.00.002.008 3.3.90.39.00 27.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 73.000,00

4 INVESTIMENTOS 66.250,00

Obras E Instalações 1.541.00.002.008 4.4.90.51.00 55.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 4.500,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 6.750,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6.750,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 6.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.366.2013.2142.0000 1.709.350,00

DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

3 DESPESAS CORREN 1.641.350,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.559.850,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 470.000,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 685.000,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 234.600,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 141.450,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 81.500,00

Diárias - Civil 1.540.00.002.002 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 15.500,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.540.00.002.002 3.3.90.32.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00.002.002 3.3.90.36.00 28.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 35.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 68.000,00

4 INVESTIMENTOS 67.000,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 55.000,00
Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 11.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 1.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS 1.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.367.0128.2144.0000 1.652.698,22
DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3 DESPESAS CORREN 1.585.698,22
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.199.698,22

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.001 3.1.90.04.00 14.400,00
Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.541.00.002.007 3.1.90.04.00 14.400,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.001 3.1.90.11.00 224.778,75

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 203.320,00
Obrigações Patronais 1.540.00.002.001 3.1.90.13.00 321.746,25

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 72.680,00
Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 166.625,84

Obrigações Patronais 1.541.00.002.007 3.1.90.13.00 167.347,38
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 386.000,00

Diárias - Civil 1.540.00.002.002 3.3.90.14.00 1.000,00
Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 74.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.540.00.002.002 3.3.90.32.00 2.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00.002.002 3.3.90.36.00 126.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 183.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT 67.000,00
4 INVESTIMENTOS 66.000,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 54.000,00
Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 11.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 1.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS 1.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS 12.423.2016.2027.0000 179.250,00

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

3 DESPESAS CORREN 124.250,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.540.00.002.002 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.00.002.002 3.1.90.11.00 25.100,00

Obrigações Patronais 1.540.00.002.002 3.1.90.13.00 10.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 74.250,00

Diárias - Civil 1.540.00.002.002 3.3.90.14.00 1.500,00

Material De Consumo 1.540.00.002.002 3.3.90.30.00 2.250,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.540.00.002.002 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00.002.002 3.3.90.36.00 3.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00.002.002 3.3.90.39.00 66.250,00

4 DESPESAS DE CAPIT 55.000,00

4 INVESTIMENTOS 54.000,00

Obras E Instalações 1.540.00.002.002 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.540.00.002.002 4.4.90.52.00 2.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.4.90.61.00 1.000,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 1.000,00

Aquisição De Imóveis 1.540.00.002.002 4.5.90.61.00 1.000,00

TOTAL 46.537.336,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 12.122.0020.2128.0000 1.044.460,43

3 DESPESAS CORREN 986.315,53

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 634.848,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 487.129,92

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 133.318,08

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 351.467,53

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 68.200,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 267.727,53

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.009.107 3.3.90.32.00 10.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 2.130,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 2.310,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 1.100,00

4 DESPESAS DE CAPIT 58.144,90

4 INVESTIMENTOS 58.144,90

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 55.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 2.644,90

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 12.128.0024.1082.0000 6.000,00

DA EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 6.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 6.000,00

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 12.361.0126.1005.0000 125.000,00

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

3 DESPESAS CORREN 57.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 57.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 57.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 68.000,00

4 INVESTIMENTOS 68.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 68.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.361.0126.2117.0000 392.545,31

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

SERIES INICIAIS

3 DESPESAS CORREN 334.545,31

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70.724,74

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 41.472,54

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 14.852,20

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 263.820,57

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 2.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 212.820,57

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 18.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 30.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 58.000,00

4 INVESTIMENTOS 58.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 54.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.361.0126.2117.0000 392.545,31

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

SERIES INICIAIS

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.362.0127.2139.0000 138.294,71

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

3 DESPESAS CORREN 132.294,71

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 132.294,71

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 40.820,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 35.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 56.474,15

4 DESPESAS DE CAPIT 6.000,00

4 INVESTIMENTOS 6.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 3.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 2.500,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2011.2141.0000 333.883,19

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL

PRE-ESCOLA

3 DESPESAS CORREN 277.383,19

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 81.562,63

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 50.034,48

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 17.128,15

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 195.820,56

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 130.820,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 16.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 47.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 56.500,00

4 INVESTIMENTOS 56.500,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 54.250,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 2.250,00

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 12.365.2012.1005.0000 447.000,00

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

3 DESPESAS CORREN 376.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 376.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 376.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 71.000,00

4 INVESTIMENTOS 71.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 71.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2012.2140.0000 340.583,20

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 282.083,20

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 95.262,64

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 60.857,49

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 20.005,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.365.2012.2140.0000 340.583,20

DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

3 DESPESAS CORREN 282.083,20

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 186.820,56

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 135.820,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 33.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 2.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 58.500,00

4 INVESTIMENTOS 58.500,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 55.750,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 2.750,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.366.2013.2142.0000 282.785,66

DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

3 DESPESAS CORREN 226.785,66

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 54.965,10

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 29.022,43

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 11.542,67

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171.820,56

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 130.820,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 21.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 4.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 56.000,00

4 INVESTIMENTOS 56.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 52.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 3.500,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 12.367.0128.2144.0000 287.255,66

DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3 DESPESAS CORREN 226.255,66

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 64.435,10

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 36.503,73

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 13.531,37

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 161.820,56

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 125.820,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 19.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 61.000,00

4 INVESTIMENTOS 61.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 55.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 5.500,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS 12.423.2016.2027.0000 200.668,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

3 DESPESAS CORREN 143.668,56

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 34.848,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.009.107 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.009.107 3.1.90.11.00 14.400,00

Obrigações Patronais 1.500.00.009.107 3.1.90.13.00 6.048,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 108.820,56

Diárias - Civil 1.500.00.009.107 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.009.107 3.3.90.30.00 103.220,56

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.009.107 3.3.90.36.00 1.200,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.009.107 3.3.90.39.00 2.200,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.009.107 3.3.90.92.00 1.200,00

4 DESPESAS DE CAPIT 57.000,00

4 INVESTIMENTOS 57.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.009.107 4.4.90.51.00 52.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.009.107 4.4.90.52.00 5.000,00

TOTAL 3.598.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0020.2046.0000 6.393.091,41

DE SAUDE E SANEAMENTO

3 DESPESAS CORREN 6.192.315,29

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.864.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.003.011 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.003.011 3.1.90.11.00 1.458.476,00

Obrigações Patronais 1.500.00.003.011 3.1.90.13.00 391.524,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.327.915,29

Diárias - Civil 1.500.00.003.011 3.3.90.14.00 121.212,81

Material De Consumo 1.500.00.003.011 3.3.90.30.00 571.212,81

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.003.011 3.3.90.32.00 111.212,81

Serviços De Consultoria 1.500.00.003.011 3.3.90.35.00 203.212,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.003.011 3.3.90.36.00 1.281.212,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.003.011 3.3.90.39.00 681.212,81

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.003.011 3.3.90.48.00 131.212,81

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.003.011 3.3.90.92.00 581.212,81

Indenizações E Restituições 1.500.00.003.011 3.3.90.93.00 646.212,81

4 DESPESAS DE CAPIT 200.776,12

4 INVESTIMENTOS 161.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.003.011 4.4.90.51.00 75.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.003.011 4.4.90.52.00 50.000,00

Aquisição De Imóveis 1.500.00.003.011 4.4.90.61.00 36.000,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 39.776,12

Aquisição De Imóveis 1.500.00.003.011 4.5.90.61.00 39.776,12

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE 10.125.2010.2130.0000 134.733,76

SAUDE

3 DESPESAS CORREN 8.720,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.720,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 5.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.100,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.250,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.370,00

4 DESPESAS DE CAPIT 126.013,76

4 INVESTIMENTOS 126.013,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 124.313,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.700,00

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 10.128.0024.1085.0000 165.425,70

DA SAUDE

3 DESPESAS CORREN 165.425,70

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 165.425,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.003.011 3.3.90.39.00 165.425,70

CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE 10.302.0091.1022.0000 208.341,75

SAUDE

3 DESPESAS CORREN 25.170,88

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.170,88

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.636.00.003.010 3.3.90.36.00 2.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.636.00.003.010 3.3.90.39.00 22.670,88

4 DESPESAS DE CAPIT 183.170,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE 10.302.0091.1022.0000 208.341,75

SAUDE

4 DESPESAS DE CAPIT 183.170,87

4 INVESTIMENTOS 130.670,87

Obras E Instalações 1.636.00.003.010 4.4.90.51.00 54.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.636.00.003.010 4.4.90.52.00 23.670,87

Aquisição De Imóveis 1.636.00.003.010 4.4.90.61.00 52.500,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 52.500,00

Aquisição De Imóveis 1.636.00.003.010 4.5.90.61.00 52.500,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA 10.302.0091.2057.0000 142.150,00

DO DOMICILIO - TFD

3 DESPESAS CORREN 142.150,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 142.150,00

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.003.011 3.3.90.48.00 142.150,00

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO 17.511.0191.1076.0000 51.000,00

BASICO RURAL

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE 17.511.0191.2115.0000 32.000,00

SANEAMENTO BASICO RURAL

3 DESPESAS CORREN 32.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 32.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 31.000,00

PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 17.511.0192.1017.0000 51.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' 17.511.0192.1018.0000 51.000,00

AGUA

4 DESPESAS DE CAPIT 51.000,00

4 INVESTIMENTOS 51.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE 17.511.0192.2044.0000 360.000,00

ABASTECIMENTO D'AGUA

3 DESPESAS CORREN 360.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 360.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 300.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 20.000,00

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO 17.512.0191.1019.0000 66.527,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

BASICO URNANO

4 DESPESAS DE CAPIT 66.527,65

4 INVESTIMENTOS 66.527,65

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 66.527,65

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE 17.512.0191.2114.0000 21.588,24

SANEAMENTO BASICO URBANO

3 DESPESAS CORREN 21.588,24

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.588,24

Material De Consumo 1.701.00.001.001 3.3.90.30.00 10.794,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.701.00.001.001 3.3.90.39.00 10.794,12

TOTAL 7.676.858,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 10.128.0024.1085.0000 6.000,00

DA SAUDE

3 DESPESAS CORREN 6.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.701.00.003.010 3.3.90.39.00 6.000,00

CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS DO SUS - CNU 10.301.0090.2045.0000 9.295,25

3 DESPESAS CORREN 9.295,25

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.295,25

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 3.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 4.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.795,25

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE 10.301.0091.1086.0000 141.216,82

SAUDE

4 DESPESAS DE CAPIT 141.216,82

4 INVESTIMENTOS 141.216,82

Obras E Instalações 1.600.00.003.012 4.4.90.51.00 141.216,82

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS 10.301.0091.2047.0000 733.212,50

ESTRATEGIAS SAUDE BUCAL - PSB

3 DESPESAS CORREN 694.400,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 93.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 59.386,00

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 19.614,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 601.000,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 550.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 34.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 38.812,50

4 INVESTIMENTOS 38.812,50

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 38.812,50

PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - 10.301.0091.2048.0000 711.240,00

PACS

3 DESPESAS CORREN 674.240,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 104.840,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 82.823,60

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 22.016,40

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 569.400,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 38.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 514.400,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 15.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 37.000,00

4 INVESTIMENTOS 37.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - 10.301.0091.2048.0000 711.240,00

PACS

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS 10.301.0091.2049.0000 1.046.740,00

ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3 DESPESAS CORREN 1.045.740,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 195.740,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 140.234,60

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 41.105,40

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 850.000,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 18.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 820.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 10.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 10.301.0091.2051.0000 2.856.984,36

DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB

3 DESPESAS CORREN 2.817.376,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 913.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 707.186,00

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 191.814,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.903.976,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 902.976,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 700.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 200.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 100.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 39.608,36

4 INVESTIMENTOS 39.608,36

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 39.608,36

REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAUDE 10.301.0091.2171.0000 100.000,00

3 DESPESAS CORREN 100.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 100.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 100.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 10.301.0109.2054.0000 12.937,50

DA SAUDE NA ESCOLA - PSE

3 DESPESAS CORREN 6.687,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.687,50

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 2.687,50

4 DESPESAS DE CAPIT 6.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 10.301.0109.2054.0000 12.937,50

DA SAUDE NA ESCOLA - PSE

4 DESPESAS DE CAPIT 6.250,00

4 INVESTIMENTOS 6.250,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 6.250,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA 10.301.0110.2055.0000 43.102,47

- PFB

3 DESPESAS CORREN 42.102,47

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 42.102,47

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 42.102,47

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE 10.302.0091.2050.0000 283.455,74

APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

3 DESPESAS CORREN 282.455,74

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 76.000,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 60.040,00

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 15.960,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 206.455,74

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 1.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 204.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 1.455,74

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU 10.302.0091.2056.0000 615.302,13

3 DESPESAS CORREN 560.774,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 232.320,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 183.532,80

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 48.787,20

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 328.454,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 5.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 248.454,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 25.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 54.528,13

4 INVESTIMENTOS 54.528,13

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 54.528,13

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 10.302.0091.2058.0000 1.826.876,03

MEDICO-HOSPITALARES

3 DESPESAS CORREN 1.623.853,68

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 130.000,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 88.300,00

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 27.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 10.302.0091.2058.0000 1.826.876,03

MEDICO-HOSPITALARES

3 DESPESAS CORREN 1.623.853,68

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.493.853,68

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 2.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 380.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 1.001.492,54

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 101.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 9.361,14

4 DESPESAS DE CAPIT 203.022,35

4 INVESTIMENTOS 203.022,35

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 102.022,35

Equipamentos E Material Permanente 1.601.00.003.013 4.4.90.52.00 101.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E 10.302.0091.2107.0000 690.843,28

SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 DESPESAS CORREN 639.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 639.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 626.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 6.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 6.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 51.843,28

4 INVESTIMENTOS 51.843,28

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 51.843,28

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE 10.304.2009.2059.0000 42.848,00

VIGILANCIA SANITARIA

3 DESPESAS CORREN 41.848,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 34.848,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 14.400,00

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 6.048,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.000,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 1.200,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 1.800,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 1.500,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.500,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 1.000,00

IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS 10.305.2009.1111.0000 24.700,43

TRANSMISSIVEIS

3 DESPESAS CORREN 22.700,43

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.700,43

Material De Consumo 1.621.00.003.012 3.3.90.30.00 7.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.621.00.003.012 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 14.700,43

4 DESPESAS DE CAPIT 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS 10.305.2009.1111.0000 24.700,43

TRANSMISSIVEIS

4 DESPESAS DE CAPIT 2.000,00

4 INVESTIMENTOS 2.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 2.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE 10.305.2009.2112.0000 393.298,00

COMBATE AS ENDEMIAS

3 DESPESAS CORREN 393.298,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 84.848,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 52.629,92

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 17.818,08

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 308.450,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 2.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 1.100,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 301.200,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 3.150,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA 10.305.2009.2166.0000 124.834,79

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3 DESPESAS CORREN 123.834,79

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 64.892,79

Contratação Por Tempo Determinado 1.600.00.003.012 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.00.003.012 3.1.90.11.00 36.865,30

Obrigações Patronais 1.600.00.003.012 3.1.90.13.00 13.627,49

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 58.942,00

Diárias - Civil 1.600.00.003.012 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.600.00.003.012 3.3.90.30.00 15.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00.003.012 3.3.90.36.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00.003.012 3.3.90.39.00 16.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.600.00.003.012 3.3.90.92.00 6.942,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.600.00.003.012 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 9.662.887,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 08.122.0020.2064.0000 1.877.788,36

DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3 DESPESAS CORREN 1.750.274,60

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 900.274,60

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 711.216,93

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 189.057,67

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 850.000,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 50.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 150.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 240.000,00

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 100.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 180.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 125.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 5.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 127.513,76

4 INVESTIMENTOS 127.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 126.013,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.500,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE 08.125.2010.2060.0000 11.119,27

ASSISTENCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORREN 5.119,27

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.119,27

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.619,27

4 DESPESAS DE CAPIT 6.000,00

4 INVESTIMENTOS 6.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 6.000,00

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 08.128.0024.1091.0000 6.000,00

DA ASSISTENCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORREN 6.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 3.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 3.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO 08.243.2010.2062.0000 139.317,94

TUTELAR

3 DESPESAS CORREN 135.817,94

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 124.767,94

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 98.566,68

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 26.201,26

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.050,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 3.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 3.800,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 3.250,00

4 DESPESAS DE CAPIT 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO 08.243.2010.2062.0000 139.317,94

TUTELAR

4 DESPESAS DE CAPIT 3.500,00

4 INVESTIMENTOS 3.500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 3.500,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS 08.244.0058.2061.0000 297.013,76

PESSOAS CARENTES

3 DESPESAS CORREN 168.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 168.500,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 30.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 42.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 45.500,00

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.001.001 3.3.90.48.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 128.513,76

4 INVESTIMENTOS 128.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 126.013,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 2.500,00

TOTAL 2.331.239,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.243.2017.2098.0000 139.000,00

CRIANÇA FELIZ

3 DESPESAS CORREN 138.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 138.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 98.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 20.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.665.00.004.004 4.4.90.52.00 500,00

Equipamentos E Material Permanente 1.701.00.004.004 4.4.90.52.00 500,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.243.2017.2133.0000 10.000,00

BPC NA ESCOLA-QUESTIONARIO A SER APLICADO

3 DESPESAS CORREN 9.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 4.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 3.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 08.244.0058.2063.0000 119.656,96

ASSISTENCIAIS

3 DESPESAS CORREN 113.041,19

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 113.041,19

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 41.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.660.00.004.001 3.3.90.32.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 11.958,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 10.082,38

4 DESPESAS DE CAPIT 6.615,77

4 INVESTIMENTOS 6.615,77

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 6.615,77

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.244.0058.2123.0000 30.000,00

DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3 DESPESAS CORREN 30.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 10.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.244.2017.2102.0000 66.000,00

DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

3 DESPESAS CORREN 65.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 65.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 25.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 20.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.244.2017.2102.0000 66.000,00

DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 08.244.2018.2066.0000 222.720,61

DO CREAS

3 DESPESAS CORREN 181.299,72

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 77.924,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.660.00.004.001 3.1.90.11.00 61.559,96

Obrigações Patronais 1.660.00.004.001 3.1.90.13.00 16.364,04

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 103.375,72

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 38.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 36.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 29.375,72

4 DESPESAS DE CAPIT 41.420,89

4 INVESTIMENTOS 41.420,89

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 41.420,89

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 08.244.2019.2065.0000 66.000,00

DO CRAS VOLANTE

3 DESPESAS CORREN 65.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 65.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 25.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 20.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 08.244.2019.2067.0000 328.844,11

DO CRAS

3 DESPESAS CORREN 298.788,26

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 53.434,81

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.660.00.004.001 3.1.90.11.00 42.213,50

Obrigações Patronais 1.660.00.004.001 3.1.90.13.00 11.221,31

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 245.353,45

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 120.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 75.353,45

4 DESPESAS DE CAPIT 30.055,85

4 INVESTIMENTOS 30.055,85

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 30.055,85

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE 08.244.2019.2070.0000 316.989,88

SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE

VINCULOS - SCFV

3 DESPESAS CORREN 306.470,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE 08.244.2019.2070.0000 316.989,88

SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE

VINCULOS - SCFV

3 DESPESAS CORREN 306.470,90

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 306.470,90

Diárias - Civil 1.660.00.004.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 94.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.660.00.004.001 3.3.90.32.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 95.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 96.470,90

4 DESPESAS DE CAPIT 10.518,98

4 INVESTIMENTOS 10.518,98

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 10.518,98

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.244.2020.2068.0000 278.074,01

DO IGD/SUAS

3 DESPESAS CORREN 209.921,70

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 209.921,70

Diárias - Civil 1.660.00.004.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 40.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 94.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 74.921,70

4 DESPESAS DE CAPIT 68.152,31

4 INVESTIMENTOS 68.152,31

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 68.152,31

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 08.244.2021.2069.0000 266.669,50

BOLSA FAMILIA - IGD

3 DESPESAS CORREN 228.669,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 228.669,50

Material De Consumo 1.660.00.004.001 3.3.90.30.00 59.015,50

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00.004.001 3.3.90.36.00 92.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.00.004.001 3.3.90.39.00 53.654,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1.660.00.004.001 3.3.90.40.00 24.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 38.000,00

4 INVESTIMENTOS 38.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.660.00.004.001 4.4.90.52.00 38.000,00

TOTAL 1.843.955,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 20.122.0020.2072.0000 591.163,47

DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3 DESPESAS CORREN 439.282,36

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 404.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 319.476,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 84.924,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 34.882,36

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 2.200,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.200,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 151.881,11

4 INVESTIMENTOS 151.881,11

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 131.443,61

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 20.437,50

MECANIZAÇÃO DE AREAS PRODUTIVAS 20.606.0212.1030.0000 159.200,09

3 DESPESAS CORREN 159.200,09

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 159.200,09

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.911,85

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.594,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.694,12

TOTAL 750.363,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 40

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2074.0000 1.335.091,02

DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3 DESPESAS CORREN 1.185.676,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 850.000,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 671.500,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 178.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 335.676,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 12.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 115.676,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 100.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 87.000,00

Indenizações E Restituições 1.500.00.001.001 3.3.90.93.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 149.415,02

4 INVESTIMENTOS 149.415,02

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 137.513,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 5.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 4.4.90.92.00 5.000,00

Indenizações E Restituições 1.500.00.001.001 4.4.90.93.00 1.901,26

OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS 15.451.0161.1032.0000 107.126,81

4 DESPESAS DE CAPIT 107.126,81

4 INVESTIMENTOS 107.126,81

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 107.126,81

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, 15.451.0161.1033.0000 292.641,78

PARQUES E JARDINS

3 DESPESAS CORREN 159.050,05

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 159.050,05

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.544,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.794,12

4 DESPESAS DE CAPIT 133.591,73

4 INVESTIMENTOS 133.591,73

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 133.591,73

REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 15.451.0161.1087.0000 185.528,13

SARJETAS

3 DESPESAS CORREN 185.528,13

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 185.528,13

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 185.528,13

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 15.451.0161.1090.0000 67.102,00

CEMITERIO

3 DESPESAS CORREN 21.588,24

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.588,24

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.794,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.794,12

4 DESPESAS DE CAPIT 45.513,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 15.451.0161.1090.0000 67.102,00

CEMITERIO

4 DESPESAS DE CAPIT 45.513,76

4 INVESTIMENTOS 45.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 44.013,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.500,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS 15.451.0161.2109.0000 261.581,95

3 DESPESAS CORREN 159.050,05

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 159.050,05

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.544,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.794,12

4 DESPESAS DE CAPIT 102.531,90

4 INVESTIMENTOS 102.531,90

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 102.531,90

ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL MUNICIPAL 16.125.0184.1036.0000 97.240,50

3 DESPESAS CORREN 97.240,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 97.240,50

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 97.240,50

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA LIMPEZA PUBLICA 17.452.0163.2077.0000 1.683.496,12

3 DESPESAS CORREN 1.683.496,12

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.683.496,12

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.681.496,12

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE 25.752.0167.2078.0000 1.462.000,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA

3 DESPESAS CORREN 1.410.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.410.000,00

Material De Consumo 1.751.00.005.002 3.3.90.30.00 500.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.751.00.005.002 3.3.90.36.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.751.00.005.002 3.3.90.39.00 760.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.751.00.005.002 3.3.90.92.00 100.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.751.00.005.002 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.751.00.005.002 4.4.90.52.00 1.000,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 26.451.0261.1038.0000 151.219,96

4 DESPESAS DE CAPIT 151.219,96

4 INVESTIMENTOS 151.219,96

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 151.219,96

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 26.782.0261.1034.0000 151.536,96

4 DESPESAS DE CAPIT 151.536,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 26.782.0261.1034.0000 151.536,96

4 DESPESAS DE CAPIT 151.536,96

4 INVESTIMENTOS 151.536,96

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 151.536,96

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, 26.782.0261.1080.0000 1.015.197,70

PONTES E BUEIROS

3 DESPESAS CORREN 1.015.197,70

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.015.197,70

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.015.197,70

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS 26.782.0261.2108.0000 511.575,85

3 DESPESAS CORREN 511.575,85

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 511.575,85

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 511.575,85

TOTAL 7.321.338,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2080.0000 2.409.175,47

DE ADMINISTRAÇÃO

3 DESPESAS CORREN 2.323.098,18

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 773.400,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.001.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 596.586,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 162.414,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.549.698,18

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 30.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 20.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 215.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.229.698,18

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1.500.00.001.001 3.3.90.40.00 50.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 5.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 86.077,29

4 INVESTIMENTOS 86.077,29

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 40.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 46.077,29

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS 04.128.0024.1092.0000 1.000,00

DA GESTÃO

3 DESPESAS CORREN 1.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 1.000,00

TOTAL 2.410.175,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2081.0000 439.463,22
DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
LAZER

3 DESPESAS CORREN 370.055,10

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 196.555,10

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.001.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 140.878,53

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 41.276,57

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173.500,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 3.500,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 86.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 12.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 71.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 69.408,12

4 INVESTIMENTOS 69.408,12

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 18.408,12

REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE 13.392.0140.1040.0000 210.000,00

3 DESPESAS CORREN 210.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 210.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 208.000,00

REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATÕES FEST 13.392.0140.1041.0000 325.042,05

3 DESPESAS CORREN 325.042,05

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 325.042,05

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 27.042,05
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 30.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 268.000,00

REALIZAÇÃO DO SAO JOAO MATOENSE 13.392.0140.1042.0000 117.643,28
3 DESPESAS CORREN 117.643,28
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 117.643,28

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 10.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 5.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 102.643,28

APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 13.392.0140.2082.0000 131.000,00
FOLCLORICAS CULTURAIS E ARTISTICAS
3 DESPESAS CORREN 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 13.392.0140.2082.0000 131.000,00
FOLCLORICAS CULTURAIS E ARTISTICAS
3 DESPESAS CORREN 130.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 130.000,00

Subvenções Sociais 1.500.00.001.001 3.3.50.43.00 5.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 50.000,00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E 1.500.00.001.001 3.3.90.31.00 20.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 31.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 9.000,00

Contribuições 1.500.00.001.001 3.3.90.41.00 5.000,00

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.001.001 3.3.90.48.00 9.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE 14.244.0290.2083.0000 100.903,46

APOIO A JUVENTUDE

3 DESPESAS CORREN 99.903,46

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 99.903,46

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 21.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 35.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 43.903,46

4 DESPESAS DE CAPIT 1.000,00

4 INVESTIMENTOS 1.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AREAS 27.812.0282.1044.0000 102.000,00

DESPORTIVAS

4 DESPESAS DE CAPIT 102.000,00

4 INVESTIMENTOS 82.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 62.000,00

Aquisição De Imóveis 1.500.00.001.001 4.4.90.61.00 20.000,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 20.000,00

Aquisição De Imóveis 1.500.00.001.001 4.5.90.61.00 20.000,00

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES 27.812.0282.2084.0000 337.000,00

DESPORTIVAS

3 DESPESAS CORREN 301.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 301.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 81.000,00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E 1.500.00.001.001 3.3.90.31.00 115.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.001.001 3.3.90.32.00 5.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 25.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 75.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 36.000,00

4 INVESTIMENTOS 36.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 46

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

TOTAL 1.763.052,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 47

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2085.0000 304.214,17

DE ARTICULAÇÃO POLITICA

3 DESPESAS CORREN 252.214,17

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 80.820,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 63.847,80

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 16.972,20

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171.394,17

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 2.200,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 304.214,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 48

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2086.0000 306.516,15

DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E

ESTADUAIS

3 DESPESAS CORREN 254.516,15

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 82.821,98

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 65.429,37

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 17.392,61

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171.694,17

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 2.500,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 306.516,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 49

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA DA MULHER

UNIDADE 00 SECRETARIA DA MULHER

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 14.122.0020.2087.0000 369.964,17

DA MULHER

3 DESPESAS CORREN 317.964,17

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 147.770,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 116.738,30

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 31.031,70

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 170.194,17

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 369.964,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

UNIDADE 00 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE 08.122.0020.2089.0000 124.894,60

COMBATE A POBREZA

3 DESPESAS CORREN 70.894,60

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 17.424,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.006.001 3.1.90.11.00 14.400,00

Obrigações Patronais 1.500.00.006.001 3.1.90.13.00 3.024,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 53.470,60

Diárias - Civil 1.500.00.006.001 3.3.90.14.00 10.794,12

Material De Consumo 1.500.00.006.001 3.3.90.30.00 10.594,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.006.001 3.3.90.36.00 10.644,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.006.001 3.3.90.39.00 10.644,12

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.006.001 3.3.90.48.00 10.794,12

4 DESPESAS DE CAPIT 54.000,00

4 INVESTIMENTOS 54.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.006.001 4.4.90.51.00 52.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.006.001 4.4.90.52.00 2.000,00

CONCESSAO APOIO A FAMILIAS CARENTES 08.244.0058.2088.0000 222.640,00

3 DESPESAS CORREN 222.640,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 222.640,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.006.001 3.3.90.32.00 162.640,00

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00.006.001 3.3.90.48.00 60.000,00

MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS 16.481.0181.1047.0000 101.000,00

3 DESPESAS CORREN 101.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.006.001 3.3.90.32.00 101.000,00

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA RURAL 16.481.0181.1048.0000 151.000,00

3 DESPESAS CORREN 151.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 151.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.006.001 3.3.90.32.00 151.000,00

MELHORIAS DE HABITAÇÕES URBANAS 16.482.0180.1045.0000 101.000,00

3 DESPESAS CORREN 101.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.006.001 3.3.90.32.00 101.000,00

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA 16.482.0180.1046.0000 101.000,00

3 DESPESAS CORREN 101.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101.000,00

Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00.006.001 3.3.90.32.00 101.000,00

TOTAL 801.534,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 51

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 20 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE 00 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS 17.122.0020.2090.0000 1.900.093,44

AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

3 DESPESAS CORREN 1.773.579,68

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 805.259,77

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.001.001 3.1.90.04.00 143.947,65

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 521.556,29

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 139.755,83

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 968.319,91

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 68.096,55

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.529,42

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 839.693,94

4 DESPESAS DE CAPIT 126.513,76

4 INVESTIMENTOS 126.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 124.513,76

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 2.000,00

TOTAL 1.900.093,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 52

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 21 CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 04.122.0020.2091.0000 305.347,04

CONTROLADORIA GERAL

3 DESPESAS CORREN 253.347,04

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 83.152,87

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 65.690,77

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 17.462,10

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 170.194,17

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 137.711,81

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 10.494,12

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 10.494,12

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 305.347,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 53

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 22 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2092.0000 252.267,25

DE CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E

ESTADUAIS

3 DESPESAS CORREN 200.267,25

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 151.700,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 119.843,00

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 31.857,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 48.567,25

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 8.094,54

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 8.094,54

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 8.094,54

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 8.094,54

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 8.094,54

Indenizações E Restituições 1.500.00.001.001 3.3.90.93.00 8.094,55

4 DESPESAS DE CAPIT 52.000,00

4 INVESTIMENTOS 52.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 1.000,00

TOTAL 252.267,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 54

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 23 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0020.2093.0000 207.510,00

DE PLANEJAMENTO

3 DESPESAS CORREN 149.510,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 96.810,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 76.479,90

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 20.330,10

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 52.700,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 4.740,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 4.740,00

Serviços De Consultoria 1.500.00.001.001 3.3.90.35.00 4.740,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 4.740,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 29.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 4.740,00

4 DESPESAS DE CAPIT 58.000,00

4 INVESTIMENTOS 58.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 7.000,00

TOTAL 207.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 55

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 24 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 18.122.0020.2094.0000 166.350,00

DE MEIO AMBIENTE

3 DESPESAS CORREN 110.350,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 102.850,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 81.251,50

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 21.598,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.500,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 1.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 2.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 2.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 56.000,00

4 INVESTIMENTOS 56.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 5.000,00

TOTAL 166.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 56

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 25 SECRETARIA DE PATRIMONIO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE PATRIMONIO

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 18.122.0020.2095.0000 308.663,76
DE PATRIMONIO

3 DESPESAS CORREN 181.150,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 166.150,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.001.001 3.1.90.11.00 131.258,50

Obrigações Patronais 1.500.00.001.001 3.1.90.13.00 34.891,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00

Diárias - Civil 1.500.00.001.001 3.3.90.14.00 3.750,00

Material De Consumo 1.500.00.001.001 3.3.90.30.00 2.750,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.001.001 3.3.90.36.00 3.750,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.001.001 3.3.90.39.00 3.750,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.001.001 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 127.513,76

4 INVESTIMENTOS 127.513,76

Obras E Instalações 1.500.00.001.001 4.4.90.51.00 125.013,76
Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.001.001 4.4.90.52.00 2.500,00

TOTAL 308.663,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 57

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 26 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAIS 18.541.0044.1049.0000 58.500,00

3 DESPESAS CORREN 4.500,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.500,00

Material De Consumo 1.500.00.008.001 3.3.90.30.00 1.500,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.008.001 3.3.90.36.00 1.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.008.001 3.3.90.39.00 2.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 54.000,00

4 INVESTIMENTOS 54.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.008.001 4.4.90.51.00 52.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.008.001 4.4.90.52.00 2.000,00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO 18.541.0044.1050.0000 101.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 101.000,00

4 INVESTIMENTOS 101.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.008.001 4.4.90.51.00 101.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 18.541.0200.2099.0000 112.948,00

DO MEIO AMBIENTE

3 DESPESAS CORREN 45.948,00

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 34.848,00

Contratação Por Tempo Determinado 1.500.00.008.001 3.1.90.04.00 14.400,00

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.00.008.001 3.1.90.11.00 14.400,00

Obrigações Patronais 1.500.00.008.001 3.1.90.13.00 6.048,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.100,00

Material De Consumo 1.500.00.008.001 3.3.90.30.00 5.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.008.001 3.3.90.36.00 2.100,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.008.001 3.3.90.39.00 3.000,00

Despesas De Exercícios Anteriores 1.500.00.008.001 3.3.90.92.00 1.000,00

4 DESPESAS DE CAPIT 67.000,00

4 INVESTIMENTOS 67.000,00

Obras E Instalações 1.500.00.008.001 4.4.90.51.00 61.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.008.001 4.4.90.52.00 6.000,00

TOTAL 272.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 58

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 27 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 14.122.2007.2101.0000 62.414,80

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

3 DESPESAS CORREN 6.207,40

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.207,40

Diárias - Civil 1.500.00.010.000 3.3.90.14.00 1.000,00

Material De Consumo 1.500.00.010.000 3.3.90.30.00 1.735,80

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00.010.000 3.3.90.36.00 1.735,80

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.010.000 3.3.90.39.00 1.735,80

4 DESPESAS DE CAPIT 56.207,40

4 INVESTIMENTOS 56.207,40

Obras E Instalações 1.500.00.010.000 4.4.90.51.00 51.000,00

Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.010.000 4.4.90.52.00 5.207,40

TOTAL 62.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro - CNPJ:06114631/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 59

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 710, Data: 14/10/2021

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Aplicacao Programada Proj/Ativ Finalidade Categoria Detalhada TotalGrupoTotal Categ.Total Func.

F.R. - C.A.

RESERVA DE CONTINGENCIA 99.999.9999.9999.0000 1.045.301,82

9 RESERVA DE CONTI 1.045.301,82

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82

Reserva De Contingencia 1.500.00.001.001 9.9.99.99.00 1.045.301,82

TOTAL 1.045.301,82

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e5bd5032a327a30b8cfc9753fae9f751

LEI N.º 709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI N.º 709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Matões, para o quadriênio de 2022-2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou, e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Matões, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Formulários Anexos. **Art. 2.º.** As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Formulários Anexos, podendo trazer modificações da proposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, prevalecendo a desta Lei. **Art. 3.º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica. **Art. 4.º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual. **Art. 5.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa. **Art. 6.º.** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimativas de receita. **Art. 7.º.** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei, e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. **Art. 8.º.** Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025. **Art. 9.º.** Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual. **Art. 10.** As estimativas de recursos dos Programas e Ações constante dos anexos desta Lei são referenciais e foram estimados e fixados de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais. **Parágrafo Único.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 1 of 9

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	64.719.863,55	77.624.980,80	68.089.186,78	73.967.598,63	146.534.925,37	148.824.471,23	151.265.315,41	153.853.662,08	156.589.936,21		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	1.649.337,91	2.168.614,89	3.057.907,23	3.117.582,53	4.264.234,67	4.379.679,72	4.504.580,63	4.636.865,29	4.775.956,80		
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	1.391.378,89	1.945.118,77	1.921.037,85	1.967.674,64	3.044.654,62	3.106.874,13	3.175.592,40	3.248.564,42	3.325.030,21		
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	410,77	55.613,83	90.197,88	62.832,32	53.295,22	52.874,24	52.777,79	52.948,80	53.353,38		
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	90,77	19.831,77	3.699,15	2.448,14	1.822,92	1.488,84	1.299,27	1.197,54	1.149,54		
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	01 00	90,77	0,00	0,00	0,00	110,20	111,30	112,41	113,53	114,67	
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 00	0,00	19.831,77	2.219,65	1.468,95	908,19	547,82	330,45	199,33	120,24	
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 01	0,00	0,00	554,77	612,01	428,17	453,47	480,27	508,65	538,71	
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 02	0,00	0,00	924,73	367,18	376,36	376,25	376,14	376,03	375,92	
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	320,00	35.782,06	86.498,73	60.384,18	51.472,30	51.385,40	51.478,52	51.751,26	52.203,84		
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	01 00	320,00	0,00	0,00	0,00	388,50	392,38	396,30	400,26	404,26	
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 00	0,00	35.782,06	51.899,30	27.172,89	26.199,03	24.637,57	23.169,17	21.788,29	20.489,71	
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 01	0,00	0,00	21.624,65	15.096,05	13.475,54	14.271,94	15.115,41	16.008,73	16.954,85	
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 02	0,00	0,00	12.974,78	9.057,62	8.085,32	8.563,16	9.069,24	9.605,23	10.172,90	
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 02	0,00	0,00	0,00	9.057,62	3.323,91	3.520,35	3.728,40	3.948,75	4.182,12	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO	402.517,27	743.599,47	1.058.311,06	1.168.907,29	918.020,87	941.843,29	970.851,33	1.002.827,27	1.037.014,20		
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	402.517,27	743.599,47	1.058.311,06	1.168.907,29	918.020,87	941.843,29	970.851,33	1.002.827,27	1.037.014,20		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	402.517,27	743.599,47	1.058.311,06	24.754,73	498.146,37	497.154,21	499.881,13	504.022,73	508.730,31		
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	01 00	402.517,27	0,00	0,00	0,00	488.672,26	493.558,98	498.494,57	503.479,52	508.514,32	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 00	0,00	743.599,47	635.328,57	14.847,10	5.089,38	1.702,40	569,45	190,48	63,72	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 01	0,00	0,00	264.349,33	6.195,94	2.743,20	1.184,51	511,47	220,85	95,36	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 02	0,00	0,00	158.633,16	3.711,69	1.641,53	708,32	305,64	131,88	56,91	
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	0,00	0,00	0,00	1.144.152,56	419.874,50	444.689,08	470.970,20	498.804,54	528.283,89		
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 00	0,00	0,00	0,00	1.144.152,56	419.874,50	444.689,08	470.970,20			

498.804,54 528.283,89

1114.00.0.0.00.00IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E 988.450,85 1.145.905,47 772.528,91 735.935,03 2.073.338,53
2.112.156,60 2.151.963,28 2.192.788,35 2.234.662,63

1114.51.0.0.00.00IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 988.450,85 1.145.905,47 772.528,91 735.935,03 2.073.338,53 2.112.156,60
2.151.963,28 2.192.788,35 2.234.662,63

1114.51.1.0.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 988.450,85 1.145.905,47 772.528,91 735.935,03 2.073.338,53
2.112.156,60 2.151.963,28 2.192.788,35 2.234.662,63

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 2 of 9

Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

1114.51.1.1.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 01 00 988.450,85 0,00 0,00 0,00 1.200.019,37 1.212.019,56
1.224.139,76 1.236.381,16 1.248.744,97

1114.51.1.1.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 00 0,00 1.145.905,47 463.456,41 735.935,03 779.512,55
805.392,37 832.131,40 859.758,16 888.302,13

1114.51.1.1.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 01 0,00 0,00 193.937,27 0,00 58.861,92 59.450,54 60.045,05
60.645,50 61.251,96

1114.51.1.1.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 02 0,00 0,00 114.551,23 0,00 34.767,45 35.115,12 35.466,27
35.820,93 36.179,14

1114.51.1.2.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 00 0,00 0,00 350,41 0,00 106,35 107,41 108,48 109,56 110,66

1114.51.1.2.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 01 0,00 0,00 146,00 0,00 44,31 44,75 45,20 45,65 46,11

1114.51.1.2.00.00IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 1 02 0,00 0,00 87,59 0,00 26,58 26,85 27,12 27,39 27,66

1120.00.0.0.00.00TAXAS 257.959,02 223.496,12 9.679,57 0,00 383.943,89 387.783,33 391.661,15 395.577,76 399.533,54

1121.00.0.0.00.00TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODE 0,00 0,00 6.718,29 0,00 2.039,07 2.059,46 2.080,05 2.100,85 2.121,86

1121.98.0.1.00.00 1 00 0,00 0,00 6.718,29 0,00 2.039,07 2.059,46 2.080,05 2.100,85 2.121,86

1122.00.0.0.00.00TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI 257.959,02 223.496,12 2.961,28 0,00 381.904,82 385.723,87
389.581,10 393.476,91 397.411,68

1122.98.0.1.00.00 01 00 257.959,02 0,00 0,00 0,00 313.172,70 316.304,43 319.467,47 322.662,14 325.888,76

1122.98.0.1.00.00 1 00 0,00 223.496,12 2.961,28 0,00 68.732,12 69.419,44 70.113,63 70.814,77 71.522,92

1130.00.0.0.00.00CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0,00 0,00 1.127.189,81 1.149.907,89 835.636,16 885.022,26 937.327,08
992.723,11 1.051.393,05

1131.00.0.0.00.00CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0,00 0,00 1.127.189,81 1.149.907,89 835.636,16 885.022,26 937.327,08
992.723,11 1.051.393,05

1131.51.0.0.00.00CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA 0,00 0,00 1.127.189,81 1.149.907,89 835.636,16 885.022,26
937.327,08 992.723,11 1.051.393,05

1131.51.0.1.00.00CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA 1 17 0,00 0,00 1.127.189,81 1.149.907,89 835.636,16 885.022,26
937.327,08 992.723,11 1.051.393,05

1300.00.0.0.00.00RECEITA PATRIMONIAL 131.987,79 66.302,36 178.994,77 85.205,60 203.323,92 201.409,16 201.003,81
201.651,10 203.060,93

1320.00.0.0.00.00VALORES MOBILIÁRIOS 131.987,79 66.302,36 178.994,77 85.205,60 203.323,92 201.409,16 201.003,81

201.651,10 203.060,93

1321.00.0.0.00.00JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 131.987,79 66.302,36 178.994,77 85.205,60 203.323,92 201.409,16
201.003,81 201.651,10 203.060,93

1321.01.0.0.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 131.987,79 66.302,36 178.994,77 85.205,60 203.323,92 201.409,16
201.003,81 201.651,10 203.060,93

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 01 00 131.987,79 1,47 0,00 0,00 160.238,52 161.840,91 163.459,32
165.093,91 166.744,85

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 01 18 0,00 8.145,14 0,00 0,00 2.472,13 2.496,85 2.521,82 2.547,04
2.572,51

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 00 0,00 55.002,40 17.832,00 5.646,43 3.661,16 2.315,32 1.464,21
925,97 585,58

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 01 0,00 0,00 14,25 60.196,30 22.095,72 23.401,58 24.784,61
26.249,38 27.800,72

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 02 0,00 0,00 1.464,35 309,14 269,13 228,57 194,12 164,87
140,02

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 14 0,00 0,00 62.650,38 10.252,84 8.311,54 6.571,93 5.196,43
4.108,82 3.248,84

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 3 of 9

Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 15 0,00 0,00 55.936,95 2.316,36 1.232,76 639,80 332,06 172,34
89,44

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 16 0,00 0,00 25,18 13,42 14,16 15,00 15,89 16,83 17,82

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 17 0,00 0,00 0,01 75,06 27,55 29,18 30,90 32,73 34,66

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 18 0,00 0,00 34.840,14 5.423,70 4.333,56 3.377,58 2.632,49
2.051,76 1.599,14

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 22 0,00 0,00 4.560,64 192,62 103,09 53,83 28,11 14,68 7,67

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 29 0,00 3.153,35 1.670,87 680,09 528,03 399,88 302,83 229,33
173,67

1321.01.0.1.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN 1 37 0,00 0,00 0,00 99,64 36,57 38,73 41,02 43,44 46,01

1600.00.0.0.00.00RECEITA DE SERVIÇOS 636.793,34 0,00 456,33 0,00 773.231,41 780.963,72 788.773,36 796.661,09
804.627,70

1610.00.0.0.00.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO 636.793,34 0,00 0,00 0,00 773.092,91 780.823,84 788.632,08
796.518,40 804.483,58

1611.00.0.0.00.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO 636.793,34 0,00 0,00 0,00 773.092,91 780.823,84 788.632,08
796.518,40 804.483,58

1611.01.0.0.00.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO 636.793,34 0,00 0,00 0,00 773.092,91 780.823,84 788.632,08
796.518,40 804.483,58

1611.01.0.1.00.00SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO 01 00 636.793,34 0,00 0,00 0,00 773.092,91 780.823,84 788.632,08
796.518,40 804.483,58

1630.00.0.0.00.00SERVIÇOS E ATIVIDADES REFEREN	0,00	0,00	456,33	0,00	138,50	139,88	141,28	142,69	144,12		
1631.00.0.0.00.00SERVIÇOS DE ATENDIMENTO à SAú	0,00	0,00	456,33	0,00	138,50	139,88	141,28	142,69	144,12		
1631.98.0.1.00.00	1	14	0,00	0,00	456,33	0,00	138,50	139,88	141,28	142,69	144,12
1700.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.143.710,09	75.353.797,77	64.851.778,45	69.461.080,94	140.612.814,64	142.750.792,64	145.027.334,91	147.441.074,80	149.993.198,66		
1710.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.989.116,05	37.268.064,58	39.531.327,17	44.340.915,15	74.120.176,80	75.381.274,75	76.742.443,93	78.200.330,39	79.754.017,14		
1711.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES	18.145.051,50	20.182.829,16	21.862.558,05	20.970.284,19	41.225.077,60	41.705.755,29	42.213.587,17	42.749.956,76	43.316.330,01		
1711.51.0.0.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	18.116.626,99	20.144.980,18	21.835.886,70	20.943.678,71	41.167.512,94	41.648.449,37	42.156.434,78	42.692.856,24	43.259.182,79		
1711.51.1.0.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	18.116.626,99	20.144.980,18	20.091.278,08	19.212.680,04	39.908.662,65	40.319.100,85	40.752.460,57	41.209.885,35	41.692.586,31		
1711.51.1.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	01	00	18.116.626,99	0,00	0,00	0,00	21.994.318,96	22.214.262,15	22.436.404,77	22.660.768,82	22.887.376,51
1711.51.1.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	0,00	20.144.980,18	12.054.767,22	12.232.123,97	12.403.467,20	12.268.269,41	12.134.545,27	12.002.278,73	11.871.453,89
1711.51.1.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	0,00	0,00	5.022.819,35	4.362.847,61	3.444.297,85	3.647.855,85	3.863.444,13	4.091.773,68	4.333.597,50
1711.51.1.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	02	0,00	0,00	3.013.691,51	2.617.708,46	2.066.578,64	2.188.713,44	2.318.066,40	2.455.064,12	2.600.158,41
1711.51.2.0.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	0,00	0,00	888.721,36	864.577,69	634.955,27	670.494,51	708.114,27	747.937,29	790.093,58		
1711.51.2.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	0,00	0,00	533.232,82	648.433,27	433.641,00	459.269,18	486.411,99	515.158,94	545.604,83
1711.51.2.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	0,00	0,00	222.180,34	216.144,42	160.853,89	170.360,35	180.428,65	191.091,98	202.385,52
Fiorilli SC Ltda - Software											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES											
Avenida Duque de Caxias,3											
06114631/0001-18											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 4 of 9											
Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025											
1711.51.2.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	02	0,00	0,00	133.308,20	0,00	40.460,38	40.864,98	41.273,63	41.686,37	42.103,23
1711.51.3.0.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	0,00	0,00	855.887,26	866.420,98	623.895,02	658.854,01	695.859,94	735.033,60	776.502,90		
1711.51.3.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	0,00	0,00	513.532,37	649.815,74	426.918,77	452.149,67	478.871,72	507.173,04	537.146,97
1711.51.3.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	0,00	0,00	213.971,81	216.605,24	158.010,68	167.349,11	177.239,44	187.714,29	198.808,20
1711.51.3.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	02	0,00	0,00	128.383,08	0,00	38.965,57	39.355,23	39.748,78	40.146,27	40.547,73
1711.52.0.0.00.00COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	28.424,51	37.848,98	26.671,35	26.605,48	57.564,66	57.305,92					

57.152,39 57.100,52 57.147,22

1711.52.0.1.00.00COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE 01 00 28.424,51 0,00 0,00 0,00 34.508,52 34.853,61 35.202,15
35.554,17 35.909,71

1711.52.0.1.00.00COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE 1 00 0,00 37.848,98 16.003,09 15.985,30 15.243,83 14.178,29
13.187,23 12.265,44 11.408,09

1711.52.0.1.00.00COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE 1 01 0,00 0,00 6.667,72 6.637,65 4.882,73 5.171,30 5.476,92
5.800,61 6.143,43

1711.52.0.1.00.00COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE 1 02 0,00 0,00 4.000,54 3.982,53 2.929,58 3.102,72 3.286,09
3.480,30 3.685,99

1712.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA 201.484,44 308.049,87 310.282,30 310.601,24 579.249,90
599.836,15 621.430,21 644.085,65 667.858,89

1712.51.0.0.00.00COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI 0,00 0,00 0,00 1.490,30 546,91 579,23 613,46 649,72 688,12

1712.51.0.1.00.00COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI 1 00 0,00 0,00 0,00 1.490,30 546,91 579,23 613,46 649,72 688,12

1712.52.0.0.00.00COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI 201.484,44 308.049,87 310.282,30 309.110,94 578.702,99 599.256,92
620.816,75 643.435,93 667.170,77

1712.52.4.0.00.00COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL 201.484,44 308.049,87 310.282,30 309.110,94 578.702,99 599.256,92
620.816,75 643.435,93 667.170,77

1712.52.4.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL 01 00 201.484,44 0,00 0,00 0,00 244.610,26 247.056,36 249.526,92
252.022,19 254.542,41

1712.52.4.1.00.00COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL 1 00 0,00 308.049,87 310.282,30 309.110,94 334.092,73 352.200,56
371.289,83 391.413,74 412.628,36

1713.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 7.055.467,18 12.341.030,48 11.966.376,69 12.314.122,11
19.588.023,85 19.941.099,09 20.344.495,37 20.792.892,72 21.282.935,28

1713.50.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 6.001.833,65 11.279.567,72 9.419.410,06 12.058.641,11 17.807.475,10
18.201.120,15 18.627.062,86 19.085.621,08 19.577.296,40

1713.50.1.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 6.001.833,65 11.279.567,72 5.475.350,72 5.796.257,98 14.846.322,02
15.197.881,98 15.564.960,56 15.948.422,32 16.349.182,39

1713.50.1.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 01 00 6.001.833,65 0,00 0,00 0,00 7.286.469,15 7.359.333,84
7.432.927,18 7.507.256,45 7.582.329,01

1713.50.1.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 1 00 0,00 11.279.567,72 0,00 0,00 3.423.463,01 3.457.697,64
3.492.274,62 3.527.197,37 3.562.469,34

1713.50.1.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 1 14 0,00 0,00 5.475.350,72 5.796.257,98 4.136.389,86 4.380.850,50
4.639.758,76 4.913.968,50 5.204.384,04

1713.50.2.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0,00 0,00 3.437.261,82 871.158,24 796.973,68 711.219,31 634.692,11
566.399,24 505.454,68

1713.50.2.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 1 14 0,00 0,00 3.437.261,82 871.158,24 796.973,68 711.219,31
634.692,11 566.399,24 505.454,68

1713.50.3.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0,00 0,00 287.582,32 301.993,69 216.359,20 229.146,03 242.688,56
257.031,45 272.222,01

1713.50.3.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 1 14 0,00 0,00 287.582,32 301.993,69 216.359,20 229.146,03
242.688,56 257.031,45 272.222,01

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 5 of 9

Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00	0,00	195.215,20	202.692,00	146.021,68	154.651,56	163.791,47	173.471,55	183.723,72		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	14	0,00	0,00	195.215,20	202.692,00	146.021,68	154.651,56	163.791,47	173.471,55	183.723,72
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.968,27	13.671,15	14.412,13	15.193,27	16.016,75		
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	14	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00	12.968,27	13.671,15	14.412,13	15.193,27	16.016,75
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	4.874.539,20	1.788.830,25	1.894.550,12	2.006.518,03	2.125.103,25	2.250.696,85		
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	14	0,00	0,00	0,00	4.874.539,20	1.788.830,25	1.894.550,12	2.006.518,03	2.125.103,25	2.250.696,85
1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.053.633,53	1.061.462,76	2.546.966,63	255.481,00	1.780.548,75	1.739.978,94	1.717.432,51	1.707.271,64	1.705.638,88		
1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.053.633,53	1.061.462,76	2.546.966,63	255.481,00	1.780.548,75	1.739.978,94	1.717.432,51	1.707.271,64	1.705.638,88		
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	01	00	1.053.633,53	0,00	0,00	0,00	1.279.153,78	1.291.945,32	1.304.864,77	1.317.913,42	1.331.092,55
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	14	0,00	0,00	2.546.966,63	255.481,00	179.230,27	122.647,27	83.927,53	57.431,61	39.300,45
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	29	0,00	1.061.462,76	0,00	0,00	322.164,70	325.386,35	331.926,61	335.245,88	
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	3.756.937,63	4.381.515,99	3.241.607,23	3.679.018,05	8.385.349,75	8.600.918,93	8.827.431,49	9.064.793,82	9.313.263,11		
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	513.104,25	679.274,10	767.828,53	495.920,82	1.292.859,33	1.328.558,71	1.365.960,84	1.405.162,28	1.446.265,26		
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	01	00	513.104,25	0,00	0,00	0,00	622.929,34	629.158,63	641.804,72	648.222,77	
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1	00	0,00	679.274,10	0,00	0,00	206.166,56	208.228,23	212.413,62	214.537,76	
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1	15	0,00	0,00	767.828,53	495.920,82	463.763,43	491.171,85	520.200,11	550.943,94	583.504,73
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	2.340,00	1.680,00	0,00	1.740,00	3.989,29	4.060,54	4.134,35	4.210,86	4.290,21		
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	01	00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.840,86	2.869,27	2.956,21	2.897,96	2.926,94
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	1	00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	509,90	515,00	520,15	525,35	530,60
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	1	15	0,00	0,00	0,00	1.740,00	638,53	676,27	716,24	758,57	803,40
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1.476.971,20	1.735.983,60	1.765.350,00	1.950.020,60	3.683.436,72	3.787.216,25	3.895.990,03	4.010.041,83	4.129.672,09		
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	01	00	1.476.971,20	0,00	0,00	0,00	1.793.102,86	1.811.033,89	1.829.144,23	1.847.435,67	1.865.910,03
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1	00	0,00	1.735.983,60	0,00	0,00	526.888,61	532.157,50	537.479,07		

542.853,86 548.282,40

1714.52.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A 1 15 0,00 0,00 1.765.350,00 1.950.020,60 1.363.445,25 1.444.024,86
1.529.366,73 1.619.752,30 1.715.479,661714.53.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A 395.939,18 489.747,42 434.640,81 510.853,50 976.301,54
1.003.100,88 1.031.175,07 1.060.596,35 1.091.441,201714.53.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A 01 00 395.939,18 0,00 0,00 0,00 480.686,20 485.493,06 490.347,99
495.251,47 500.203,981714.53.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A 1 00 0,00 489.747,42 0,00 0,00 148.643,30 150.129,73 151.631,03
153.147,34 154.678,81

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES**Avenida Duque de Caxias,3****06114631/0001-18****Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 6 of 9****Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025**1714.53.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A 1 15 0,00 0,00 434.640,81 510.853,50 346.972,04 367.478,09
389.196,05 412.197,54 436.558,41

1714.98.0.1.00.00 01 00 1.368.583,00 0,00 0,00 0,00 1.661.515,20 1.678.130,35 1.694.911,65 1.711.860,77 1.728.979,38

1714.98.0.1.00.00 1 00 0,00 1.474.830,87 0,00 711.387,37 762.738,66 797.672,09 834.205,47 872.412,08 912.368,55

1714.98.0.1.00.00 1 15 0,00 0,00 273.787,89 9.095,76 4.509,01 2.180,11 1.054,08 509,65 246,42

1716.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0,00 0,00 1.073.378,00 1.178.831,28 826.502,76 875.349,07
927.082,20 981.872,76 1.039.901,441716.50.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0,00 0,00 1.073.378,00 1.178.831,28 826.502,76 875.349,07
927.082,20 981.872,76 1.039.901,441716.50.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 1 29 0,00 0,00 1.073.378,00 1.178.831,28 826.502,76 875.349,07
927.082,20 981.872,76 1.039.901,441719.00.0.0.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 830.175,30 54.639,08 1.077.124,90 5.888.058,28 3.515.972,94
3.658.316,22 3.808.417,49 3.966.728,68 4.133.728,411719.51.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D 12.589,32 11.628,43 0,00 0,00 18.813,30 19.001,43 19.191,45
19.383,36 19.577,191719.51.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D 01 00 12.589,32 0,00 0,00 0,00 15.283,95 15.436,79 15.591,16
15.747,07 15.904,541719.51.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D 1 00 0,00 11.628,43 0,00 0,00 3.529,35 3.564,64 3.600,29 3.636,29
3.672,651719.99.0.0.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 817.585,98 43.010,65 1.077.124,90 5.888.058,28 3.497.159,64
3.639.314,79 3.789.226,04 3.947.345,32 4.114.151,221719.99.0.1.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 01 00 817.585,98 0,00 0,00 0,00 992.582,50 1.002.508,32
1.012.533,40 1.022.658,73 1.032.885,321719.99.0.1.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 1 00 0,00 43.010,65 17.481,11 5.399.116,59 2.003.535,54
2.121.944,49 2.247.351,41 2.380.169,88 2.520.837,921719.99.0.1.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 1 16 0,00 0,00 6.661,80 0,00 2.021,92 2.042,14 2.062,56 2.083,19
2.104,021719.99.0.1.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE 1 35 0,00 0,00 1.052.981,99 0,00 319.590,69 322.786,60 326.014,47
329.274,61 332.567,36

1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	1	37	0,00	0,00	0,00	488.941,69	179.428,99	190.033,24	201.264,20	213.158,91	225.756,60
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.451.300,90	2.126.853,60	3.191.546,43	3.238.614,99	6.085.073,56	6.291.407,48	6.508.453,74	6.736.830,64	6.977.192,90		
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ES	2.451.300,90	2.126.853,60	3.191.546,43	3.218.614,99	6.077.734,07	6.283.634,23	6.500.221,09	6.728.111,44	6.967.958,40		
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.224.718,37	1.919.528,09	2.922.770,56	3.012.454,07	5.583.389,99	5.988.456,56	6.207.094,70	6.437.301,55			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	00	2.224.718,37	0,00	0,00	0,00	2.700.898,21	2.727.907,19	2.755.186,26	2.782.738,12	2.810.565,50
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	00	0,00	1.919.528,09	1.753.662,82	1.922.477,38	2.053.466,03	2.174.825,87	2.303.358,08	2.439.486,54	2.583.660,19
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	01	0,00	0,00	730.692,42	681.235,53	518.141,16	548.763,30	581.195,21	615.543,85	651.922,49
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	02	0,00	0,00	438.415,32	408.741,16	310.884,59	329.257,87	348.717,01	369.326,19	391.153,37
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	130.609,54	137.905,40	152.157,09	152.360,47	297.040,53	301.333,57	305.798,65	310.445,14	315.282,98		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	00	130.609,54	0,00	0,00	0,00	158.565,27	160.150,92	161.752,43	163.369,95	165.003,65
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	00	0,00	137.905,40	91.294,71	91.416,70	93.775,55	93.841,19	93.906,88	93.972,61	94.038,39
Fiorilli SC Ltda - Software												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES												
Avenida Duque de Caxias,3												
06114631/0001-18												
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 7 of 9												
Código	Descrição	Fonte	Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	01	0,00	0,00	38.039,08	38.089,93	27.937,38	29.588,48	31.337,16	33.189,19	35.150,67
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	02	0,00	0,00	22.823,30	22.853,84	16.762,33	17.752,98	18.802,18	19.913,39	21.090,27
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	33.905,64	20.127,76	22.114,13	27.005,40	66.574,77	68.488,25	70.494,59	72.599,10	74.807,37		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	01	00	33.905,64	0,00	0,00	0,00	41.162,82	41.574,45	41.990,19	42.410,09	42.834,19
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	00	0,00	20.127,76	13.268,76	17.111,28	18.535,05	19.630,47	20.790,63	22.019,36	23.320,70
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	01	0,00	0,00	5.528,41	6.183,88	4.298,10	4.552,12	4.821,15	5.106,08	5.407,85
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	02	0,00	0,00	3.316,96	3.710,24	2.578,80	2.731,21	2.892,62	3.063,57	3.244,63
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	62.067,35	49.292,35	94.504,65	26.795,05	130.728,78	133.058,18	135.471,29	137.972,50	140.566,50		

1721.53.0.1.00.00COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	01	00	62.067,35	0,00	0,00	0,00	75.352,28	76.105,80	76.866,86	77.635,53	78.411,89
1721.53.0.1.00.00COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	1	00	0,00	49.292,35	0,00	0,00	14.960,73	15.110,34	15.261,44	15.414,05	15.568,19
1721.53.0.1.00.00COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	1	01	0,00	0,00	40.280,11	0,00	12.225,42	12.347,67	12.471,15	12.595,86	12.721,82
1721.53.0.1.00.00COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	1	02	0,00	0,00	24.293,15	0,00	7.373,21	7.446,94	7.521,41	7.596,62	7.672,59
1721.53.0.1.00.00COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	1	16	0,00	0,00	29.931,39	26.795,05	20.817,14	22.047,43	23.350,43	24.730,44	26.192,01
1729.00.0.0.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	0,00	0,00	0,00	20.000,00	7.339,49	7.773,25	8.232,65	8.719,20	9.234,50		
1729.51.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	7.339,49	7.773,25	8.232,65	8.719,20	9.234,50		
1729.51.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	1	29	0,00	0,00	0,00	20.000,00	7.339,49	7.773,25	8.232,65	8.719,20	9.234,50
1750.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS	29.703.293,14	35.958.879,59	22.128.904,85	21.881.550,80	60.407.564,28	61.078.110,41	61.776.437,24	62.503.913,77	63.261.988,62		
1751.00.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	29.703.293,14	35.958.879,59	22.128.904,85	21.881.550,80	60.407.564,28	61.078.110,41	61.776.437,24	62.503.913,77	63.261.988,62		
1751.50.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	29.703.293,14	35.958.879,59	22.128.904,85	21.881.550,80	60.407.564,28	61.078.110,41	61.776.437,24	62.503.913,77	63.261.988,62		
1751.50.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	01	00	29.703.293,14	0,00	0,00	0,00	36.061.000,98	36.421.610,99	36.785.827,10	37.153.685,37	37.525.222,22
1751.50.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	01	18	0,00	15.197.710,51	0,00	0,00	4.612.659,02	4.658.785,61	4.705.373,47	4.752.427,20	4.799.951,47
1751.50.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	18	0,00	20.761.169,08	13.303.577,18	13.043.893,89	13.252.044,21	13.132.775,81	13.014.580,83	12.897.449,60	12.781.372,55
1751.50.0.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	19	0,00	0,00	8.825.327,67	8.837.656,91	6.481.860,07	6.864.938,00	7.270.655,84	7.700.351,60	8.155.442,38
1900.00.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.034,42	36.265,78	50,00	1.303.729,56	681.320,73	711.625,99	743.622,70	777.409,80	813.092,12		
1910.00.0.0.00.00MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTR	0,00	0,00	0,00	509,99	187,15	198,21	209,92	222,33	235,47		
1911.00.0.0.00.00MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTR	0,00	0,00	0,00	509,99	187,15	198,21	209,92	222,33	235,47		
1911.01.0.0.00.00MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	0,00	509,99	187,15	198,21	209,92	222,33	235,47		

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 8 of 9

Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

1911.01.0.2.00.00MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 1 00 0,00 0,00 0,00 509,99 187,15 198,21 209,92 222,33 235,47

1920.00.0.0.00.00INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE -9.586,65 -434,48 50,00 1.303.219,57 466.495,91 494.643,73 524.460,89 556.046,06 589.503,83

1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	-9.586,65	-434,48	50,00	1.303.219,57	466.495,91	494.643,73	524.460,89	556.046,06	589.503,83
1922.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	-9.586,65	-434,48	0,00	0,00	-11.770,44	-11.888,15	-12.007,03	-12.127,11	-12.248,38
1922.01.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRI	-9.586,65	-434,48	0,00	0,00	-11.770,44	-11.888,15	-12.007,03	-12.127,11	-12.248,38
1922.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRI 01 00	-9.586,65	0,00	0,00	0,00	-11.638,57	-11.754,96	-11.872,51	-11.991,24	-12.111,15
1922.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRI 1 00	0,00	-434,48	0,00	0,00	-131,87	-133,19	-134,52	-135,87	-137,23
1922.06.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EX	0,00	0,00	0,00	1.278.822,76	469.294,99	497.030,32	526.404,81	557.515,33	590.464,49
1922.06.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EX	0,00	0,00	0,00	1.278.822,76	469.294,99	497.030,32	526.404,81	557.515,33	590.464,49
1922.06.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EX 1 00	0,00	0,00	0,00	1.278.822,76	469.294,99	497.030,32	526.404,81	557.515,33	590.464,49
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	50,00	24.396,81	8.971,36	9.501,56	10.063,11	10.657,84	11.287,72
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA 1 00	0,00	0,00	50,00	23.926,41	8.798,73	9.318,73	9.869,47	10.452,76	11.070,52
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA 1 02	0,00	0,00	0,00	470,40	172,63	182,83	193,64	205,08	217,20
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	167.621,07	36.700,26	0,00	0,00	214.637,67	216.784,05	218.951,89	221.141,41	223.352,82
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.621,07	36.700,26	0,00	0,00	214.637,67	216.784,05	218.951,89	221.141,41	223.352,82
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	167.621,07	36.700,26	0,00	0,00	214.637,67	216.784,05	218.951,89	221.141,41	223.352,82
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD	167.621,07	36.700,26	0,00	0,00	214.637,67	216.784,05	218.951,89	221.141,41	223.352,82
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD 01 00	167.621,07	0,00	0,00	0,00	203.498,77	205.533,76	207.589,10	209.664,99	211.761,64
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS Não ARRECAD 1 00	0,00	36.700,26	0,00	0,00	11.138,90	11.250,29	11.362,79	11.476,42	11.591,18
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.944.433,93	-4.167.671,74	-4.638.574,68	-4.486.322,31	-9.107.852,19	-9.279.767,22	-9.458.178,84	-9.643.434,35	-9.835.901,24
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.944.433,93	-4.167.671,74	-4.638.574,68	-4.486.322,31	-9.107.852,19	-9.279.767,22	-9.458.178,84	-9.643.434,35	-9.835.901,24
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 01 00	-3.944.433,93	0,00	0,00	0,00	-4.788.702,56	-4.836.589,59	-4.884.955,49	-4.933.805,04	-4.983.143,09
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 1 00	0,00	-4.167.671,74	-4.638.574,68	0,00	-2.672.784,97	-2.699.512,82	-2.726.507,95	-2.753.773,03	-2.781.310,76
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 1 01	0,00	0,00	0,00	-4.486.322,31	-1.646.364,66	-1.743.664,81	-1.846.715,40	-1.955.856,28	-2.071.447,39

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) Page 9 of 9

Código Descrição Fonte Recurso 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025
Total Geral das Receitas 60.775.429,62 73.457.309,06 63.450.612,10 69.481.276,32 137.427.073,18 139.544.704,01
141.807.136,57 144.210.227,73 146.754.034,97

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
Avenida Duque de Caxias,3
06114631/0001-18
Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado) Page 1 of 1

Especificação 2022 2023 2024 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A) 139.544.704,01 141.807.136,57 144.210.227,73 146.754.034,97

RECEITAS TRIBUTÁRIAS 4.379.679,72 4.504.580,63 4.636.865,29 4.775.956,80

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 142.750.792,64 145.027.334,91 147.441.074,80 149.993.198,66

Transferências não Vinculadas 62.238.132,48 62.966.784,37 63.726.116,68 64.517.651,58

Transf. de Recursos SUS 19.941.099,09 20.344.495,37 20.792.892,72 21.282.935,28

Complem. da União ao FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 0,00 0,00 0,00 0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 71.742.485,33 72.817.429,87 73.941.245,73 75.116.521,73

Despesas com serviços de saúde 59.871.331,54 60.922.115,04 62.058.148,58 63.276.092,75

Recursos do Tesouro-EC nº29 39.930.232,45 40.577.619,67 41.265.255,86 41.993.157,47

Pessoal (líquido) 6.676.164,75 6.784.405,13 6.899.374,97 7.021.077,02

Outras de custeio e capital 33.254.067,71 33.793.214,54 34.365.880,89 34.972.080,45

Despesas com Manut. e Des. Ensino 103.332.798,18 105.008.128,60 106.787.616,65 108.671.304,91

Pessoal (líquido) 74.303.698,18 75.508.380,98 76.787.960,61 78.142.467,66

Outras de custeio e capital 29.029.100,00 29.499.747,61 29.999.656,04 30.528.837,25

Despesas com Legislativo 3.506.927,23 3.563.784,90 3.624.177,48 3.688.106,44

EC nº25 3.506.927,23 3.563.784,90 3.624.177,48 3.688.106,44

Pessoal Ativo 2.997.688,71 3.046.290,12 3.097.913,14 3.152.559,01

Outras de custeio e capital 509.238,52 517.494,78 526.264,35 535.547,43

Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo 0,00 0,00 0,00 0,00

OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS 0,00 0,00 0,00 0,00

Outras Despesas com Rec.Vinculados 0,00 0,00 0,00 0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA 2.591.569,23 2.633.586,23 2.678.215,49 2.725.458,08

Juros e encargos da dívida 0,00 0,00 0,00 0,00

Amortização 2.591.569,23 2.633.586,23 2.678.215,49 2.725.458,08

RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS 22.943.330,91 23.315.310,19 23.710.415,94 24.128.657,62
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo 15.305.234,08 15.553.377,21 15.816.947,75 16.095.952,00
Outras desp. de custeio e capital 7.638.096,83 7.761.932,98 7.893.468,19 8.032.705,62
Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 1 of 41

Programa: 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

Objetivo: DESENVOLVER E DIVULGAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

EQUIPAMENTOS QTD QUANTIDADE 0 32 8,00 8,00 8,00 8,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

SERVIÇOS DE ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 2000 500,00 500,00 500,00 500,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

2.751.186,70 2.840.600,27 2.925.818,28 3.013.592,82 11.531.198,07

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 2.647.240,50 2.733.275,82 2.815.274,09 2.899.732,31 11.095.522,72

4 DESPESAS DE CAPITAL 103.946,20 107.324,45 110.544,19 113.860,51 435.675,35

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 2 of 41

Programa: 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL

Justificativa: DAR PUBLICIDADE AOS ATOS, PROGRAMAS E ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Objetivo: LEVAR AO CONHECIMENTO DO CIDADAO INFORMACOES DAS ATIVIDADES, SERVICOS E DIREITOS QUE A MUNICIPALID

ADE COLOCA A SUA DISPOSICAO, BEM COMO ATENDER E DAR ASSISTENCIA AOS CONSUMIDORES DO MUNICIPIO, AT RAVES DA EDUCACAO E DA FISCALIZACAO DAS RELACOES DE CONSUMO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

PUBLICAÇÕES QTD QUANTIDADE 0 2000 500,00 500,00 500,00 500,00

QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANUND UNIDADE 0 40000 40.000,00 40.000,00 40.000,0040.000,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

96.189,08 99.315,22 102.294,68 105.363,52 403.162,50

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 94.189,08 97.250,22 100.167,73 103.172,76 394.779,79

4 DESPESAS DE CAPITAL 2.000,00 2.065,00 2.126,95 2.190,76 8.382,71

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 3 of 41

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

25.287.040,01 26.111.868,82 26.892.134,19 27.698.898,94 105.989.941,96

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 23.474.960,47 24.240.896,69 24.965.033,58 25.713.984,60 98.394.875,34

4 DESPESAS DE CAPITAL 1.812.079,54 1.870.972,13 1.927.100,61 1.984.914,34 7.595.066,62

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 4 of 41

Programa: 0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: PROVER E GERIR RECURSOS FINANCEIROS DE MODO A ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OS INVESTIMENTOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

DIMINUIÇÃO DA DIVIDA PUBLICA % PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

296.722,89 306.366,38 315.557,38 325.024,10 1.243.670,75

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 27.000,00 27.877,50 28.713,83 29.575,24 113.166,57

4 DESPESAS DE CAPITAL 269.722,89 278.488,88 286.843,55 295.448,86 1.130.504,18

Programa: 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO

Justificativa: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS.

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

SERVIDORES MUNICIPAIS QTD QUANTIDADE 0 2500 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

303.492,44 316.605,95 329.104,13 341.977,26 1.291.179,78

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 303.492,44 316.605,95 329.104,13 341.977,26 1.291.179,78

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 5 of 41

Programa: 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA

Justificativa: GESTÃO DA POLITICA JURIDICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: REPRESENTAR O MUNICÍPIO OS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, RÉU, Oponente ou Assistente, RECEBER CIT

AÇÕES, EMITIR PARECERES, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E OUTROS ATOS JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E PROMOÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS E JUDICIAIS.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MUNICÍPIO N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
458.687,08	473.594,41	487.802,24	502.436,31	1.922.520,04

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	399.942,05	412.940,17	425.328,37	438.088,22	1.676.298,81
4 DESPESAS DE CAPITAL	58.745,03	60.654,24	62.473,87	64.348,09	246.221,23

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 6 of 41

Programa: 0044 PROTEÇÃO AMBIENTAL

Justificativa: PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTALO

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO HARMÔNICA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E DA ENERGIA , DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADORAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALÉM DE AMPLIAR OS INVESTIMENTOS E NA PROTEÇÃO SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES EDUCATIVAS	% PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E PM ²	METRO QUADRADO	1976000	1976000	494.000,00	494.000,00	494.000,00	494.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
159.500,00	164.683,75	169.624,27	174.712,99	668.521,01

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.500,00	4.646,25	4.785,64	4.929,21	18.861,10
4 DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	160.037,50	164.838,63	169.783,78	649.659,91

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 7 of 41

Programa: 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

Justificativa: AÇÕES DE COMBATE A POBREZA

Objetivo: PROMOVER E AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00
POPULAÇÃO CARENTE	%	PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
669.310,72	691.063,32	711.795,22	733.149,08	2.805.318,34

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	534.181,19	551.542,08	568.088,34	585.130,99	2.238.942,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	135.129,53	139.521,24	143.706,88	148.018,09	566.375,74

Programa: 0090 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS DE SAÚDE EM GERAL

Objetivo: FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE AMPLA E INTEGRADA EM TODO TERRITÓRIO E DOTADA DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE PROMOVAM EFICIÊNCIA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PESSOAS CADASTRADOS	%	PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.295,25	9.597,35	9.885,27	10.181,82	38.959,69

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.295,25	9.597,35	9.885,27	10.181,82	38.959,69

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 8 of 41

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QTD	QUANTIDADE	0	600	150,00	150,00	150,00

ENGENHARIA	M²	METRO QUADRADO	0	0	0,00	0,00	0,00
------------	----	----------------	---	---	------	------	------

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

9.356.362,61 9.660.444,40 9.950.257,74 10.248.765,47 39.215.830,22

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 8.605.160,30 8.884.828,01 9.151.372,85 9.425.914,05 36.067.275,21

4 DESPESAS DE CAPITAL 751.202,31 775.616,39 798.884,89 822.851,42 3.148.555,01

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 9 of 41

Programa: 0109 SAUDE NA ESCOLA

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA ESCOLA.

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES QUE COMPROMETEM O PLENO DES ENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES PARA ESTUDANTES % PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

12.937,50 13.357,97 13.758,71 14.171,47 54.225,65

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 6.687,50 6.904,84 7.111,99 7.325,35 28.029,68

4 DESPESAS DE CAPITAL 6.250,00 6.453,13 6.646,72 6.846,12 26.195,97

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 10 of 41

Programa: 0110 FARMACIA BASICA

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMACIA BASICA

Objetivo: GARANTIR ACESSO A POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00
POPULAÇÃO % PORCENTAGEM	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
43.102,47	44.503,30	45.838,40	47.213,55	180.657,72

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	42.102,47	43.470,80	44.774,92	46.118,17	176.466,36
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.105.307,94	2.173.730,45	2.238.942,39	2.306.110,63	8.824.091,41

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.105.307,94	2.173.730,45	2.238.942,39	2.306.110,63	8.824.091,41

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 11 of 41

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REE STRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ENGENHARIA	M ² METRO QUADRADO	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

29.128.701,14 30.075.383,93 30.977.645,46 31.906.976,83 122.088.707,36

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 28.647.481,40 29.578.524,55 30.465.880,28 31.379.856,70 120.071.742,93

4 DESPESAS DE CAPITAL 481.219,74 496.859,38 511.765,18 527.120,13 2.016.964,43

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 12 of 41

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

320.860,54 331.288,51 341.227,17 351.463,98 1.344.840,20

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 294.788,28 304.368,90 313.499,97 322.904,97 1.235.562,12

4 DESPESAS DE CAPITAL 26.072,26 26.919,61 27.727,20 28.559,01 109.278,08

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 13 of 41

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

2.024.561,89 2.090.360,15 2.153.070,97 2.217.663,09 8.485.656,10

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 1.841.488,64 1.901.337,02 1.958.377,13 2.017.128,45 7.718.331,24

4 DESPESAS DE CAPITAL 183.073,25 189.023,13 194.693,84 200.534,64 767.324,86

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 14 of 41

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

VEICULOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 8 2,00 2,00 2,00 2,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

1.545.696,17 1.595.931,31 1.643.809,28 1.693.123,52 6.478.560,28

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 1.181.696,17 1.220.101,31 1.256.704,36 1.294.405,46 4.952.907,30

4 DESPESAS DE CAPITAL 364.000,00 375.830,00 387.104,92 398.718,06 1.525.652,98

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 15 of 41

Programa: 0134 FARDAMENTO ESCOLAR

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA % PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

600.000,00 619.500,00 638.085,00 657.227,55 2.514.812,55

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 600.000,00 619.500,00 638.085,00 657.227,55 2.514.812,55

Programa: 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS CULTURAIS NO MUNICIPIO

Objetivo: CONSOLIDAR E MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

LEVAR FESTIVIDADES CULTURAIS QTD QUANTIDADE 0 5 5,00 5,00 5,00 5,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

783.685,33 809.155,11 833.429,76 858.432,65 3.284.702,85

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 782.685,33 808.122,61 832.366,28 857.337,27 3.280.511,49

4 DESPESAS DE CAPITAL 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38 4.191,36

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 16 of 41

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTON/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

SERVIÇOS DE ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

913.980,67 943.685,05 971.995,59 1.001.155,45 3.830.816,76

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 525.216,47 542.286,01 558.554,58 575.311,21 2.201.368,27

4 DESPESAS DE CAPITAL 388.764,20 401.399,04 413.441,01 425.844,24 1.629.448,49

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 17 of 41

Programa: 0163 COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Justificativa: AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Objetivo: SELEÇÃO, COLETA, RECICLAGEM DO LIXO, A REDUÇÃO DE RESÍDUOS, A REUTILIZAÇÃO E A DESTINAÇÃO AMBIENTAL MENTE ADEQUADA DOS REJEITOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES EFETIVAS DE COLETAGEMKM² QUILOMETRO QUADRADO 1858 1858 1.858,00 1.858,00 1.858,00 1.858,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

1.683.496,12 1.738.209,74 1.790.356,04 1.844.066,72 7.056.128,62

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 1.683.496,12 1.738.209,74 1.790.356,04 1.844.066,72 7.056.128,62

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 18 of 41

Programa: 0167 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DE FORMA CONFÍVEL E EFICIENTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ENGENHARIA	KM² QUILOMETRO QUADRADO	1858	1858	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
PONTOS DE LUZ INSTALADOS	% PORCENTAGEM	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PONTOS DE LUZ MANTIDOS	% PORCENTAGEM	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
USUARIOS	QTD QUANTIDADE	0	40000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.462.000,00	1.509.515,00	1.554.800,45	1.601.444,46	6.127.759,91

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.410.000,00	1.455.825,00	1.499.499,75	1.544.484,74	5.909.809,49
4 DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	53.690,00	55.300,70	56.959,72	217.950,42

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 19 of 41

Programa: 0180 MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	0	1	1,00	1,00	1,00	1,00
MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	% PORCENTAGEM	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
URBANIZAÇÃO	% PORCENTAGEM	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
202.000,00	208.565,00	214.821,96	221.266,60	846.653,56

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	202.000,00	208.565,00	214.821,96	221.266,60	846.653,56

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 20 of 41

Programa: 0181 MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE AREAS RURAIS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	0	1	1,00	1,00	1,00
MELHORIA DE HABITAÇÕES URBAN%	PORCENTAGEM	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
252.000,00	260.190,00	267.995,71	276.035,57	1.056.221,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	252.000,00	260.190,00	267.995,71	276.035,57	1.056.221,28

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 21 of 41

Programa: 0184 PLANOS HABITACIONAIS

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

LICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ELABORAÇÃO DE PLANOS UND UNIDADE 0 20 5,00 5,00 5,00 5,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

97.240,50 100.400,82 103.412,84 106.515,23 407.569,39

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 97.240,50 100.400,82 103.412,84 106.515,23 407.569,39

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 22 of 41

Programa: 0191 SANEAMENTO BASICO

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

EXTENSÃO DA MALHA DE SANEAM% PORCENTAGEM 0 100 25,00 25,00 25,00 25,00

KITS SANITARIOS % PORCENTAGEM 0 100 100,00 100,00 100,00 100,00

POPULAÇÃO QTD QUANTIDADE 0 40000 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00

SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA% PORCENTAGEM 0 100 100,00 100,00 100,00 100,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

171.115,89 176.677,16 181.977,47 187.436,80 717.207,32

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 53.588,24 55.329,86 56.989,75 58.699,45 224.607,30

4 DESPESAS DE CAPITAL 117.527,65 121.347,30 124.987,72 128.737,35 492.600,02

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 23 of 41

Programa: 0192 SANEAMENTO E VIDA

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

POPULAÇÃO QTD QUANTIDADE 0 40000 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00

POÇOS PERFURADOS QTD QUANTIDADE 0 600 150,00 150,00 150,00 150,00

SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA% PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

462.000,00 477.014,40 491.325,46 506.065,21 1.936.405,07

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 360.000,00 371.700,00 382.851,00 394.336,53 1.508.887,53

4 DESPESAS DE CAPITAL 102.000,00 105.314,40 108.474,46 111.728,68 427.517,54

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 24 of 41

Programa: 0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL QUE PERMITAM MAIOR CONTROLE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

112.948,00 116.618,81 120.117,38 123.720,90 473.405,09

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 45.948,00 47.441,31 48.864,55 50.330,49 192.584,35

4 DESPESAS DE CAPITAL 67.000,00 69.177,50 71.252,83 73.390,41 280.820,74

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 25 of 41

Programa: 0212 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Objetivo: PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO PREVENIR AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ NUTRIÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES QTD QUANTIDADE 0 16000 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTON/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

SERVIÇOS DE ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 20000 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

159.200,09 164.374,09 169.305,32 174.384,48 667.263,98

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 159.200,09 164.374,09 169.305,32 174.384,48 667.263,98

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 26 of 41

Programa: 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E A MELHORIA DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ASFALTAMENTO IMPLANTADO	KM² QUILOMETRO QUADRADO	0	1858	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	KM² QUILOMETRO QUADRADO	0	1858	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.829.530,47	1.888.990,22	1.945.659,92	2.004.029,72	7.668.210,33

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.526.773,55	1.576.393,70	1.623.685,50	1.672.396,07	6.399.248,82
4 DESPESAS DE CAPITAL	302.756,92	312.596,52	321.974,42	331.633,65	1.268.961,51

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 27 of 41

Programa: 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE.

Objetivo: AÇÕES DE ESPORTES PARA O PUBLICO EM GERAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QTD QUANTIDADE	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
QUADRAS CONSTRUIDAS	M² METRO QUADRADO	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	KM² QUILOMETRO QUADRADO	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
492.131,39	508.125,66	523.369,43	539.070,50	2.062.696,98

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	301.000,00	310.782,50	320.105,98	329.709,15	1.261.597,63
4 DESPESAS DE CAPITAL	191.131,39	197.343,16	203.263,45	209.361,35	801.099,35

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 28 of 41

Programa: 0290 GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO A JUVENTUDE.

Objetivo: PRIORIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE QUE POSSIBILITEM A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, INCLUSIVE AS RELACIONADAS AO EMPREENDEDORISMO COM APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE NEGÓCIOS.

Público Alvo: JUVENTUDE

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

100.903,46 104.182,82 107.308,31 110.527,56 422.922,15

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 99.903,46 103.150,32 106.244,83 109.432,18 418.730,79

4 DESPESAS DE CAPITAL 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38 4.191,36

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 29 of 41

Programa: 2007 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justificativa: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE ACOES SISTEMATICAS.

Objetivo: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE ACOES SISTEMATICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

62.414,80 64.443,28 66.376,57 68.367,88 261.602,53

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 6.207,40 6.409,14 6.601,41 6.799,46 26.017,41

4 DESPESAS DE CAPITAL 56.207,40 58.034,14 59.775,16 61.568,42 235.585,12

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 30 of 41

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE D E DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTIN ADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES REALIZADAS DE PREVENÇÃO% PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

POPULAÇÃO ATENDIDA QTD QUANTIDADE 40000 40000 40.000,00 40.000,00 40.000,0040.000,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

585.681,22 604.715,86 622.857,34 641.543,06 2.454.797,48

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 581.681,22 600.585,86 618.603,43 637.161,54 2.438.032,05

4 DESPESAS DE CAPITAL 4.000,00 4.130,00 4.253,91 4.381,52 16.765,43

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 31 of 41

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZ AÇÃO.

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

PROMOVER TRANSPARENCIA PUBL% PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

REUNIÕES REALIZADAS QTD QUANTIDADE 0 12 12,00 12,00 12,00 12,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

418.984,73 432.601,74 445.579,78 458.947,19 1.756.113,44

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 155.957,21 161.025,82 165.856,59 170.832,29 653.671,91

4 DESPESAS DE CAPITAL 263.027,52 271.575,92 279.723,19 288.114,90 1.102.441,53

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES**Avenida Duque de Caxias,3****06114631/0001-18****Anexo III - Relação de Programas** Page 32 of 41**Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

8.363.808,24 8.635.632,02 8.894.700,99 9.161.542,00 35.055.683,25

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 7.435.740,97 7.677.402,56 7.907.724,64 8.144.956,36 31.165.824,53

4 DESPESAS DE CAPITAL 928.067,27 958.229,46 986.976,35 1.016.585,64 3.889.858,72

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES**Avenida Duque de Caxias,3****06114631/0001-18****Anexo III - Relação de Programas** Page 33 of 41**Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM

REESTRUT

URAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

6.917.564,43 7.142.385,27 7.356.656,85 7.577.356,55 28.993.963,10

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 6.549.954,56 6.762.828,08 6.965.712,92 7.174.684,31 27.453.179,87

4 DESPESAS DE CAPITAL 367.609,87 379.557,19 390.943,93 402.672,24 1.540.783,23

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES**Avenida Duque de Caxias,3****06114631/0001-18****Anexo III - Relação de Programas** Page 34 of 41**Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

2.077.743,67 2.145.270,34 2.209.628,44 2.275.917,32 8.708.559,77

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 1.896.170,42 1.957.795,96 2.016.529,83 2.077.025,74 7.947.521,95

4 DESPESAS DE CAPITAL 181.573,25 187.474,38 193.098,61 198.891,58 761.037,82

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 35 of 41

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75,00 75,00 75,00 75,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

528.382,83 545.555,28 561.921,95 578.779,59 2.214.639,65

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 295.453,32 305.055,56 314.207,22 323.633,44 1.238.349,54

4 DESPESAS DE CAPITAL 232.929,51 240.499,72 247.714,73 255.146,15 976.290,11

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 36 of 41

Programa: 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Justificativa: INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Objetivo: AÇÕES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DEFINIDOS PARA INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CAREN% PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

215.000,00 222.255,00 229.283,67 236.411,16 902.949,83

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	212.000,00	218.890,00	225.456,71	232.220,40	888.567,11
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.365,00	3.826,96	4.190,76	14.382,72

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 37 of 41

Programa: 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Objetivo: OFERTA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS QUE AINDA PR
ESERVAM OS VÍNCULOS FAMILIARES.

Público Alvo: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO A PESSOAS CAREN%	PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
222.720,61	229.959,03	236.857,80	243.963,53	933.500,97

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	181.299,72	187.191,96	192.807,72	198.591,95	759.891,35
4 DESPESAS DE CAPITAL	41.420,89	42.767,07	44.050,08	45.371,58	173.609,62

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 38 of 41

Programa: 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUN
ITÁRIOS.

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTA
LECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VUL
NERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO ACESSO A
OS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERT
ENCIMENTO SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).

Público Alvo: POPULAÇÃO VUNERAVEL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENN/A	NÃO SE APLICA	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
711.833,99	734.968,60	757.017,66	779.728,17	2.983.548,42

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	670.259,16	692.042,58	712.803,86	734.187,97	2.809.293,57
4 DESPESAS DE CAPITAL	41.574,83	42.926,02	44.213,80	45.540,20	174.254,85

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 39 of 41

Programa: 2020 GESTÃO DO SUAS

Justificativa: ÍNDICE QUE MEDE OS RESULTADOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS. OU SEJA, A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objetivo: INSTRUMENTO QUE VISA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS. INCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO, ASSIM, GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO SUAS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO A PESSOAS CAREN%	PORCENTAGEM	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
278.074,01	287.111,42	295.724,76	304.596,50	1.165.506,69

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	209.921,70	216.744,16	223.246,48	229.943,87	879.856,21
4 DESPESAS DE CAPITAL	68.152,31	70.367,26	72.478,28	74.652,63	285.650,48

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 40 of 41

Programa: 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

Justificativa: SER UTILIZADAS PELO GOVERNO PARA OBTER O DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS LOCAIS.

Objetivo: IDENTIFICAR TODAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CONHECER A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSAS FAMÍLIAS, TRAZENDO INFORMAÇÕES DE TODO O NÚCLEO FAMILIAR, DAS CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO, DAS FORMAS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E, TAMBÉM, DADOS DE CADA UM DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CAREN% PORCENTAGEM 100 100 100,00 100,00 100,00 100,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

266.669,50 275.336,26 283.596,35 292.104,24 1.117.706,35

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES 228.669,50 236.101,26 243.184,30 250.479,83 958.434,89

4 DESPESAS DE CAPITAL 38.000,00 39.235,00 40.412,05 41.624,41 159.271,46

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo III - Relação de Programas Page 41 of 41

Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Justificativa: Servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

Objetivo: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO PREVER DOT AÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA AS DOTAÇÕES QUE SE TOR NAREM INSUFICIENTES NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

Público Alvo: GOVERNO MUNICIPAL

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA N/A NÃO SE APLICA 1 1 1,00 1,00 1,00 1,00

Valores do Programa

2022 2023 2024 2025 Total Geral

1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92 4.381.230,22

Valores por Categoria

Categoria 2022 2023 2024 2025 Valor Geral

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92 4.381.230,22

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 1 of 186

Programa: 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA

Objetivo: DESENVOLVER E DIVULGAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
-----------	-------------------	-------------	------------	------	------	------	------

EQUIPAMENTOS	QTD QUANTIDADE	0	32	8	8	8	8
--------------	----------------	---	----	---	---	---	---

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1
---------------------------	-------------------	---	---	---	---	---	---

SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M² METRO QUADRADO	0	2000	500	500	500	500
------------------------	-------------------	---	------	-----	-----	-----	-----

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	CAMARA MUNICIPAL DE MATOES	ENGENHARIA	M²	500	140.000,00	500	144.550,00	500	148.886,50	500	153.353,10					
---	----------------------------	------------	----	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	--	--	--	--	--

010100 CAMARA MUNICIPAL

1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 2 of 186

Programa: 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA

Objetivo: DESENVOLVER E DIVULGAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

Público Alvo: POPULAÇÃO

1	CAMARA MUNICIPAL DE MATOES	ENGENHARIA	M²	500	85.084,65	500	87.849,90	500	90.485,40	500	93.199,96					
---	----------------------------	------------	----	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	--	--	--	--	--

010100 CAMARA MUNICIPAL

1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 CAMARA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.086.740,50 1 1.122.059,57 1
1.155.721,35 1 1.190.392,99

010100 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 3 of 186

Programa: 0001 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA

Objetivo: DESENVOLVER E DIVULGAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

Público Alvo: POPULAÇÃO

1 CAMARA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO N/A 1 18.861,55 1 19.474,55 1 20.058,79 1
20.660,55

010100 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 CAMARA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.420.500,00 1 1.466.666,25 1
1.510.666,24 1 1.555.986,22

010100 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 2.751.186,70 2.840.600,27 2.925.818,28 3.013.592,82

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 4 of 186

Programa: 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL

Objetivo: LEVAR AO CONHECIMENTO DO CIDADAO INFORMACOES DAS ATIVIDADES, SERVICOS E DIREITOS QUE A MUNICIPALIDADE COLOCA A SUA DISPOSICAO, BEM COMO ATENDER E DAR ASSISTENCIA AOS CONSUMIDORES DO MUNICIPIO, ATRAVES DA EDUCACAO E DA FISCALIZACAO DAS RELACOES DE CONSUMO.

Justificativa: DAR PUBLICIDADE AOS ATOS, PROGRAMAS E ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

PUBLICAÇÕES QTD QUANTIDADE 0 2000 500 500 500 500

QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANÇAND UNIDADE 0 40000 40000 40000 40000 40000

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 45.189,08 1 46.657,72 1 48.057,45 1
49.499,18

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 Comunicações

131 Comunicação Social

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 5 of 186

Programa: 0004 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL

Objetivo: LEVAR AO CONHECIMENTO DO CIDADAO INFORMACOES DAS ATIVIDADES, SERVICOS E DIREITOS QUE A MUNICIPALIDADE COLOCA A SUA DISPOSICAO, BEM COMO ATENDER E DAR ASSISTENCIA AOS CONSUMIDORES DO MUNICIPIO, ATRAVES DA EDUCACAO E DA FISCALIZACAO DAS RELACOES DE CONSUMO.

Justificativa: DAR PUBLICIDADE AOS ATOS, PROGRAMAS E ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.000,00 1 2.065,00 1 2.126,95 1 2.190,76

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 Comunicações

131 Comunicação Social

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES PUBLICAÇÕES QTD 500 49.000,00 500 50.592,50 500 52.110,28 500 53.673,58

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2104 PUBLICIDADE LEGAL

24 Comunicações

131 Comunicação Social

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 96.189,08 99.315,22 102.294,68 105.363,52

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 6 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.755.185,96 1 2.844.729,50 1
2.930.071,39 1 3.017.973,53

020100 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 7 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1
56.959,72

020100 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.741.971,55 1 1.798.585,63 1
1.852.543,19 1 1.908.119,49

020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 8 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 70.367,00 1 72.653,93 1 74.833,55 1
77.078,55

020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.052.775,80 1 1.086.991,01 1
1.119.600,74 1 1.153.188,77

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 9 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 62.000,00 1 64.015,00 1 65.935,45 1 67.913,51

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 259.465,00 1 267.897,61 1 275.934,54 1 284.212,58

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 10 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1
1.095,38

020300 SECRETARIA DE GOVERNO

2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 854.752,04 1 882.531,48 1
909.007,43 1 936.277,65

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 11 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 101.468,70 1 104.766,43 1
107.909,43 1 111.146,71

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 439.282,36 1 453.559,04 1 467.165,81 1 481.180,78

021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 Agricultura

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 12 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 151.881,11 1 156.817,25 1 161.521,76 1 166.367,42

021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 Agricultura

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.185.676,00 1 1.224.210,47 1 1.260.936,78 1 1.298.764,89

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2074 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 13 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 149.415,02 1 154.271,01 1 158.899,14 1 163.666,11

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2074 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.323.098,18 1 2.398.598,87 1 2.470.556,84 1 2.544.673,54

021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 14 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 86.077,29 1 88.874,80 1 91.541,05 1 94.287,28

021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 370.055,10 1 382.081,89 1 393.544,35 1 405.350,68

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 15 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 69.408,12 1 71.663,88 1 73.813,80 1 76.028,21

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 252.214,17 1 260.411,13 1 268.223,46 1 276.270,17

021600 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

2085 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 16 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1 56.959,72

021600 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

2085 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 254.516,15 1 262.787,92 1 270.671,56 1 278.791,71

021700 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

2086 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 17 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1 56.959,72

021700 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

2086 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 317.964,17 1 328.298,01 1 338.146,95 1 348.291,35

021800 SECRETARIA DA MULHER

2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 18 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1 56.959,72

021800 SECRETARIA DA MULHER

2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 253.347,04 1 261.580,82 1 269.428,24 1 277.511,09

022100 CONTROLADORIA GERAL

2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 19 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1 56.959,72

022100 CONTROLADORIA GERAL

2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 200.267,25 1 206.775,94 1
212.979,21 1 219.368,59

022200 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

2092 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 20 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1
56.959,72

022200 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

2092 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 149.510,00 1 154.369,08 1
159.000,15 1 163.770,15

022300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2093 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 21 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 58.000,00 1 59.885,00 1 61.681,55 1 63.532,00

022300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2093 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 110.350,00 1 113.936,38 1 117.354,47 1 120.875,10

022400 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 22 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 56.000,00 1 57.820,00 1 59.554,60 1 61.341,24

022400 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 181.150,00 1 187.037,38 1 192.648,50 1 198.427,95

022500 SECRETARIA DE PATRIMONIO

2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 23 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 127.513,76 1 131.657,96 1 135.607,70 1 139.675,93

022500 SECRETARIA DE PATRIMONIO

2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.192.315,29 1 6.396.565,54 1
6.585.372,50 1 6.782.933,68

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 24 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 200.776,12 1 207.301,34 1
213.520,38 1 219.926,00

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.750.274,60 1
1.807.158,52 1 1.861.373,28 1 1.917.214,48

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2064 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 25 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 127.513,76 1
131.657,96 1 135.607,00 1 139.675,93

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2064 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 70.894,60 1 73.198,67
1 75.394,63 1 77.656,47

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

08 Assistência Social

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 26 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 54.000,00 1 55.755,00
1 57.427,65 1 59.150,48

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

08 Assistência Social

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

7 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.773.579,68 1
1.831.221,02 1 1.886.157,65 1 1.942.742,38

022000 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

17 Saneamento

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 27 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

7 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 126.513,76 1 130.625,46
1 134.544,22 1 138.580,55

022000 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

17 Saneamento

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 986.315,53 1
1.018.370,78 1 1.048.921,91 1 1.080.389,57

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2128 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE

12 Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 28 of 186

Programa: 0020 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: GERENCIAR OS ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE DÃO SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: GESTORES E AUTORIDADES MUNICIPAIS

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 58.144,90 1
60.034,61 1 61.835,65 1 63.690,72

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2128 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE

12 Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 25.287.040,01 26.111.868,82 26.892.134,19 27.698.898,94

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 29 of 186

Programa: 0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA

Objetivo: PROVER E GERIR RECURSOS FINANCEIROS DE MODO A ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OS INVESTIMENTOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

DIMINUIÇÃO DA DIVIDA PUBLICA % PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	PAGAMENTO DA DIVIDA	%	100	269.722,89	100	278.488,88	100	286.843,55	100	295.448,86					
---	--------------------------------	---------------------	---	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	--	--	--	--	--

020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

0001 PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 30 of 186

Programa: 0021 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA

Objetivo: PROVER E GERIR RECURSOS FINANCEIROS DE MODO A ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OS INVESTIMENTOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	PAGAMENTO DA DIVIDA	%	100	27.000,00	100	27.877,50	100	28.713,83	100	29.575,24					
---	--------------------------------	---------------------	---	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	--	--	--	--	--

020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

0001 PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 296.722,89 306.366,38 315.557,38 325.024,10

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 31 of 186

Programa: 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS.

Justificativa: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

SERVIDORES MUNICIPAIS QTD QUANTIDADE 0 2500 2500 2500 2500 2500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025						

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	CAPACITAÇÃO	%	100	1.000,00	100	1.032,50	100	1.063,48	100	1.095,38
---	--------------------------------	-------------	---	-----	----------	-----	----------	-----	----------	-----	----------

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 Educação

128 Formação de Recursos Humanos

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 32 of 186

Programa: 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS.

Justificativa: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES CAPACITAÇÃO % 100 1.000,00 100 1.032,50 100 1.063,48 100 1.095,38

021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1092 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACITAÇÃO % 100 118.066,74 100 125.153,91 100
131.908,52 100 138.865,78

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 Educação

128 Formação de Recursos Humanos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 33 of 186

Programa: 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS.

Justificativa: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPACITAÇÃO % 100 165.425,70 100 170.802,04 100 175.926,10 100
181.203,88

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1085 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE

10 Saúde

128 Formação de Recursos Humanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPACITAÇÃO % 100 6.000,00 100 6.195,00 100 6.380,85 100 6.572,28

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1085 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE

10 Saúde

128 Formação de Recursos Humanos

701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 34 of 186

Programa: 0024 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO

Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS.

Justificativa: CAPACITAR OS SERVIDORES PARA EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO % 100 6.000,00 100 6.195,00 100 6.380,85 100 6.572,28

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1091 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

128 Formação de Recursos Humanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO % 100 6.000,00 100 6.195,00 100 6.380,85 100 6.572,28

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 Educação

128 Formação de Recursos Humanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 303.492,44 316.605,95 329.104,13 341.977,26

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 35 of 186

Programa: 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA

Objetivo: REPRESENTAR O MUNICÍPIO OS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, RÉU, Oponente ou assistente, RECEBER CITAÇÕES, EMITIR PARECERES, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E OUTROS ATOS JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E PROMOÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS E JUDICIAIS

Justificativa: GESTÃO DA POLITICA JURIDICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MUNICÍPIO N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 399.942,05 1 412.940,17 1
425.328,37 1 438.088,22

020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 Essencial à Justiça

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 36 of 186

Programa: 0025 GESTAO DA POLITICA JURIDICA

Objetivo: REPRESENTAR O MUNICÍPIO OS AUTOS EM QUE ESTE SEJA AUTOR, RÉU, Oponente ou assistente, RECEBER CITAÇÕES, EMITIR PARECERES, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E OUTROS ATOS JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E PROMOÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS E JUDICIAIS

Justificativa: GESTÃO DA POLITICA JURIDICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 58.745,03 1 60.654,24 1 62.473,87 1 64.348,09

020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 Essencial à Justiça

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 458.687,08 473.594,41 487.802,24 502.436,31

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 37 of 186

Programa: 0044 PROTEÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO HARMÔNICA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E DA ENERGIA, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADORAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALÉM DE AMPLIAR OS INVESTIMENTOS E NA PROTEÇÃO SOCIAL.

Justificativa: PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES EDUCATIVAS % PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E PREM² METRO QUADRADO 1976000 1976000 494000 494000 494000 494000

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

9 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECUPERAÇÃO M² 494000 4.500,00 494000 4.646,25 494000 4.785,64 494000 4.929,21

022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1049 REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAS

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 38 of 186

Programa: 0044 PROTEÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO HARMÔNICA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E DA ENERGIA, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADORA S QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALÉM DE AMPLIAR OS INVESTIMENTOS E NA PROTEÇÃO SOCIAL.

Justificativa: PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTALO

Público Alvo: POPULAÇÃO

9 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECUPERAÇÃO M² 494000 54.000,00 494000 55.755,00 494000 57.427,65 494000 59.150,48

022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1049 REVITALIZAÇÃO DE MANANCIAS

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

9 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENGENHARIA M² 494000 101.000,00 494000 104.282,50 494000 107.410,98 494000 110.633,30

022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1050 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 159.500,00 164.683,75 169.624,27 174.712,99

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 39 of 186

Programa: 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

Objetivo: PROMOVER E AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE COMBATE A POBREZA

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

POPULAÇÃO CARENTE % PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 168.500,00 1
173.976,25 1 179.195,54 1 184.571,40

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS PESSOAS CARENTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 40 of 186

Programa: 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

Objetivo: PROMOVER E AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE COMBATE A POBREZA

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 128.513,76 1
132.690,46 1 136.671,17 1 140.771,31

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AS PESSOAS CARENTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 113.041,19 1
116.715,03 1 120.216,48 1 123.822,97

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 41 of 186

Programa: 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

Objetivo: PROMOVER E AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE COMBATE A POBREZA

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.615,77 1 6.830,78
1 7.035,71 1 7.246,78

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 0 30.000,00 0 30.975,00
0 31.904,25 0 32.861,38

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2123 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 42 of 186

Programa: 0058 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

Objetivo: PROMOVER E AUXILIAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE COMBATE A POBREZA

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA DOAÇÕES % 100 222.640,00 100 229.875,80 100 236.772,07
100 243.875,24

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

2088 CONCESSAO APOIO A FAMILIAS CARENTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 669.310,72 691.063,32 711.795,22 733.149,08

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 43 of 186

Programa: 0090 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE

Objetivo: FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE AMPLA E INTEGRADA EM TODO TERRITÓRIO E DOTADA DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE PROMOVAM EFICIÊNCIA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS DE SAÚDE EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

PESSOAS CADASTRADOS % PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CADASTRADOS % 100 9.295,25 100 9.597,35 100 9.885,27 100 10.181,82
020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS DO SUS - CNU
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
Total Geral Financeiro 9.295,25 9.597,35 9.885,27 10.181,82

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 44 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QTD QUANTIDADE	0	600	150	150	150	150
ENGENHARIA	M² METRO QUADRADO	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	25.170,88	1	25.988,93	1	26.768,60	1	27.571,66
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1022 CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE SAUDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculado

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 45 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 183.170,87 1 189.123,92 1 194.797,64 1 200.641,57

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1022 CONST. AQUIS. AMP.EQUIP. E REF. UNIDADES DE SAUDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculado

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 142.150,00 1 146.769,88 1 151.172,97 1 155.708,16

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 46 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENGENHARIA M² 0 141.216,82 0 145.806,37 0 150.180,56 0 154.685,97

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1086 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 694.400,00 1 716.968,00 1 738.477,04 1 760.631,35

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAUDE BUCAL - PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 47 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 38.812,50 1 40.073,91 1 41.276,12 1 42.514,41

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAUDE BUCAL - PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 674.240,00 1 696.152,80 1
717.037,38 1 738.548,51

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2048 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 48 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 37.000,00 1 38.202,50 1 39.348,58 1
40.529,03

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2048 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.045.740,00 1 1.079.726,55 1
1.112.118,35 1 1.145.481,90

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2049 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 49 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2049 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 282.455,74 1 291.635,55 1 300.384,62 1 309.396,16

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 50 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.817.376,00 1 2.908.940,72 1 2.996.208,94 1 3.086.095,21

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 51 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 39.608,36 1 40.895,63 1 42.122,50 1 43.386,18

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 560.774,00 1 578.999,16 1 596.369,13 1 614.260,20

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 52 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 54.528,13 1 56.300,29 1 57.989,30 1 59.728,98

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.623.853,68 1 1.676.628,92 1 1.726.927,79 1 1.778.735,63

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 53 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 102.022,35 1 105.338,08 1 108.498,22 1 111.753,17

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 101.000,00 1 104.282,50 1 107.410,98 1 110.633,30

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 54 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 639.000,00 1 659.767,50 1 679.560,53 1 699.947,34

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2107 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 51.843,28 1 53.528,19 1 55.134,03 1 56.788,05

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2107 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 55 of 186

Programa: 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

Objetivo: MANTER A ADEQUADA CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DA REDE HOSPITALAR, ATRAVES DA AQUISICAO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 100.000,00 1 103.250,00 1

106.347,50 1 109.537,93

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2171 REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 9.356.362,61 9.660.444,40 9.950.257,74 10.248.765,47

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 56 of 186

Programa: 0109 SAUDE NA ESCOLA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES QUE COMPROMETEM O PLENO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA ESCOLA.

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES PARA ESTUDANTES % PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.687,50 1 6.904,84 1 7.111,99 1
7.325,35

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 57 of 186

Programa: 0109 SAUDE NA ESCOLA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES QUE COMPROMETEM O PLENO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA ESCOLA.

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.250,00 1 6.453,13 1 6.646,72 1 6.846,12

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 12.937,50 13.357,97 13.758,71 14.171,47

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 58 of 186

Programa: 0110 FARMACIA BASICA

Objetivo: GARANTIR ACESSO A POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMACIA BASICA

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

POPULAÇÃO % PORCENTAGEM 0 100 100 100 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 42.102,47 1 43.470,80 1 44.774,92 1 46.118,17

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 59 of 186

Programa: 0110 FARMACIA BASICA

Objetivo: GARANTIR ACESSO A POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMACIA BASICA

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 43.102,47 44.503,30 45.838,40 47.213,55

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 60 of 186

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.498.307,94 1 1.547.002,95 1
1.593.413,04 1 1.641.215,43

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2010 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 61 of 186

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 249.000,00 1 257.092,50 1
264.805,28 1 272.749,43

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 135.000,00 1 139.387,50 1
143.569,13 1 147.876,20

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE ESCOLAR

12 Educação

365 Educação Infantil

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 62 of 186

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 130.000,00 1 134.225,00 1
138.251,75 1 142.399,30

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 76.000,00 1 78.470,00 1 80.824,10 1
83.248,82

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 63 of 186

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 15.000,00 1 15.487,50 1 15.952,13 1
16.430,69

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ESPECIAL (AEE)

12 Educação

367 Educação Especial

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1
1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2121 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 64 of 186

Programa: 0121 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1
1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2122 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 2.105.307,94 2.173.730,45 2.238.942,39 2.306.110,63

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 65 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA M² 0 53.000,00 0 54.722,50 0 56.364,18 0 58.055,10

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITORIO E SALA DE INFORMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 66 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA M² 0 51.000,00 0 52.657,50 0 54.237,23 0 55.864,34

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1112 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 322.604,28 1 333.088,92 1 343.081,59 1 353.374,03

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 67 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 53.219,74 1 54.949,38 1 56.597,86 1 58.295,80

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.500,00 1 5.678,75 1 5.849,11 1
6.024,59

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2138 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 68 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,
COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA
E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 3.000,00 1 3.097,50 1 3.190,43 1
3.286,14

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2138 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 500.000,00 0 516.250,00 0
531.737,50 0 547.689,63

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 69 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 100.000,00 0 103.250,00 0 106.347,50 0 109.537,93

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 12.971.088,77 1 13.392.649,16 1 13.794.428,63 1 14.208.261,49

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 70 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 95.000,00 1 98.087,50 1 101.030,13 1 104.063,03

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 9.456.743,04 1 9.764.087,19 1 10.057.009,80 1 10.358.720,10

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 71 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA

A E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1
4.000.000,00 1 4.130.000,00 1 4.253.900,00 1 4.381.517,00

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2174 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES
FINAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1
1.000.000,00 1 1.032.500,00 1 1.063.475,00 1 1.095.379,25

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2174 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES
FINAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 72 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,
COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSIC
A E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENGENHARIA M² 0 57.000,00 0 58.852,50 0 60.618,08 0
62.436,62

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENGENHARIA M² 0 68.000,00 0 70.210,00 0 72.316,30 0 74.485,79

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 73 of 186

Programa: 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE INVENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 334.545,31 1 345.418,03 1 355.780,57 1 366.453,99

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 58.000,00 1 59.885,00 1 61.681,55 1 63.532,00

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL SERIES

INICIAIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 29.128.701,14 30.075.383,93 30.977.645,46 31.906.976,83

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 74 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 29.000,00 1 29.942,50 1 30.840,78 1
31.766,00

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2153 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 75 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.500,00 1 2.581,25 1 2.658,69 1 2.738,45

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2153 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 22.534,76 1 23.267,14 1 23.965,15 1 24.684,11

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2165 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 76 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 4.573,25 1 4.721,88 1 4.863,54 1 5.009,44

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2165 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 40.000,00 1 41.300,00 1 42.539,00 1 43.815,17

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2172 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE

12 Educação

362 Ensino Médio

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 77 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 10.000,00 1 10.325,00 1 10.634,75 1 10.953,79

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2172 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE

12 Educação

362 Ensino Médio

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 70.958,81 1
73.264,97 1 75.462,92 1 77.726,81

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2139 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 78 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.999,01 1
3.096,48 1 3.189,37 1 3.285,05

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2139 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 132.294,71 1
136.594,29 1 140.692,12 1 144.912,88

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2139 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 79 of 186

Programa: 0127 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES DA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.000,00 1 6.195,00 1 6.380,85 1 6.572,28

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2139 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 320.860,54 331.288,51 341.227,17 351.463,98

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 80 of 186

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 22.534,76 1 23.267,14 1 23.965,15 1
24.684,11

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 81 of 186

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E I
NOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 54.073,25 1 55.830,63 1 57.505,55 1
59.230,72

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 7.000,00 1 7.227,50 1 7.444,33 1
7.667,65

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2157 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 82 of 186

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E I NOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2157 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.237.325,00 1 1.277.538,06 1 1.315.864,20 1 1.355.340,13

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2144 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 83 of 186

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E I NOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 67.000,00 1 69.177,50 1 71.252,83 1 73.390,41

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2144 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 348.373,22 1 359.695,35 1 370.486,21 1 381.600,80

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2144 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 84 of 186

Programa: 0128 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E I NOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: INCENTIVAR AS AÇÕES NA REDE DE ENSINO

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 226.255,66 1 233.608,97 1 240.617,24 1 247.835,76

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2144 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 61.000,00 1 62.982,50 1 64.871,98 1 66.818,13

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2144 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 2.024.561,89 2.090.360,15 2.153.070,97 2.217.663,09

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 85 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

VEICULOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 8 2 2 2 2

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES VEICULOS ADQUIRIDOS QTD 1 52.000,00 1 53.690,00 1 55.300,70 1 56.959,72

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1051 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 86 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES VEICULOS ADQUIRIDOS QTD 1 51.500,00 1 53.173,75 1 54.768,96 1 56.412,03

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 380.291,85 1 392.651,34 1 404.430,88 1 416.563,80

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 87 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 28.129,19 1 29.043,39 1 29.914,69 1 30.812,13

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.500,00 1 2.581,25 1 2.658,69 1 2.738,45

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

599 Outros Recursos Vinculados à Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 88 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 42.193,78 1 43.565,08 1 44.872,03 1 46.218,19

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.500,00 1 1.548,75 1 1.595,21 1 1.643,07

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 89 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE

UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 42.193,78 1 43.565,08 1 44.872,03 1 46.218,19

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.500,00 1 1.548,75 1 1.595,21 1 1.643,07

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 90 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 27.129,19 1 28.010,89 1 28.851,22 1 29.716,75

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2145 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2145 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 91 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 27.129,19 1 28.010,89 1 28.851,22 1 29.716,75

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2146 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2146 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 92 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 27.129,19 1 28.010,89 1 28.851,22 1 29.716,75

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2147 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA VEICULOS ADQUIRIDOS QTD 1 100.000,00 1 103.250,00 1 106.347,50 1 109.537,93

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1051 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 93 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA VEICULOS ADQUIRIDOS QTD 1 100.000,00 1 103.250,00 1 106.347,50 1 109.537,93

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1053 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.000,00 1
5.162,50 1 5.317,38 1 5.476,90

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 94 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1
1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.500,00 1
5.678,75 1 5.849,11 1 6.024,59

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
362 Ensino Médio
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 95 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
362 Ensino Médio
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 102.000,00 1 105.315,00 1 108.474,45 1 111.728,68

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
365 Educação Infantil
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 96 of 186

Programa: 0132 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE FORMA A GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS QUE

UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VISANDO, AINDA, SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES.

Justificativa: AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 51.000,00 1 52.657,50 1 54.237,23 1 55.864,34

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 495.000,00 1 511.087,50 1 526.420,13 1 542.212,73

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2173 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 1.545.696,17 1.595.931,31 1.643.809,28 1.693.123,52

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 97 of 186

Programa: 0134 FARDAMENTO ESCOLAR

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO.

Justificativa: AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025					

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	FARDAMENTO ADQUIRIDOS	%	100	600.000,00	100	619.500,00	0	638.085,00	0
657.227,55										

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2016 FARDAMENTO ALUNOS REDE EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 600.000,00 619.500,00 638.085,00 657.227,55

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 98 of 186

Programa: 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA

Objetivo: CONSOLIDAR E MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL.

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS CULTURAIS NO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
LEVAR FESTIVIDADES CULTURAIS AOQTD	QUANTIDADE	0	5	5	5	5	5
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025					

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	FESTIVIDADES QTD	1	210.000,00	1	216.825,00	1	223.329,75	1	230.029,64
---	--------------------------------	------------------	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1040 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MATOENSE

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 99 of 186

Programa: 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA

Objetivo: CONSOLIDAR E MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL.

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS CULTURAIS NO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES FESTIVIDADES QTD 1 325.042,05 1 335.605,92 1 345.674,09 1 356.044,32

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1041 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATÕES FEST

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES FESTIIDADES QTD 1 117.643,28 1 121.466,69 1 125.110,69 1 128.864,01

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1042 REALIZAÇÃO DO SAO JOAO MATOENSE

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 100 of 186

Programa: 0140 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA

Objetivo: CONSOLIDAR E MANTER OS SERVIÇOS E AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL.

Justificativa: AÇÕES DE POLITICAS CULTURAIS NO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 130.000,00 1 134.225,00 1 138.251,75 1 142.399,30

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2082 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLORICAS CULTURAIS E ARTISTICAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2082 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLORICAS CULTURAIS E ARTISTICAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 783.685,33 809.155,11 833.429,76 858.432,65

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 101 of 186

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO.

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

SERVIÇOS DE ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA KM² 1858 107.126,81 1858 110.608,43 1858 113.926,68 1858
117.344,48

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1032 OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 102 of 186

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO.

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA N/A 1 159.050,05 1 164.219,18 1 169.145,75 1 174.220,12

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA N/A 1 133.591,73 1 137.933,46 1 142.071,47 1 146.333,61

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 103 of 186

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA KM² 1858 185.528,13 1858 191.557,79 1858 197.304,53 1858 203.223,66

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1087 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 21.588,24 1 22.289,86 1 22.958,55 1 23.647,31

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 104 of 186

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 45.513,76 1 46.992,96 1 48.402,75 1 49.854,83

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 159.050,05 1 164.219,18 1 169.145,75 1 174.220,12

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2109 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 105 of 186

Programa: 0161 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 102.531,90 1 105.864,19 1 109.040,11 1 112.311,32

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2109 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 913.980,67 943.685,05 971.995,59 1.001.155,45

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 106 of 186

Programa: 0163 COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Objetivo: SELEÇÃO, COLETA, RECICLAGEM DO LIXO, A REDUÇÃO DE RESÍDUOS, A REUTILIZAÇÃO E A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS.

Justificativa: AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AÇÕES EFETIVAS DE COLETAGEM KM² QUILOMETRO QUADRADO 1858 1858 1858 1858 1858 1858

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES LIMPEZA PUBLICA KM² 1858 1.683.496,12 1858 1.738.209,74 1858 1.790.356,04
1858 1.844.066,72

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2077 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA LIMPEZA PUBLICA

17 Saneamento

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 1.683.496,12 1.738.209,74 1.790.356,04 1.844.066,72

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 107 of 186

Programa: 0167 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DE FORMA CONFIÁVEL E EFICIENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ENGENHARIA	KM² QUILOMETRO QUADRADO	1858	1858	1858	1858	1858	1858
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1
PONTOS DE LUZ INSTALADOS	% PORCENTAGEM	0	100	25	25	25	25
PONTOS DE LUZ MANTIDOS	% PORCENTAGEM	0	100	100	100	100	100
USUARIOS	QTD QUANTIDADE	0	40000	40000	40000	40000	40000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	1.410.000,00	1	1.455.825,00	1	1.499.499,75	1	1.544.484,74	
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------	--

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2078 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

25 Energia

752 Energia Elétrica

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 108 of 186

Programa: 0167 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DE FORMA CONFIÁVEL E EFICIENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	52.000,00	1	53.690,00	1	56.959,72	1	55.300,70	
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	--

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2078 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

25 Energia

752 Energia Elétrica

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 1.462.000,00 1.509.515,00 1.554.800,45 1.601.444,46

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 109 of 186

Programa: 0180 MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE AREAS URBANAS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 0 1 1 1 1 1

MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS% PORCENTAGEM 0 100 100 100 100 100

URBANIZAÇÃO % PORCENTAGEM 0 100 25 25 25 25

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA ENGENHARIA M² 1858 101.000,00 1858 104.282,50 1858
107.410,98 1858 110.633,30

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

1045 MELHORIAS DE HABITAÇÕES URBANAS

16 Habitação

482 Habitação Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 110 of 186

Programa: 0180 MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE AREAS URBANAS

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA ENGENHARIA M² 1858 101.000,00 1858 104.282,50 1858 107.410,98 1858 110.633,30

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

1046 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA

16 Habitação

482 Habitação Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 202.000,00 208.565,00 214.821,96 221.266,60

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 111 of 186

Programa: 0181 MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE AREAS RURAIS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 0 1 1 1 1 1

MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS% PORCENTAGEM 0 100 100 100 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA ENGENHARIA M² 1858 101.000,00 1858 104.282,50 1858
107.410,98 1858 110.633,30

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

1047 MELHORIAS DE HABITAÇÕES RURAIS

16 Habitação

481 Habitação Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 112 of 186

Programa: 0181 MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO
O DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM
QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE AREAS RURAIS

6 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA ENGENHARIA M² 1858 151.000,00 1858 155.907,50 1858
160.584,73 1858 165.402,27

021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

1048 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA RURAL

16 Habitação

481 Habitação Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 252.000,00 260.190,00 267.995,71 276.035,57

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 113 of 186

Programa: 0184 PLANOS HABITACIONAIS

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA E DE ACESSO À TERRA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS E DA MODERNIZAÇÃO O DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS LIGADAS À POLÍTICA DE TÍTULOS FUNDIÁRIOS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ELABORAÇÃO DE PLANOS UND UNIDADE 0 20 5 5 5 5

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ELABORAÇÃO DE PLANO QTD 5 97.240,50 5 100.400,82 5 103.412,84 5
106.515,23

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1036 ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL MUNICIPAL

16 Habitação

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 97.240,50 100.400,82 103.412,84 106.515,23

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 114 of 186

Programa: 0191 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

EXTENSÃO DA MALHA DE SANEAMEN% PORCENTAGEM 0 100 25 25 25 25

KITS SANITARIOS % PORCENTAGEM 0 100 100 100 100 100

POPULAÇÃO QTD QUANTIDADE 0 40000 40000 40000 40000 40000

SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA D% PORCENTAGEM 0 100 100 100 100 100

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES SISTEMAS DE SANEAMENTO % 100 66.527,65 100 68.689,80 100 70.750,49
100 72.873,01

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1019 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO URNANO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 115 of 186

Programa: 0191 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES SISTEMAS IMPLANTADOS % 100 51.000,00 100 52.657,50 100 54.237,23 100
55.864,34

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1076 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 21.588,24 1 22.289,86 1 22.958,55 1
23.647,31

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2114 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO URBANO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 116 of 186

Programa: 0191 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 32.000,00 1 33.040,00 1 34.031,20 1 35.052,14

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2115 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 171.115,89 176.677,16 181.977,47 187.436,80

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 117 of 186

Programa: 0192 SANEAMENTO E VIDA

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E

GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA		1	1	1	1
POPULAÇÃO	QTD QUANTIDADE	0	40000	40000	40000	40000	40000
POÇOS PERFURADOS	QTD QUANTIDADE	0	600	150	150	150	150
SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA	D% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025						

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	POÇOS PERFURADOS	QTD	150	51.000,00	150	52.657,20	150	54.237,23	150	55.864,34
---	--------------------------------	------------------	-----	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1017 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 118 of 186

Programa: 0192 SANEAMENTO E VIDA

Objetivo: ASSEGURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS SETORES E GARANTINDO O EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES ENTRE USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PODER CONCEDENTE.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA	%	100	51.000,00	100	52.657,20	100	54.237,23	100	55.864,34
---	--------------------------------	----------------------------------	---	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1018 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 360.000,00 1 371.700,00 1 382.851,00 1 394.336,53

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2044 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 462.000,00 477.014,40 491.325,46 506.065,21

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 119 of 186

Programa: 0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL QUE PERMITAM MAIOR CONTROLE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

9 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 45.948,00 1 47.441,31 1 48.864,55 1 50.330,49

022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2099 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 120 of 186

Programa: 0200 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL QUE PERMITAM MAIOR CONTROLE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

9 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 67.000,00 1 69.177,50 1 71.252,83 1 73.390,41

022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2099 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 112.948,00 116.618,81 120.117,38 123.720,90

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 121 of 186

Programa: 0212 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Objetivo: PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO PREVENIR AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ NUTRIÇÃO.

Justificativa: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES	QTD QUANTIDADE	0	16000	4000	4000	4000	4000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M² METRO QUADRADO	0	20000	5000	5000	5000	5000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025					

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES EQUIPAMENTOS % 100 159.200,09 100 164.374,09 100 169.305,32 100 174.384,48

021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1030 MECANIZAÇÃO DE AREAS PRODUTIVAS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 159.200,09 164.374,09 169.305,32 174.384,48

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 122 of 186

Programa: 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E A MELHORIA DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ASFALTAMENTO IMPLANTADO	KM² QUILOMETRO QUADRADO	0	1858	1858	1858	1858	1858
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	KM² QUILOMETRO QUADRADO	0	1858	1858	1858	1858	1858

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025					

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA KM² 1858 151.536,96 1858 156.461,91 1858 161.155,77 1858 165.990,44

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1034 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 123 of 186

Programa: 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E A MELHORIA DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA KM² 1858 151.219,96 1858 156.134,61 1858 160.818,65 1858 165.643,21

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.015.197,70 1 1.048.191,63 1 1.079.637,37 1 1.112.026,50

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1080 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 124 of 186

Programa: 0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E A MELHORIA DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA KM² 1858 511.575,85 1858 528.202,07 1858 544.048,13 1858 560.369,57

021300 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2108 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro 1.829.530,47 1.888.990,22 1.945.659,92 2.004.029,72

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 125 of 186

Programa: 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS

Objetivo: AÇÕES DE ESPORTES PARA O PÚBLICO EM GERAL.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QTD QUANTIDADE 5 5 5 5 5

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

QUADRAS CONSTRUIDAS M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0

SERVIÇOS DE ENGENHARIA KM² QUILOMETRO QUADRADO 0 0 0 0 0

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA M² 0 53.131,39 0 54.858,16 0 56.503,90 0 58.199,02

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 126 of 186

Programa: 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS

Objetivo: AÇÕES DE ESPORTES PARA O PÚBLICO EM GERAL.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA M² 0 102.000,00 0 105.315,00 0 108.474,45 0 111.728,68

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 301.000,00 1 310.782,50 1 320.105,98 1 329.709,15

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2084 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 127 of 186

Programa: 0282 ESPORTE DIREITO DE TODOS

Objetivo: AÇÕES DE ESPORTES PARA O PÚBLICO EM GERAL.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 36.000,00 1 37.170,00 1 38.285,10 1 39.433,65

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2084 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 492.131,39 508.125,66 523.369,43 539.070,50

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 128 of 186

Programa: 0290 GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE

Objetivo: PRIORIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE QUE POSSIBILITEM A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, INCLUSIVE AS R ELACIONADAS AO EMPREENDEDORISMO COM APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE NEGÓCIOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO A JUVENTUDE.

Público Alvo: JUVENTUDE

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 99.903,46 1 103.150,32 1 106.244,83 1 109.432,18

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2083 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE

14 Direitos da Cidadania

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 129 of 186

Programa: 0290 GESTAO DA POLITICA DE APOIO A JUVENTUDE

Objetivo: PRIORIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE QUE POSSIBILITEM A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, INCLUSIVE AS R ELACIONADAS AO EMPREENDEDORISMO COM APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE NEGÓCIOS.

Justificativa: ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO A JUVENTUDE.

Público Alvo: JUVENTUDE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2083 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE

14 Direitos da Cidadania

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 100.903,46 104.182,82 107.308,31 110.527,56

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 130 of 186

Programa: 2007 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE A COES SISTEMATICAS.

Justificativa: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE A COES SISTEMATICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

10 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.207,40 1
6.409,14 1 6.601,41 1 6.799,46

022700 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2101 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 131 of 186

Programa: 2007 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE ACOES SISTEMATICAS.

Justificativa: ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 227, QUE DISPOE SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DE ACOES SISTEMATICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

10 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 56.207,40 1
58.034,14 1 59.775,16 1 61.568,42

022700 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2101 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 62.414,80 64.443,28 66.376,57 68.367,88

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 132 of 186

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VI GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZOOSE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES REALIZADAS DE PREVENÇÃO %	PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A	NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD	QUANTIDADE	40000	40000	40000	40000	40000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------

4	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO	%	100	14.700,43	100	15.178,19	100	15.633,54	100	16.102,55	
---	--------------------------------	------------------------	---	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	--

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1111 IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 133 of 186

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VI
GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO % 100 2.000,00 100 2.065,00 100 2.126,95 100
2.190,76

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1111 IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO % 100 8.000,00 100 8.260,00 100 8.507,80 100
8.763,03

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1111 IMUNIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 134 of 186

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VI
GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 41.848,00 1 43.208,06 1 44.504,30 1
45.839,43

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2059 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1
1.095,38

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2059 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 135 of 186

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VI GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 393.298,00 1 406.080,19 1
418.262,59 1 430.810,47

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2112 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE COMBATE AS ENDEMIAS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 123.834,79 1 127.859,42 1
131.695,20 1 135.646,06

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2166 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 136 of 186

Programa: 2009 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADAS A PREVINIR E CONTROLAR FATORES DETERMINANTES E/OU CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

Justificativa: ASSEGURAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, ABRANGENDO: VI GILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2166 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRUTURA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 585.681,22 604.715,86 622.857,34 641.543,06

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 137 of 186

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPAN
HAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PROMOVER TRANSPARENCIA PUBLIC	% PORCENTAGEM	100	100	100	100	100	100
REUNIÕES REALIZADAS	QTD QUANTIDADE	0	12	12	12	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022
Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025					

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	6.300,00	1	6.504,75	1	6.699,89	1
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	----------	---	----------	---	----------	---

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2129 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

12 Educação

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 138 of 186

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPAN HAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	127.513,76	1	131.657,96	1
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	------------	---	------------	---

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2129 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

12 Educação

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 8.720,00 1 9.003,40 1 9.273,50 1 9.551,71

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE

10 Saúde

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 139 of 186

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

4 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 126.013,76 1 130.109,21 1 134.012,48 1 138.032,86

020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

2130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE

10 Saúde

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.119,27 1 5.285,65 1 5.444,22 1 5.607,54

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 140 of 186

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 6.000,00 1 6.195,00
1 6.380,85 1 6.572,28

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

125 Normatização e Fiscalização

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 135.817,94 1
140.232,02 1 144.438,98 1 148.772,15

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 141 of 186

Programa: 2010 CONTROLE SOCIAL

Objetivo: EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO SÓ NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM NA FORMULAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS.

Justificativa: CONTROLE SOCIAL QUE POR SUA CONCEPÇÃO TÊM COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES AS DELIBERAÇÕES E A FISCALIZAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO, ORGÃOS E CONTROLE EXTERNO E DEMAIS INTERESSADOS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 3.500,00 1 3.613,75
1 3.722,16 1 3.833,83

021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 418.984,73 432.601,74 445.579,78 458.947,19

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 142 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA N/A 1 51.500,00 1 53.173,75 1 54.768,96 1 56.412,03

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1098 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 143 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 33.802,14 1 34.900,71 1 35.947,73 1 37.026,16

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 52.609,87 1 54.319,69 1 55.949,28 1 57.627,76

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 144 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 8.500,00 1 8.776,25 1 9.039,54 1 9.310,72

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2155 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.000,00 1 5.162,50 1 5.317,38 1 5.476,90

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

365 Educação Infantil

551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 145 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

365 Educação Infantil

551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 650.257,40 0 671.390,77 0 691.532,49 0 712.278,46

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 146 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 100.257,40 0 103.515,77 0 106.621,24 0 109.819,88

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1
2.017.725,00 1 2.083.301,06 1 2.145.800,09 1 2.210.174,10

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 147 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 65.000,00 1
67.112,50 1 69.125,88 1 71.199,65

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1
3.283.523,24 1 3.390.237,75 1 3.491.944,88 1 3.596.703,22

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 148 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1
1.157.800,00 1 1.195.428,50 1 1.231.291,36 1 1.268.230,10

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 601.200,00
1 620.739,00 1 639.361,17 1 658.542,01

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 149 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.750,00 1 1.806,88 1 1.861,08 1 1.916,91

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 277.383,19 1 286.398,14 1 294.990,09 1 303.839,79

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 150 of 186

Programa: 2011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 56.500,00 1
58.336,25 1 60.086,34 1 61.888,93

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2141 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 8.363.808,24 8.635.632,02 8.894.700,99 9.161.542,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 151 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
-----------	-------------------	-------------	------------	------	------	------	------

ENGENHARIA	M² METRO QUADRADO	0	0	0	0	0	0
------------	-------------------	---	---	---	---	---	---

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QTD QUANTIDADE	0	300	75	75	75	75
-------------------------	----------------	---	-----	----	----	----	----

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	N/A NÃO SE APLICA	1	1	1	1	1	1
---------------------------	-------------------	---	---	---	---	---	---

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	N/A	1	27.302,14	1	28.189,46	1	29.035,14	1	29.906,20	
---	--------------------------------	----------------------------	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	--

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 152 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 53.609,87 1 55.352,19 1 57.012,76 1 58.723,14

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.500,00 1 5.678,75 1 5.849,11 1 6.024,59

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2154 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 153 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E IN

OVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.500,00 1 1.548,75 1 1.595,21 1
1.643,07

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2154 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 43.900,00 1 45.326,75 1 46.686,55 1
48.087,15

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 154 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E IN OVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 55.000,00 1 56.787,50 1 58.491,13 1
60.245,86

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

12 Educação

365 Educação Infantil

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 5.001,00 0 5.163,53 0 5.318,44 0 5.477,99

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 155 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA M² 0 55.000,00 0 56.787,50 0 58.491,13 0 60.245,86

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.988.925,00 1 2.053.565,06 1 2.115.172,01 1 2.178.627,17

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 156 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 18.000,00 1 18.585,00 1 19.142,55 1 19.716,83

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.418.493,22 1 2.497.094,25 1 2.572.007,08 1 2.649.167,29

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 157 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 55.000,00 1 56.787,50 1 58.491,13 1 60.245,86

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.400.000,00 1 1.445.500,00 1 1.488.865,00 1 1.533.530,95

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 158 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 2.750,00 1 2.839,38 1 2.924,56 1 3.012,29

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENGENHARIA M² 0 376.000,00 0 388.220,00 0
399.866,60 0 411.862,60

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 159 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENGENHARIA M² 0 71.000,00 0 73.307,50 0 75.506,73 0
77.771,93

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 282.083,20 1
291.250,90 1 299.988,43 1 308.988,08

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 160 of 186

Programa: 2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 58.500,00 1
60.401,25 1 62.213,29 1 64.079,69

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2140 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 6.917.564,43 7.142.385,27 7.356.656,85 7.577.356,55

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 161 of 186

Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD 0 1.000,00 0 1.032,50 0 1.063,48 0
1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0251 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 162 of 186

Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA R EDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 22.534,76 1 23.267,14 1 23.965,15 1
24.684,11

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2150 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 55.073,25 1 56.863,13 1 58.569,02 1
60.326,10

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2150 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 163 of 186

Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA R EDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.500,00 1 5.678,75 1 5.849,11 1
6.024,59

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2156 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.500,00 1 1.548,75 1 1.595,21 1
1.643,07

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2156 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 164 of 186

Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA R EDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.641.350,00 1 1.694.693,88 1 1.745.534,69 1 1.797.900,73

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2142 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 68.000,00 1 70.210,00 1 72.316,30 1 74.485,79

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2142 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 165 of 186

Programa: 2013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 226.785,66 1 234.156,19 1 241.180,88 1 248.416,31

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2142 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 56.000,00 1 57.820,00 1 59.554,60 1 61.341,24

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2142 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 2.077.743,67 2.145.270,34 2.209.628,44 2.275.917,32

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 166 of 186

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ENGENHARIA M² METRO QUADRADO 0 0 0 0 0

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS QTD QUANTIDADE 0 300 75 75 75

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES ENGENHARIA M² 0 51.000,00 0 52.657,50 0 54.237,23 0 55.864,34

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1102 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 167 of 186

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 22.534,76 1 23.267,14 1 23.965,15 1 24.684,11

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 68.929,51 1 71.169,72 1 73.304,81 1 75.503,95

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 168 of 186

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50 1 1.063,48 1 1.095,38

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2158 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 5.000,00 1 5.162,50 1 5.317,38 1 5.476,90

020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2158 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculado

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 169 of 186

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 124.250,00
1 128.288,13 1 132.136,77 1 136.100,87

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 55.000,00 1
56.787,50 1 58.491,13 1 60.245,86

020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 170 of 186

Programa: 2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA

Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA COM SUCESSO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO QUILOMBOLA, COM REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA E INOVAÇÃO NA AÇÃO CURRICULAR.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OFERECENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 143.668,56 1
148.337,79 1 152.787,92 1 157.371,56

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

8 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 57.000,00 1
58.852,50 1 60.618,08 1 62.436,62

020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

12 Educação

423 Assistência aos Povos Indígenas

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 528.382,83 545.555,28 561.921,95 578.779,59

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 171 of 186

Programa: 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Objetivo: AÇÕES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DEFINIDOS PARA INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Justificativa: INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE% PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 138.000,00 1
142.485,00 1 146.759,55 1 151.162,34

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2098 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 172 of 186

Programa: 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Objetivo: AÇÕES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DEFINIDOS PARA INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Justificativa: INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 500,00 1 650,00 1
850,00 1 1.000,00

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2098 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 500,00 1 650,00 1
850,00 1 1.000,00

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2098 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 173 of 186

Programa: 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Objetivo: AÇÕES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DEFINIDOS PARA INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Justificativa: INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 65.000,00 1 67.112,50
1 69.125,88 1 71.199,65

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50
1 1.063,48 1 1.095,38

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 174 of 186

Programa: 2017 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Objetivo: AÇÕES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, PRAZO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DEFINIDOS PARA INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Justificativa: INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFÍCIOS E OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 9.000,00 1 9.292,50
1 9.571,28 1 9.858,41

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2133 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA-QUESTIONARIO A SER APLICADO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50
1 1.063,48 1 1.095,38

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2133 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA-QUESTIONARIO A SER APLICADO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 215.000,00 222.255,00 229.283,67 236.411,16

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 175 of 186

Programa: 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: OFERTA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS QUE AINDA PRESERVAM OS VÍNCULOS FAMILIARES.

Justificativa: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Público Alvo: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE% PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 181.299,72 1
187.191,96 1 192.807,72 1 198.591,95

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 176 of 186

Programa: 2018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: OFERTA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS QUE AINDA PRESERVAM OS VÍNCULOS FAMILIARES.

Justificativa: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Público Alvo: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 41.420,89 1 42.767,07
1 44.050,08 1 45.371,58

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 222.720,61 229.959,03 236.857,80 243.963,53

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 177 of 186

Programa: 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA,

PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO

SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO VUNERAVEL

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTEN/A NÃO SE APLICA 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 65.000,00 1 67.112,50
1 69.125,88 1 71.199,65

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 178 of 186

Programa: 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E C

OMUNITÁRIOS. DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA,

PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO

SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO VUNERAVEL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 1.000,00 1 1.032,50
1 1.063,48 1 1.095,38

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS VOLANTE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 298.788,26 1
308.498,88 1 317.753,84 1 327.286,46

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 179 of 186

Programa: 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E C

OMUNITÁRIOS. DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA,

PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO

SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO VUNERAVEL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 30.055,85 1 31.032,67
1 31.963,65 1 32.922,55

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 306.470,90 1
316.431,20 1 325.924,14 1 335.701,86

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 180 of 186

Programa: 2019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E C

OMUNITÁRIOS. DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA,

PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO

SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS).

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO VUNERAVEL

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 10.518,98 1 10.860,85
1 11.186,67 1 11.522,27

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 711.833,99 734.968,60 757.017,66 779.728,17

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 181 of 186

Programa: 2020 GESTÃO DO SUAS

Objetivo: INSTRUMENTO QUE VISA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS. INCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISAN

DO, ASSIM, GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

Justificativa: ÍNDICE QUE MEDE OS RESULTADOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS. OU SEJA, A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORA

MENTO DE BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO SUAS

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE% PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 209.921,70 1
216.744,16 1 223.246,48 1 229.943,87

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO IGD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 182 of 186

Programa: 2020 GESTÃO DO SUAS

Objetivo: INSTRUMENTO QUE VISA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS. INCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISAN

DO, ASSIM, GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

Justificativa: ÍNDICE QUE MEDE OS RESULTADOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS. OU SEJA, A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORA

MENTO DE BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO SUAS

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 68.152,31 1 70.367,26
1 72.478,28 1 74.652,63

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO IGD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 278.074,01 287.111,42 295.724,76 304.596,50

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 183 of 186

Programa: 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO

Objetivo: IDENTIFICAR TODAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CONHECER A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSAS FAMÍLIAS, TRAZENDO INFORMAÇÕES DE TODO O NÚ

CLEO FAMILIAR, DAS CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO, DAS FORMAS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E, TAMBÉM, DADOS DE CADA UM DOS CO

MPONENTES DA FAMÍLIA.

Justificativa: SER UTILIZADAS PELO GOVERNO PARA OBTER O DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE P

OLÍTICAS SOCIAIS LOCAIS.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE% PORCENTAGEM 100 100 100 100 100 100

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 228.669,50 1
236.101,26 1 243.184,30 1 250.479,83

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 184 of 186

Programa: 2021 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

Objetivo: IDENTIFICAR TODAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CONHECER A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DESSAS FAMÍLIAS, TRAZENDO INFORMAÇÕES DE TODO O NÚ

CLEO FAMILIAR, DAS CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO, DAS FORMAS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E, TAMBÉM, DADOS DE CADA UM DOS CO

MPONENTES DA FAMÍLIA.

Justificativa: SER UTILIZADAS PELO GOVERNO PARA OBTER O DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE P

OLÍTICAS SOCIAIS LOCAIS.

Público Alvo: GRUPO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

5 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO N/A 1 38.000,00 1 39.235,00
1 40.412,05 1 41.624,41

021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro 266.669,50 275.336,26 283.596,35 292.104,24

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 185 of 186

Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO PREVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPENSATÓRIA N

A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA AS DOTAÇÕES QUE SE TORNAREM INSUFICIENTES NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

Justificativa: Servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

Público Alvo: GOVERNO MUNICIPAL

Metas

Indicador Unidade de Medida Ind.Recente Ind.Futuro 2022 2023 2024 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA N/A NÃO SE APLICA 1 1 1 1 1 1

Ações

Entidade Unid.Orçam. ProjAtiv Função SubFun. FonGr. FonCód. Categoria Bem/Produto/Serviço Unid. Meta 2022 2022
Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO % 100 1.045.301,82 100 1.079.274,13 100
1.111.652,35 100 1.145.001,92

909099 RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral Financeiro 1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Page 186 of 186

Resumo Geral

2022 2023 2024 2025

Total Geral por Ano: 105.585.366,20 109.023.407,60 112.294.380,93 115.666.463,89

Total Geral do PPA: 442.569.618,62

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 1 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 01 Legislativa

SubFunção:031 Ação Legislativa

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

1 0001 010100 1001 500 00 3 140.000,00 144.550,00 148.886,50 153.353,10

1 0001 010100 1001 500 00 4 85.084,65 87.849,90 90.485,40 93.199,96

1 0001 010100 2001 500 00 3 1.086.740,50 1.122.059,57 1.155.721,35 1.190.392,99

1 0001 010100 2001 500 00 4 18.861,55 19.474,55 20.058,79 20.660,55

1 0001 010100 2002 500 00 3 1.420.500,00 1.466.666,25 1.510.666,24 1.555.986,22

Total SubFunção: 2.751.186,70 2.840.600,27 2.925.818,28 3.013.592,82

Total Função: 2.751.186,70 2.840.600,27 2.925.818,28 3.013.592,82

Função: 03 Essencial à Justiça

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0025 020400 2008 500 00 3 399.942,05 412.940,17 425.328,37 438.088,22

2 0025 020400 2008 500 00 4 58.745,03 60.654,24 62.473,87 64.348,09

Total SubFunção: 458.687,08 473.594,41 487.802,24 502.436,31

Total Função: 458.687,08 473.594,41 487.802,24 502.436,31

Função: 04 Administração

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 021500 2081 500 00 3 370.055,10 382.081,89 393.544,35 405.350,68

2 0020 021400 2080 500 00 4 86.077,29 88.874,80 91.541,05 94.287,28
2 0020 021500 2081 500 00 4 69.408,12 71.663,88 73.813,80 76.028,21

2 0020 021400 2080 500 00 3 2.323.098,18 2.398.598,87 2.470.556,84 2.544.673,54
2 0020 021300 2074 500 00 4 149.415,02 154.271,01 158.899,14 163.666,11

2 0020 021300 2074 500 00 3 1.185.676,00 1.224.210,47 1.260.936,78 1.298.764,89
2 0020 021600 2085 500 00 3 252.214,17 260.411,13 268.223,46 276.270,17

2 0020 021600 2085 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72
2 0020 021700 2086 500 00 3 254.516,15 262.787,92 270.671,56 278.791,71

2 0020 021700 2086 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72
2 0020 022100 2091 500 00 3 253.347,04 261.580,82 269.428,24 277.511,09

2 0020 022100 2091 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72
2 0020 022200 2092 500 00 3 200.267,25 206.775,94 212.979,21 219.368,59

2 0020 020300 2005 500 00 3 1.052.775,80 1.086.991,01 1.119.600,74 1.153.188,77
2 0020 020100 2003 500 00 3 2.755.185,96 2.844.729,50 2.930.071,39 3.017.973,53

2 0020 020100 2003 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72
2 0020 020200 2004 500 00 3 1.741.971,55 1.798.585,63 1.852.543,19 1.908.119,49

2 0020 020200 2004 500 00 4 70.367,00 72.653,93 74.833,55 77.078,55
2 0020 022300 2093 500 00 3 149.510,00 154.369,08 159.000,15 163.770,15

2 0020 020300 2005 500 00 4 62.000,00 64.015,00 65.935,45 67.913,51
2 0020 022200 2092 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72

2 0020 022300 2093 500 00 4 58.000,00 59.885,00 61.681,55 63.532,00

Total SubFunção: 11.293.884,63 11.660.935,88 12.010.763,95 12.371.086,87

SubFunção:128 Formação de Recursos Humanos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0024 021400 1092 500 00 3 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

Total SubFunção: 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

Total Função: 11.294.884,63 11.661.968,38 12.011.827,43 12.372.182,25

Função: 06 Segurança Pública

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 2 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 020300 2006 500 00 3 259.465,00 267.897,61 275.934,54 284.212,58

2 0020 020300 2006 500 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

Total SubFunção: 260.465,00 268.930,11 276.998,02 285.307,96

Total Função: 260.465,00 268.930,11 276.998,02 285.307,96

Função: 08 Assistência Social

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

6 0020 021900 2089 500 00 4 54.000,00 55.755,00 57.427,65 59.150,48

6 0020 021900 2089 500 00 3 70.894,60 73.198,67 75.394,63 77.656,47
5 0020 021000 2064 500 00 3 1.750.274,60 1.807.158,52 1.861.373,28 1.917.214,48
5 0020 021000 2064 500 00 4 127.513,76 131.657,96 135.607,00 139.675,93

Total SubFunção: 2.002.682,96 2.067.770,15 2.129.802,56 2.193.697,36

SubFunção:125 Normatização e Fiscalização

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

5 2010 021000 2060 500 00 3 5.119,27 5.285,65 5.444,22 5.607,54
5 2010 021000 2060 500 00 4 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28

Total SubFunção: 11.119,27 11.480,65 11.825,07 12.179,82

SubFunção:128 Formação de Recursos Humanos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

5 0024 021000 1091 500 00 3 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28

Total SubFunção: 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28

SubFunção:243 Assistência à Criança e ao Adolescente

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

5 2017 021100 2098 701 00 4 500,00 650,00 850,00 1.000,00
5 2017 021100 2098 665 00 4 500,00 650,00 850,00 1.000,00
5 2017 021100 2098 660 00 3 138.000,00 142.485,00 146.759,55 151.162,34
5 2017 021100 2133 660 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38
5 2010 021000 2062 500 00 3 135.817,94 140.232,02 144.438,98 148.772,15
5 2010 021000 2062 500 00 4 3.500,00 3.613,75 3.722,16 3.833,83
5 2017 021100 2133 660 00 3 9.000,00 9.292,50 9.571,28 9.858,41

Total SubFunção: 288.317,94 297.955,77 307.255,45 316.722,11

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 3 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção:244 Assistência Comunitária

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

5	0058	021100	2123	500	00	3	30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,38
5	2020	021100	2068	660	00	3	209.921,70	216.744,16	223.246,48	229.943,87
5	2019	021100	2070	660	00	4	10.518,98	10.860,85	11.186,67	11.522,27
5	2017	021100	2102	660	00	3	65.000,00	67.112,50	69.125,88	71.199,65
5	2019	021100	2070	660	00	3	306.470,90	316.431,20	325.924,14	335.701,86
5	2019	021100	2067	660	00	4	30.055,85	31.032,67	31.963,65	32.922,55
5	0058	021000	2061	500	00	4	128.513,76	132.690,46	136.671,17	140.771,31
5	2019	021100	2067	660	00	3	298.788,26	308.498,88	317.753,84	327.286,46
5	0058	021100	2063	660	00	3	113.041,19	116.715,03	120.216,48	123.822,97
5	0058	021100	2063	660	00	4	6.615,77	6.830,78	7.035,71	7.246,78
5	0058	021000	2061	500	00	3	168.500,00	173.976,25	179.195,54	184.571,40
5	2019	021100	2065	660	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
6	0058	021900	2088	500	00	3	222.640,00	229.875,80	236.772,07	243.875,24
5	2017	021100	2102	660	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
5	2019	021100	2065	660	00	3	65.000,00	67.112,50	69.125,88	71.199,65

5 2021 021100 2069 660 00 4 38.000,00 39.235,00 40.412,05 41.624,41
5 2020 021100 2068 660 00 4 68.152,31 70.367,26 72.478,28 74.652,63

5 2018 021100 2066 660 00 4 41.420,89 42.767,07 44.050,08 45.371,58
5 2018 021100 2066 660 00 3 181.299,72 187.191,96 192.807,72 198.591,95

5 2021 021100 2069 660 00 3 228.669,50 236.101,26 243.184,30 250.479,83

Total SubFunção: 2.214.608,83 2.286.583,63 2.355.181,15 2.425.836,55

Total Função: 4.522.729,00 4.669.985,20 4.810.445,08 4.955.008,12

Função: 10 Saúde

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 0020 020800 2046 500 00 4 200.776,12 207.301,34 213.520,38 219.926,00

4 0020 020800 2046 500 00 3 6.192.315,29 6.396.565,54 6.585.372,50 6.782.933,68

Total SubFunção: 6.393.091,41 6.603.866,88 6.798.892,88 7.002.859,68

SubFunção:125 Normatização e Fiscalização

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 2010 020800 2130 500 00 4 126.013,76 130.109,21 134.012,48 138.032,86

4 2010 020800 2130 500 00 3 8.720,00 9.003,40 9.273,50 9.551,71

Total SubFunção: 134.733,76 139.112,61 143.285,98 147.584,57

SubFunção:128 Formação de Recursos Humanos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 0024 020900 1085 701 00 3 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28

4 0024 020800 1085 500 00 3 165.425,70 170.802,04 175.926,10 181.203,88

Total SubFunção: 171.425,70 176.997,04 182.306,95 187.776,16

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 4 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção:301 Atenção Básica

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 0109 020900 2054 600 00 4 6.250,00 6.453,13 6.646,72 6.846,12

4 0091 020900 2049 600 00 3 1.045.740,00 1.079.726,55 1.112.118,35 1.145.481,90

4 0091 020900 2049 600 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

4 0091 020900 2048 600 00 4 37.000,00 38.202,50 39.348,58 40.529,03

4 0109 020900 2054 600 00 3 6.687,50 6.904,84 7.111,99 7.325,35

4 0091 020900 2051 600 00 3 2.817.376,00 2.908.940,72 2.996.208,94 3.086.095,21

4 0091 020900 2051 600 00 4 39.608,36 40.895,63 42.122,50 43.386,18

4 0091 020900 2171 600 00 3 100.000,00 103.250,00 106.347,50 109.537,93

4 0091 020900 2048 600 00 3 674.240,00 696.152,80 717.037,38 738.548,51

4 0091 020900 2047 600 00 4 38.812,50 40.073,91 41.276,12 42.514,41

4 0091 020900 2047 600 00 3 694.400,00 716.968,00 738.477,04 760.631,35

4 0091 020900 1086 600 00 4 141.216,82 145.806,37 150.180,56 154.685,97

4 0110 020900 2055 600 00 3 42.102,47 43.470,80 44.774,92 46.118,17

4 0110 020900 2055 600 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38
4 0090 020900 2045 500 00 3 9.295,25 9.597,35 9.885,27 10.181,82

Total SubFunção: 5.654.728,90 5.838.507,60 6.013.662,83 6.194.072,71

SubFunção:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 0091 020900 2107 600 00 3 639.000,00 659.767,50 679.560,53 699.947,34

4 0091 020900 2058 601 00 4 101.000,00 104.282,50 107.410,98 110.633,30

4 0091 020900 2107 600 00 4 51.843,28 53.528,19 55.134,03 56.788,05

4 0091 020800 2057 500 00 3 142.150,00 146.769,88 151.172,97 155.708,16

4 0091 020900 2050 600 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

2 0091 020800 1022 636 00 3 25.170,88 25.988,93 26.768,60 27.571,66

2 0091 020800 1022 636 00 4 183.170,87 189.123,92 194.797,64 200.641,57

4 0091 020900 2050 600 00 3 282.455,74 291.635,55 300.384,62 309.396,16

4 0091 020900 2058 600 00 4 102.022,35 105.338,08 108.498,22 111.753,17

4 0091 020900 2056 600 00 3 560.774,00 578.999,16 596.369,13 614.260,20

4 0091 020900 2056 600 00 4 54.528,13 56.300,29 57.989,30 59.728,98

4 0091 020900 2058 600 00 3 1.623.853,68 1.676.628,92 1.726.927,79 1.778.735,63

Total SubFunção: 3.766.968,93 3.889.395,42 4.006.077,29 4.126.259,60

SubFunção:304 Vigilância Sanitária

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 2009 020900 2059 600 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

4 2009 020900 2059 600 00 3 41.848,00 43.208,06 44.504,30 45.839,43

Total SubFunção: 42.848,00 44.240,56 45.567,78 46.934,81

SubFunção:305 Vigilância Epidemiológica

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

4 2009 020900 1111 621 00 3 8.000,00 8.260,00 8.507,80 8.763,03

4 2009 020900 2112 600 00 3 393.298,00 406.080,19 418.262,59 430.810,47

4 2009 020900 1111 600 00 4 2.000,00 2.065,00 2.126,95 2.190,76

4 2009 020900 2166 600 00 3 123.834,79 127.859,42 131.695,20 135.646,06

4 2009 020900 2166 600 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

4 2009 020900 1111 600 00 3 14.700,43 15.178,19 15.633,54 16.102,55

Total SubFunção: 542.833,22 560.475,30 577.289,56 594.608,25

Total Função: 16.706.629,92 17.252.595,41 17.767.083,27 18.300.095,78

Função: 12 Educação

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 5 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 020500 2009 569 00 3 854.752,04 882.531,48 909.007,43 936.277,65

2 0020 020500 2009 569 00 4 101.468,70 104.766,43 107.909,43 111.146,71

8 0020 020700 2128 500 00 3 986.315,53 1.018.370,78 1.048.921,91 1.080.389,57

8 0020 020700 2128 500 00 4 58.144,90 60.034,61 61.835,65 63.690,72

Total SubFunção: 2.000.681,17 2.065.703,30 2.127.674,42 2.191.504,65

SubFunção:125 Normatização e Fiscalização

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 2010 020500 2129 500 00 4 127.513,76 131.657,96 135.607,70 139.675,93

2 2010 020500 2129 500 00 3 6.300,00 6.504,75 6.699,89 6.900,89

Total SubFunção: 133.813,76 138.162,71 142.307,59 146.576,82

SubFunção:128 Formação de Recursos Humanos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0024 020500 1082 571 00 3 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

3 0024 020600 1082 540 00 3 118.066,74 125.153,91 131.908,52 138.865,78

8 0024 020700 1082 500 00 3 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28

Total SubFunção: 125.066,74 132.381,41 139.352,85 146.533,44

SubFunção:243 Assistência à Criança e ao Adolescente

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0134 020500 2016 500 00 3 600.000,00 619.500,00 638.085,00 657.227,55

Total SubFunção: 600.000,00 619.500,00 638.085,00 657.227,55

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção:361 Ensino Fundamental

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

3	0132	020600	1051	540	00	4	100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,93
3	0132	020600	2173	540	00	3	5.000,00	5.162,50	5.317,38	5.476,90
2	0126	020500	1011	569	00	4	53.000,00	54.722,50	56.364,18	58.055,10
2	0132	020500	2015	553	00	3	380.291,85	392.651,34	404.430,88	416.563,80
2	0132	020500	1051	553	00	4	52.000,00	53.690,00	55.300,70	56.959,72
3	0132	020600	2173	540	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
2	0121	020500	2121	552	00	3	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
2	0121	020500	2010	552	00	3	1.498.307,94	1.547.002,95	1.593.413,04	1.641.215,43
2	0282	020500	1013	569	00	4	53.131,39	54.858,16	56.503,90	58.199,02
3	0126	020600	2117	540	00	3	12.971.088,77	13.392.649,16	13.794.428,63	14.208.261,49
8	0126	020700	1005	500	00	4	68.000,00	70.210,00	72.316,30	74.485,79
8	0126	020700	1005	500	00	3	57.000,00	58.852,50	60.618,08	62.436,62
8	0126	020700	2117	500	00	4	58.000,00	59.885,00	61.681,55	63.532,00
3	0126	020600	2174	541	00	3	1.000.000,00	1.032.500,00	1.063.475,00	1.095.379,25
3	0126	020600	2174	540	00	3	4.000.000,00	4.130.000,00	4.253.900,00	4.381.517,00
3	0126	020600	2117	541	00	3	9.456.743,04	9.764.087,19	10.057.009,80	10.358.720,10
3	0126	020600	2117	540	00	4	95.000,00	98.087,50	101.030,13	104.063,03
8	0126	020700	2117	500	00	3	334.545,31	345.418,03	355.780,57	366.453,99
3	0126	020600	1005	540	00	4	100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,93

3 0126 020600 1005 540 00 3 500.000,00 516.250,00 531.737,50 547.689,63
2 0126 020500 2138 569 00 4 3.000,00 3.097,50 3.190,43 3.286,14

2 0126 020500 2138 569 00 3 5.500,00 5.678,75 5.849,11 6.024,59
2 0126 020500 2100 550 00 4 53.219,74 54.949,38 56.597,86 58.295,80

2 0126 020500 2100 550 00 3 322.604,28 333.088,92 343.081,59 353.374,03
2 0126 020500 1112 569 00 4 51.000,00 52.657,50 54.237,23 55.864,34

Total SubFunção: 31.219.432,32 32.234.063,88 33.201.085,82 34.197.120,39

SubFunção:362 Ensino Médio

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0132 020500 2017 599 00 4 2.500,00 2.581,25 2.658,69 2.738,45

2 0132 020500 2017 553 00 3 28.129,19 29.043,39 29.914,69 30.812,13
3 0132 020600 2173 540 00 3 5.500,00 5.678,75 5.849,11 6.024,59

3 0132 020600 2173 540 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38
2 0127 020500 2165 550 00 3 22.534,76 23.267,14 23.965,15 24.684,11

3 0127 020600 2139 540 00 3 70.958,81 73.264,97 75.462,92 77.726,81
2 0127 020500 2153 569 00 4 2.500,00 2.581,25 2.658,69 2.738,45

8 0127 020700 2139 500 00 4 6.000,00 6.195,00 6.380,85 6.572,28
8 0127 020700 2139 500 00 3 132.294,71 136.594,29 140.692,12 144.912,88

3 0127 020600 2139 540 00 4 2.999,01 3.096,48 3.189,37 3.285,05
2 0127 020500 2153 569 00 3 29.000,00 29.942,50 30.840,78 31.766,00

2 0127 020500 2172 571 00 3 40.000,00 41.300,00 42.539,00 43.815,17
2 0127 020500 2165 550 00 4 4.573,25 4.721,88 4.863,54 5.009,44

2 0127 020500 2172 571 00 4 10.000,00 10.325,00 10.634,75 10.953,79

Total SubFunção: 357.989,73 369.624,40 380.713,14 392.134,53

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 7 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção:365 Educação Infantil

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

8	2012	020700	1005	500	00	3	376.000,00	388.220,00	399.866,60	411.862,60
2	2011	020500	2155	569	00	3	8.500,00	8.776,25	9.039,54	9.310,72
2	2011	020500	2149	550	00	4	52.609,87	54.319,69	55.949,28	57.627,76
2	2011	020500	2149	550	00	3	33.802,14	34.900,71	35.947,73	37.026,16
2	2011	020500	1098	569	00	4	51.500,00	53.173,75	54.768,96	56.412,03
3	2012	020600	2140	540	00	4	18.000,00	18.585,00	19.142,55	19.716,83
8	2012	020700	2140	500	00	4	58.500,00	60.401,25	62.213,29	64.079,69
8	2012	020700	1005	500	00	4	71.000,00	73.307,50	75.506,73	77.771,93
8	2012	020700	2140	500	00	3	282.083,20	291.250,90	299.988,43	308.988,08
3	2012	020600	2140	541	00	3	2.418.493,22	2.497.094,25	2.572.007,08	2.649.167,29
3	2012	020600	2140	541	00	4	55.000,00	56.787,50	58.491,13	60.245,86
3	2012	020600	2140	543	00	3	2.750,00	2.839,38	2.924,56	3.012,29
3	2012	020600	2140	542	00	3	1.400.000,00	1.445.500,00	1.488.865,00	1.533.530,95
2	2011	020500	2168	551	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
3	2011	020600	2141	541	00	3	3.283.523,24	3.390.237,75	3.491.944,88	3.596.703,22

2 2012 020500 2154 569 00 4 1.500,00 1.548,75 1.595,21 1.643,07
2 2012 020500 2154 569 00 3 5.500,00 5.678,75 5.849,11 6.024,59

2 2012 020500 2148 550 00 4 53.609,87 55.352,19 57.012,76 58.723,14
2 2012 020500 2148 550 00 3 27.302,14 28.189,46 29.035,14 29.906,20

8 2011 020700 2141 500 00 4 56.500,00 58.336,25 60.086,34 61.888,93
8 2011 020700 2141 500 00 3 277.383,19 286.398,14 294.990,09 303.839,79

3 2011 020600 2141 543 00 3 1.750,00 1.806,88 1.861,08 1.916,91
3 2011 020600 2141 542 00 4 601.200,00 620.739,00 639.361,17 658.542,01

3 2011 020600 2141 542 00 3 1.157.800,00 1.195.428,50 1.231.291,36 1.268.230,10
2 2011 020500 2168 551 00 3 5.000,00 5.162,50 5.317,38 5.476,90

2 2012 020500 2169 569 00 3 43.900,00 45.326,75 46.686,55 48.087,15
2 2012 020500 2169 569 00 4 55.000,00 56.787,50 58.491,13 60.245,86

3 2012 020600 1005 540 00 3 5.001,00 5.163,53 5.318,44 5.477,99
3 2012 020600 1005 540 00 4 55.000,00 56.787,50 58.491,13 60.245,86

3 2011 020600 2141 540 00 4 65.000,00 67.112,50 69.125,88 71.199,65
3 2011 020600 2141 540 00 3 2.017.725,00 2.083.301,06 2.145.800,09 2.210.174,10

3 2011 020600 1005 540 00 4 100.257,40 103.515,77 106.621,24 109.819,88
3 2012 020600 2140 540 00 3 1.988.925,00 2.053.565,06 2.115.172,01 2.178.627,17

3 2011 020600 1005 540 00 3 650.257,40 671.390,77 691.532,49 712.278,46
2 0132 020500 2024 553 00 3 42.193,78 43.565,08 44.872,03 46.218,19

3 0132 020600 2173 542 00 3 495.000,00 511.087,50 526.420,13 542.212,73
3 0132 020600 2173 540 00 3 102.000,00 105.315,00 108.474,45 111.728,68

3 0132 020600 2173 540 00 4 51.000,00 52.657,50 54.237,23 55.864,34
2 0132 020500 2110 553 00 4 1.500,00 1.548,75 1.595,21 1.643,07

2 0132 020500 2110 553 00 3 42.193,78 43.565,08 44.872,03 46.218,19
2 0132 020500 2024 553 00 4 1.500,00 1.548,75 1.595,21 1.643,07

3	0132	020600	1053	540	00	4	100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,93
2	0121	020500	2019	552	00	3	249.000,00	257.092,50	264.805,28	272.749,43
2	0121	020500	2020	552	00	3	135.000,00	139.387,50	143.569,13	147.876,20

Total SubFunção: 16.500.760,23 17.037.034,95 17.548.146,04 18.074.590,38

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 8 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção:366 Educação de Jovens e Adultos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2	2013	020500	2156	569	00	4	1.500,00	1.548,75	1.595,21	1.643,07
3	2013	020600	2142	540	00	3	1.641.350,00	1.694.693,88	1.745.534,69	1.797.900,73
3	2013	020600	2142	540	00	4	68.000,00	70.210,00	72.316,30	74.485,79
8	2013	020700	2142	500	00	3	226.785,66	234.156,19	241.180,88	248.416,31
2	0132	020500	2145	553	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
2	0132	020500	2145	553	00	3	27.129,19	28.010,89	28.851,22	29.716,75
2	0121	020500	2026	552	00	3	76.000,00	78.470,00	80.824,10	83.248,82
2	2013	020500	0251	569	00	4	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
2	2013	020500	2150	550	00	3	22.534,76	23.267,14	23.965,15	24.684,11
2	2013	020500	2150	550	00	4	55.073,25	56.863,13	58.569,02	60.326,10

2 2013 020500 2156 569 00 3 5.500,00 5.678,75 5.849,11 6.024,59

8 2013 020700 2142 500 00 4 56.000,00 57.820,00 59.554,60 61.341,24

Total SubFunção: 2.181.872,86 2.252.783,73 2.320.367,24 2.389.978,27

SubFunção:367 Educação Especial

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0128 020500 2157 569 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

2 0132 020500 1056 553 00 4 51.500,00 53.173,75 54.768,96 56.412,03

8 0128 020700 2144 500 00 4 61.000,00 62.982,50 64.871,98 66.818,13

8 0128 020700 2144 500 00 3 226.255,66 233.608,97 240.617,24 247.835,76

3 0128 020600 2144 541 00 3 348.373,22 359.695,35 370.486,21 381.600,80

3 0128 020600 2144 540 00 4 67.000,00 69.177,50 71.252,83 73.390,41

3 0128 020600 2144 540 00 3 1.237.325,00 1.277.538,06 1.315.864,20 1.355.340,13

2 0132 020500 2146 553 00 3 27.129,19 28.010,89 28.851,22 29.716,75

2 0128 020500 2157 569 00 3 7.000,00 7.227,50 7.444,33 7.667,65

2 0128 020500 2151 550 00 4 54.073,25 55.830,63 57.505,55 59.230,72

2 0128 020500 2151 550 00 3 22.534,76 23.267,14 23.965,15 24.684,11

2 0132 020500 2146 553 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

2 0121 020500 2029 552 00 3 15.000,00 15.487,50 15.952,13 16.430,69

Total SubFunção: 2.119.191,08 2.188.064,79 2.253.706,76 2.321.317,94

SubFunção:423 Assistência aos Povos Indígenas

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 2016 020500 2158 569 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

2 2016 020500 2158 575 00 3 5.000,00 5.162,50 5.317,38 5.476,90

2 2016 020500 2152 550 00 4 68.929,51 71.169,72 73.304,81 75.503,95

2	2016	020500	2152	550	00	3	22.534,76	23.267,14	23.965,15	24.684,11
3	2016	020600	2027	540	00	3	124.250,00	128.288,13	132.136,77	136.100,87
3	2016	020600	2027	540	00	4	55.000,00	56.787,50	58.491,13	60.245,86
8	2016	020700	2027	500	00	3	143.668,56	148.337,79	152.787,92	157.371,56
2	0121	020500	2122	552	00	3	1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38
8	2016	020700	2027	500	00	4	57.000,00	58.852,50	60.618,08	62.436,62
2	0121	020500	2025	552	00	3	130.000,00	134.225,00	138.251,75	142.399,30
2	0132	020500	2147	553	00	3	27.129,19	28.010,89	28.851,22	29.716,75
2	2016	020500	1102	569	00	4	51.000,00	52.657,50	54.237,23	55.864,34

Total SubFunção: 686.512,02 708.823,67 730.088,40 751.991,02

Total Função: 55.925.319,91 57.746.142,84 59.481.527,26 61.268.974,99

Função: 13 Cultura

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 9 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 13 Cultura

SubFunção:392 Difusão Cultural

EntidadePrograma	Unid.Orçam.	ProjAtivFon	Grupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0140	021500	1042	500	00	3	117.643,28	121.466,69	125.110,69	128.864,01

2 0140 021500 2082 500 00 3 130.000,00 134.225,00 138.251,75 142.399,30
2 0140 021500 2082 500 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

2 0140 021500 1041 500 00 3 325.042,05 335.605,92 345.674,09 356.044,32
2 0140 021500 1040 500 00 3 210.000,00 216.825,00 223.329,75 230.029,64

Total SubFunção: 783.685,33 809.155,11 833.429,76 858.432,65

Total Função: 783.685,33 809.155,11 833.429,76 858.432,65

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 021800 2087 500 00 3 317.964,17 328.298,01 338.146,95 348.291,35

2 0020 021800 2087 500 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72
10 2007 022700 2101 500 00 4 56.207,40 58.034,14 59.775,16 61.568,42

10 2007 022700 2101 500 00 3 6.207,40 6.409,14 6.601,41 6.799,46

Total SubFunção: 432.378,97 446.431,29 459.824,22 473.618,95

SubFunção:244 Assistência Comunitária

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0290 021500 2083 500 00 3 99.903,46 103.150,32 106.244,83 109.432,18

2 0290 021500 2083 500 00 4 1.000,00 1.032,50 1.063,48 1.095,38

Total SubFunção: 100.903,46 104.182,82 107.308,31 110.527,56

Total Função: 533.282,43 550.614,11 567.132,53 584.146,51

Função: 15 Urbanismo

SubFunção:451 Infra-Estrutura Urbana

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0161 021300 1032 500 00 4 107.126,81 110.608,43 113.926,68 117.344,48

2 0161 021300 2109 500 00 4 102.531,90 105.864,19 109.040,11 112.311,32

2 0161 021300 2109 500 00 3 159.050,05 164.219,18 169.145,75 174.220,12

2 0161 021300 1033 500 00 3 159.050,05 164.219,18 169.145,75 174.220,12

2 0161 021300 1090 500 00 4 45.513,76 46.992,96 48.402,75 49.854,83

2 0161 021300 1090 500 00 3 21.588,24 22.289,86 22.958,55 23.647,31

2 0161 021300 1033 500 00 4 133.591,73 137.933,46 142.071,47 146.333,61

2 0161 021300 1087 500 00 3 185.528,13 191.557,79 197.304,53 203.223,66

Total SubFunção: 913.980,67 943.685,05 971.995,59 1.001.155,45

Total Função: 913.980,67 943.685,05 971.995,59 1.001.155,45

Função: 16 Habitação

SubFunção:125 Normatização e Fiscalização

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0184 021300 1036 500 00 3 97.240,50 100.400,82 103.412,84 106.515,23

Total SubFunção: 97.240,50 100.400,82 103.412,84 106.515,23

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 10 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 16 Habitação

SubFunção:481 Habitação Rural

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

6 0181 021900 1048 500 00 3 151.000,00 155.907,50 160.584,73 165.402,27

6 0181 021900 1047 500 00 3 101.000,00 104.282,50 107.410,98 110.633,30

Total SubFunção: 252.000,00 260.190,00 267.995,71 276.035,57

SubFunção:482 Habitação Urbana

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

6 0180 021900 1046 500 00 3 101.000,00 104.282,50 107.410,98 110.633,30

6 0180 021900 1045 500 00 3 101.000,00 104.282,50 107.410,98 110.633,30

Total SubFunção: 202.000,00 208.565,00 214.821,96 221.266,60

Total Função: 551.240,50 569.155,82 586.230,51 603.817,40

Função: 17 Saneamento

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

7 0020 022000 2090 500 00 4 126.513,76 130.625,46 134.544,22 138.580,55

7 0020 022000 2090 500 00 3 1.773.579,68 1.831.221,02 1.886.157,65 1.942.742,38

Total SubFunção: 1.900.093,44 1.961.846,48 2.020.701,87 2.081.322,93

SubFunção:452 Serviços Urbanos

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0163 021300 2077 500 00 3 1.683.496,12 1.738.209,74 1.790.356,04 1.844.066,72

Total SubFunção: 1.683.496,12 1.738.209,74 1.790.356,04 1.844.066,72

SubFunção:511 Saneamento Básico Rural

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0191 020800 2115 500 00 3 32.000,00 33.040,00 34.031,20 35.052,14

2 0191 020800 1076 500 00 4 51.000,00 52.657,50 54.237,23 55.864,34

2 0192 020800 1018 500 00 4 51.000,00 52.657,20 54.237,23 55.864,34

2 0192 020800 1017 500 00 4 51.000,00 52.657,20 54.237,23 55.864,34

2 0192 020800 2044 500 00 3 360.000,00 371.700,00 382.851,00 394.336,53

Total SubFunção: 545.000,00 562.711,90 579.593,89 596.981,69

SubFunção:512 Saneamento Básico Urbano

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0191 020800 1019 500 00 4 66.527,65 68.689,80 70.750,49 72.873,01

2 0191 020800 2114 701 00 3 21.588,24 22.289,86 22.958,55 23.647,31

Total SubFunção: 88.115,89 90.979,66 93.709,04 96.520,32

Total Função: 4.216.705,45 4.353.747,78 4.484.360,84 4.618.891,66

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 022500 2095 500 00 4 127.513,76 131.657,96 135.607,70 139.675,93

2 0020 022400 2094 500 00 3 110.350,00 113.936,38 117.354,47 120.875,10

2 0020 022500 2095 500 00 3 181.150,00 187.037,38 192.648,50 198.427,95

2 0020 022400 2094 500 00 4 56.000,00 57.820,00 59.554,60 61.341,24

Total SubFunção: 475.013,76 490.451,72 505.165,27 520.320,22

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 11 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção:541 Preservação e Conservação Ambiental

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

9 0200 022600 2099 500 00 3 45.948,00 47.441,31 48.864,55 50.330,49

9 0200 022600 2099 500 00 4 67.000,00 69.177,50 71.252,83 73.390,41

9 0044 022600 1050 500 00 4 101.000,00 104.282,50 107.410,98 110.633,30

9 0044 022600 1049 500 00 4 54.000,00 55.755,00 57.427,65 59.150,48

9 0044 022600 1049 500 00 3 4.500,00 4.646,25 4.785,64 4.929,21

Total SubFunção: 272.448,00 281.302,56 289.741,65 298.433,89

Total Função: 747.461,76 771.754,28 794.906,92 818.754,11

Função: 20 Agricultura

SubFunção:122 Administração Geral

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0020 021200 2072 500 00 4 151.881,11 156.817,25 161.521,76 166.367,42

2 0020 021200 2072 500 00 3 439.282,36 453.559,04 467.165,81 481.180,78

Total SubFunção: 591.163,47 610.376,29 628.687,57 647.548,20

SubFunção:606 Extensão Rural

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0212 021200 1030 500 00 3 159.200,09 164.374,09 169.305,32 174.384,48

Total SubFunção: 159.200,09 164.374,09 169.305,32 174.384,48

Total Função: 750.363,56 774.750,38 797.992,89 821.932,68

Função: 24 Comunicações

SubFunção:131 Comunicação Social

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0004 020300 2007 500 00 3 45.189,08 46.657,72 48.057,45 49.499,18

2 0004 020300 2104 500 00 3 49.000,00 50.592,50 52.110,28 53.673,58

2 0004 020300 2007 500 00 4 2.000,00 2.065,00 2.126,95 2.190,76

Total SubFunção: 96.189,08 99.315,22 102.294,68 105.363,52

Total Função: 96.189,08 99.315,22 102.294,68 105.363,52

Função: 25 Energia

SubFunção:752 Energia Elétrica

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0167 021300 2078 751 00 3 1.410.000,00 1.455.825,00 1.499.499,75 1.544.484,74

2 0167 021300 2078 751 00 4 52.000,00 53.690,00 55.300,70 56.959,72

Total SubFunção: 1.462.000,00 1.509.515,00 1.554.800,45 1.601.444,46

Total Função: 1.462.000,00 1.509.515,00 1.554.800,45 1.601.444,46

Função: 26 Transporte

SubFunção:451 Infra-Estrutura Urbana

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0261 021300 1038 500 00 4 151.219,96 156.134,61 160.818,65 165.643,21

Total SubFunção: 151.219,96 156.134,61 160.818,65 165.643,21

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,3

06114631/0001-18 Page 12 of 12

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 26 Transporte

SubFunção:782 Transporte Rodoviário

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0261 021300 1034 500 00 4 151.536,96 156.461,91 161.155,77 165.990,44

2 0261 021300 1080 500 00 3 1.015.197,70 1.048.191,63 1.079.637,37 1.112.026,50

2 0261 021300 2108 500 00 3 511.575,85 528.202,07 544.048,13 560.369,57

Total SubFunção: 1.678.310,51 1.732.855,61 1.784.841,27 1.838.386,51

Total Função: 1.829.530,47 1.888.990,22 1.945.659,92 2.004.029,72

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção:812 Desporto Comunitário

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0282 021500 2084 500 00 4 36.000,00 37.170,00 38.285,10 39.433,65

2 0282 021500 1044 500 00 4 102.000,00 105.315,00 108.474,45 111.728,68

2 0282 021500 2084 500 00 3 301.000,00 310.782,50 320.105,98 329.709,15

Total SubFunção: 439.000,00 453.267,50 466.865,53 480.871,48

Total Função: 439.000,00 453.267,50 466.865,53 480.871,48

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção:843 Serviço da Dívida Interna

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 0021 020200 0001 500 00 4 269.722,89 278.488,88 286.843,55 295.448,86

2 0021 020200 0001 750 00 3 27.000,00 27.877,50 28.713,83 29.575,24

Total SubFunção: 296.722,89 306.366,38 315.557,38 325.024,10

Total Função: 296.722,89 306.366,38 315.557,38 325.024,10

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção:999 Reserva de Contingência

EntidadePrograma Unid.Orçam. ProjAtivFonGrupo FonCódigoCategoria 2022 2023 2024 2025

2 9999 909099 9999 500 00 9 1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92

Total SubFunção: 1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92

Total Função: 1.045.301,82 1.079.274,13 1.111.652,35 1.145.001,92

Fiorilli SC Ltda - Software

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7ca32c43e676eea48133ceb634cc5106

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021 - PA nº 005/2021-
PARTES: Município de Mirador e a I. P. GALVÃO COMÉRCIO -
EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO futura e eventual
aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10),
para atender as necessidades, sob demanda, da Secretaria
Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar,
conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$
25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois
reais). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021. BASE LEGAL: Lei
nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência
Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO
ADMISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT.
FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 545
3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 37 dias.
ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral
Carvalho, Secretário(a) Municipal de Assistência Social e
Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão
/Representante Legal. Mirador - MA, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f6eadee1710c31ebcf10d9121f92dc1e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 - PA Nº 604/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 - PA nº 604/2021-
PARTES: **Município de Mirador** e a **T R DE CARVALHO**
EIRELI, com CNPJ nº: 19.127.272/0001-85, tendo
por OBJETO: futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de
ar e acessórios a fim de atender os interesses do município de
Mirador/MA. VALOR: **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e**
quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021. BASE
LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC.
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04
122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
FINANÇAS 045 3.3.90.30.00 Material De Consumo
160.000,00 1.192.467,14 -7.700,00 1.344.767,14 0.1.00 001.001
Recursos Proprios do Municipio 1.219.833,31 124.933,83 0,00
124.933,83. PRAZO: 30 dias. ASSINATURAS:
p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da
Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças.
p/CONTRATADO: Luana Silva Pereira /Representante
Legal. Mirador - MA, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c44b97a645cbee26c209a1cf2da8de06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 288-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**REVOGAÇÃO DO ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR -
REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais,
nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTES

ALTOS e estatuto dos servidores público civil Lei 034/98, e
demais Legislações em vigor.

Considerando o princípio da autotutela da Administração de
rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou
oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de
outro ato administrativo autoexecutável.

Considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria
Geral do Município de nº 033/2021, proferido nos autos do
processo administrativo nº 035/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a servidora, EMILIA MILHOMEM
MARTINS, CPF 224.408.283-00, ao exercício do cargo público
de assistente administrativo Set. III, matrícula nº 115, lotada na
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração, do Município de Montes Altos-Maranhão e
atualmente cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª
Região.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
a portaria de nº **PORTARIA Nº268 - GAB, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA., 06 de
dezembro de 2021.

DOMINGOS PINHIERO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 23efa14106acd2b5abc72128fe784c10

PORTARIA Nº 289-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÚMULA: "Tornar sem efeito a portaria de nº 286-GAB,
que autorizou servidor público a ausentar-se do
Município e dá outras providências".**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, *Prefeito Municipal* de
Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de
Dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a expedição da portaria nº 286-GAB, de 06
de dezembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na edição de
nº 2740;

R E S O L V E:

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 286-GAB, de 06
de dezembro de 2021, que autorizou o servidor, Sr. **JOSÉ
GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II**, Vice Prefeito, a ausentar-se
do Município, nos dias 06 e 07/12/2021, para a Capital do
Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem
devidamente justificados no Memorando nº 028/2021-GAB, em
face de mudança na sua agenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
a Portaria nº 286-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 06 de dezembro de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: ea3a47e2bb300afe0d891a64dc8a32b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REF: Pregão Eletrônico n.º 009/2021. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de combustível para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da administração municipal de Nova Colina - MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data de abertura será dia 21/12/2021 às 09h00m. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Edital, cuja sua publicação ocorreu na Edição nº 2739 do dia 03/12/2021 na página 51, o mesmo se encontra disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. e por e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone das 08:00 as 12:00, (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 06 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 57046a85faf358cac4924dc8d67a2ee1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

LEI Nº 191/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE PIO XII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pio XII - MA, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Pio XII aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação é uma entidade, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das

crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Pio XII (MA), assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

- I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI - acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- c) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- e) 1 (um) representante do Conselho CACS/FUNDEB;
- f) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
- g) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- h) 1 (um) representante dos técnicos administrativos das escolas pública do Município;
- i) 1 (um) representante da Coordenação Pedagógica/SEMED;
- j) 1 (um) representante dos Diretores da educação básica pública do Município;
- l) 1 (um) representante Escolas Públicas Estaduais;
- m) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- n) 1 (um) representante das Igrejas Católica/Evangélicas;

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos, administrativos e assessoria contábil e jurídica garantidos pela Prefeitura Municipal;

Art. 6º O Coordenador e o Vice Coordenador do FME serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente dos meses de julho e dezembro, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o

suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º - O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, aos 06 de Dezembro de 2021

Aurelio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 8de7e754198be26458fa1b4e16e5de84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Presidente Dutra - MA e dá outras providências.

O Prefeito de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu RAIMUNDO ALVES CARVALHO, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Presidente Dutra - MA, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. As parcerias público-privadas de que trata esta Lei consistem em mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, e têm os seguintes objetivos:

I - implantar e desenvolver obra, desde que respeitado o disposto no § 1º do art. 4º desta Lei, serviço ou empreendimento público;
II - explorar a gestão das atividades deles decorrentes, sendo devida remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 2º. A parceria público-privada é um contrato administrativo de concessão, que admite duas modalidades:

I - concessão patrocinada, que se refere aos serviços e obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, e que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

II - concessão administrativa, que se refere a serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Art. 3º. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes, e;

IX - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos.

Art. 4º. Poderão ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no § 1º deste artigo:

I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II - a prestação de serviço público;

III - a exploração de bem público;

IV - a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal, e;

V - a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

§1º. Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:

I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 05 (cinco) anos, e;

II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão de obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades;

III - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§2º. Todas as concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica, que será submetida ao Legislativo.

§3º. Serão permitidos aditamentos que envolvam a prorrogação do prazo contratual, desde que não ultrapassado o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sempre submetidos ao Legislativo.

§4º. Serão permitidos contratos de PPP, para o município de Presidente Dutra, com o valor mínimo, acima de R\$ 5.000.000,00

(cinco milhões de reais).

§5º. O ato final de contratação será precedido de autorização legislativa específica sob pena de nulidade.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Art. 5º. A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 6º. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II - Procurador Geral do Município; e

III - Controladoria Geral do Município;

§1º. Integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, o titular de outra Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto de parceria público-privada.

2º. A indicação da presidência do Conselho Gestor será feita pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Gestor:

I - Elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações, que deverá ser aprovado pelo Prefeito;

II - O Conselho Gestor, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas;

III - O Conselho Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente;

IV - Aprovar projetos de parceria público-privada e concessão comum, inclusive aqueles oriundos de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, realizados nos termos das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 e nº 9.074, 07 de julho de 1.995, bem como de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, realizados nos termos desta Lei;

V - Acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

VI - Decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;

VII - Fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município;

VIII - O Presidente do Conselho Gestor poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto;

IX - O Conselho Gestor poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas;

X - O Chefe do Executivo indicará a Secretaria Executiva do Conselho Gestor;

XI - O Conselho Gestor deliberará por meio de resoluções.

§1º. A aprovação da inclusão de projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nos termos do inciso I deste artigo, implicará em autorização para a realização do respectivo procedimento licitatório.

§2º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§3º. Caberá à Secretaria Executiva do Conselho Gestor, executar as atividades operacionais de coordenação das parcerias público-privadas, inclusive na gestão e acompanhamento dos contratos celebrados pela Administração Pública direta e indireta do município de Presidente Dutra e das fases de estruturação e modelagem dos projetos de PPP a serem submetidos para apreciação do Conselho Gestor e posterior licitação, bem como assessorar o Conselho Gestor do programa ora instituído na execução de suas competências e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas, e ainda:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor;

II - prestar assistência direta aos Membros do Conselho Gestor;

III - preparar as reuniões do Conselho Gestor;

IV - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor;

V - manter, na rede mundial de computadores (Internet), sítio para divulgação dos relatórios aprovados pelo Conselho gestor e demais documentos de interesse público relativos a projetos de parceria público-privada sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas;

VI - orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada; e

VII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.

§4º. O Conselho Gestor apresentará em audiência pública, anualmente, até o dia 15 do mês de dezembro, detalhamento das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privada no quadrimestre anterior, bem como os resultados alcançados em favor do Município.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 8º. Para a elaboração e aprovação de projetos que serão objeto de contratos de parceria público-privada, para a realização da concorrência que precederá a contratação e para definição do conteúdo do contrato de concessão a ser, ao final, celebrado entre a Municipalidade e o parceiro privado, observar-se-á as normas constantes da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2.004, especialmente quanto aos Capítulos II, III e V daquele diploma.

Art. 9º. Os contratos municipais de parceria público-privada reger-se-ão conforme determinado pelo artigo anterior, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, e deverão estabelecer, no mínimo:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado, inclusive consulta popular e/ou consulta aos usuários dos serviços;

II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade, e;

b) a possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado.

IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

Art. 10. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o Poder Concedente a aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;

II - pagamento com recursos orçamentários;

III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Municipal;

IV - cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V - cessão de uso de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;

VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável; ou

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados.

§1º. A remuneração do contrato dar-se-á somente a partir do momento em que o serviço ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que proporcional.

§2º. Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o contratante.

§3º. A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, sempre de acordo com os princípios da eficácia e eficiência, sempre informando ao Poder Legislativo sua composição.

§4º. O contrato de parceria público-privada poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, conforme autorizado pelos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Poder Concedente, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO IV DAS GARANTIAS

Art. 12. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V - outros mecanismos admitidos em Lei.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 13. São condições para a inclusão de projetos no PPP:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda à elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro; demonstração da origem dos recursos para seu custeio; comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Art. 14. Observadas as condições estabelecidas pelo artigo anterior, poderão ser incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP os projetos de interesse de órgãos e entidades da administração direta e indireta, que envolvam mecanismos de colaboração entre o Município e agentes do setor privado, remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

§1º. Para os fins desta lei, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos, por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas à inclusão de projetos no Programa de PPP.

§2º. A MIP será dirigida ao Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP ou à Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do objeto, com cópia para o Presidente do Conselho Gestor de PPP, devendo conter obrigatoriamente:

I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público.

§3º. Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao Conselho Gestor, que deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

§4º. Caso aprovada pelo Conselho Gestor, a MIP será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo à este dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho gestor, publicar chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de MIP sobre o mesmo objeto.

§5º. O chamamento público a que se refere o §6º deste artigo, além de fixar o prazo para apresentação de MIP pelos eventuais interessados, deverá conter:

I - a descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem como o prazo fixado para sua conclusão;

II - a indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos.

§6º. Após a publicação do chamamento público, o Conselho Gestor franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§7º. A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

§8º. Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao Conselho Gestor, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final no prazo de até 60 (sessenta) dias, renováveis por igual período, a critério do Conselho.

§9º. Concluídos os trabalhos, o Conselho Gestor deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no chamamento público.

§10º. Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo poder público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, podendo qualquer proponente participar da licitação da parceria público-privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal no 9.074, de 7 de julho de 1995.

§11º. A aprovação da MIP, a autorização para a realização de estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP;

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do projeto de PPP.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS DA MIP - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 15. A apresentação de propostas, estudos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, relacionados aos projetos de parcerias público-privada a que se refere à Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aos projetos de concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos, será realizada a partir de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, de acordo com os procedimentos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Agente Empreendedor: pessoa física, jurídica ou consórcio interessado em apresentar projetos, estudos de viabilidade, pesquisas, investigações técnicas, econômicas ou jurídicas, levantamentos, relatórios ambientais, minutas, pareceres e demais documentos, no âmbito deste Decreto;

II - Empreendimento: serviço público, obra pública ou atividade da qual a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, que possa vir a ser objeto de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos, permissão de serviços públicos ou parceria público-privada;

III - Unidade Competente: Secretaria Municipal ou Entidade Autárquica, Fundacional ou integrante da Administração Municipal Indireta, cuja área de competência esteja relacionada com o Empreendimento;

IV - Estudos: conjunto de projetos, estudos de viabilidade, pesquisas, investigações técnicas, econômicas ou jurídicas, levantamentos, relatórios ambientais, minutas, pareceres e demais documentos necessários à modelagem e preparação do Empreendimento, nos termos do artigo 21, da Lei Federal de nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

V - Autorização: ato unilateral exarado pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP - CGP, que faculta ao Agente Empreendedor, sem exclusividade, a realização de Estudos.

Seção I

Solicitação de estudos por meio de Chamamento Público

Art. 16. O Conselho gestor, nos termos desta lei, por meio de sua Secretaria-Executiva, poderá solicitar de ofício, garantida ampla publicidade aos interessados, Estudos que subsidiem a modelagem de projetos de parcerias público-privadas, de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos e permissão de serviços públicos.

§1º. A solicitação de Estudos de que trata o "caput" será formalizada por chamamento público, que deverá:

I - Delimitar o escopo dos Estudos solicitados, podendo restringir-se a indicar tão-somente o problema que se busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

II - Indicar prazo máximo para apresentação dos Estudos e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

III - Ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, na internet e, quando se entender convenientes em jornais de ampla circulação;

IV - Prover os interessados com informações e dados suficientes para elaboração dos Estudos, garantida a isonomia no tratamento dos Agentes Empreendedores e demais interessada na elaboração dos Estudos de que trata esta Lei, além de ampla publicidade e transparência na condução dos procedimentos administrativa; e

V - Indicar os critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos.

§2º. No estabelecimento do prazo para apresentação dos Estudos, deve-se considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação, não podendo tal prazo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da emissão de Autorização competente.

§3º. Por justo motivo, a Secretaria-Executiva do CGP poderá prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos, garantida a isonomia entre os interessados.

Art. 17. O Agente Empreendedor que pretenda apresentar Estudos relativos ao objeto do chamamento público deverá protocolizar, na Secretaria-Executiva do CGP, requerimento de Autorização, no qual constem as seguintes informações:

I - Qualificação do Agente Empreendedor:

a) Qualificação completa do interessado especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico ou eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;

b) Indicação do representante legal do Agente Empreendedor, para que receba as informações e comunicações pertinentes;

c) Quando o Agente Empreendedor for um consórcio, será necessária a indicação do líder responsável, com amplos poderes para sua representação, o qual deverá responsabilizar-se por todas as comunicações e informações relativas ao procedimento em questão.

II - indicação do chamamento público contendo a solicitação que baseou o requerimento.

§1º. Serão recusados os requerimentos que tenham sido apresentados em desconformidade com o escopo da solicitação.

§2º. O procedimento de apresentação e avaliação dos Estudos seguirá o disposto nos artigos 9º e seguintes desta Lei, bem como o que for estabelecido no chamamento público correspondente aos Estudos em questão.

§3º. A autorização para a realização dos Estudos será pessoal e intransferível, bem como observará o seguinte:

I - Não será conferida em caráter de exclusividade, de modo que não impede que quaisquer outros interessados apresentem propostas de estudos técnicos de viabilidade e de realização de atividades de apoio especializado para o mesmo Empreendimento;

II - O estudo dela decorrente não vincula sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a Empreendimentos de parceria público-privadas, concessões de serviços e/ou obras públicas ou permissões de serviços públicos;

III - Não gera para o Poder Executivo Municipal a obrigação de ressarcir os custos dela decorrentes ou de contratar o objeto do Empreendimento;

IV - Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;

V - Não obriga o Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório para contratação do Empreendimento;

VI - Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos Estudos; e

VII - Não significa a abertura de procedimento de pré qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal.

4º. Quando o Agente Empreendedor representar um consórcio, as informações e documentos previstos no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.

5º. Os documentos referidos no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

Seção II

Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP

Art. 18. A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada deverá ser encaminhada pelo Agente Empreendedor ao Presidente do CGP ou à Unidade Competente, com cópia para o Presidente do Conselho Gestor, mediante requerimento específico para cada Empreendimento, instruído com as informações e documentos a seguir especificados, além daqueles indicados no § 2º do artigo 14 desta Lei, que deverá ser entregue tanto em versão impressa, como em meio eletrônico editável:

I - Aqueles relativos à qualificação do Agente Empreendedor, definidos no Art. 17 desta lei;

II - Descrição do Empreendimento e respectiva área de abrangência: o Agente Empreendedor deverá definir claramente o objeto do Empreendimento, com detalhamento suficiente a caracterizar sua área de abrangência e custo estimado, explicitando, se for o caso, as coordenadas geográficas e apresentando cópia de carta topográfica publicada por entidade oficial, com indicação do local do Empreendimento, incluindo o cronograma previsto para execução dos Estudos;

III - Previsão do dispêndio com os Estudos: o Agente Empreendedor deverá especificar o valor que pretende ver ressarcido, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso os trabalhos sejam aproveitados pela Administração Municipal, sem prejuízo da especificação de tais valores quando da apresentação dos Estudos;

§1º. Caberá ao Conselho Gestor a análise dos custos a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo e, caso verifique que a previsão de dispêndio para a realização dos Estudos apresenta valores superiores aos de mercado para serviços similares, deverá comunicar o fato ao Agente Empreendedor e solicitar-lhe que:

I - Justifique tais valores, tendo em vista especificidades dos Estudos não consideradas pelo Conselho Gestor; ou

II - Apresente novo orçamento estimativo, considerando os valores aferidos pelo Conselho Gestor.

§2º. Os valores de que trata o §1º serão utilizados para fundamentar a limitação dos valores de ressarcimento dos Estudos, previstos no art. 16, § 1º, II, desta lei.

§3º. Todas as informações fornecidas à Administração Pública Municipal pelos proponentes e responsáveis pela MIP deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

§4º. Os proponentes da MIP, bem como os autores e responsáveis pelos Estudos apresentados em decorrência da Autorização da mesma, deverão responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações fornecidas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao Conselho Gestor, que deliberará sobre o caráter prioritário do Empreendimento proposto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao Agente Empreendedor proponente da MIP, a adequação desta ao conteúdo estabelecido nesta Lei, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Conselho Gestor.

Art. 20. Aprovada a MIP pelo Conselho Gestor será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, devendo a documentação ser encaminhada à Secretaria-Executiva para que dê ciência da deliberação ao proponente e solicite as informações necessárias a fim de, junto com a Unidade Competente, elaborar o chamamento público convocando eventuais interessados para apresentação dos Estudos pertinentes ao Empreendimento, nos termos do art. 16, § 1º, desta lei.

§1º. A emissão da Autorização pela Secretaria Executiva obedecerá ao disposto no art. 17 desta lei.

§2º. O Agente Empreendedor poderá antes de emitida a Autorização, renunciar ao seu pedido, mediante comunicação escrita, dirigida à Unidade Competente, podendo retirar as informações e documentos apresentados.

§3º. Após emitida a Autorização, a desistência do Agente Empreendedor não impede que a administração municipal se utilize dos trabalhos até então a ela entregues, ainda que preliminares, sem prejuízo do ressarcimento dos custos incorridos pelo Agente Empreendedor, caso os Estudos sejam aproveitados na modelagem do Empreendimento.

§4º. Os Agentes Empreendedores não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual futura licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal e relacionada aos Estudos decorrentes da MIP.

Art. 21. Após a publicação do chamamento público, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor franqueará a eventuais

interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Seção III

Elaboração dos Estudos

Art. 22. A elaboração dos Estudos será acompanhada pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, sendo facultado à Unidade Competente o acompanhamento dos Estudos por meio de servidores designados.

Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas das reuniões havidas nos termos do “*caput*” deste artigo, bem como arquivados os documentos pertinentes aos temas tratados.

Art. 23. O Agente Empreendedor, observadas as diretrizes e instruções do chamamento público, deverá demonstrar como resultado dos Estudos, entre outros:

I - A viabilidade do Empreendimento, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazo de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

II - A vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta;

III - A conveniência e oportunidade da contratação, mediante explicitação das razões, devidamente fundamentadas, que justifiquem a opção pela modalidade de contratação sugerida, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;

IV - A indicação da estimativa do impacto orçamentário- financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada, concessão comum de obra ou de serviço público ou de permissões de serviços públicos;

V - Termos de referência ou minutas dos instrumentos jurídicos necessários para a realização da licitação do Empreendimento.

Parágrafo único. O Agente Empreendedor deverá fornecer à Administração Municipal todos os demais documentos que julgar pertinentes para a elaboração dos Estudos.

Seção IV

Consolidação dos Estudos

Art. 24. Os Estudos elaborados pelo Agente Empreendedor serão remetidos à Secretaria Executiva, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final do Empreendimento.

§1º. Concluídos os trabalhos, a Secretaria Executiva submeterá a modelagem final à deliberação do Conselho Gestor.

§2º. A Secretaria Executiva do CGP emitirá parecer, avaliando e justificando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos Estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerando os critérios definidos no chamamento público, devendo submeter tal parecer à deliberação do Conselho Gestor.

§3º. A deliberação final sobre o aproveitamento dos Estudos e a modelagem final proposta pela Secretaria-Executiva do CGP caberá ao titular da Unidade Competente, sempre que os Estudos concluírem pela adoção de concessão comum de obras e/ou de serviços públicos ou de permissão de serviços públicos.

§4º. Quando os Estudos concluírem pela adoção de parceria público-privada para a realização de Empreendimento, a deliberação final sobre aproveitamento dos Estudos e a modelagem final proposta pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, caberá ao Conselho Gestor.

§5º. Os direitos autorais sobre os Estudos apresentados serão cedidos pelo Agente Empreendedor, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Poder Executivo Municipal.

§6º. Aos autores e responsáveis pelos Estudos apresentados, não será atribuída qualquer espécie de remuneração em razão de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou modelos fornecidos.

§7º. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os serviços de outros entes da Administração Pública, na avaliação dos modelos propostos, da documentação e dos Estudos apresentados durante todo o processo de modelagem.

§8º. O Poder Executivo Municipal deverá consolidar as informações obtidas por meio da Autorização dos Estudos, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou obtida junto a consultores externos eventualmente contratados para o desenvolvimento de estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 25. Após deliberação do Conselho Gestor, a Secretaria Executiva expedirá o Termo de Conclusão dos Trabalhos, bem como será autorizada a inclusão do dever de ressarcimento, pelo vencedor da licitação referente ao Empreendimento, das despesas realizadas pelo Agente Empreendedor que tiver os Estudos adotados total ou parcialmente na modelagem final do Empreendimento, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 26. Aprovada a modelagem final pelo Conselho Gestor e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a inclusão definitiva do projeto no Programa de PPP, conforme dispõe o art. 7º, inciso IV, desta lei, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 27. A forma e as condições de ressarcimento dos Estudos serão definidas no edital de licitação Empreendimento, em conformidade com o estabelecido pelo chamamento público, sendo certa que a realização ressarcimento dos Estudos será condição para assinatura do Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Os valores informados no edital de licitação serão atualizados monetariamente por índices aceitos e utilizados pela Prefeitura do Município de Presidente Dutra em seus contratos, desde a data da expedição do Termo de Conclusão dos Trabalhos até a data do efetivo ressarcimento pelo vencedor da licitação.

Art. 28. A entrega de Estudos, ainda que autorizados pelo Conselho Gestor, não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação ou contratar o objeto do Empreendimento.

Art. 29. Os Estudos autorizados, ainda que não aproveitados no Empreendimento a que se destinam, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de parceria público-privada, de concessão comum de obras e de serviços públicos ou de permissão de serviços públicos.

Parágrafo único. A utilização dos Estudos em outros empreendimentos nos termos deste artigo conferirá aos seus autores o direito à indenização por sua elaboração.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Município somente poderá contratar parceria público privada quando a soma das despesas de caráter continuado

derivadas do conjunto das parcerias contratadas não tiver excedido, no ano anterior, ao percentual da receita corrente líquida do exercício previsto no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e quando as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excederem ao percentual da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios previstos no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no "caput", a autoridade competente haverá de demonstrar:

- a) que as despesas criadas ou aumentadas em decorrência da contratação de parceria pública privada não afetarão os resultados previstos nas Metas Fiscais da LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas;
- b) que as obrigações contraídas pelo Município relativas ao objeto de contrato de parceria público privada observarão os limites e condições de endividamento decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000;
- c) que o objeto da parceria público privada está previsto no Plano Plurianual (PPA);
- d) que as obrigações contraídas pelo Município no decorrer do contrato de parceria público privada são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e estão adequadamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 31. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerente, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidores e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 32. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Capítulo IV da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 33. Fica criado, um Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município para possibilitar as garantias necessárias, o qual será regulamentado através de legislação específica.

Art.34. Os projetos de parceria público-privada serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Presidente Dutra - MA, publicação no endereço eletrônico do Município, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para publicação do edital.

Art. 35. Os órgãos e entidades do Município, do Estado e da União envolvidos no processo de licenciamento ambiental deverão priorizar a tramitação da documentação pertinente a projetos incluídos no Programa de Parceria Público Privada.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 8109d849d7a2dd44f0efc032f6576899

LEI MUNICIPAL DE Nº 710, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

De autoria do Vereador Tom Santos.

Institui o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do município de Presidente Dutra/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Empresa Amiga da Escola" no âmbito do município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - O "Programa Empresa Amiga da Escola" tem por finalidade autorizar as empresas privadas investirem, por meio de doações de bens e serviços, nas escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§ 1º - A definição da escola a ser beneficiada pelo Programa se dará a partir da análise conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa interessada, contemplando o critério do benefício para o estudante, com a melhoria a ser executada.

§ 2º - As doações poderão ser realizadas por meio de prestação de serviços, bens de consumo, materiais de construção, equipamentos tecnológicos, dentre outros, diretamente a instituição de ensino escolhida.

§ 3º - A empresa poderá escolher, ao seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação, após a anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A instituição privada que aderir ao "Programa Empresa Amiga da Escola" ora criado poderá utilizar-se desta prerrogativa, quando da expedição e/ou exploração de anúncios e propagandas publicitárias em nome da empresa, podendo para tanto, expor o nome da Unidade Escolar detentora dos benefícios.

Parágrafo Único. A empresa enquadrada no respectivo Programa devere obrigatoriamente apresentar antecipadamente à Secretaria Municipal de Educação, os leiaute, spot de rádio e/ou modelos de mídia que se utilizem do nome do Programa, para que seja analisados e aprovados por esta Secretaria, assim, estando autorizada a utilização do nome do Programa somente posterior deliberação por parte da Secretaria de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável para cadastramento das empresas interessadas em participar do programa de que se trata essa lei.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, contado da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 6406f6cfb8de0f550f6e374d6d56ac23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELEI-ME. CNPJ: 08.974.702/0001-88. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas\MA, VALOR DO CONTRATADO: R\$ 17.724,30 (dezesete mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.244.0026.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 08.244.0026.2012.0000 Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infância 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 12 de Novembro de 2021. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 4a041a652bb19238bfe46bf9651eb8f9

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADO: J E C DA COSTA NETO-ME. CNPJ: 17.212.365/0001-82. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas\MA, VALOR DO CONTRATADO: R\$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.244.0026.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 08.244.0026.2012.0000 Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infância 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 12 de Novembro de 2021. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 25dc2186c9002e2ca00e0e959680b561

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 37.253.522/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas\MA, VALOR DO CONTRATADO: R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.244.0026.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 08.244.0026.2012.0000 Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infância 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 12 de Novembro de 2021. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: ee7b1c6c29e3581af5d2849edaa57511

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADO: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas\MA, VALOR DO CONTRATADO: R\$ 9.775,50 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.244.0026.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 08.244.0026.2012.0000 Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infância 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 12 de Novembro de 2021. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 1480770c9e0931257180387bbf219abd

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2021. Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 055/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Aquisição de carteiras escolares para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2021. Contratado: V R COSTA EIRELI. CNPJ: 21.111.336/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 08 de Novembro de 2021 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 9a33b4889884fb2c98c9ba8a5f331adb*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2021. Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 054/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Aquisição de quadros brancos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2021. Contratado: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 17.293.339/0001-26. Valor do Contrato: de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 08 de Novembro de 2021 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 29dd88e5bd541295c4766d43a0d26bc6*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2021. Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 05/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Aquisição de equipamento e suprimento de informática para atender as demandas das unidades de ensino Municipal de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 09/11/2021. Contratado: M e M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 00.848.043/0001-21. Valor do Contrato: de R\$ 99.454,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 12 de Novembro de 2021 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 279b21d62f66507ae3deac1f9d132ce6*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO. RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003.007.002.2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA- CNPJ Nº 74.178.526/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 250.605,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 6f1859c8c8a389afc062892344409e7b*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO. RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003.007.002.2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de interesse do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA- CNPJ Nº 74.178.526/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 294.705,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Janaina Jorge Dino - Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 9c8c14fed67306054c409dec2fb16877*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO. RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003.007.002.2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Israelma Maria Uchôa Mendes Castro. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA- CNPJ Nº 74.178.526/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei

Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: db10365ca03b09d070d4937e930c3821

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO. RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003.007.002.2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Arnaldo Luna de Sousa. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas\MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA- CNPJ Nº 74.178.526/0001-00. Valor do Contrato: R\$ R\$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021 - Arnaldo Luna de Sousa- Secretário de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: f6331a817de5429a4a2ae6ae93c06e38

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/21. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as demandas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do município de Presidente Vargas\MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 00.712.720/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: Até 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 3424212febe96448388be45575cf458c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2021, Oriundo da Ata de Registro

de Preços nº 008/21. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção de Fardamentos personalizados, Enxoval e roupas de uso Hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de interesse do município de Presidente Vargas\MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 00.712.720/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 231.850,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: Até 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Janaina Jorge Dino - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 0115c0a1847fde70117d7a94141060a2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/21. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Israelma Maria Uchôa Mendes Castro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção de Fardamentos personalizados, Roupas para realização de campanhas sociais e demais acessórios personalizados para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas\MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 00.712.720/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: Até 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: fc1c1ec4eda97618995317cd105aae8f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2021, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/21. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Realizado Pela Prefeitura Municipal de Raposa do Maranhão, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS\MA - Representante: Arnaldo Luna de Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção de Fardamentos e demais acessórios personalizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas\MA. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2021. Contratado: MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 00.712.720/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: Até 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. PRESIDENTE

VARGAS/MA, 03 de Dezembro de 2021- Arnaldo Luna de Sousa- Secretário de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 21e64c4d37c4c483b797cc25f04eb305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

- **DATA DE SESSÃO:** Dia 20/12/2021
- **HORÁRIO:** 10h00 min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 164.175,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 06 de dezembro de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 95a7993fed3abf9b09293747ba704698

PORTARIA Nº 067/2021 - ADM

PORTARIA Nº 067/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ribamar de Lima Silva, CPF: 163.391.692-87, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Portaria 009/2021- GAB,** 03 (três) diárias,

para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para cumprir agenda junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca para tratar da aquisição de Kits de sementes de hortaliças- "Programa mais Sementes e Mudanças"**, no período de 07/12 a 09/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bf3cc1e73137c2e6737c32ac17b398e9

PORTARIA Nº 068/2021 - ADM

PORTARIA Nº 068/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Alessandro Rodrigues de Castro, CPF: 615.185.733-04, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para levar a Ambulância Renault Master ROD 6H59 para Manutenção e Revisão,** nos dias 07/12 e 08/12.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 308b66e28dbcf0adfb78b69ae9c88159

PORTARIA Nº 069/2021 - ADM

PORTARIA Nº 069/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) **Para participar da Oficina Previne Brasil Presencial em São Luís -MA**, nos dias 07/12 e 08/12.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 7834527c6dec06106defa2d8326952e2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
PARAÍSO**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202139210011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, **HOMOLOGADO** para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.627.851/0001-12, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 227.900,44 (duzentos e vinte e sete mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: ba4849878f0286bd72b57d80bb83da8a

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n.º 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de

Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202139210011

VALOR: **R\$ 227.900,44 (duzentos e vinte e sete mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos).**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante - **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.627.851/0001-12.

São João do Paraíso - MA, 22 de novembro de 2021.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: def79a4ad83ebc3aef31724b10c51c65

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 006/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.627.851/0001-12, vencedora no valor total registrado de **R\$ 227.900,44 (duzentos e vinte e sete mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos).**

O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 22 de novembro de 2021.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 08548e327d2c563f04f2835171126df0

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021 - TOMADA DE PREÇO 005/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A E. OLIVEIRA RAMOS EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da escola municipal PAULO FREIRE localidade Minador. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB - **UNIDADE** 0 1 - 14.01 - FUNDEB - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSOS:** VAAT. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

São João do Paraíso/MA, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 9ae53e400c8067203ec20bc30e08c182

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243-A/2021 - TOMADA DE PREÇO 005/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. OLIVEIRA RAMOS EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da escola municipal PAULO FREIRE localidade Minador. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Tomada de preço nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 18.442,58 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **UNIDADE** 05.1 - Secretaria Municipal de Educação **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1028 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.12.365.0404.2073 - Manutenção do Salário-Educação QSE - Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/FPM/ICMS e RECURSOS DO QSE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

São João do Paraíso/MA, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ea9471b6a591c381e4441b7b711bc614

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253 - 2021 - TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTES E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.627.851/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 227.900,44 (duzentos e vinte e sete mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51- Obras e Instalações. **ORGÃO** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA 09.01 - Secretaria Municipal de Esportes . **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** 27.813.0722.1020.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de estádios, Fonte dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 202139210011 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021.

São João do Paraíso/MA, 03 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 0d430518c5a5c314902d8b79630b47e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, no Município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 17/12/2021.

HORÁRIO: 16h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário

de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 06 de dezembro de 2021.

Keylla Lacerda Braga

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 218571636754f296591e905eacda2e94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DO EXTRATO DA CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021 - SRM
ADESÃO Nº 029/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PÁGINA 58.

ONDE LÊ-SE: "R\$ 149.091,66 (cento e quarenta e nove mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) ".

LEIA-SE: "R\$ 38.796,91 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) ".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de dezembro de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 38537174a64caff971e2a21bfeee0fcb

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2021, firmado em 08 de setembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e empresa R N R BARROS - COMÉRCIO, CNPJ sob nº 27.983.479/0001-80, objetivando o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o valor de R\$ 16.006,10 (dezesesseis mil e seis reais e dez centavos), correspondente a 24,58% (vinte e quatro inteiros, cinquenta e oito centésimos por cento) do contrato original.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 81.109,70 (oitenta e um mil e cento e nove reais e setenta centavos)**, considerando os preços e as quantidades totais dos produtos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras, e RAIMUNDA NILVA RIBEIRO SALES, representante legal da empresa R N R BARROS - COMÉRCIO.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 06 de dezembro de 2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 78d17d45731dcb0aaf4133c91054c16c

DECRETO Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de

abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO N.º 636/2021 que “Aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras”, sendo que em seu art. 1º “Fica reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o estado de calamidade pública, declarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras, em todo território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e as suas repercussões nas finanças públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 31 de março de 2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras”.

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Ômicron), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

DECRETA

Art. 1º. A partir de 04 de dezembro de 2021, a realização de eventos particulares, festas de réveillons, shows, serestas e similares, deverá observar todas as medidas sanitárias, protocolos e regramentos do presente decreto, além das recomendações emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Fica instituído o Passaporte da Vacina no município de São Raimundo das Mangabeiras com a exigência de apresentação de comprovação de vacinação a partir do dia 04 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I - Comprovação de vacinação com a 2ª dose (D2) para maiores de 18 (dezoito) anos; e

II - Comprovação de vacinação com a 1ª dose (D1) para pessoas de 12 (doze) à 17 (dezessete) anos.

§ 1º O Passaporte da Vacina será obrigatório nos estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, feiras, congressos e eventos esportivos.

§ 2º Para fins de comprovação do esquema vacinal completo, o cliente deverá apresentar comprovante de vacinação através do

aplicativo "Conecte SUS" ou plataformas integradas à sua base de dados para checagem, ou ainda, por meio de comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras que contenha o registro de aplicação de duas doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Sinovac/Butantan/Coronavac ou Astrazeneca/Fiocruz ou da dose única do laboratório Janssen.

Art. 3º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 4º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, IX, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II- multa (valor a ser estabelecido, levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator), nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa não afasta a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.

Art. 5º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas autoridades sanitárias competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto, sem prejuízo de parceria com a Polícia Militar do Maranhão para a garantia do cumprimento das medidas dispostas neste Decreto.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 03 de dezembro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3d6666e391a488d1db6bdc1e68c76730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021. Processo Administrativo nº 02.0405.006/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as suas necessidades para

suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, de 12 (doze) de abril de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 3010.2602.057/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Pastos Bons - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0088/2021, de terça-feira, dia 04 de maio de 2021, páginas 02 a 07, em que foram registrados os preços da Empresa: M C RIBEIRO-ME, signatária do CNPJ nº 02.099.824/0001-96, com Sede à Avenida Domingo Sertão, nº 823, São José, Pastos Bons, Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 07 de outubro de 2021. João Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 76ca12bdfb84bea21671d77795c0c1b1

TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021. Processo Administrativo nº 02.0405.006/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as suas necessidades para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, de 12 (doze) de abril de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 3010.2602.057/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Pastos Bons - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0088/2021, de terça-feira, dia 04 de maio de 2021, páginas 02 a 07, em que foram registrados os preços da Empresa: A M C RIBEIRO-ME, signatária do CNPJ nº 02.099.824/0001-96, com Sede à Avenida Domingo Sertão, nº 823, São José, Pastos Bons, Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 07 de outubro de 2021. Silvana Alves De Araujo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d0b95ba03502aced83c90cb39e073c10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PMTF/MA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 01/2021 - SRP -
PMTF/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - PMTF/MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 01/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o

edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 01/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira de interesse desta Administração. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 01/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **S F S CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14**, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA), representado neste ato por Sebastião Filho Saraiva, R.G. n.º 20735792002-6 GEJUSPC/MA e CPF n.º 504.927.643-87 - Sócio.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					174.298,88
1.1	COMPOSIÇÃO PLACA	Próprio	PLACA DE OBRA	m²	20	261,21	324,50	6.490,00
1.2	COMPOSIÇÃO ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12	8.148,07	10.122,34	121.468,08
1.3	COMPOSIÇÃO TOP	Próprio	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ESTRADA	m²	2500	0,30	0,37	925,00
1.4	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017	M	50	8,56	10,63	531,50
1.5	COMPOSIÇÃO BARR	Próprio	BARRAÇÃO DA OBRA (4X5)M	m²	80	303,16	376,61	30.128,80
1.6	COMPOSIÇÃO TAXA 01	Próprio	TAXA DO CREA (ART DE EXECUÇÃO)	UNI	10	231,11	287,10	2.871,00
1.7	100950	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	4170	2,30	2,85	11.884,50
2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					6.337,02
2.1	101123	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	m³	400	4,70	5,83	2.332,00
2.2	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	3052,8	0,67	0,83	2.533,82
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	480	0,96	1,19	571,20
2.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	1000	0,73	0,90	900,00
3			FUNDAÇÃO					280.708,60
3.1	101231	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m³	84,38	7,07	8,78	740,85

3.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	225	406,42	504,89	113.600,25
3.3	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	50	2.678,38	3.327,35	166.367,50
4			SERVIÇOS DE RETIRADA DE MADEIRA					85.773,28
4.1	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	300	144,44	179,43	53.829,00
4.2	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL ? EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	208,5	123,33	153,21	31.944,28
5			MESO-ESTRUTURA					587.870,55
5.1	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ PILAR (20X20)CM	m³	27	3.936,87	4.890,77	132.050,79
5.2	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ TRANSVERSINA (20X20) CM	m³	16	3.936,87	4.890,77	78.252,32
5.3	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ CONTRAVETAMENTO (15X25) CM	m³	10	3.936,87	4.890,77	48.907,70
5.4	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ LONGARINA (20X20) CM	m³	60	3.936,87	4.890,77	293.446,20
5.5	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ BALANCIN (1,20X0,22X0,22) M	m³	7,2	3.936,87	4.890,77	35.213,54
6			SUPER-ESTRUTURA					434.055,83
6.1	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/ PASSA RODA (30X8)CM	m³	12	3.936,87	4.890,77	58.689,24
6.2	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/	m³	57,75	3.936,87	4.890,77	282.441,96
6.3	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/	m³	5	3.936,87	4.890,77	24.453,85
6.4	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/	m³	10	3.936,87	4.890,77	48.907,70
6.5	COMPOSIÇÃO MAD. 1º	Próprio	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI P/	m³	4	3.936,87	4.890,77	19.563,08
7			FERRAGENS					11.751,87
7.1	MERCADO 7.1	Próprio	BARRA ROSCADA ZINCADA, COMPRIMENTO = 1,00 M, DIÂMETRO =12,50 MM, COM PORCAS E ARRUELAS	UNI	2000	4,67	5,80	11.600,00
7.2	MERCADO 7.2	Próprio	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	KG	187,5	0,66	0,81	151,87
8			PINTURA					13.216,50
8.1	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF 01/2021	m²	825	7,23	8,98	7.408,50
8.2	102207	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	m²	825	5,67	7,04	5.808,00

Tasso Frago (MA), 06 de dezembro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Sebastião Filho Saraiva, R.G. n.º 20735792002-6 GEJUSPC/MA e CPF n.º 504.927.643-87 – Sócio - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 720f47cce6ab982ea8d86b1f5b29949e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT. Processo Administrativo: 150-10/2021.11- PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, (CONVENIO Nº 8.115./2020-SICONV Nº 900898), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Considerando que a impugnação apresentada contra o Edital de Licitação da Tomada de Preço Nº 012/2021-PMT, apresenta alta complexidade, que demanda análise técnica do Projeto Básico. Solicitamos a Secretaria requisitante manifestação referente às solicitações feitas pela impugnante. Sanados todos os questionamentos, a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, respeitando todos os prazos legais, conforme art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no site www.tutoia.ma.gov.br, ou pelo telefone (*98) 98457-0412, ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com. Tutóia, 06 de dezembro de 2021. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Leidiane Pereira Vieira, Fabiana de Paiva Lima e Lucas Galeno de Sousa.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e028d0caca04e4ffa6dca193861dda6

ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 - PMT

ERRATA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 - PMT. Processo Administrativo: 152-10/2021.15-PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA ROSA DOS TOMÁS NO POVOADO SANTA ROSA DOS TOMÁS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. RETIFICAÇÃO da Publicação, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: **NA DESCRIÇÃO DO OBJETO: ONDE SE LÊ:** "A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 14h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA)." **LEIA-SE:** "A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA)." Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica definida mesma data de realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021 - PMT**. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.tce.ma.gov.br; www.tutoia.ma.gov.br. Tutóia (MA), 06 de dezembro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 5cb01203b43fab471b17ba3c7a0f91d4

aplicam-se as seguintes medidas sanitárias: (...)

Art. 3º. O art. 3º do Decreto Municipal n. 42, de 20 de agosto de 2021 passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º, deste Decreto, a realização de eventos/festas, de pequeno porte, nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;

II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação e horário:

a) 200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança, passível de fiscalização das autoridades competentes;

b) 400 (quatrocentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança; passível de fiscalização das autoridades competentes;

c) o horário limite para o encerramento dos eventos será até as 2:00hs da madrugada, com duração máxima de 4hs.

III - necessidade de observância de protocolos sanitários fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com diretrizes nacionais e estaduais.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços.

§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no município de Tutóia - MA.

§ 3º. As realizações de passeios turísticos privados, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, ficam permitidos, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§ 4º. Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4, como enduros, trilhas e modalidades afins, desde que haja o respeito aos protocolos sanitários, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§5º. Fica autorizado o retorno gradual das atividades esportivas em ginásios, quadras poliesportivas e afins, bem como campos de futebol, várzea, públicos e privados, respeitando os protocolos sanitários de combate e prevenção da COVID 19, não permitido a aglomeração de pessoas.

I - para efeitos do §5º, deste artigo, para fins de evitar aglomeração, permite-se a permanência em arquibancadas ou ao redor do local da prática esportiva, de público que não ultrapasse 30% da lotação do ambiente esportivo, devendo manter-se o distanciamento proposto pelas autoridades sanitárias, bem como o uso de obrigatório de máscaras.

§6º. A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no município de Tutóia - MA.

Art. 4º. Fica mantida a vigência dos Protocolos de Educação presentes no art. 10 ao art. 14 do Decreto Municipal n. 41 de 06 de agosto de 2021.

Art. 5º. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação,

DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais adotadas no Município de Tutóia - MA, para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os protocolos DO DECRETO Nº 37.176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Reitera-se a vigência das medidas presentes no Decreto Municipal n. 42, de 20 de agosto de 2021 e Decreto Municipal n. 43, de 02 de setembro de 2021, mantendo-se válidas, entre 00:01h do dia 06 de dezembro de 2021 e 23:59h do dia 02 de janeiro de 2022, todas as medidas de isolamento, as medidas voltadas ao fluxo das atividades econômico-sociais e demais ações sanitárias de enfrentamento da pandemia COVID-19, não contrárias aos termos do presente decreto.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto Municipal n. 42, de 20 de agosto de 2021, passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do 06 de dezembro de 2021 e 23:59h do dia 02 de janeiro de 2022,

à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 6º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras e realização de atividades de fiscalização, em especial nas festividades de final de ano.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 03 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 48c3935893ba5c8769bf86cec305ad8b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/2021 BIÊNIO 2021-2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA - CMS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 097, de 15 de dezembro de 2005, e nos termos da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Tutóia/2021 - para Eleição e indicação das Instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos de Usuários, Profissionais e Trabalhadores da Saúde, Prestadores de Serviço e representantes do poder executivo, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no biênio 2021/2023, conforme segue:

1. No Capítulo III do Edital, Art.5º, II e III, "b" e "c", Parágrafo único, aonde se lê:

II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III. 25% e representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo:

b) 03 (três) representantes do segmento de trabalhadores da área da saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, com atuação no município Tutóia e 3 (três) para suplentes;

c) 03 (três) representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados do SUS, e 3 (três) para suplentes;

Parágrafo único: Os representantes do governo e ou prestador serão indicados mediante ofício do Chefe do Poder Executivo.

1.1 Leia-se:

II. 16,6% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III. 16,6% e representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

IV. 16,6% e representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo:

b) 02 (dois) representantes do segmento de trabalhadores da área da saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, com atuação no município Tutóia e 2 (dois) para suplentes;

c) 02 (dois) representação de prestadores de serviços privados conveniados do SUS - Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia e, 2 (dois) para suplentes;

d) 02 (dois) representação de governo/Poder Executivo, os quais serão indicados mediante ofício do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Caso, não haja representação neste processo eleitoral de prestadores de serviços privados conveniados do SUS, as vagas remanescentes referentes a este, serão redistribuídas ao seguimento do inciso II e IV.

2. No ANEXO I do Edital aonde se lê:

Do Calendário

DATA	ETAPA
26/11/2021	Publicação do Edital de Convocação
29/11/2021 a 07/12/2021	Período de realização das inscrições.
09/12/2021	Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participar do Pleito.
10/12/2021	Interposição de recursos.
12/12/2021	Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de entidades/organizações aptas a participar do Pleito.
16/12/2021	Plenária da Eleição: 10ª Conferência Municipal de Saúde de Tutóia.
17/12/2021	Publicação do Resultado da Eleição
18/12/2021	Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição
19/12/2021	Julgamento dos Recursos e Proclamação do resultado da Eleição.

28/12/2021	Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tutóia.
------------	---

2.1 Leia- se:**Do Calendário**

DATA	ETAPA
26/11/2021	Publicação do Edital de Convocação
29/11/2021 a 09/12/2021	Período de realização das inscrições.
10/12/2021	Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participar do Pleito.
13/12/2021	Interposição de recursos.
14/12/2021	Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de entidades/organizações aptas a participar do Pleito.
16/12/2021	Plenária da Eleição: 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Tutóia.
17/12/2021	Publicação do Resultado da Eleição
18/12/2021	Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição
19/12/2021	Julgamento dos Recursos e Proclamação do resultado da Eleição.
28/12/2021	Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tutóia.

3. Mantenham-se as demais disposições do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Tutóia/2021, biênio 2021-2023.

Tutóia - MA, 06 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 147606187922d8026d8d64d5dc2b7a7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 - SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M DA C G C CARNEIRO E CIA LTDA CNPJ: 28.459.969/0001-44. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.775,00 (cento e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02.10 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 - Manutenção e Funcionamento e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/11/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 145a1e5af51bb09032aa0be0eb6430d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002268/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa J. R. G PEREIRA EIRELI CNPJ: 40.540.993/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e bombas no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.770.500,00 (um milhão, setecentos e setenta mil e quinhentos reais). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02.09 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 17.511.0400.1.029 - Aquis. / Equipamentos p/ Poços e Açudes; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/11/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 699c2cbb83570fc15435e1757274b1a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002268/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa J. R. G PEREIRA EIRELI CNPJ: 40.540.993/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31

de dezembro de 2021 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.800,00 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos Reais). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/11/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: da3860aabbdeb8c921200dbaf4a2b35a

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021 - SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 019/2021 de 1 de janeiro de 2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa especializada no **fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 10/12/2021 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 14/12/2021 às 10:00hs (Nove horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 14/12/2021 às 09:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 14/12/2021 às 09:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 14/12/2021 às 09:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 14/12/2021 às 10:00hs.
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	? VALOR TOTAL: R\$ 245.766,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). ?MÁXIMO • REFERÊNCIA • ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	?AQUISIÇÃO ? SERVIÇO • OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	
<p>Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.</p> <p>OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</p> <p>OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p> <p>No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

PARTE ESPECÍFICA		
<p>As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.</p>		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	?ABERTO • ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	• POR LOTE ? POR ITEM • POR LOTE e POR ITEM • GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (dez) centavos. • MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CONSÓRCIO	8.8.	<ul style="list-style-type: none"> • Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <ul style="list-style-type: none"> • patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ? capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico
		<ul style="list-style-type: none"> igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente • patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. • capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. • Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	• Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO • SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO • SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	<p>Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014:</p> <p>I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...)</p> <p>III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p>
--------------------------------	--

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

1. Na **Parte Específica** deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail contato@licitanet.com.br ou através do site: <https://licitanet.com.br/>.

1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1. Não poderão participar deste Pregão:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU- Plenário).

1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que

deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.
1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).

1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às

licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”,
apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em
que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo "**HABILITANET**" no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

1. Os documentos remetidos por meio do módulo "**HABILITANET**" do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo

o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente,

forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38.Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11. **A Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
2. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
3. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma

imediate e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cplocd@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. A SECRETARIA DE SAÚDE poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente

comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
3. apresentar documentação falsa;
4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. não manter a proposta;
7. cometer fraude fiscal;
8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.3.ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de novembro de 2021.

EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021 - SEMUS - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços e produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas das secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo de Serviços e Peças de Reposição para Equipamentos Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos/serviços a serem fornecidos/prestados e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Entregar e/ou executar o objeto da presente licitação em até 5 (cinco) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Fornecimento/Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na entrega/execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material; Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de

entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. O(s) produto(s)/serviços deverão ser entregue(s)/prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Contratante de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00, devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere neste Termo.
- 4.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.
- 4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.
- 4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;
- 5.2 Na Tabela abaixo está relacionado o Lote Único com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Bomba para sucção d'água monofásica para uso em Autoclave	Und	3	R\$1.486,00	R\$4.458,00
2	Unidade de comando (CLP) para uso em Autoclave	Und	1	R\$7.166,67	R\$7.166,67
3	Bomba de Vácuo para Autoclave	Und	1	R\$6.950,00	R\$6.950,00
4	Transdutor de Pressão para Autoclave	Und	2	R\$2.296,67	R\$4.593,33
5	Válvulas de Alívio de pressão para Autoclave	Und	4	R\$1.266,67	R\$5.066,67
6	Anel de Vedação para Autoclave	Mt	10	R\$296,00	R\$2.960,00
7	Membrana de retenção de vapor uso na porta Autoclave	peça	10	R\$726,67	R\$7.266,67
8	Válvula de Retenção de Água uso em Autoclave	peça	5	R\$985,00	R\$4.925,00
9	Resistencia em INOX 7.000 WATS para uso em Autoclave	Und	9	R\$1.386,67	R\$12.480,00
10	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA Siemens 65 amperes para uso em Autoclave	Und	3	R\$822,00	R\$2.466,00
11	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA Siemens 40 amperes para uso em Autoclave	Und	5	R\$710,00	R\$3.550,00
12	Relé de falta de fase Rpw-fsf-d66 220	Und	5	R\$280,00	R\$1.400,00
13	Suporte tripé foco odontológico	Und	8	R\$210,00	R\$1.680,00
14	Placa da fonte macro centrífuga laboratorio	Und	5	R\$550,00	R\$2.750,00
15	Caneta Completa para uso em Bisturi Elétrico	Und	15	R\$558,00	R\$8.370,00
16	Lâmpada para Foco Cirúrgico 12 v 55 W UNIVERSAL	Und	20	R\$75,00	R\$1.500,00
17	Placa de controle autoclave de mesa odontológica	Und	10	R\$645,00	R\$6.450,00
18	Resistencia autoclave de mesa	Und	20	R\$167,00	R\$3.340,00

19	Resistência para banho-maria uso em laboratório Hospitalar	Und	6	R\$230,00	R\$1.380,00
20	Modulo de Potência para Bisturi Elétrico	Und	3	R\$2.690,00	R\$8.070,00
21	Resistencia para estufa 70 w uso em laboratório Hospitalar	Und	20	R\$175,00	R\$3.500,00
22	Placa da fonte para Microscópio Eletrônico E200 Led para uso em laboratório Hospitalar	Und	5	R\$1.200,00	R\$6.000,00
23	Mangueira para sugador odontológico	M	30	R\$33,00	R\$990,00
24	Motor para Micro Centrifuga Digital pra uso em laboratório Hospitalar	Und	1	R\$950,00	R\$950,00
25	Mangueira tripla para cadeira odontologica	M	30	R\$49,00	R\$1.470,00
26	Equipo para Aparelho de verificar pressão Arterial	Und	25	R\$90,00	R\$2.250,00
27	Motor completo para Aspirador cirúrgico portátil	Und	10	R\$700,00	R\$7.000,00
28	Sensor de Oxímetro completo	Und	10	R\$721,00	R\$7.210,00
29	Placa eletrônica de Força para uso em Processadora	Und	2	R\$1.990,00	R\$3.980,00
30	Raque Completo para uso em processadora	Und	2	R\$2.650,00	R\$5.300,00
31	Motor 24 V completo para Uso em processadora	Und	2	R\$980,00	R\$1.960,00
32	Bomba de Sucção para uso em processadora	Und	2	R\$1.480,00	R\$2.960,00
33	Válvula de retenção autoclave de mesa	Und	20	R\$184,00	R\$3.680,00
34	Compressor odontológico	Und	6	R\$3.198,33	R\$19.190,00
35	Conjunto de caneta de alta rotação para cadeira odontológica	Und	6	R\$1.792,33	R\$10.754,00
36	Controlador digital de temperatura para uso em banho maria, uso em laboratório Hospitalar	Und	5	R\$450,00	R\$2.250,00
37	Serviço técnico Especializado para manutenção em Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da secretaria Municipal de Saúde	serviço	30	R\$2.316,67	R\$69.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$245.766,33					
(Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)					

5.3 Estimativa de custo total de R\$245.766,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos produtos e serviços.
- 6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.
- 10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.
- 10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material e execução dos serviços.
- 11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas e execução dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:
 - a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;
 - b) Juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;
 - c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs-MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de novembro de 2021.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021 - SEMUS - ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa , CNPJ Nº , com sede na , CEP..... , neste ato representada por seu representante legal, , RG Nº e CPF Nº , contato Celular.....
HOMOLOGADO
pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
1. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1. A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 00227/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a. Termo de Referência;
 - b. Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2021-CPL**;
 - c. Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

- a. **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b. **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- c. **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- d. **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- e. **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- f. **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- g. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

1. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

1. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a

PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
1. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
1. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - a. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 - c. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
1. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
1. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo

das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

1. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
1. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
1. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
 1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
 1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.
 1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
 1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador), quando:
 - a. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

- i. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - c. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
1. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.
1. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
1. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

1. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 23/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

1. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2021.

Secretário Municipal de Administração Empresa
Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021 - SEMUS- ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de

(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em

- conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- É vedado à CONTRATADA:
 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021 - SEMUS - ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de (), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 23/2021 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. , Portador do RG, sob o nº.

, e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7d175bdcf6b9d670a55387380581aed3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021 - Lote III - MATERIAL DE PSICOTRÓPICO - **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2021**. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o combate ao covid19, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL de R\$ 69.399,49 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.302.0004.2051.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante* e Thiago Gomes Duarte - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: bcd75f27ca420da87439944d6e55fb5e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br